



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI

Nº 5373

Publicação Diária

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, as áreas de terras com 15.899,24m², parte do Lote 277/A-1/277/1-A, e 3.545,34m², parte do Lote de terras sob nº 01, Gleba Jacutinga, destinada à implantação da Infraestrutura Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC “APARECIDINHA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, destinada à implantação da Infraestrutura Urbana do Núcleo urbano Informal Consolidado – NUIC “APARECIDINHA”, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área de terras com 15.899,24m², parte do Lote nº 277/A-1/277/1-A, Gleba Jacutinga, Matrícula 114.270/2ºRI, com as seguintes confrontações: Partindo do vértice **P1**, definido pela coordenada topográfica **Y= 268.475,927** metros e **X=143.136,299** metros, situado no limite com o **Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A** da subdivisão do Lote nº277/A-1/277-1; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 01** da subdivisão do Lote 277/A, no azimute **91° 04' 49"** com **15,00** metros, chega-se ao vértice **P5** de coordenada topográfica **Y= 268.475,644** metros e **X= 143.151,297** metros; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 01** da subdivisão do Lote 277/A, no azimute **181° 10' 59"** com **15,00** metros, chega-se ao vértice **P7** de coordenada topográfica **Y= 268.460,647** metros e **X= 143.150,987** metros; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 277/A-2**, no azimute **181° 10' 59"** com **528,11** metros, chega-se ao vértice **P8** de coordenada topográfica **Y= 267.932,653** metros e **X= 143.140,083** metros; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 277/A-2**, no azimute **89° 20' 09"** com **235,01** metros, chega-se ao vértice **P9** de coordenada topográfica **Y= 267.935,378** metros e **X= 143.375,077** metros; deste segue confrontando com a **Rua Antônio Marcelino de Oliveira**, no azimute **181° 20' 32"** com **31,02** metros, chega-se ao vértice **P3** de coordenada topográfica **Y= 267.904,367** metros e **X=143.374,351** metros; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A** da subdivisão do Lote nº277/A-1/277-1, no azimute **269° 20' 09"** com **249,93** metros, chega-se ao vértice **P4** de coordenada topográfica **Y= 267.901,470** metros e **X= 143.124,436** metros; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A** da subdivisão do Lote nº277/A-1/277-1, no azimute **1° 10' 59"** com **574,58** metros, chega-se ao vértice **P1** de coordenada topográfica **Y= 268.475,927** metros e **X= 143.136,299** metros; vértice inicial da descrição deste perímetro.

II - Área de terras com 3.545,34m², parte do Lote de terras sob nº 01, Gleba Jacutinga, Matrícula 52.979/2ºRI, com as seguintes confrontações: Partindo do vértice **P5**, definido pela coordenada topográfica **Y= 268.475,644** metros e **X=143.151,297** metros, situado no limite com o **Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A**; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 01 da subdivisão do Lote 277/A** da subdivisão do Lote 277/A, no azimute **91° 04' 49"** com **236,38** metros, chega-se ao vértice **P2** de coordenada topográfica **Y= 268.471,187** metros e **X= 143.387,631** metros; deste segue confrontando com a **Rua Antônio Marcelino de Oliveira**, no azimute **181° 20' 32"** com **15,00** metros, chega-se ao vértice **P6** de coordenada topográfica **Y= 268.456,191** metros e **X=143.387,280** metros; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 277/A-2**, no /azimute **271° 04' 49"** com **236,33** metros, chega-se ao vértice **P7** de coordenada topográfica **Y=268.460,647** metros e **X= 143.150,987** metros; deste segue confrontando com o **Lote de terras sob nº 277/A-1/277/1-A**, no azimute **1° 10' 59"** com **15,00** metros, chega-se ao vértice **P5** de coordenada topográfica **Y= 268.475,644** metros e **X= 143.151,297** metros; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior, após desapropriados ou recebidos em doação, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1613 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.053	3.1.90.11	001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.1.90.11	001	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1614 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.92.00	1078	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024	0,00	1.059.000,00	1.059.000,00
TOTAL			0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	1078*	1.059.000,00
TOTAL			1.059.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	232	1078	Dezembro	0,00	1.059.000,00	1.059.000,00
TOTAL				0,00	1.059.000,00	1.059.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1615 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.480.284,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	511	287.418,70
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	511	275.968,84
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	42.998,86
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.39	001	249.044,32

50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	360.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	001	1.264.853,48
TOTAL			2.480.284,20

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.51	511	500.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.30	511	13.387,54
50010.28.846.0000.0.014	3.3.90.93	511	50.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	9.454,88
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	1.578,46
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.47	509	3.082,19
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	509	28.883,33
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.30	001	602.369,06
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	1.242.814,96
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.30	001	19.806,34
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.30	001	8.907,44
TOTAL			2.480.284,20

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.650.142,04 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Dezembro	0,00	993.635,57	993.635,57
50	30	509	Dezembro	0,00	17.136,13	17.136,13
50	40	511	Dezembro	0,00	639.370,34	639.370,34
Total				0,00	1.650.142,04	1.650.142,04

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Janeiro	7.182.000,00	16.201,81	7.165.798,19
50	10	001	Fevereiro	2.964.000,00	10.783,32	2.953.216,68
50	10	001	Março	3.932.193,13	688.695,25	3.243.497,88
50	10	001	Junho	6.476.000,00	186.250,00	6.289.750,00
50	10	001	Julho	5.119.184,00	33.972,38	5.085.211,62
50	10	001	Setembro	3.420.400,00	36.476,43	3.383.923,57
50	10	001	Outubro	424.416,91	21.256,38	403.160,53
50	30	509	Janeiro	4.522.000,00	1.349,53	4.520.650,47
50	30	509	Fevereiro	2.517.000,00	2.743,61	2.514.256,39
50	30	509	Março	2.871.668,47	3.087,41	2.868.581,06
50	30	509	Abril	3.017.000,00	282,47	3.016.717,53
50	30	509	Junho	4.917.000,00	463,11	4.916.536,89
50	30	509	Julho	2.517.000,00	3.752,08	2.513.247,92
50	30	509	Agosto	2.517.000,00	5.149,10	2.511.850,90
50	30	509	Novembro	1.033.000,00	308,82	1.032.691,18
50	40	511	Janeiro	6.879.000,00	30.219,19	6.848.780,81
50	40	511	Fevereiro	3.983.000,00	12.764,49	3.970.235,51
50	40	511	Março	3.986.054,00	5.096,67	3.980.957,33
50	40	511	Abril	4.473.000,00	14.366,50	4.458.633,50
50	40	511	Maio	7.883.000,00	27.630,12	7.855.369,88
50	40	511	Junho	4.772.000,00	13.134,79	4.758.865,21
50	40	511	Julho	3.971.000,00	389.531,62	3.581.468,38
50	40	511	Agosto	4.049.489,95	26.707,67	4.022.782,28
50	40	511	Outubro	253.673,34	119.919,29	133.754,05
Total				93.680.079,80	1.650.142,04	92.029.937,76

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1616 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece a composição do Comitê de Acompanhamento e Interlocução da Previdência Complementar, para os exercícios de 2025 e 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004884/2024-51, as disposições da Lei Municipal nº 13.191/2020 e do Decreto nº 992/2024, art. 11, e

Considerando as indicações das áreas de recursos humanos e de gestão do regime próprio de previdência social, por meio do SEI nº 43.004620/2024-05, acompanhadas da documentação necessária; e

Considerando as manifestações recebidas de servidores participantes do plano de benefícios da previdência complementar, por meio do SEI nº 43.004638/2024-07, acompanhadas da documentação necessária,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Acompanhamento e Interlocução da Previdência Complementar, no exercício de 2025 e 2026, será composto pelos servidores:

- I - DAISY YUMI AGARIOYADA - matrícula 16.422-4, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, na qualidade de representante da área de recursos humanos;
- II - LUSIA ADRIANA DE AGUIAR SILVA - matrícula 14.888-1, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, na qualidade de representante da área de recursos humanos;
- III - JOÃO CARLOS BARBOSA PEREZ, matrícula 15.478-4, lotado na Caixa de Assistência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, na qualidade de representante da unidade gestora do regime próprio de previdência social;
- IV - LINA TIEMI SANADA - matrícula 16.589-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT, na qualidade de vinculada ao regime de previdência complementar e participante do plano de benefícios conveniado com o Município;
- V - JULIO CESAR DE SOUZA - matrícula 10.321-7, lotado na autarquia de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, na qualidade vinculado ao regime de previdência complementar e participante do plano de benefícios conveniado com o Município.

Parágrafo único. Fica designada como suplente a servidora GRACIELE GELIO TENÓRIO, matrícula 15.383-4, lotada na Caixa de Assistência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, na qualidade de representante da unidade gestora do regime próprio de previdência social.

Art. 2º Havendo servidores vinculados ao regime de previdência complementar e participantes do respectivo plano de benefícios que venham a manifestar interesse em integrar o Comitê de Acompanhamento e Interlocução da Previdência Complementar, desde que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto nº 992/2024, ocorrerá:

- I - a substituição da titularidade de uma das representantes da área de recursos humanos, que passará para a condição de suplente; e
- II - o preenchimento de mais três vagas de suplentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 84, de 26 de janeiro de 2022.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1627 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.884.957,81 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	2.884.957,81
TOTAL			2.884.957,81

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	000	12,76
23.010.18.541.0007.1.017	4.4.90.52	000	13,10
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.32.92	000	1.000,00
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	5.051,15
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.36	000	101,88
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	2.666,76
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	157.671,55
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.40	000	0,27
23.030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000	8,36
23.030.18.541.0007.2.034	3.3.90.39	000	572,68
24.010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	000	80.300,61
24.020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	000	280.000,00
25.010.08.244.0009.6.013	3.3.90.30	000	19.104,12
25.010.08.244.0009.6.013	3.3.90.37	000	24.585,00
25.010.08.244.0009.6.013	3.3.90.39	000	38.128,58
25.010.08.244.0009.6.013	3.3.90.40	000	26.735,56
25.010.14.243.0010.5.011	4.4.90.52	000	6.000,50
25.010.14.243.0010.6.014	3.3.90.30	000	30.623,86
25.010.14.243.0010.6.014	3.3.90.33	000	9.125,00
25.010.14.243.0010.6.014	3.3.90.37	000	107.450,05
25.010.14.243.0010.6.014	3.3.90.39	000	24.914,08
25.010.14.243.0010.6.014	3.3.90.40	000	3.947,61
25.020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	000	2.176,50
25.020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	000	5.000,00

25.030.08.244.0009.5.013	4.4.90.51	000	4.586,34
25.030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000	6.082,94
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	29.019,47
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	000	38.171,48
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.90.33	000	10.612,50
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.90.37	000	38.502,81
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	000	129.217,85
25.030.08.244.0009.6.016	3.3.90.40	000	24.031,03
25.030.08.244.0009.6.016	4.4.50.42	000	1.979,60
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	76.340,53
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.30	000	20.997,53
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.32	000	4.580,78
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.33	000	62.480,00
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.37	000	33.878,72
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	000	233.807,57
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.40	000	41.357,07
25.030.08.244.0009.6.017	3.3.90.47	000	1.979,00
25.030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	000	348.264,00
26.010.14.422.0011.5.015	4.4.90.30	000	1.000,00
26.010.14.422.0011.5.015	4.4.90.39	000	1.000,00
26.010.14.422.0011.5.015	4.4.90.51	000	1.000,00
26.010.14.422.0011.5.015	4.4.90.52	000	91.780,00
26.010.14.422.0011.5.016	4.4.90.51	000	9.000,00
26.010.14.422.0011.5.016	4.4.90.52	000	1.000,00
26.010.14.422.0011.5.017	4.4.90.52	000	10.000,00
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.14	000	16.060,00
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.30	000	42.503,39
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.33	000	17.650,97
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.34	000	1.000,00
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.36	000	34.335,45
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.37	000	51.671,06
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.39	000	45.928,54
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.40	000	4.296,20
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.47	000	2.000,00
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.90.92	000	684,04
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.91.39	000	1.000,00
26.010.14.422.0011.6.021	3.3.91.93	000	1.000,00
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.30	000	989,44
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.39	000	18.948,80
28.010.05.153.0013.2.040	3.3.90.40	000	371,39
28.010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	000	12.332,10
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.14	000	3.872,50
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	102.069,22
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.33	000	3.822,04
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	114.069,58
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.40	000	29.611,69
28.010.06.181.0013.2.039	3.3.90.47	000	6.155,37
29.010.11.334.0014.1.022	4.4.90.51	000	6.000,00
29.010.11.334.0014.1.022	4.4.90.52	000	5.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.50.43	000	1.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.14	000	3.175,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.18	000	1.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.30	000	7.592,73
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.32	000	1.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.33	000	8.010,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.34	000	1.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.35	000	1.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.36	000	24.469,68
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.37	000	28.812,33
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.39	000	214.475,12
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.40	000	12.322,85
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.47	000	1.000,00
29.010.11.334.0014.2.042	3.3.90.92	000	983,12
29.010.11.334.0014.2.043	3.3.90.39	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.50.43	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.14	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.30	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.33	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.36	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.37	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.39	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.40	000	886,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.47	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	3.3.90.92	000	1.000,00
29.020.11.334.0014.2.044	4.4.90.52	000	1.000,00
TOTAL			2.884.957,81

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.884.957,81 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Dezembro	8.139.943,43	2.884.957,81	11.024.901,24
Total				8.139.943,43	2.884.957,81	11.024.901,24

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	580	000	Janeiro	153.635,15	1,00	153.634,15
23	580	000	Fevereiro	183.400,00	47,54	183.352,46
23	580	000	Março	179.245,07	180,87	179.064,20
23	580	000	Abril	186.900,00	285,77	186.614,23
23	580	000	Maio	455.000,00	788,93	454.211,07
23	580	000	Junho	425.206,22	260,06	424.946,16
23	580	000	Julho	455.000,00	297,31	454.702,69
23	580	000	Agosto	194.311,77	235,00	194.076,77
23	580	000	Setembro	454.000,00	2.587,12	451.412,88
23	580	000	Outubro	449.000,00	13,28	448.986,72
23	580	000	Novembro	389.001,79	60.273,20	328.728,59
23	580	000	Dezembro	414.300,00	102.128,43	312.171,57
24	670	000	Janeiro	969.000,00	58,07	968.941,93
24	670	000	Fevereiro	477.000,00	589,92	476.410,08
24	670	000	Março	482.000,00	20.000,00	462.000,00
24	670	000	Abril	474.000,00	9.082,14	464.917,86
24	670	000	Maio	861.000,00	12.011,08	848.988,92
24	670	000	Junho	952.000,00	2.435,84	949.564,16
24	670	000	Julho	803.000,00	55.743,41	747.256,59
24	670	000	Agosto	666.000,00	9.728,23	656.271,77
24	670	000	Setembro	720.000,00	3.067,77	716.932,23
24	670	000	Novembro	1.109.000,00	112.691,00	996.309,00
24	670	000	Dezembro	847.300,61	134.893,15	712.407,46
25	730	000	Janeiro	4.597.543,70	174.235,58	4.423.308,12
25	730	000	Fevereiro	4.614.702,07	3.749,42	4.610.952,65
25	730	000	Maio	4.954.267,63	235.939,56	4.718.328,07
25	730	000	Junho	24.740.673,25	82.513,01	24.658.160,24
25	730	000	Julho	2.637.453,44	1.209,00	2.636.244,44
25	730	000	Agosto	404.554,11	1.410,50	403.143,61
25	730	000	Setembro	1.677.081,87	18.295,00	1.658.786,87
25	730	000	Outubro	4.222.542,78	4.691,00	4.217.851,78
25	730	000	Novembro	1.658.000,00	36.360,99	1.621.639,01
25	730	000	Dezembro	6.104.005,35	845.276,02	5.258.729,33
26	870	000	Janeiro	200.000,00	2.064,08	197.935,92
26	870	000	Fevereiro	106.000,00	1.202,24	104.797,76
26	870	000	Março	99.000,00	36,19	98.963,81
26	870	000	Abril	95.000,00	3.149,31	91.850,69
26	870	000	Maio	93.000,00	220,72	92.779,28
26	870	000	Junho	95.000,00	15.374,16	79.625,84
26	870	000	Julho	93.000,00	16.659,44	76.340,56
26	870	000	Agosto	95.000,00	44.011,60	50.988,40
26	870	000	Setembro	95.000,00	18.177,29	76.822,71
26	870	000	Outubro	100.000,00	37.974,62	62.025,38
26	870	000	Novembro	94.000,00	80.040,00	13.960,00
26	870	000	Dezembro	127.000,00	114.000,00	13.000,00
28	920	000	Dezembro	795.170,97	292.242,13	502.928,84
29	950	000	Janeiro	76.121,84	2.282,38	73.839,46
29	950	000	Fevereiro	312.299,12	3.920,00	308.379,12
29	950	000	Março	46.478,50	3.156,80	43.321,70
29	950	000	Abril	45.758,49	1.517,94	44.240,55
29	950	000	Maio	56.913,72	3.081,49	53.832,23
29	950	000	Junho	89.300,00	45.132,92	44.167,08
29	950	000	Julho	83.000,00	42.905,76	40.094,24
29	950	000	Agosto	77.000,00	35.767,95	41.232,05
29	950	000	Setembro	179.928,33	93.793,45	86.134,88
29	950	000	Outubro	78.800,00	28.672,62	50.127,38
29	950	000	Novembro	67.000,00	11.671,76	55.328,24
29	950	000	Dezembro	97.400,00	56.823,76	40.576,24
Total				71.207.295,78	2.884.957,81	68.322.337,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1632 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	101.000,00
TOTAL			101.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.51	001	101.000,00
TOTAL			101.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Dezembro	11.024.901,24	101.000,00	11.125.901,24
Total				11.024.901,24	101.000,00	11.125.901,24

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	40	001	Abril	1.000,00	1.000,00	0,00
40	40	001	Junho	50.000,00	50.000,00	0,00
40	40	001	Dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00
Total				101.000,00	101.000,00	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Institui a área de Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social (EPSUAS) no Município de Londrina/PR, ratifica a instituição e o funcionamento da Comissão Municipal de Educação Permanente no SUAS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os arts. 194, 203 e 204, da Seção IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que tratam da Política Pública de Assistência Social, como direito no âmbito da Seguridade Social brasileira;

CONSIDERANDO o parágrafo 5º do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece como objetivo do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual enfatiza a necessidade do estabelecimento de política de capacitação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática e continuada;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS destacando que a gestão do trabalho deve garantir a educação permanente dos trabalhadores e trabalhadoras desta política pública;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS e define, no inciso IX do art. 2º, dentre os objetivos do SUAS, implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social como uma importante via para o fortalecimento da assistência social como uma política de direito;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.088, de 03 de dezembro de 2010, que aprova a Política Municipal de Assistência Social no Município de Londrina, prevendo a manutenção de política de capacitação continuada e regulamentação de normas para liberação dos trabalhadores do SUAS à participação em eventos de capacitação e qualificação profissional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.952, de 19 de novembro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Conferência e o respectivo Fundo, e no inciso II, do art. 28, estabelece que compete à Comissão de Capacitação acompanhar o processo de educação permanente na política de assistência social, o que pressupõe a existência desse processo no Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 059, de 29 de junho de 2022, do CMAS, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 do Município de Londrina, que traz a educação permanente do SUAS como um dos seus objetivos, estabelecendo que se deve desenvolver o Plano Municipal de Educação Permanente, que assegure formações continuadas, programadas de acordo com as demandas apresentadas pela rede governamental e não governamental;

CONSIDERANDO as deliberações da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que indicaram como prioridades a atualização da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive com a instituição formal da área de educação permanente e a consolidação dessa política junto aos trabalhadores do SUAS, com garantia de formação e capacitação continuada, para qualificação do atendimento à população, buscando, compatibilizar os processos formativos com as necessidades e particularidades do público, dos trabalhadores e da gestão para melhoria do atendimento prestado e em rede e para promover o aprimoramento dos processos de trabalho;

CONSIDERANDO a iniciativa e decisão de gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social de implantar, fortalecer e consolidar a política municipal de educação permanente no SUAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.226639/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a área de Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social – EPSUAS.

Art. 2º. Ratificar a instituição e o funcionamento da Comissão Municipal de Educação Permanente no SUAS – CMEP-SUAS.

Art. 3º. Para fins desta Portaria entende-se por:

I. Educação Permanente: consiste no atendimento às necessidades de formação e qualificação sistemática e continuada dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, como um processo permanente de construção de conhecimentos por esses sujeitos, seja por meio de escolarização formal ou não formal, seja por meio de vivências, experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele.

II. Percurso Formativo: ações de formação e capacitação, correspondentes ao conceito de trilha de aprendizagem, destinadas à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas conforme as especificidades do campo de atuação, sejam elas relacionadas à gestão, ao provimento de serviços, benefícios e desenvolvimento de programas e projetos, e ao controle social, no âmbito do SUAS, direcionadas às necessidades de qualificação sentidas pelo sistema;

III. Formação: processo de qualificação profissional que promove estudos, reflexões, conhecimentos, aprofundamentos, pesquisas, envolvendo processos de formação técnica, aperfeiçoamentos, especializações, mestrados, entre outros;

IV. Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

V. Eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, seminários e congressos, que contribuam para o desenvolvimento do trabalhador e que atendam aos interesses da política de assistência social.

VI. Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação estabelecida e pactuada entre a administração pública, outros órgãos e instituições públicas e privadas, além de organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos;

VII. Comissão Municipal de Educação Permanente: espaço coletivo de participação, de representação, de descentralização de processos relacionados a diagnósticos, planejamento e ofertas de formação, de diálogo, compartilhamento de ideias, experiências e aprofundamento teórico-político, envolvendo gestores, trabalhadores(as), conselheiros(as) de assistência social na implementação do Plano Municipal de Educação Permanente.

VIII. Plano Municipal de Educação Permanente: instrumento de planejamento periódico de ações e percursos formativos que incidam diretamente nos processos de trabalho e de controle social no SUAS, com o objetivo de propor metodologias, estratégias, atividades, metas e temporalidade de ações que visem solidificar os preceitos da Educação Permanente no SUAS, contribuindo para a qualificação da gestão, das ofertas socioassistenciais e do exercício do controle social na Política Pública de Assistência Social.

IX. Trabalhadores e trabalhadoras do SUAS: são profissionais de diferentes níveis de formação e de diversas categorias que compõem a estrutura do processo de trabalho institucional em várias áreas e funções da política de assistência social, como gestão, atendimento e mediação de necessidades sociais, utilizando-se de conhecimentos, capacidades e habilidades específicas para contribuir com a garantia à assistência social como direito.

X. Estagiário(a): estudante, com vínculo institucional de ensino, que realiza experiência prática de aprendizagem integrando o processo de formação, de forma complementar ao ensino, de forma planejada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos e/ou, programas, cujo estágio se constitui em instrumento de integração, pelo aprendizado prático, aperfeiçoamento técnico-cultural-científico e de relacionamento humano.

XI. Entidades e organizações de assistência social: são aquelas que, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, não têm fins lucrativos e que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo SUAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

XII. Controle Social: forma de controle público, espaço estratégico e prioritário de participação social, de manifestação pública quanto ao acompanhamento e fiscalização das ações do governo, especialmente nas políticas públicas.

XIII. Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado apenas como conselho ou CMAS, espaço público institucional, deliberativo, que integra a política de assistência social como órgão colegiado de composição plural e heterogênea, com representação da sociedade civil e do governo de forma paritária, que atua como instância de negociação, proposição, acompanhamento e zelo pela implementação e efetivação do SUAS de forma que as garantias socioassistenciais se consolidem como direito aos usuários.

XIV. Conselheiro(a) Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) apenas como conselheiro(a): agente do controle social da política de assistência social, governamental e/ou não governamental, que compõe o colegiado do CMAS, como titular ou suplente, escolhido ou indicado conforme estabelecido na legislação aplicável.

Capítulo I

Da finalidade, fundamentos e dos objetivos da área de Educação Permanente no SUAS

Seção I Da Finalidade

Art. 4º. A área de Educação Permanente no SUAS em Londrina tem como finalidade promover a difusão de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento permanente dos sujeitos que atuam no SUAS, seja na gestão, provimento e controle social, visando à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade das ofertas da política pública de assistência social, fortalecendo-a como direito constitucionalmente assegurado.

§ 1º. Entende-se por sujeitos que atuam no SUAS o conjunto dos(as) trabalhadores(as), com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como os(as) gestores(as) conselheiros(as) e estagiários(as).

§ 2º. Os processos formativos da Educação Permanente do SUAS deverão envolver outros agentes em situações de articulação intersetorial e/ou interinstitucional, bem como de manifestação de interesses das unidades socioassistenciais captadas pelos representantes indicados para a Comissão de Educação Permanente do SUAS e/ou por meio do processo de articulação periódico necessário junto às Coordenações, Gerências, Diretorias e Assessorias da SMAS.

§ 3º. A Educação Permanente no SUAS desenvolve-se por meio de ações que buscam promover o incremento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública.

§ 4º. O processo de formação da educação permanente no SUAS implica em conhecimento entrelaçado com os próprios processos em curso nas especificidades do trabalho desenvolvido no campo da gestão, do provimento e do controle social.

Art. 5º. A Educação Permanente no SUAS se constitui como processo estratégico de ações, procedimentos e atividades que visam aprimorar o planejamento, o monitoramento, a avaliação, o controle social, o financiamento e a gestão, mobilizando diversos saberes e competências para a permanente atualização e desenvolvimento de maior unidade na compreensão e garantia da efetivação das funções inerentes à política pública de assistência social.

Seção II Dos Fundamentos

Art. 6º. A Educação Permanente no SUAS em Londrina tem como fundamentos:

I. Constituir-se em resposta às demandas de qualificação no provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, da gestão e do controle social representando, não apenas, os anseios do conjunto de sujeitos envolvidos na construção desse sistema, mas também um ousado e arrojado modo de se conceber e fazer a formação das pessoas para e pelo trabalho, visando à emancipação dos trabalhadores(as) e usuários(as) do SUAS e contribuindo com a profissionalização e consolidação da assistência social como política pública.

II. Constituir-se como processo contínuo de construção de conhecimento, de atualização e/ou renovação de conceitos e práticas para atender às necessidades dos usuários e à demanda social, reafirmando valores e princípios, congregando aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos que contribuam para o fortalecimento da política de assistência social na gestão, no provimento e no controle social, de forma conectada às expressões dos usuários e suas necessidades, bem como de demandas que se colocam no movimento do SUAS.

III. Comprometer-se com a criação e fortalecimento de espaços de diálogo e participação entre os diferentes sujeitos da política de assistência social no exercício de suas competências, a fim de se fortalecerem as relações institucionais necessárias à consolidação do SUAS.

IV. Pautar-se pelas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, considerando as transformações societárias, as alterações provocadas nas relações sociais, as exigências postas às respostas a serem ofertas pelas políticas sociais, em especial, a política de assistência social;

V. Constituir-se como estratégia viabilizadora de espaço coletivo de socialização, reflexão e proposição buscando considerar e integrar as diferentes categorias profissionais do SUAS de forma aproximar as necessidades e demandas do trabalho cotidiano do SUAS, à valorização dos trabalhadores do SUAS, à formação a ser desenvolvida, isto é, uma congregação de interesses que unifiquem em torno do horizonte de trabalho da Política de Assistência Social cuja direção ética do SUAS afirme a centralidade no usuário, a partir dos direitos socioassistenciais do cidadão.

VI. Desenvolver-se ou ser conduzida sob o prisma da horizontalidade, do compartilhamento de ideias, experiências vivenciadas e acúmulo teórico-político, da participação e do diálogo, da busca de consenso em torno de objetivos comuns estabelecidos, congregando as diferentes realidades, territórios, e sujeitos envolvidos, devendo considerar as transformações societárias, numa dinâmica dialética dando movimento ao SUAS rumo ao seu constante aprimoramento, além da realização de processos diagnósticos que identifiquem lacunas formativas para o aprimoramento das ofertas e da gestão da política.

VII. Considerar a diversidade, a experiência acumulada, a vivência nos territórios, promovendo a partilha de conhecimentos e a valorização dos elementos que compõem o saber popular e os específicos, no sentido da complementariedade para a formatação de balizas sólidas que reforcem a unidade em torno do direito a esta política pública.

VIII. Buscar formas de viabilizar a conexão com os agentes da gestão da política nos diferentes níveis de sua estrutura organizacional na identificação de conteúdos que se façam relevantes ao aprimoramento de processos de trabalho no SUAS, seja no campo do provimento, seja no campo da gestão, para o desenvolvimento de ações formativas que atendam às demandas da realidade cotidiana das unidades e estruturas, a partir das necessidades vivenciadas na relação com os usuários e da expressão destes, a fim de assegurar maior alcance da proteção ofertada.

§1º. A dimensão e o alcance da educação permanente no SUAS requerem reconhecimento, investimento em estudo, pesquisa, capacitação e sobretudo valorização dos sujeitos envolvidos, fundamentalmente os trabalhadores e as trabalhadoras do SUAS, buscando as condições objetivas ao desenvolvimento do processo de trabalho para a viabilização de direitos socioassistenciais.

§2º. Para a execução da Educação Permanente no SUAS deverão ser adotados formatos participativos que promovam a reflexão crítica e estimulem a criatividade e a iniciativa utilizando-se dos mais variados meios como cursos, seminários, ciclos de debates, palestras, oficinas, roda de conversas, leituras comentadas, debates temáticos, entre outros, devendo-se primar pela interação com as práticas vivenciadas na política de assistência social, bem como pela convivência e trocas entre os profissionais em suas equipes e com as de outras unidades/áreas.

Seção III Dos Objetivos

Art. 7º. A Educação Permanente no SUAS em Londrina tem o objetivo geral de institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação, e como objetivos específicos:

I. Desenvolver junto aos trabalhadores, conselheiros e demais sujeitos que atuam nas SUAS condições para que possam distinguir e fortalecer a centralidade dos direitos socioassistenciais do cidadão, no processo de gestão e no desenvolvimento das atenções em benefícios e serviços, considerando as necessidades e demandas protetivas dos usuários(as) e contribuindo para a constituição de unidade e identidade em torno da política da política de assistência social.

II. Constituir e consolidar referências teóricas, técnicas e ético-políticas na gestão e operacionalização do SUAS, potencializando a reflexão, produção do conhecimento, trocas e experiências e o aprimoramento dos processos de trabalho, com o desenvolvimento de proposta de formação voltada a diferentes públicos e sujeitos/agentes da Política de Assistência Social, conforme sua inserção e âmbito de atuação nesta política, bem como os diferentes contextos e experiências no trabalho socioassistencial.

III. Conhecer e identificar as necessidades e demandas para a educação permanente no SUAS, por meio de diagnósticos, pesquisas, levantamentos, estudos, diálogos com gestores(as), trabalhadores(as), conselheiros(as), demais agentes/sujeitos que atuam no SUAS, bem como dos próprios processos de trabalho no âmbito da política de assistência social, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, buscando o cumprimento da função protetiva desta política com centralidade no usuário.

IV. Desenvolver processos sistemáticos, continuados, refletidos e pactuados de formação e capacitação que atendam aos diferentes estágios de inserção dos trabalhadores, demandas eventualmente identificadas, necessidades de alinhamentos conceituais e operativos, aprimoramentos, atualizações e aperfeiçoamentos nas várias dimensões relacionadas à política de assistência social e suas exigências.

V. Incentivar e valorizar a produção, sistematização e divulgação dos conhecimentos produzidos no âmbito dos processos de trabalho e da intervenção profissional na Política de assistência social, estimulando a articulação entre o universo do ensino, da pesquisa e da extensão ao universo da gestão e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

VI. Fomentar a produção acadêmica, pesquisas, investigações, estudos sistemáticos, que se desdobram na elaboração de textos técnicos e científicos para publicações e como orientação de práticas executadas pela Política de assistência social.

Capítulo III Dos Princípios e Diretrizes da Área de Educação Permanente no SUAS em Londrina Seção I Dos Princípios

Art. 8º. A Educação Permanente no SUAS em Londrina rege-se pelos princípios consubstanciados no art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social e, ainda pelos seguintes princípios:

I. Centralidade no usuário, a partir dos direitos socioassistenciais do cidadão, congregando interesses que se unifiquem em torno do horizonte de trabalho da Política de Assistência Social a partir da direção ética dada pelo SUAS e da proteção social a ser assegurada por esta política;

II. Participação, com o envolvimento de diversos atores no planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos processos formativos;

III. Promoção da reflexão crítica, estimulando a criatividade e a interlocução com a prática cotidiana;

IV. Integração, com a definição de conteúdos basilares, essenciais e complementares pactuados, respeitando as diversidades e especificidades, e considerando as iniciativas das áreas/unidades;

V. Valorização da interdisciplinaridade, com o reconhecimento das complexidades e especificidades, dos diferentes saberes que atuam no SUAS, complementando-se mutuamente e reconhecendo as especificidades;

VI. Horizontalidade, que considera as diversas categorias e equipes profissionais inseridas no SUAS sem a prevalência hierárquica entre elas e seus saberes;

VII. Valorização dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e respeito às diversidades da realidade dos sujeitos, suas vivências, acúmulos, trajetórias, territórios;

VIII. Garantia da acessibilidade e inclusão, primando pelo acesso e pelo combate ao preconceito e à discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo único. A Educação Permanente se pauta nas dimensões técnica, ética e política, tridimensionalidade fundamental para a leitura, proposição, execução e avaliação da política de assistência social.

Seção II Das Diretrizes

Art. 9º. A Educação Permanente no SUAS em Londrina tem como diretrizes:

I. Primazia da responsabilidade do Estado na promoção do conhecimento, que implica na qualidade das ofertas colocadas à disposição da população e na garantia da integralidade da proteção a ser assegurada pelo SUAS;

II. Complementaridade e subsídio à estrutura orgânica da política de assistência social, com a integração aos processos de trabalho que visem as adequações e reorganizações necessárias às exigências postas à política de assistência social, de modo a fortalecer a direção da política na efetivação do direito;

III. Produção, sistematização e disseminação do conhecimento voltados ao desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades para o trabalho no SUAS;

IV. Desenvolvimento de processos permanentes, sistemáticos, continuados e específicos de formação, por meio da elaboração e implementação de planejamento que considere diagnósticos constantemente atualizados;

- V. Busca da constante qualificação dos processos de trabalho referentes aos serviços, programas, projetos, benefícios, gestão e controle social no SUAS;
- VI. Divulgação das oportunidades de formação e estímulo à participação dos(as) trabalhadores(as) em ações de educação permanente ofertadas, além do incentivo e apoio ao(à) trabalhador(a) em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais;
- VII. Descentralização, tendo presente, sempre que possível e aplicável, a perspectiva regionalizada e capilar, considerando as especificidades de públicos e territórios.
- VIII. Horizontalidade, com a instituição de espaço coletivo de socialização, reflexão e proposição de forma aproximar as necessidades e demandas do trabalho cotidiano do SUAS;
- IX. Integração das ações formativas promovidas diretamente pela área de Educação Permanente com as de iniciativa das demais estruturas do SUAS em Londrina;
- X. Promoção constante de articulação e interlocução com organismos (pesquisa, ensino e extensão) e instituições que possam contribuir para o desenvolvimento da educação permanente no SUAS em Londrina, bem como com áreas de políticas públicas setoriais e transversais que se relacionem com a assistência social, devendo ser estabelecidos diálogos, cooperações, integrações e parcerias de modo a projetar o alcance de tal proposição.

Parágrafo único. A Educação Permanente no SUAS deve estar em consonância com as diretrizes da política de assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social, e com as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.

Capítulo IV Da Organização e da Gestão

Seção I Das Competências

Art. 10. A área de Educação Permanente no SUAS no Município de Londrina envolve processos formativos gerais e específicos, considerando as iniciativas mais ampliadas no âmbito da Gestão do SUAS, bem como aquelas mais direcionadas, propostas nas diversas estruturas da política de assistência social, pelas referências mais gerais de direção, pelas próprias unidades de atendimento, pelas referências de controle social, entre outras.

Parágrafo Único. A referência da área de Educação Permanente no SUAS no Município de Londrina compõe a estrutura da Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – DGSMA e se coloca de forma complementar e de subsídio ao arcabouço orgânico da política de assistência social, devendo integrar-se aos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito desta política pública no Município, e tem como competências:

- I. Coordenar as ações e atividades de educação permanente no SUAS em Londrina, realizando processos que envolvam trabalhadores e trabalhadoras da rede governamental e/ou não governamental e demais sujeitos que atuam no SUAS, viabilizando ações que estejam ancoradas na Lei Orgânica da Assistência Social e nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS;
- II. Viabilizar ações que se constituam como resposta às demandas de qualificação no provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, da gestão e do controle social no SUAS, contribuindo com o alargamento dos direitos da população por meio da profissionalização, desenvolvimento de competências e capacidades específicas e compartilhadas para a consolidação da assistência social como política pública;
- III. Desenvolver a política de formação e capacitação de trabalhadores(as), gestores(as) e conselheiros(as) da assistência social, de forma permanente, sistemática e continuada para a construção de conhecimento, atualização e/ou renovação de conceitos e práticas que visem atender às necessidades dos usuários e à demanda social, de modo a contribuir para o fortalecimento da política de assistência social na gestão, no provimento e no controle social, zelando pela institucionalização da perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente no âmbito do SUAS;
- IV. Assegurar que os processos desencadeados de formação e capacitação sejam refletidos e pactuados, organizados considerando dados, informações, pesquisas, estudos, acompanhamentos e avaliações, de modo que atendam aos diferentes estágios de inserção dos trabalhadores, demandas eventualmente identificadas, necessidades de alinhamentos conceituais e operativos, aprimoramentos, atualizações e aperfeiçoamentos nas várias dimensões relacionadas à política de assistência social e suas exigências;
- V. Participar em processos de fortalecimento do diálogo e participação entre os diferentes sujeitos da política de assistência social no exercício de suas competências, a fim de se fortalecerem as relações institucionais necessárias à consolidação do SUAS, buscando viabilizar espaços coletivos de socialização, reflexão e proposição buscando considerar e integrar as diferentes categorias profissionais do SUAS de forma aproximar as necessidades e demandas do trabalho cotidiano do SUAS, à valorização dos trabalhadores do SUAS, à formação a ser desenvolvida com a centralidade no usuário;
- VI. Articular junto às demais estruturas competentes na Secretaria Municipal de Assistência Social as informações necessárias à identificação, caracterização e demais dados que possibilitem o conhecimento sobre o conjunto dos sujeitos que atuam no SUAS em Londrina;
- VII. Prestar apoio técnico e articular-se com as diferentes estruturas da política municipal de assistência social no desenvolvimento de processos formativos mais direcionados, locais, peculiares, específicos e internos, oferecendo suporte, com vistas à conformação e compatibilização destes à unidade no SUAS e seus respectivos territórios, por meio de reuniões periódicas, ao menos trimestrais, com as unidades de serviços para alinhamento das temáticas;
- VIII. Desenvolver processos que primem pela horizontalidade, compartilhamento de ideias, valorização de experiências vivenciadas, do acúmulo teórico-político, do saber popular, com participação e diálogo, congregando as diferentes realidades, territórios, e sujeitos, no sentido da complementariedade, para a consolidação das balizas que dão sustentação e unidade em torno do direito a esta política pública;
- IX. Promover, valorizar e potencializar a reflexão, produção do conhecimento, trocas e experiências e o aprimoramento dos processos de trabalho no SUAS em Londrina, estimulando a articulação entre o universo do ensino, da pesquisa e da extensão ao universo da gestão e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, fomentando a produção acadêmica, pesquisas, investigações, estudos sistemáticos, que contribuam para a elaboração de textos técnicos e científicos e subsídios para as práticas executadas pela Política de assistência social;
- X. Elaborar e desenvolver o Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS, primando pela proposição de múltiplas formas de capacitação e formação pautadas na adoção de instrumentos criativos, inovadores e democráticos, considerando a diversidade e especificidades do público e

usuários da política, submetendo-o à anuência da Comissão Municipal de Educação Permanente e à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando que seja um instrumento monitorado e avaliado sistematicamente;

XI. Promover a inclusão das ações propostas no Plano Municipal de Educação Permanente nos instrumentos de planejamento do SUAS em Londrina, a exemplo do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano Plurianual e demais programações orçamentárias;

XII. Promover a execução dos Eventos, Encontros, Seminários, entre outros, idealizados no âmbito da Comissão de Educação Permanente e/ou do processo de articulação periódico necessário junto às Coordenações, Gerências, Diretorias e Assessorias da SMAS.

Seção II **Da Comissão de Educação Permanente**

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Educação Permanente no SUAS – CMEP-SUAS como parte da estrutura organizacional da Política Municipal de Educação Permanente do SUAS em Londrina, como espaço colegiado coletivo permanente e consultivo de participação, representação, diálogo, interação, proposição congregação das categorias profissionais e áreas do SUAS.

§1º. A CMEP-SUAS se constitui como colegiado de apoio ao órgão gestor na interlocução com as categorias profissionais e equipes/sujeitos representados(as) para a identificação de demandas formativas, considerando a dinâmica dos processos de trabalho e realidade social; estratégias para o desenvolvimento das ações propostas; bem como o monitoramento e a avaliação de processos desencadeados e proposições de aprimoramentos.

§2º. A CMEP-SUAS Londrina deve promover o compartilhamento de ideias, experiências e aprofundamento teórico-político, envolvendo o conjunto daqueles que atuam na política de assistência social, sejam gestores(as), trabalhadores(as), conselheiros(as) de assistência social, entre outros.

§3º. Dentre as competências da CMEP-SUAS destaca-se ainda a colaboração nos processos de planejamento em geral, de proposição e efetivação e o Plano Municipal de Educação Permanente instituído no âmbito do SUAS no Município de Londrina, bem como de mobilização dos trabalhadores(as) do SUAS para envolvimento e participação nos espaços de capacitação e formação.

§4º. A constituição da CMEP-SUAS corrobora com a direção das legislações e normas afetas à política de assistência social no que se refere à gestão das ações serem organizadas sob a forma descentralizada e participativa, cujas construções e soluções coletivas dão sentido e forma ao SUAS, somado ao compromisso dos diversos sujeitos coletivos engajados neste campo de atuação.

Art. 12. A Comissão Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Londrina terá a seguinte composição, com respectivos suplentes:

- I. 6 (seis) representantes da Proteção Social Básica;
- II. 6 (seis) representantes da Proteção Social Especial;
- III. 1 (um) representante da Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;
- IV. 1 (um) representante da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira da SMAS;
- V. 1 (um) representante da Assessoria Técnica Administrativa;
- VI. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VII. 1 (um) referência técnica da Educação Permanente.

§ 1º. A indicação de representantes das respectivas áreas que integram a CMEP-SUAS deve ocorrer de forma democrática e participativa, pelo conjunto do(a)s trabalhadore(a)s e conselheiro(a)s, não sendo permitida a acumulação de representações.

§ 2º. As representações dos níveis de proteção social básica e especial devem, necessariamente, contar com a participação de membros dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e de Acolhimento.

§ 3º. Deverão, ainda, ser contemplados na representação dos níveis de proteção os cargos/funções das diferentes categorias profissionais componentes das equipes do SUAS em Londrina, tais como psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais ou funções correlatas e técnicos de gestão pública/administrativo ou funções correlatas.

§ 4º. A participação na CMEP-SUAS será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 13. O detalhamento das atribuições, competências e forma de organização da CMEP-SUAS serão tratados em regimento interno próprio, aprovado por seus membros e pelo órgão gestor da política de assistência social.

Art. 14. O mandato da Comissão será de 1 (um) ano, podendo os membros serem reconduzidos por igual período.

Parágrafo único. À medida da pertinência e da disponibilidade dos integrantes da Comissão, poderá haver mais de uma recondução, desde que haja a concordância do coletivo representado.

Seção III **Do Plano de Educação Permanente**

Art. 15. O Plano de Educação Permanente no SUAS é um instrumento de planejamento estratégico que organiza e norteia a execução da Educação Permanente no SUAS em Londrina, a partir de diagnóstico das necessidades e prioridades, estabelecendo objetivos, diretrizes, ações, metas, metodologia, estratégias, formas de organização e execução, monitoramento e avaliação dos processos a serem desencadeados, primando pelas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa em níveis introdutório, de atualização e aperfeiçoamento.

§ 1º. O Plano deve contemplar conteúdos basilares que colaboram para a qualificação das ações na política de assistência social, contribuindo para tornar a gestão, o provimento e o controle social mais dinâmicos, favorecendo a participação coletiva/social, contribuindo para a produção de respostas mais eficientes e efetivas, tendo como premissa o atendimento às demandas e necessidades dos cidadãos.

§ 2º. O Plano deve considerar a diversidade e a fundamental importância da interação orgânica no SUAS, de modo que os processos gerais e específicos se integrem, produzindo sintonia e complementariedade, que se consubstanciem na unidade necessária em torno do SUAS.

§ 3º. O Plano de Educação Permanente deve se integrar ao Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de planejamento desta política, e deve se desdobrar em planejamentos específicos e periódicos que facilitem e organizem sua execução, contemplando elementos, tais como, conteúdos programáticos, definição de públicos, metodologia, carga horária, custos.

Art. 16. A elaboração do Plano de Educação Permanente é de responsabilidade da área de Educação Permanente no SUAS no Município de Londrina, devendo se dar de forma democrática e participativa e ser submetido à aprovação do(a) gestor(a) da política de Assistência Social no Município e à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo V Dos Recursos e do Financiamento

Art. 17. A área da educação permanente deverá contar com estrutura material, tecnológica, física, de pessoal e recursos orçamentários aprovados e necessários ao seu funcionamento e cumprimento de suas competências e ao desenvolvimento dos processos de formação e do Plano de Educação Permanente, contemplando conteúdos prioritários e necessidades específicas.

Capítulo VI Disposições finais

Art. 18. A Educação Permanente no SUAS é compromisso comum dos entes federados, que têm responsabilidades compartilhadas e específicas devendo haver integração entre os entes e participação da esfera municipal em iniciativas das demais instâncias.

Art. 19. No desenvolvimento dos processos vinculados à Educação Permanente no SUAS em Londrina deverão ser consideradas a importância da essencial manutenção e o incremento das relações intersetoriais e interinstitucionais fundamentais à dinâmica a ser desenvolvida, com diálogo dos conteúdos específicos do SUAS com os temas transversais e de direitos da população e determinados segmentos.

Art. 20. Ficam convalidados os atos promovidos pela área de Educação Permanente do SUAS constituída na Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da SMAS desde 2021 e da Comissão de Educação Permanente desde sua formação por meio do processo SEI 19.025.044615/2022-10.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidores para composição da Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SUPERINTENDENTE DA CAAPSM e O SUPERINTENDENTE DA ACESF, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.347, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional, nos termos do contido nos Artigos 4º e 5º do Decreto 1.347 de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional:

a) Para análise Multidisciplinar:

Matrícula	Nome	Cargo	Código	Função na Equipe
136832	Cristiane Angélica Balan	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Titular
151866	Daniel de Paula Saturnino Ribeiro	Promotor de Saúde Pública	PPSPU02	Suplente
160644	Fernanda Roque Martins Honorato	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCMO	Titular
151874	Fernando Tadaaki Yabushita	Promotor de Saúde Pública	PPSPU05	Suplente
164534	Jéssika Lilian Wust	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCMO	Titular
687286	Lenita Balekian	Psicóloga	PSICTEMP	Titular
141259	Marcelle Diório de Souza	Gestor Social	GSOU03	Titular
166170	Mayara D Ovidio Aliano	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Titular
166162	Paulo Vitor Neres de Souza	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Titular
153478	Rita de Cassia Fioratte	Gestor Social	GSOU03	Titular
687154	Thalita Ideriha Luz Ferreira	Psicóloga	PSICTEMP	Titular

b) Para assessoria, análise técnica e administrativa:

Matrícula	Nome	Cargo	Código	Função na equipe
104140	Eliane Sandra Vieira	Técnico de Gestão Pública	TGPC03	Titular
160954	Fernanda Yuri Morita	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Titular
148423	Haline Kawassaki Barbosa	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Titular
163856	Kelly Roberta de Lima	Técnico em Segurança do Trabalho	TSTU01	Titular
154059	Lilian Vieira	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Titular
165093	Marcos Lobo Amorim	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Titular
102695	Nataly Ap. Rodrigues A. Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Titular
154695	Neusa Harumi Tiba	Gestor Social	GSOU03	Titular
159565	Rodrigo Bacarin	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU08	Titular

Art. 2º A Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional será supervisionada pela Coordenadoria de Reabilitação Funcional, da Gerência de Perícias e da Diretoria de Saúde Ocupacional.

Art. 3º Conforme a necessidade, a Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional será convocada para reuniões, cujo objetivo é a análise e discussão dos casos relevantes passíveis de ingresso em Programa de Reabilitação Funcional

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, a Portaria Conjunta nº 87, de 17 de abril de 2024.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM, Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CE 27/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CE 27/2024**, objeto: Contratação de empresa para a Execução de obras de Fechamento dos Campos de Futebol do Distrito de Guaravera e do Patrimônio Guairacá, em Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 907.555,05 (novecentos e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de dezembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0237/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLIÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0237/2024 (COMPRASGOV Nº 99.237/2024)**, objeto: **Aquisição imediata de medicamentos**. Valor máximo da licitação: **R\$ 4.643,95**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de dezembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0257/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0257/2024**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material Laboratorial**. Valor máximo da licitação: **R\$ 86.539,87**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de dezembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0258/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar**. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.438.067,75**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de dezembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0260/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0260/2024**, objeto: **Aquisição e instalação do aparelho digital para RAIÓ-X**. Valor máximo da licitação: R\$ 1.074.247,64 (um milhão, setenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3342-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de dezembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0655/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0169/2024
PREGÃO Nº: 0148/2024
DETENTORA DA ATA: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA
REPRESENTANTE: Rodrigo Alves Pereira
SÓCIO(S): Rodrigo Alves Pereira
CNPJ: 52.280.387/0001-80
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 91.009,72 (noventa e um mil nove reais e setenta e dois centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.219792/2024-28
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0660/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0169/2024
PREGÃO Nº: 0148/2024
DETENTORA DA ATA: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
REPRESENTANTE: Nelson da Silva Junior
SÓCIO(S): Nelson da Silva Junior
CNPJ: 47.725.565/0001-08
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 13.793,60 (treze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.225796/2024-45
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0661/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0169/2024
PREGÃO Nº: 0148/2024
DETENTORA DA ATA: NEW REGLY LTDA
REPRESENTANTE: Jeverson Jeniel Regly
SÓCIO(S): Jeverson Jeniel Regly
CNPJ: 03.448.836/0001-41
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 90.329,13 (noventa mil trezentos e vinte e nove reais e treze centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.225819/2024-11
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, CEP: 86.015-901, Londrina – PR, com observância das disposições da Lei Municipal 4928/1992, das normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pelo Banco Central do Brasil, pelo Decreto Municipal nº 691 de 25 de junho de 2021, e pelo Decreto nº 1440 de 07 de novembro de 2024 torna público que realizará Credenciamento de Administradoras de cartões de crédito/benefício mediante formalização do termo de credenciamento, tendo por objeto o fornecimento de operações de compras e saques realizados com cartão consignado de benefício aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e Conselheiros Tutelares.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Da publicação do Edital:

1.1.1 O Edital de Credenciamento será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>, e em página do sítio eletrônico oficial do Município de Londrina: <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

1.1.2 Qualquer alteração, modificação ou informação referente ao presente Edital de Credenciamento, estarão disponíveis no site no Jornal Oficial do Município de Londrina e em página do sítio eletrônico do Município de Londrina: <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cabendo aos interessados e as consignatárias, inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento em relação a quaisquer informações prestadas em relação ao presente Edital.

1.1.3 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 3 (três) dias, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail gec@londrina.pr.gov.br indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.2 Serão selecionadas todas as propostas com condições de participação, regularidade fiscal/jurídica e capacidade técnica dispostas neste Edital.

1.3 Das nomenclaturas a serem utilizadas:

1.3.1 O Município de Londrina composto pela Administração Direta, Autarquias e Fundação, serão chamadas de Município/Consignantes;

1.3.2 Administradoras de cartões de crédito/benefício serão chamadas de Consignatária, Credenciada ou Consignatária Credenciada;

1.3.3 Os servidores ativos, aposentados, pensionistas, cargos comissionados e Conselheiro Tutelar efetivo, serão chamados de Consignantes.

1.4 As Consignatárias que atenderem aos critérios presentes neste Edital, bem como demonstrar-se apta em relação a toda documentação apresentada nos itens 4 e 5, poderão ofertar aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, comissionados e conselheiros municipais, à concessão de cartão de consignado, com redução de juros praticados no mercado, com consignação em folha de pagamento, sendo que as Consignatárias deverão cumprir as normas trazidas expressamente neste documento, além de outras não dispostas neste documento, mas pertinentes ao objeto.

1.5 Serão desabilitadas as Consignatárias que apresentarem documentos em desacordo com o presente Edital de Credenciamento e ainda que deixarem de atender aos itens 4 e 5 deste documento.

1.6 Dos Prazos

1.6.1 PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência indeterminado ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.

1.6.2 PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: o termo a ser firmado com as Administradoras de cartões de crédito/benefício devidamente credenciadas terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data do credenciamento, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme legislação vigente.

1.6.3 PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: a partir do dia subsequente à publicação deste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.7 LOCAL DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Através do Processo SEI externo.

2 DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto deste edital:

2.1 O Credenciamento de Administradoras de cartões de crédito/benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e Lei Federal 12.865/2013 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a oferta e contratação de operações de compras e saques realizados com cartão consignado de benefício diretamente

aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, com redução de juros praticados.

2.2 A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com todas as Legislações específicas aplicáveis da matéria em especial as descritas no Item **16 DAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS**.

2.3 A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da remuneração ou provento do respectivo consignante, conforme caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

2.4 O percentual permitido para as operações de compras e saques realizadas com cartão consignado de benefícios não poderá exceder 07% (sete por cento), conforme § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

2.5 Nos casos em que a soma das consignações for superior ao limite previsto no caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024, a averbação de novas consignações facultativas ficará suspensa, conforme § 3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

2.6 Haverá prevalência das consignações compulsórias sobre as facultativas, bem como das mais antigas sobre as mais novas, conforme § 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

2.7 As consignações vinculadas as operações de compras e saques realizados com o cartão consignado de benefícios serão efetuadas até o máximo de 72 (setenta e dois) meses para os servidores ativos, aposentados e pensionistas, e no máximo em 48 (quarenta e oito) meses para os ocupantes de cargo em comissão e Conselheiros Tutelares todas as parcelas consignadas em folha de pagamento, sendo vedado o envio de boleto complementar para os consignantes, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

2.8 Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

2.8.1 Anexo I - Carta Credencial.

2.8.2 Anexo II - Carta Proposta, declarando a taxa percentual de juros efetivos que será utilizado pela Consignatária.

2.8.3 Anexo III - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de Aprendiz.

2.8.4 Anexo IV - Minuta do Termo de Credenciamento de Administradoras de cartão de crédito/benefício aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, cargos comissionados, Conselheiros Tutelares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento - SEI nº 14583029.

3 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no presente processo de Credenciamento, importa as Administradoras de cartões de crédito/benefício, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos e normas aplicáveis.

3.2 Não poderão participar deste credenciamento nem serão admitidas as Administradoras de cartão de crédito/benefício que:

3.2.1 sejam empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 sejam Concorratárias ou em processo de falência sob concurso de credores, em dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão de licitar e contratar com o Município de Londrina, enquanto perdurar os motivos das punições ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.4 que estejam respondendo a denúncia ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

3.2.5 reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de instituição;

3.2.6 cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto do credenciamento de que trata este Edital.

3.3 Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.4 A Administradora de cartões de crédito que se credenciar deverá possuir, obrigatoriamente, agência ou correspondente na cidade de Londrina, com poderes para dirimir as questões decorrentes das consignações enquanto a credenciada possuir contratos de empréstimos consignados vigentes e ainda deverá apresentar cópia do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Londrina ou outra prova documental do domicílio bancário ou do domicílio do correspondente da Administradora.

3.5 A falsidade de informações ou outras irregularidades resultam na eliminação da proposta, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanções administrativas conta a Consignatária participante e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual ilícito.

4 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os documentos para credenciamento deverão ser entregues de forma digital, através do Sistema Eletrônico de Informações - Usuário Externo, utilizado pelo Município de Londrina, através do processo petição eletrônico: Acesso de Usuário Externo SEI;

4.2 Os documentos devem atender aos seguintes requisitos:

4.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor(a) da Administração Pública do Município de Londrina, ou por cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

4.2.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor;

4.2.3 Os documentos que não tiveram o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão;

4.2.4 Quando a credenciada tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 As Administradoras de cartões de crédito/benefício interessadas em participar do objeto do presente, deverão protocolar Carta Credencial, conforme modelo (Anexo I) deste documento, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse que, obrigatoriamente, deverá ser apresentado para a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao(s) representante(s) da respectiva Instituição.

5.2 Os documentos abaixo relacionados deverão acompanhar o pedido de credenciamento.

5.2.1 Carta Credencial (Anexo I);

5.2.2 Carta Proposta, declarando a taxa percentual de juros efetivos que será utilizado pela Consignatária (Anexo II);

5.2.3 Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz (Anexo III);

5.2.4 Documento Pessoal com foto dos representantes Legais da pessoa jurídica.

5.3 a documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

5.3.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica. A documentação jurídica deverá ser comprovada mediante Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigência devidamente registrado no órgão competente.

5.3.2 Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário;

5.3.2.1 Na hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal da Administradora, pela filial ou correspondente.

5.3.3 Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central, quando for o caso, contendo a certificação de que a instituição não se encontra submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte do Banco Central,

5.3.3.1 Na hipótese da Empresa ser dispensada da solicitação de Autorização expedida pelo BCB, deverá ser apresentada Declaração de enquadramento nos Termos da Resolução BCB nº 80/2021;

5.3.3.2 Na hipótese do Item anterior o Município se resguarda a solicitar outros documentos que comprovem o enquadramento legal descrito na Resolução BCB nº 80/2021.

5.4 A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

5.4.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2 Inscrição no cadastro de contribuinte municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3 Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº. 8.036/1990, e, atualizações;

5.4.4 Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011, e, atualizações.

5.5 A prova de regularidade econômico-financeira consistirá em:

5.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5.2 Na hipótese da Empresa ser dispensada da solicitação de Autorização expedida pelo BCB, nos termos da Resolução BCB nº 80/2021, deverá ser apresentada Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos anos sociais, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes.

5.6 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

5.7 A Consignatária credenciada deverá obrigatoriamente, realizar a renovação do credenciamento de forma anual, através da realização de Aditivo ao Termo de Credenciamento.

5.8 Vencida a validade do credenciamento de uma instituição, caso está não realize a renovação do credenciamento, serão suspensas as autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já lançadas, até o prazo de sua quitação.

5.9 O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas no presente documento.

5.10 Os requisitos estabelecidos neste item, devem ser mantidos enquanto a entidade estiver credenciada, sob pena de descredenciamento.

6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A análise e o julgamento do pedido de credenciamento serão realizados pela comissão de servidores públicos municipais especialmente designados para esse fim, através de Portaria.

6.2 Os documentos e as propostas de cada interessada deverão conter informações que atendam aos critérios e disposições contidas neste Edital.

6.3 A análise e julgamento será de forma individualizada, com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Após cada análise, a Consignatária/proponente será notificada, e poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte a publicação da ATA de Credenciamento ou documento similar a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

6.5 Concluído a análise dos documentos de habilitação e julgados os recursos interpostos, será lavrada ata específica, indicando as ocorrências e o resultado do julgamento, seguindo do encaminhando o processo à autoridade superior para homologação.

6.6 O resultado do julgamento será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>, após a homologação.

6.7 Serão indeferidos os pedidos de credenciamento cujas propostas e documentos não atendam as condições e especificações deste edital.

6.8 Constatado o atendimento das exigências deste edital, os interessados serão declarados habilitados, caso contrário serão declarados inabilitados ao credenciamento, podendo reiniciar o processo, se assim quiser.

6.9 Se no momento da assinatura do Termo de Credenciamento ou após, a administradora de cartão fica obrigada a informar qualquer evento que possa prejudicar a regular execução do Termo de Credenciamento, em especial ao fiel cumprimento dos requisitos e exigências previstos no presente Edital.

7 DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1 O prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, mediante interesse mútuo das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.2 É obrigatório a atualização cadastral anual, para a formalização de Termo aditivo, no mês de aniversário de assinatura do Termo de Credenciamento, através da entrega dos documentos relacionados no item 4 e 5 deste Edital, sob pena de suspensão de novas consignações.

7.3 Não poderão realizar a atualização cadastral, as Consignatárias que:

7.3.1 estejam com seus acessos ao Sistema Informatizado de Consignações suspensos;

7.3.2 tenham descumprido as condições estabelecidas no processo de consignação com o Município, ou estejam com pendências com este Edital ou com o servidor ativo, aposentado e pensionista, cargo comissionado e Conselheiro Tutelar, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

7.3.3 se encontrem sob falência; concurso de credores; dissolução; liquidação ou em regime de consórcio.

8 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 Com a ocorrência do credenciamento, as Credenciadas deverão assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de habilitação, nos termos da Minuta do Termo, conforme Anexo IV - 14583029.

8.2 Até a data prevista para ocorrência de assinatura do Termo, o Município poderá inabilitar convocado para prestação dos serviços, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

9 DAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS

9.1 A CREDENCIADA deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao objeto termo, tais como:

9.1.1 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (no que couber);

9.1.2 Lei Municipal n. 4.928/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) (no que couber);

9.1.3 Lei Municipal nº 13.545/2022 (no que couber);

9.1.4 Lei Federal 12.865/2013 (no que couber);

9.1.5 Resolução BCB nº 80/2021, Resolução BCB nº 81/2021 e outras resoluções e normas editadas pelo Banco Central do Brasil;

9.1.6 Resoluções e outras normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN;

9.1.7 Decreto Municipal nº 691/2021 e suas atualizações;

9.1.8 Decreto Municipal nº 1440/2024 e suas atualizações;

9.1.9 Código de Defesa do Consumidor.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no presente procedimento de Credenciamento, implica a aceitação de todos os seus termos e condições, inclusive quanto ao conteúdo dos seus anexos, que integram o presente edital.

10.2 A assinatura do Termo de Credenciamento será realizada por meio eletrônico, pelo(s) responsável(is) legal(is) da Administradoras de cartões de crédito/benefício, através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI.

10.3 É facultado ao Município, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados de qualquer natureza.

10.4 O Município poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

10.5 Será facultada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do termo de credenciamento, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

10.6 A Consignatária Credenciada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica.

10.7 A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.8 À relação jurídica entre a Consignatária Credenciada e o servidor oriunda do presente credenciamento aplica-se o Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas atualizações, na garantia dos direitos do cidadão.

10.9 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Comissão de Análise especialmente constituída para esse fim. Dúvidas podem ser dirimidas através dos telefones 3372-4060, 3372-4578, 3372-4588, no horário das 12 às 17h e no e-mail gec@londrina.pr.gov.br, rh.pessoal@londrina.pr.gov.br ou licitacao.rh@londrina.pr.gov.br.

10.10 E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município e no Site do Município www.londrina.pr.gov.br.

**ANEXO I
MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

Ao
Município de Londrina
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Diretoria de Administração de Pessoal
Gerência de Encargos e Consignações
Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II
CEP: 86.015-901 – Londrina - PR

A/C: Comissão de Análise

Ref: Edital de Credenciamento nº 01/2024.

Prezados Senhores,

A Administradora de cartão de crédito/benefício **RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **NN.NNN.NNN/NNNN-NN**, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **NNNNNNNNNN** e do CPF nº **NNNNNNNNNNNN** para, na qualidade de representante legal da Administradora de cartão/benefício, efetuar a entrega de proposta objeto do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, instaurado pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA, CREDENCIAMENTO de Administradoras de cartões de crédito/benefício, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e Lei Federal 12.865/2013 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a oferta e contratação de cartão consignado de benefício diretamente aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, com redução de juros praticados., para requerer, concordar, entregar documentos, interpor e desistir de recursos, assinar o Termo de Credenciamento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao presente edital.

(Local e data)

(nome completo do(s) representante(s) legal(is), com a devida identificação e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is).

Observação: Caso o Contrato social ou o Estatuto da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento determine que a representação da Sociedade seja em conjunto com dois representantes ou mais, a falta de assinatura de qualquer um dos representantes neste documento, invalida o Credenciamento da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento neste certame.

**ANEXO II
MODELO - CARTA PROPOSTA**

Ao
Município de Londrina
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Diretoria de Administração de Pessoal
Gerência de Encargos e Consignações
Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II
CEP: 86.015-901 – Londrina - PR

A/C: Comissão de Análise

Ref: Edital de Credenciamento nº 01/2024.

A Administradora de cartão de crédito/benefício **RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **NN.NNN.NNN/NNNN-NN**, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **NNNNNNNNNN** e do CPF nº **NNNNNNNNNNNN**.

Apresenta a proposta básica de simulação de valores de saque com amortização em até 72 parcelas.

Modelo Básico de Formulário de Proposta para Simulação de saque com amortização em 01 a 72 parcelas

Base cálculo R\$ 10.000,00					Total Financiado R\$	Valor das parcelas R\$
Nº de Parcelas	Taxa Efetiva Total de Juros Mensal %	Taxa Efetiva Total de Juros Anual %	Seguro de Crédito R\$ (se houver)	IOF R\$		
1						
2						
3						
4						

5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
18						
24						
36						
48						
60						
72						

(Local e data)

(nome completo do(s) representante(s) legal(is), com a devida identificação e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is).

**ANEXO III
 MODELO - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Ao
 Município de Londrina
 Secretaria Municipal de Recursos Humanos
 Diretoria de Administração de Pessoal
 Gerência de Encargos e Consignações
 Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II
 CEP: 86.015-901 – Londrina - PR

A/C: Comissão de Análise

Ref: Edital de Credenciamento nº 01/2024.

A Administradora de cartão de crédito/benefício **RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **NN.NNN.NNN/NNNN-NN**, pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **NNNNNNNNNN** e do CPF nº **NNNNNNNNNNNN**.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
 (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data)

(nome completo do(s) representante(s) legal(is), com a devida identificação e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is).

**ANEXO IV
 MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, A ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**_____.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. SMRH-01/2024
 ATA DE HOMOLOGAÇÃO: DD/MM/AAAA**

Pelo presente Termo de Credenciamento nº NN/20NN, para a concessão de cartão consignado de benefício aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão e da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e ainda os Conselheiros Tutelares, mediante consignação em folha de pagamento, de um lado:

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, Autárquicas e Fundacional, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP 86.015-901 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **75.771.477/0001-70**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **NNNNNNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), residente e domiciliado em Londrina- PR, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE / AMS, CNPJ 78.638.707/0001-15**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina/PR, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NNNNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS, CNPJ 11.323.261/0001-69** sede em Londrina-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Carlos Felipe Marcondes Machado**, (nacionalidade/estado civil), o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – IDEL/CODEL, CNPJ 76.933.969/0001-87**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **NNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), a **ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA – ACESF, CNPJ 77.651.602/0001-33**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **NNNNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), o **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, CNPJ 74.125.063/0001-00**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **NNNNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSM, CNPJ 78.634.771/0001-28**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **NNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ 12.674.690/0001-43** com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **NNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA-FILIAL, CNPJ 12.674.690/0002-24** com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **NNNNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), e a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – FEL, CNPJ 03.608.586/0001-60** pessoa jurídica de direito público, com sede em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **NNNNNNNNNN**, (nacionalidade/estado civil), na qualidade de

cessionários, doravante incluídos no conceito **MUNICÍPIO** para efeito e denominação no corpo do Termo de Credenciamento e de outro lado; - a **Administradora de Cartão de Crédito NNNNNNNNNNNN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de NNNNNN, (Logradouro), nº NNNN, inscrita no CNPJ/MF sob nº NNNNNNNNNN, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. NNNNNNNN, (nacionalidade/estado civil), (se houver mais representantes incluir todos), doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIA**, firmam o Termo de Credenciamento nº NN/20NN, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Concessão de cartão de benefício e/ou refinanciamento de cartão de benefício consignados em folha de pagamento que ofereçam melhores condições e taxas, aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, cargos comissionados e Conselheiro Tutelar efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, regidos pela Lei Municipal nº 4928, de 21 de março de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do presente termo e seus anexos, e também pelas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 691 de 25 de junho de 2021 e Decreto 1440 de 07 de novembro de 2024.

I. Especificações do objeto

§01º. A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com todas as Legislações específicas aplicáveis da matéria.

§02º. A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da remuneração ou provento do respectivo consignante, conforme caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

§03º. O percentual permitido para consignação do cartão de benefício não poderá exceder 07% (sete por cento) da remuneração fixa, conforme § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

A soma mensal das consignações facultativas referentes ao cartão de benefício não excederá ao percentual máximo de 07% (sete por cento) da remuneração fixa,

§04º. Nos casos em que a soma das consignações for superior ao limite previsto no caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024, a averbação de novas consignações facultativas ficará suspensa, conforme § 3º do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

§05º. Haverá prevalência das consignações compulsórias sobre as facultativas, bem como das mais antigas sobre as mais novas, conforme § 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

§06º. As consignações vinculadas ao cartão consignado de benefício serão efetuadas até o máximo de 72 (setenta e dois) meses para os servidores ativos, aposentados e pensionistas, e no máximo em 48 (quarenta e oito) meses para os ocupantes de cargo em comissão e Conselheiros Tutelares todas as parcelas consignadas em folha de pagamento, sendo vedado o envio de boleto complementar para os consignantes, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CREDENCIAIS

Fazem parte integrante deste termo de credenciamento, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

I - O Processo Administrativo SEI nº (19.009.219864/2024-27).

II - A proposta da Credenciada SEI Nº (XXXX)

§01º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este termo, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§02º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este termo de credenciamento, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste termo deverá ser efetuada em conformidade com as seguintes regras:

§01º. É permitido consignar empréstimo em folha de pagamento, os servidores que:

I - sejam servidores efetivos, regidos pelo Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992;

II - sejam aposentados em caráter permanente, desde que seus proventos sejam pagos pelo Município ou pelo Regime Próprio de Previdência Social;

III - sejam pensionistas em decorrência de morte de servidor e seus proventos sejam pagos pelo Município ou pelo Regime Próprio de Previdência Social, observando o prazo limite de recebimento da pensão, conforme previsão legal;

IV - estejam licenciados com vencimentos integrais pagos pelo Município;

V - sejam admitidos em cargos de provimento em comissão, cargos de livre nomeação e exoneração, com a obrigatoriedade dos números de parcelas de consignadas em folha de pagamento não ultrapassarem o prazo de vigência do mandato eletivo da Administração em que ocorrer a contratação;

VI - sejam membros efetivos do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com a obrigatoriedade dos números de parcelas de consignadas em folha de pagamento não ultrapassarem o prazo de vigência do mandato eletivo do cargo de Conselheiro Tutelar em que ocorrer a contratação;

VII - sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da Credenciada.

§02º. São impedidos de consignar cartão de crédito/benefício em folha de pagamento, os servidores que:

I - não possuam margem consignável necessária;

II - estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos vencimentos não sejam pagos pelo respectivo órgão do Município ou exonerados;

III - foram admitidos por tempo determinado ou para trabalho eventual.

§03º. Fica facultada à Consignatária a concessão de cartão de benefício aos consignantes que:

I - possuam restrições comerciais e financeiras de obtenção de crédito, constantes de cadastro de inadimplentes;

II - pertençam a órgão do Município de Londrina (Administração Direta, Autarquias e Fundação) que não esteja em dia com o repasse dos valores de parcelas de consignação de cartão de benefício em folha de pagamento;

III - possuam débitos em atraso, em qualquer área da Consignatária Credenciada.

§04º. Os contratos de cartão de benefício serão celebrados direta e exclusivamente entre a Consignatária Credenciada e os consignantes.

§05º. A soma mensal das consignações facultativas referentes ao cartão de benefício não excederá ao percentual máximo de 07% (sete por cento) da remuneração fixa, do ocupante de cargo efetivo, aposentado e pensionista, do ocupante de cargo em comissão e do Conselheiro Tutelar, considerado remuneração o total dos vencimentos fixos, deduzindo-se as respectivas consignações compulsórias e outras de mesma natureza, nos termos do parágrafo único, do artigo 147, da Lei Municipal nº 4928/1992, aos ocupantes de cargos efetivos e em comissão, e nos termos do artigo 44, da Lei nº 13.545, de 22 de dezembro de 2022, dos Conselheiros Tutelaras, a ser fornecida pelo sistema de consignações utilizado pelo Município.

§06º. A data de vencimento da 1ª parcela, ocorrerá no mês seguinte ao da assinatura do termo de credenciamento.

§07º. O período de carência em dias, será contado a partir do dia seguinte ao da liberação efetiva do saque ou da compra de produto ou serviço, até o dia do vencimento da 1ª parcela, com dedução de 30 (trinta) dias, referente ao primeiro período.

§08º. As condições de concessão de cartão de benefício devem ser definidas em conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições que sejam necessárias face à atuação administrativa ou em casos em que seja necessária a anuência, serão apresentadas à apreciação do Município através de ofício.

§09º. No caso de cancelamento ou redução do valor consignado mediante decisão judicial, as obrigações vencidas ou vincendas serão de exclusiva responsabilidade do servidor.

§10º. Os contratos de cartão de benefício deverão ser autorizados de maneira formal pelo servidor e uma cópia da Autorização de Desconto em Folha – ADF, deverá ser disponibilizada no sistema de consignação de margem, utilizada pelo Município.

§11º. O Município de Londrina, ficará isento de qualquer ônus ou responsabilidade por débitos não liquidados pelos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas, cargo comissionado e Conselheiro Tutelar.

§12º. Fica vedada a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito – TAC e demais taxas administrativas que incidam sobre as operações de cartão de benefício, de forma que a taxa efetiva de juros expresse o custo efetivo total do negócio.

§13º. Da utilização do sistema de administração de margem consignada:

I - Para utilização do sistema informatizado de consignações deverão ser observados os princípios da formalidade e da transparência;

II - toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização formal e expressa do servidor;

a. as Consignatárias deverão anexar, no sistema informatizado de consignações, a ADF – Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, devidamente assinada, não sendo permitidos vistos ou rubricas.

III - independentemente de solicitação do servidor, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a credenciada obrigada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da quitação das obrigações, excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações;

IV - nas consignações facultativas, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.

§14. As Administradoras credenciadas, autorizadas em operar consignações, deverão lançar no Sistema Informatizado de Consignações utilizado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, até o último dia útil de cada mês, as taxas máximas de juros efetivos e todos os demais encargos que serão praticados na concessão de SAQUES através do cartão de benefício no mês subsequente, observados os limites estabelecidos, no Item DA TAXA DE JUROS PARA CONCESSÃO DE SAQUES, deste termo.

§15. A cada instituição credenciada, serão disponibilizadas 02 (duas) senhas de acesso ao sistema informatizado de consignações ou, no máximo, 01 (uma) por agência ou posto de atendimento localizado na cidade de Londrina e região metropolitana, quando este número for maior.

§16. As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - por interesse da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à Consignatárias, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;

II - por interesse da Consignatária, por meio de solicitação formal encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

III - por interesse do servidor por meio de solicitação formal à Consignatária, para que esta última, analise e, após deferimento, efetive a exclusão da consignação, diretamente no sistema informatizado de consignações, observando-se os prazos de lançamentos na folha de pagamento. Se, por acaso, o requerimento for indeferido a instituição deverá justificar e dar ciência ao servidor, sob pena de advertência;

IV - a exclusão da consignação que trata o item anterior, deverá ser efetivada pela Consignatária, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento realizado pelo servidor.

§17. As Instituições deverão, até o último dia de cada mês, encaminhar para divulgação no site oficial do Município, informação quanto às taxas mínimas e máximas de juros e todos os demais encargos inerentes à operação que serão praticados na consignação de cartão de benefício no mês subsequente.

§18. As taxas de juros praticadas para o concessão de cartão de benefício deverão obedecer ao limite máximo estabelecido neste termo ou quando alterado através de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sempre que a adoção dessa medida se revelar conveniente e oportuna.

§19. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos não será responsável pelos dados informados pela credenciada, competindo-lhe, sempre que provocada, a adoção de providências nos casos em que as taxas e encargos praticados divergirem daquelas informadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Consignatária reconhece que o Município não terá qualquer ônus ou responsabilidade, solidária ou subsidiária, decorrente dos serviços prestados aos servidores contratantes, cabendo exclusivamente a estes a quitação dos empréstimos tomados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil da assinatura do Termo de Credenciamento, prorrogáveis por períodos sucessivos, havendo interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses)

§01º. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente credenciamento.

§02º. É obrigatório a atualização cadastral anual, para a formalização de Termo aditivo, no mês de aniversário de assinatura do Termo de Credenciamento, através da entrega dos documentos relacionados no Edital de Credenciamento nº 01/2024 sob pena de suspensão de novas consignações.

§03º. Não poderão realizar a atualização cadastral, as Administradoras de cartões de crédito/benefício que:

- I** - estejam com seus acessos ao Sistema Informatizado de Consignações suspensos;
- II** - tenham descumprido as condições estabelecidas no processo de consignação com o Município, ou estejam com pendências com este termo ou com o servidor ativo, aposentado e pensionista, cargo comissionado e Conselheiro Tutelar, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- III** - se encontrem sob falência; concurso de credores; dissolução; liquidação ou em regime de consórcio.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste termo de credenciamento será realizada pelo fiscal do termo, ou comissão designadas por meio de ato próprio., os quais efetuarão a conferência da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à Credenciamento.

I - No desempenho das atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente instrumento;

§01º. A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CREDENCIADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§02º. Havendo irregularidades na execução do objeto do presente Termo de credenciamento, o servidor responsável pelo recebimento deverá notificar de imediato a Credenciada nos termos deste termo, oportunizando a manifestação da Credenciada, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, o servidor responsável pelo recebimento deverá encaminhar através do Sistema SEI (Penalidade Administrativa) ao Gestor do Termo, a documentação abaixo elencada, para que haja análise de abertura de processo de penalidade, bem como demais regramentos legais:

- I** - O prejuízo acarretado ao Município;
- II** - Demonstrar o descumprimento do termo de credenciamento;
- III** - Cópia da comunicação à Credenciada e sua resposta se houver;
- IV** - Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Credenciada;
- V** - Logo após constatado o descumprimento do termo de credenciamento, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor.

§03º. Entende-se como Gestor, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Além das naturalmente decorrentes do presente Termo, constituem obrigações da Credenciada:

§01º. Obrigações Gerais:

- I** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do seu trabalho para a execução dos serviços, objeto do presente termo.
- II** - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Londrina, por inadimplemento de qualquer obrigação descrita no presente termo.
- III** - Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do termo pertinente aos serviços objeto do credenciamento.
- IV** - A prestação e execução do fornecimento, de acordo com as normas e condições previstas neste termo e em seus anexos, inclusive com as prescrições de toda Legislação Específica disposta neste documento, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- V** - Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.
- VI** - Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no presente termo.
- VII** - Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- VIII** - Prestar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo Município ou seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços, bem como documentos comprobatórios, especialmente quando necessários para o acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento.
 - a.** este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal, devidamente justificado e condicionada a anuência do Município
- IX** - Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo.
- X** - A Credenciada fica impedida de utilizar ou divulgar dados pessoais dos servidores, como número de telefone/whatsapp, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), documentos pessoais e outros, principalmente para fins comerciais.
- XI** - Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos, no presente termo.
- XII** - Não subcontratar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, no seu todo, sob qualquer hipótese.

§02º. Específicas:

- I** - conceder serviço de cartão de benefício, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, cargo comissionado e Conselheiro Tutelar, da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento.
- II** - no ato da concessão do serviço disponibilizado através do cartão de benefício, colher a assinatura do servidor na ADF – Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, não sendo permitidos vistos ou rubricas, após isso, deverá anexar, no sistema informatizado de consignações, a autorização de desconto devidamente assinada.
- III** - conservar em seu poder, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o servidor, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha.
- IV** - quando solicitado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a Consignatária Credenciada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização de desconto em folha de pagamento firmada pelo servidor.
- V** - A Consignatária Credenciada que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação do servidor, após este prazo incidirá correção monetária do período e juros de mora iguais aos da consignação.
- VI** - Sempre que solicitado, a Consignatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo fornecimento de boleto bancário, com saldo devedor para liquidação total ou parcial antecipada de empréstimo pessoal, por parte do servidor.

- VII** - As Consignatárias deverão informar, até último dia útil de cada mês, correta e claramente, a taxa efetiva de juros praticada para o financiamento e refinanciamento dos saques consignados, observados os limites estabelecidos.
- VIII** - Fica vedado à Consignatária exigir e condicionar que o servidor possua ou proceda a abertura de conta corrente, sendo permitido a abertura de conta poupança ou similar, que não gere custos para o servidor, para o crédito do empréstimo consignado em folha de pagamento.
- IX** - Acessar o Sistema de Gestão de Margem com Desconto em Folha de Pagamento, via Internet, mediante senha individual.
- X** - identificar o enquadramento dos servidores nos quesitos obrigatórios para contratação de cartão de benefício.
- XI** - consultar margem consignável disponível e não bloqueada dos servidores, deduzidas as demais consignações preexistentes.
- XII** - averbar em folha de pagamento, em favor da Credenciada, o valor das parcelas de amortização dos empréstimos concedidos.
- XIII** - identificar caso ocorra desligamento, demissão, suspensão e/ou qualquer outra situação que inviabilize o desconto na folha de pagamento de qualquer um dos servidores que tenha autorizado o desconto ou que por qualquer motivo estejam sendo excluídos da folha de pagamento do respectivo órgão do Município.
- XIV** - emitir relatórios necessários à operacionalização do Termo, constando as parcelas efetivamente descontadas dos servidores.
- XV** - identificar eventual impossibilidade da realização dos descontos.
- XVI** - a Consignatária Credenciada ao serviço de cartão de benefício, deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao consignante, dos seguintes dados:
- a. valor total financiado, através do saque;
- b. taxa efetiva total mensal e anual de juros (abrangendo todos os custos envolvidos nos serviços contratados);
- c. todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor dos serviços contratados;
- d. valor, número e periodicidade das prestações;
- e. montante a pagar.
- XVII** - Efetuar os lançamentos referentes aos valores utilizados através do cartão de benefício, bem como acompanhar sua efetivação ou não, respeitando o prazo estabelecido pelo Município, através das "datas de corte", constantes no sistema informatizado de consignações utilizado pelo Município.
- XVIII** - Indicar através de peticionamento eletrônico seus funcionários ou representantes que terão acesso ao sistema de consignações, via internet, bem como as operações que poderão realizar.
- XIX** - Utilizar-se do sistema de consignações vinculado ao Sistema Folha de Pagamento somente para realizar e acompanhar as operações solicitadas pelo servidor respectivo, responsabilizando-se, para todos os efeitos e fins, quando constatados usos indevidos de seus funcionários ou representantes.
- XX** - Cobrar diretamente do servidor o saldo devedor do cartão de benefício, por ocasião de afastamento, licença ou desligamento, que acarrete suspensão do desconto em folha de pagamento.
- XXI** - Não vincular a concessão do cartão de benefícios a outros produtos da Credenciada. O objeto deste Termo de Credenciamento deve ser estritamente observado, sendo o uso exclusivo para cartão benefício, ficando proibido o uso para fins diversos deste estipulado.
- XXII** - As averbações e os cancelamentos de reserva de margem, em virtude de cancelamento de compras, cancelamento de aquisição de serviços, não entrega de produtos e situações afins, são de competência exclusiva da Administradora Credenciada.
- XXIII** - Utilizar as informações fornecidas pelo Município exclusivamente para fins de execução deste Termo de Credenciamento.
- XXIV** - É vedado a cobrança de multas, juros, atualização monetária e encargos financeiros, despesas administrativas, sobre os valores dos pagamentos realizados através do cartão de benefício que por erro, falha ou equívoco da Instituição de Pagamento, não for inserido no sistema informatizado de consignação, no prazo hábil para o devido desconto em folha de pagamento.
- XXV** - Constará no boleto ou documento referido no parágrafo anterior, a descrição detalhada das aquisições de produtos e serviços realizados pelo servidor na utilização do cartão, cuja soma dos valores compreenderá o valor total do boleto ou documento.
- XXVI** - O prazo para liquidação antecipada (vencimento do boleto) deve ser de, no mínimo, 10 (dez) dias a contar da emissão do documento.
- XXVII** - Fica vedada a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito – TAC e demais taxas administrativas que incidam sobre as operações de cartão consignado de benefícios.
- XXVIII** - A Instituição de Pagamento deve, obrigatoriamente, ter representante com endereço comercial fixo, na cidade de Londrina, com competência para dirimir as questões decorrentes das consignações, receber notificação judicial e extrajudicial e afins, enquanto a Credenciada possuir termo vigente, com o Município de Londrina.
- XXIX** - Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal foi descontado do servidor e não foi repassado pelo Município à Credenciada, fica a Credenciada proibida de incluir o nome do servidor em qualquer cadastro de inadimplentes.
- XXX** - Os servidores que contratarem o serviço de cartão de benefício, deverão cadastrar senha eletrônica, pessoal e intransferível, para utilizar o cartão na rede credenciada.
- XXXI** - É vedado a Consignatária Credenciada enviar ao servidor ativo, aposentado, pensionista, comissionado e Conselheiro Tutelar, cartão de benefício, sem que tiver sido solicitado de forma expressa pelo consignante.
- XXXII** - A Instituição que for suspensa ou for descredenciada, não poderá omitir ou dificultar o fornecimento de saldos, boletos e demais elementos necessários à portabilidade de dívida para outra Instituição.
- XXXIII** - A formalização de saque, a que se refere o inciso II do art. 6º Decreto Municipal nº 691/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 1440/2024, poderá ocorrer exclusivamente com a utilização do cartão de benefício.
- XXXIV** - Comunicar de forma prévia aos consignantes, quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais ou não, tais tarifas de manutenção de cartão, taxas administrativas, que devam ocorrer por conta dos respectivos consignantes, sempre observando a legislação nacional vigente e as normas do BACEN.
- XXXV** - Fornecer os documentos necessários à promoção da defesa do Município de Londrina e aos servidores servidores ativos, aposentados, pensionistas, comissionados e Conselheiros Tutelares.
- XXXVI** - A Consignatária deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, ou quaisquer outras que interfiram na execução do termo de credenciamento quando houver, encaminhando cópia dos mesmos ao Município utilizando o SEI Externo.
- XXXVII** - Arcar com todo e qualquer ônus para implementações necessárias a utilização do sistema de Administração de margem utilizado pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

§01º. Compete ao Ente Credenciador:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Consignatária Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- II** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor, ou comissão, especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos ao representante designado pela Instituição ou ao Gestor do Termo de Credenciamento, conforme o caso, para as providências cabíveis.
- III** - Notificar a Consignatária por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- IV** - Aplicar as penalidades previstas neste termo.
- V** - processar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Consignatária, de acordo com as informações inseridas no sistema informatizado de consignação.
- VI** - repassar à Consignatária, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, o crédito referente aos valores consignados em folha de pagamento.
- VII** - indeferir pedido realizado por servidor/devedor sem a autorização da Consignatária Credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito, excetuando-se quando tratar de decisão judicial.

VIII - formalizar o Termo de Credenciamento e atribuir à Consignatária o código de desconto específico e individualizado, no qual será averbada a consignação, sendo destinado 01 (um) código por Consignatária.

a. o código a que se refere o item anterior será criado pela Gerência de Encargos e Consignações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e posteriormente informado aos setores correspondentes nas Autarquias e Fundação.

§02º. Aplicar as penalidades previstas neste termo.

§03º. Está o Ente Credenciador resguardada contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob esse credenciamento, devendo a Credenciada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução do serviço em questão.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

§01º. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste termo, em especial a:

I - guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste termo;

II - tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

III - garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

IV - não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

V - fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

VI - adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

VII - em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b. as informações sobre os titulares envolvidos;

c. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d. os riscos relacionados ao incidente;

e. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

VIII - demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

X - utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

XI - armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

XII - apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

XIII - anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

XIV - não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do presente termo.

§02º. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este termo de credenciamento, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PETICIONAMENTO

§01º. Os eventuais pedidos serão realizados, **PREFERENCIALMENTE**, através de Petição Eletrônica SEI - externo, disponível na página do município <http://www1.londrina.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

§01º. O atraso injustificado na execução dos serviços, o não cumprimento ou o cumprimento em desacordo com os itens descritos na Cláusula Sétima, §1º, inciso VIII, e §2º, incisos II, IV, V, VI, VIII, XVI, XVIII, XXI, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXI e XXXIII, implicará em advertência e bloqueio do Sistema de Gerenciamento de Margem Consignável.

§02º. A partir da terceira advertência, além do bloqueio do Sistema de Gerenciamento de margem consignável, o atraso injustificado na execução dos serviços descritos nos itens Cláusula sétima, §01º inciso VIII, §02º incisos IV, V, VI, XXI, XXVI, implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (quinze por cento), equivalente a 30 (trinta) dias de atraso, calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Credenciada, referente as consignações do mês anterior, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, cumulativamente com a multa por atraso, será considerada inexecução parcial ou total, conforme o caso, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Credenciada, referente as consignações do mês anterior.

§03º. A partir da terceira advertência, além do bloqueio do Sistema de Gerenciamento de margem consignável, o descumprimento injustificado dos itens Cláusula Sétima §2º, incisos II, VIII, XVI, XXI, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXIII implicam em multa de 5% (cinco por cento) para cada ocorrência, limitada a 03 (três) ocorrências ou 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Credenciada, referente as consignações do mês anterior. A partir da terceira ocorrência, será considerada inexecução parcial do termo. Será considerada como uma ocorrência cada notificação feita pela fiscalização e encaminhada formalmente ao Fiscal de Gestão Contratual.

§04º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente termo implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Credenciada, referente as consignações do mês anterior.

§05º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente termo implica no pagamento de multa de 30% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Credenciada, referente as consignações do mês anterior.

§06º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei 14.133/2021, inclusive por outros descumprimentos contratuais que vier a ser apurados.

§07º. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§08º. São hipóteses de inexecução:

I Descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Sétima §02º incisos V, XVI, XXI, XXIV.

II Descumprimento de obrigações de forma reincidente conforme previstos nos itens Cláusula Décima Primeira §02º e §03º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDECIMENTO

§01º. A qualquer momento, a Credenciada pode decidir pelo descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

§02º. A Consignatária que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I - Na hipótese dos §01º e §02º, a consignatária deve manter as consignações em folha de pagamento de contratos efetuados até a data do descredenciamento, até findar as parcelas de todos os contratos remanescentes, de modo a não prejudicar os consignantes.

§03º. O Município pode, a qualquer momento, decidir pelo descredenciamento se:

I - a Consignatária Credenciada não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;

II Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do Termo de Credenciamento;

III Outras hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 691 de 25 de junho de 2021, Decreto Municipal 1440/2024 e neste termo;

IV não utilizarem seus códigos financeiros pelo período de 06 (seis) meses;

V não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste termo por ocasião da atualização cadastral anual;

VI no decurso de um ano, forem advertidas por 03 (três) vezes;

VII na hipótese do item Cláusula Décima Segunda - DO DESCREDECIMENTO, a Consignatária Credenciada não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 01 (um) ano.

§04º. O descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Jornal Oficial do Município.

§05º. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste termo poderá acarretar o descredenciamento da Consignatária Credenciada, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§06º. Fica facultada a defesa prévia da Consignatária Credenciada, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

§07º. Quando a Consignatária der causa à rescisão do Termo de Credenciamento, previsto neste documento, fica sujeita, além das penalidades previstas, ainda:

I suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou;

II impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§08º. A rescisão do termo de credenciamento, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a Consignatária Credenciada à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§01º A assinatura do Termo de Credenciamento será realizada por meio eletrônico, pelo(s) responsável(is) legal(is) da Administradoras de cartões de crédito/benefício, através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI.

§02º Será facultada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do termo de credenciamento, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

§03º A Consignatária Credenciada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste termo, mediante plena justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Credenciada deve observar e fazer observar, por seus colaboradores e correspondentes, fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de administrativo, de credenciamento e de execução do objeto.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do termo de credenciamento;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do termo de credenciamento;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciada, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do termo de credenciamento;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para o credenciamento, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o termo vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do termo de credenciamento e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do termo de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Os serviços contratados não implicam em despesas para o Município de Londrina, portanto, não há indicação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Termo de Credenciamento serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.928/92, no Decreto Municipal nº 1440/2024, no Decreto Municipal nº 691/2021 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Termo de Credenciamento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Londrina, não obstante, qualquer mudança de sede da CREDENCIADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para plena eficácia jurídica, o Município e a Credenciada, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente contrato via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (14583029) e anexa ao Edital (14583008) aprovada pela PGM (19.009.221549/2024-60).

Londrina, 23 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

EDITAL Nº 280/2024

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH para provimento de vaga no cargo de **FMA - Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização I, TEAA01 - Técnico em Agrimensura - Assistência Técnica em Agrimensura e TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH.

FMA - Fiscal do Município, Serviço Municipal de Fiscalização I			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
1º Geral	87312993396-6	DANIEL VITOR NISHIKAWA MILANI	20/01/2025 às 12h30
2º Geral	87312958970-3	JESSICA YUMI UENO	20/01/2025 às 13h00
3º Geral	87312939447-8	GIOVANNA HAGUIUDA SOBREIRO	20/01/2025 às 13h00
4º Geral	87312973486-4	JULIANA FERREIRA DA SILVA	20/01/2025 às 13h30
TEAA01 - Técnico em Agrimensura - Assistência Técnica em Agrimensura			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
2º Geral	87313003703-5	DIEGO LUIS VILELA SILVA	20/01/2025 às 14h00
TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
7º Geral	87318938919-5	ROMULO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	20/01/2025 às 14h00

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no **período de 23 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer no dia **13 de janeiro de 2025, às 13h00, no Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de:

- Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF; e
- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá os dias **14 e 15 de janeiro de 2025**, para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Entre os dias **13 a 15 de janeiro de 2025**, IMPRETERIVELMENTE, deverá o candidato protocolar o **PERFIL PROFISSIONAL PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024, na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina**, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, **das 09h00min às 17h00min**.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH**, localizada na sede da **CAAPSM**, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, com todos os **EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para

entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024-SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia **15 de janeiro de 2025**, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI. (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4038, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EDITAL Nº 282/2024

Convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 024/2024-DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **AFTU01 - Auditor Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos e APCDU01 - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH.

AFTU01 - Auditor Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
1º Geral	87327994146-8	JOZZELLEI DA SILVA	20/01/2025 às 14h30
2º Geral	87327945290-5	LIANGE HIROE DOY FERNANDES	20/01/2025 às 15h00
3º Geral	87327990556-0	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	20/01/2025 às 15h00
APCDU01 - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admissional Oficial
1º Geral	87328997060-0	ANA CAROLINE GUERRA COPPO	20/01/2025 às 15h30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 23 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

O candidato deverá comparecer no dia **13 de janeiro de 2025, às 13h00, no Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de:

- Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF; e
- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá os dias **14 e 15 de janeiro de 2025**, para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Entre os dias **13 a 15 de janeiro de 2025**, IMPRETERIVELMENTE, deverá o candidato protocolar o **PERFIL PROFISSIONAL PSICOLÓGICO ADMISSIONAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024, na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina**, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, **das 09h00min às 17h00min**.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH**, localizada na sede da **CAAPSM**, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, com todos os **EXAMES ADMISSIONAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação

automática do candidato. Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024-SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia **15 de janeiro de 2025**, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!. (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4038, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NORIVAL RICO FILHO	745.450.279-20	7667/00058/2024
FRANCISCO JORGE FERREIRA	509.140.909-25	7667/00077/2024
JAIR FERNANDES	548.478.699-15	7667/00095/2024
APARECIDA CICARELLI SPOLADORE (ESPÓLIO DE)	509.166.029-15	7667/00099/2024
SILVIO RODRIGUES MOREIRA	463.600.509-00	7667/00100/2024
CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA	049.716.569-44	7667/00102/2024
DEVONETE RODRIGUES ARAUJO (ESPÓLIO DE)	159.318.899-49	7667/00145/2024
GARIBALDI MENEZES DELIBERADOR (ESPÓLIO DE)	367.669.419-87	7667/00146/2024
JOSE ZAMPAR (ESPÓLIO DE)	024.547.939-20	7667/00167/2024
MARIA SHIRAHISHI TOMANAGA	013.692.299-68	7667/00169/2024
FRANCISCO JORGE FERREIRA	509.140.909-25	7667/00171/2024
VALDEMIR EVANGELISTA DA SILVA	806.449.299-87	7667/00187/2024
JORGE LOPES SOBRINHO (ESPÓLIO DE)	115.761.389-68	7667/00189/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Thiago Machado Kakitani Matrícula: 00151378 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 13412011 Assinatura:		

Data de afixação: 20/12/2024

Data de desafixação: 04/01/2025

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 61/2024

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0193/2023

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0383/2023

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, a Secretária Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO dos Lotes 06 (item CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO) e 09 (item CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO - 48 FOLHAS) correlatos à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601/2023 (doc. SEI nº 11759761), com a empresa ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - CNPJ Nº 47.585.699/0001-62 cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Escolar para compor os kits materiais escolares.

A justificativa da decisão está pautada no despacho doc. SEI nº 14577540;

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.223651/2024-18.

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Edital Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 24-035

PROPONENTE: Gerson Bernardes de Carvalho Junior

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 29/02/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Subsolos", Promic nº 24-035.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Edital Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 24-057

PROPONENTE: Felipe Nóbrega da Silva

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 30/07/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Álbum Caratapa, banda euetus", Promic nº 24-057.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Edital Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 24-005

PROPONENTE: Natália Lacueva Lepri

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 14/03/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "A Potência da Voz como Instrumento Musical", Promic nº 24-005.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 24-031

PROPONENTE: Danilo Hokama Goveia

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 26/04/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Geada Vermelha", Promic nº 24-031.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 24-027

PROPONENTE: Gabriela Ribeiro Catai

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/03/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Retalhos do Interior", Promic nº 24-027.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 24-017

PROPONENTE: José Paulo Brisolla de Oliveira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 29/02/2023, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "O Deserto da Memória: texto dramático e partituras de encenação", Promic nº 24-017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 23-038

PROPONENTE: Lucas Guilherme da Silva Alves dos Santos

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 20/10/2023, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "DIVERSA - Novas Narrativas em Movimento", Promic nº 23-038.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 24-046

PROPONENTE: Lucas Vinicius Soares Oliveira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/08/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/03/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Museu da Memória Preta de Londrina", Promic nº 24-046.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2023 - Chamamento público para seleção de Projetos Independentes de Bolsas de estudo e pesquisa para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 23-057

PROPONENTE: Maria Eduarda Gomes de Oliveira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 20/10/2023, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Orquestrando o futuro - oficinas e concertos", Promic nº 23-057

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25004/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MISSÃO CASA VERDE

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$650.714,95 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), resultando no valor total da transferência em R\$ 2.744.878,77 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos); a modificação unilateral da Gestora do Termo de Colaboração, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria SMAS-GAB nº 18, de 04 de dezembro de 2024; a prorrogação do prazo de execução para 30/06/2025 e de vigência para 31/07/2025; a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual faz parte do Plano de Trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais, ratificando as demais cláusulas e condições do citado Termo.

Processo SEI Nº 19.025.037333/2023-39

Data da Assinatura: 19/12/2024

Assinam: Jhonatan Weslei de Moraes - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25005/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MISSÃO CASA VERDE

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$420.702,75 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), resultando no valor total geral da transferência em R\$ 1.600.523,79 (um milhão, seiscentos mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos); a modificação unilateral da Gestora do Termo de Colaboração, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria SMAS-GAB nº 18, de 04 de dezembro de 2024; a prorrogação do prazo de execução para 30/06/2025 e de vigência para 31/07/2025; a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual faz parte do Plano de Trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais, ratificando as demais cláusulas e condições do citado Termo.

Processo SEI Nº 19.025.038455/2023-42

Data da Assinatura: 19/12/2024

Assinam: Jhonatan Weslei de Moraes - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40

CONTRATADA: ZUFFINHA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Marcio Massaro

CNPJ: 57.922.388/0001-03

OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s):

- **Data 04, Quadra 06, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.593, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.**

VALOR: R\$ 445.277,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 51.001045/2024-81

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40

CONTRATADA: VÉRTICE PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA

REPRESENTANTE: Flávio Marcos Garcia Domingues

CNPJ: 80.925.134/0001-52

OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s): - **Data 11, Quadra 08, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.627, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. VALOR: R\$ 365.277,30 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**
PROCESSO SEI Nº: 51.001074/2024-43
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024
 O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO HERPIS GONÇALVES
CNPJ: 38.478.458/0001-23

OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s): - **Data 06, Quadra 02, com área de 2.400,00 m², Matrícula nº 101.550, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. - Data 07, Quadra 02, com área de 2.400,00 m², Matrícula nº 101.551, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. VALOR: R\$ 882.304,00 (oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e quatro reais).**
PROCESSO SEI Nº: 51.001108/2024-08
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024
 O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

LEILÃO LL/SMGP-0002/2024 - PAL 0332/2024 - SEI Nº 19.008.167705/2024-40
CONTRATADA: E S FLUMIGNAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LAMINADOS
REPRESENTANTE: Edson Sanches Flumignan
CNPJ: 11.120.485/0001-73

OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA do (s) imóvel (s) constituído (s) pelo (s) lote (s) de terra (s) nº (s): - **Data 05, Quadra 08, com área de 2.010,00 m², Matrícula nº 101.621, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. VALOR: R\$ 365.277,30 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**
PROCESSO SEI Nº: 51.001067/2024-41
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024
 O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação para alegações finais da empresa **MOBIDESH INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.642/0001-98, restando infrutífera.
 Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 193/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.153354/2024-10, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2023 - Edital de Seleção de Projetos Independentes de Bolsas de estudo e pesquisa para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROMIC: 23-061
PROPONENTE: Thainara Pereira da Silva

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/03/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 28/12/2023, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Como dançar junto para a construção de novos afetos", Promic nº 23-061.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROMIC: 24-008
PROPONENTE: José Henrique da Silva

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/03/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Vissungos - Os Cantos de Trabalho na Construção do Espetáculo "O Viajante Secular" - Promic nº 24-008.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2023 - Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROMIC: 24-026
PROPONENTE: Anderson Augusto Marques Craveiro

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2025 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/03/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "A Pantera Invade Havana", Promic nº 24-026.

RESULTADO REFERENTE À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) PARA PROJETO CULTURAL

Projeto Cultural : "Difusão do patrimônio cultural e das memórias da cidade: Coleção Fotográfica Prefeitura Municipal de Londrina - fase V", Promic nº 24-071, firmado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a ASAM – Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina

Seleção: Os(as) candidatos(as) foram classificados(as) com base na análise dos seguintes itens: Currículo Lattes; Análise da documentação exigida Critérios de seleção: Experiência de trabalho com acervos na pontuação do currículo

* São candidatos(as) aprovados aqueles (as) com notas até 6.0

* Na primeira etapa serão convocados até o(a) oitavo(a) aprovado(a) :

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURRÍCULO	NOTA FINAL
1º	Gabriel Arantes Corrêa	10,0	10,0

2º	Daniele Caroline Antunes	10,0	10,0
3º	Júlia Oliveira Cebulski	10,0	10,0
4º	Júlia Piovesan Pereira	10,0	10,0
5º	Vitor Marroni Fortuna	9,5	9,5
6º	Thiago Teixeira Carlos	9,5	9,5
7º	Pedro Henrique de Souza Ferreira	9,0	9,0
8º	Letícia Fernanda Moraes	8,0	8,0
9º	Julia Guimarães de Mauro	7,5	7,5
10º	Gabriela Manganotti Brolio	7,0	7,0

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Secretaria Municipal de Cultura/SMC – Maria de Fátima Beraldo

RESULTADO REFERENTE À SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE PESQUISA PARA PROJETO CULTURAL

Projeto Cultural : “Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural em Londrina: estudos de bens culturais II”, firmado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a ASAM – Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina.

Seleção: O(a) candidato(a) foi classificado(a) com base na análise dos seguintes itens: Currículo Lattes; Entrevista;

Critérios de seleção: Pontuação do currículo; Clareza nas respostas e conhecimento histórico-cultural

*São candidatos(as) aprovados aqueles (as) com notas a partir de 7.0

*No caso de resultado final idêntico, o critério de desempate para contratação será pela nota da entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	ENTREVISTA	CURRÍCULO	NOTA FINAL
1º	Larissa Nogueira Agnelo	Arquitetura	10,0	9,5	9,75
2º	Ana Elisa Cogo Mendonça	Arquitetura	10,0	9,0	9,5
3º	Clara Favoretto Montenegro	Arquitetura	9,5	9,0	9,25
4º	Julia Lopes Ribeiro da Silva	Arquitetura	8,5	9,5	9,0
5º	Janaina Minikowski Achete	Arquitetura	8,0	10,0	9,0

Londrina, 20 de dezembro de 2024. Secretaria Municipal de Cultura/SMC – Maria de Fátima Beraldo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25009/2020 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Associação Flávia Cristina

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 48.090,07 (quarenta e oito mil, noventa reais e sete centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.162913/2020-11

Data da Assinatura: 19/12/2024

Assinam: Sandra Aparecida Perotti Balbino - Presidente da OSC Associação Flávia Cristina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-92/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-434/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso IV, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 87 do Decreto nº 1462/2022.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD).

VALOR: R\$ 5.701.450,80 (cinco milhões, setecentos e um mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) meses contados da competência/mês de assinatura do contrato, independente do dia em que ela ocorrer, em virtude dos registros junto ao Ministério da Saúde serem por competência/mês, conforme disposto no Termo de Referência.

CONTRATADA: INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE.

CNPJ: 78.294.121/0001-80.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024.

PROCESSO SEI: 19.008.224888/2024-16.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0433/2024

A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no Caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

VALOR: R\$ 51.919,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezanove reais e vinte centavos)

Prazo de execução: Será de 12 (doze) meses.

Contratada: PAULA R. S. RITTY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº : 29.667.339/0001-28

Processo SEI nº: 19.008.224940/2024-26

Data de homologação: 19/12/2024

CONTRATO Nº SMGP-0180/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-359/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 75/2024

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA

REPRESENTANTES: Rogerio Biceglia Martins e Hélio Dalmaso Meneghim

SÓCIO(S): MAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 77.557.635/0001-19

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR:** R\$ 6.537.597,50 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de cartões de transporte - créditos eletrônicos, cuja especificações constam no **Relatório Final (14346446)** e fazem parte deste contrato.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.213169/2024-61**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0186/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0394/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0056/2023****CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA****REPRESENTANTE:** Gilsoni Lunardi Albino

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: Utilização, pela CONTRATANTE, e a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, ao Sistema de Gestão de Obras – CIGA OBRAS.**OBJETO DO ADITIVO:** São objetos do presente aditamento:

a) Alteração da Cláusula Segunda deste contrato, conforme segue:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução deste contrato terá duração de 5 (cinco) anos, iniciando-se em 1º/11/2023 até 1º/11/2028, nos termos do §2º do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º/11/2023 até 31/10/2024, nos termos do §2º do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.

b) Alteração da Cláusula Terceira, com exclusão da tabela indicada.

c) Adequação dos prazos de **execução** e **vigência** contratual no sistema Equiplano, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
26/10/2023	27/04/2029	01/11/2023	31/10/2028

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
26/10/2023	29/04/2025	01/11/2023	31/10/2024

PROCESSO SEI Nº: 19.008.200529/2024-65**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 168/2024**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016, do C.M.E.L e o Parecer nº 141/2024 de 13/12/2024 do C.M.E.L,**RESOLVE:****Art. 1º** - Cessar Compulsória e Definitivamente e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BLUE E JADE**, situado à Rua Salim Sahão, 80 – Alto da Boa Vista – Londrina/PR, mantido por CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE COLARES LTDA, inscrito no CNPJ 42.056.485/0001-85.**Art. 2º** - A Cessação Compulsória e Definitiva acima citada é definida pela manutenção da decisão do Parecer nº 022/2024-CMEL e a Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina a partir de 01.09.2021.**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006/2024**PARTES:** MUNICÍPIO DE LONDRINA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES**OBJETO:** Liberação de acesso ao sistema informatizado da Autarquia Municipal de Saúde - SaudeWeb - visando exclusivamente a implantação e a execução do fluxo de TDAH firmado entre os órgãos.**PROCESSO SEI Nº:** 60.020956/2024-07**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024

O Termo de Cooperação Técnica estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO DE RATEIO CISMEPAR 2024/3

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

CNPJ: 00.445.188/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antonio Voltarelli

OBJETO: Ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os entes consorciados, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e é oriundo da adesão do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO**, ratificada pela Lei Municipal nº 11.703, de 04 de setembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 1.734.523,44 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será do dia 1º de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO SEI Nº: 60.033080/2024-51

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0008/2024

DOADORA: BHS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

DONATÁRIA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Serviços consistentes na instalação de "Coletores ECOJET" em 04 unidades de saúde da Autarquia e execução do projeto por ela desenvolvido e operado com a finalidade de instituir "Plano de Logística Reversa de Dispositivos utilizados na aplicação de medicamentos injetáveis".

PROCESSO SEI Nº: 60.032898/2024-56

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

O Termo de Doação estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA7785	276670X001087641	11/09/2024	74550	
AAR3087	276670X001093247	20/09/2024	74550	
ABJ5J54	276670X001089545	14/09/2024	74550	1032373428
ABJ8400	276670X001090415	15/09/2024	74550	
ABL8G69	276670X001091566	17/09/2024	74550	
ABM4850	276670X001092232	19/09/2024	74550	
ACL2B14	276670X001088362	12/09/2024	74550	
ACY9C29	276670X001089240	13/09/2024	74550	6322792076
ACZ4A67	276670X001092511	18/09/2024	74550	7069874446
ADA8837	276670X001090172	15/09/2024	74550	
ADA9A40	276670X001092464	19/09/2024	74550	
ADD8G63	276670X001088971	13/09/2024	74550	
ADQ2C24	276670X001091797	18/09/2024	74550	
ADR2265	276670X001091250	16/09/2024	74550	
ADX2316	276670X001089763	14/09/2024	74550	
ADZ0604	276670X001091041	17/09/2024	74550	
AEN3A34	276670X001087911	11/09/2024	74550	3917951938
AES6871	276670X001089709	14/09/2024	74550	
AET6964	276670X001091652	17/09/2024	74550	
AEU8F53	276670X001089267	13/09/2024	74550	
AEZ3926	276670X001087598	11/09/2024	74550	
AFF8A45	276670X001090959	15/09/2024	74550	
AFK6525	276670X001089259	13/09/2024	74550	
AFS1J86	276670X001087887	11/09/2024	74550	
AFV9956	276670X001090296	14/09/2024	74550	
AFY3B36	276670X001092128	17/09/2024	74550	
AGA0101	276670X001090512	15/09/2024	74550	
AGD8587	276670X001087651	11/09/2024	74550	
AGF4A43	276670X001091038	16/09/2024	74550	
AGF6796	276670X001088404	12/09/2024	74550	
AGH8095	276670X001093045	20/09/2024	74550	
ago/00	276670X001087726	11/09/2024	74550	
AGR1J45	276670T000981133	25/09/2024	55090	
AGS9F40	276670X001090405	16/09/2024	74550	827155330
AHB0536	276670X001091821	18/09/2024	74550	
AHD0893	276670X001092122	18/09/2024	74550	
AHI1B99	276670X001087515	11/09/2024	74550	
AHI9200	276670X001089221	13/09/2024	74550	
AHL1G49	276670X001089273	14/09/2024	74550	
AHM5C47	276670X001089428	14/09/2024	74550	
AHQ2865	276670X001090257	14/09/2024	74550	
AHS9418	276670X001089771	14/09/2024	74550	
AHX2G03	276670X001089902	15/09/2024	74550	
AHY9174	276670X001090554	15/09/2024	74550	6652246634
AIA0898	276670X001087470	11/09/2024	74550	3393019475

AIB9A04	276670X001090400	15/09/2024	74550	
AIK9B18	276670X001090822	15/09/2024	74550	
AIN3462	276670X001092979	20/09/2024	74550	
AIQ1A05	276670X001093050	20/09/2024	74550	
AIQ3102	276670X001089340	13/09/2024	74550	
AIT7280	276670X001092411	19/09/2024	74550	
AIV5A11	276670X001093264	20/09/2024	74550	3217604127
AJC8081	276670X001090648	16/09/2024	74550	
AJD2972	276670X001092267	19/09/2024	74550	
AJD7935	276670X001090023	14/09/2024	74550	
AJG9273	276670X001090325	14/09/2024	74550	
AJH4A86	276670X001088432	12/09/2024	74550	5919020837
AJL1195	276670X001091887	18/09/2024	74550	
AJO1019	276670X001087845	11/09/2024	74550	4094529074
AJS0J89	276670X001090565	16/09/2024	74550	
AJT4526	276670X001087482	11/09/2024	74550	
AJV4599	276670X001087549	11/09/2024	74550	
AJZ4B70	276670X001090788	15/09/2024	74550	
AJZ5477	276670X001090746	15/09/2024	74550	
AKP6925	276670X001088251	12/09/2024	74550	
AKR4783	276670X001092924	20/09/2024	74550	
AKS5400	276670X001087777	11/09/2024	74550	
ALB1D41	276670X001088446	12/09/2024	74550	
ALC8D41	276670X001091422	16/09/2024	74550	
ALH0202	276670X001093286	20/09/2024	74550	
ALK2I04	276670X001090790	15/09/2024	74550	
ALL5G55	276670X001089461	14/09/2024	74550	
ALM4962	276670X001087562	11/09/2024	74550	6174011238
ALP4078	276670X001089643	14/09/2024	74550	3947294808
ALQ0747	276670X001092488	18/09/2024	74550	
ALQ7269	276670X001092785	19/09/2024	74550	
ALQ9H15	276670X001087524	11/09/2024	74550	
ALU3339	276670X001090222	14/09/2024	74550	
ALY4A97	276670X001088595	12/09/2024	74550	
AMD8144	276670X001090840	15/09/2024	74550	
AML2706	276670X001091304	17/09/2024	74550	
AMN4311	276670X001089568	14/09/2024	74550	
AMO1462	276670X001091011	16/09/2024	74550	
AMT0F93	276670X001092376	18/09/2024	74550	
AMU1717	276670X001089408	14/09/2024	74550	
AMW3994	276670X001091476	16/09/2024	74550	
ANA9950	276670X001087901	11/09/2024	74550	
ANB0A67	276670X001092805	19/09/2024	74550	
ANB9366	276670X001092447	18/09/2024	74550	
ANE0421	276670X001093219	19/09/2024	74550	
ANE8J62	276670X001090694	16/09/2024	74550	
ANH5558	276670X001088695	13/09/2024	74550	
ANJ4659	276670X001093259	19/09/2024	74550	
ANL1C93	276670X001092901	19/09/2024	74550	
ANL8386	276670X001089198	13/09/2024	74550	
ANQ8517	276670X001089822	14/09/2024	74550	
ANR4J71	276670X001092960	20/09/2024	74550	
ANV2060	276670X001089347	14/09/2024	74550	
ANV8A22	276670X001089563	14/09/2024	74550	
ANX7F89	276670X001087558	11/09/2024	74550	
ANY8J17	276670X001087655	11/09/2024	74550	
ANZ3615	276670X001090336	14/09/2024	74550	
AOA9826	276670X001091316	17/09/2024	74550	
AOB8F69	276670X001093027	20/09/2024	74550	
AOC3428	276670X001090722	16/09/2024	74550	
AOK3346	276670X001090098	14/09/2024	74550	5065853995
AOK4881	276670X001088890	13/09/2024	74550	
AOQ7952	276670X001093263	20/09/2024	74550	
AOR6E90	276670X001091844	17/09/2024	74550	
AOS7468	276670X001091795	18/09/2024	74550	
AOU8450	276670X001090214	14/09/2024	74550	
APB0783	276670X001088027	11/09/2024	74550	
APG5439	276670T000951074	20/09/2024	56221	
APJ6987	276670X001092168	17/09/2024	74550	
APK8I08	276670X001087857	11/09/2024	74550	
APN0262	276670X001092180	18/09/2024	74550	
APO1A82	276670X001092152	18/09/2024	74550	
APO4577	276670X001092369	18/09/2024	74550	
APV7J10	276670X001088005	11/09/2024	74550	
AQA4805	276670X001091636	17/09/2024	74550	
AQD5J02	276670X001091562	17/09/2024	74550	
AQF4954	276670X001088048	11/09/2024	74550	
AQF5J47	276670T000977300	24/09/2024	55500	
AQH1D09	276670X001088149	12/09/2024	74550	
AQI4C04	276670X001092027	17/09/2024	74550	

AQJ2A85	276670X001089109	13/09/2024	74550	494042415
AQK4C05	276670T000920304	26/09/2024	56225	
AQM9439	276670X001091398	16/09/2024	74550	
AQO7894	276670X001087623	11/09/2024	74550	
AQQ2H63	276670X001087868	11/09/2024	74550	5661303866
AQR9B91	276670X001090161	14/09/2024	74550	
AQT9F16	276670X001089947	14/09/2024	74550	
AQV3278	276670X001090630	16/09/2024	74550	
AQW1157	276670X001090496	15/09/2024	74550	
AQW2584	276670X001089831	13/09/2024	74550	
AQX6031	276670X001088508	12/09/2024	74550	
AQY0G89	276670X001087898	11/09/2024	74550	4761401082
AQY6339	276670X001088114	12/09/2024	74550	6020214133
AQY7025	276670X001087462	11/09/2024	74550	
AQZ3672	276670X001089179	13/09/2024	74550	
AQZ5104	276670T000948125	21/09/2024	76842	
AQZ6582	276670X001092570	19/09/2024	74550	
ARC0B69	276670T000920271	24/09/2024	55500	
ARD5B51	276670X001089389	14/09/2024	74550	
ARD9B42	276670X001092454	19/09/2024	74550	
ARF4853	276670X001090650	16/09/2024	74550	
ARH2H85	276670X001090342	15/09/2024	74550	6555435740
ARH8375	276670X001091572	17/09/2024	74550	
ARP6E84	276670X001088419	12/09/2024	74550	1150691433
ARU9G80	276670X001092476	19/09/2024	74550	
ARX1J48	276670X001089503	14/09/2024	74550	
ARZ2J25	276670X001091622	18/09/2024	74550	
ARZ5262	276670X001088673	13/09/2024	74550	
ARZ6098	276670X001091108	17/09/2024	74550	1470993155
ASA4C86	276670X001090894	15/09/2024	74550	
ASC4C26	276670X001093232	20/09/2024	74550	
ASH6D65	276670T001009071	26/09/2024	73400	
ASI3305	276670X001088995	13/09/2024	74550	
ASK6353	276670X001091470	17/09/2024	74550	
ASK6E65	276670X001087647	11/09/2024	74550	
ASL2380	276670X001090452	16/09/2024	74550	
ASP5463	276670X001092322	19/09/2024	74550	
ASQ0A74	276670X001090632	16/09/2024	74550	
ASR4249	276670X001089669	14/09/2024	74550	7965813014
ASS5615	276670X001090627	15/09/2024	74550	
AST4299	276670X001091343	16/09/2024	74550	
AST5823	276670X001089680	14/09/2024	74550	5165388289
ASX1B44	276670X001088898	13/09/2024	74550	
ASX2G59	276670X001087604	11/09/2024	74550	
ASZ8525	276670X001092581	18/09/2024	74550	
ATB6H48	276670X001089733	14/09/2024	74550	
ATH4J13	276670X001089740	14/09/2024	74550	
ATH9305	276670T000920294	25/09/2024	55500	
ATI3209	276670X001090481	16/09/2024	74550	
ATK4A65	276670X001088936	13/09/2024	74550	5532124443
ATL6843	276670X001092502	19/09/2024	74550	
ATM6E92	276670X001087781	11/09/2024	74550	
ATO7248	276670X001089818	14/09/2024	74550	
ATP1177	276670X001090410	15/09/2024	74550	
ATR4648	276670X001088467	12/09/2024	74550	
ATU8E35	276670T000961649	24/09/2024	55500	
AUA4607	276670X001090537	15/09/2024	74550	
AUA9436	276670X001092541	19/09/2024	74550	
AUB0H34	276670X001090112	14/09/2024	74550	
AUC0C57	276670X001093236	20/09/2024	74550	
AUC0D79	276670X001090594	15/09/2024	74550	
AUF3E47	276670X001089507	14/09/2024	74550	
AUG4280	276670X001090562	15/09/2024	74550	
AUJ9142	276670X001092647	18/09/2024	74550	
AUK9367	276670X001089845	14/09/2024	74550	
AUM4A67	276670X001090137	14/09/2024	74550	
AUP8763	276670X001092536	19/09/2024	74550	
AUQ2749	276670X001090046	14/09/2024	74550	
AUQ4E08	276670X001076049	22/08/2024	74550	2924637704
AUQ9873	276670X001091307	17/09/2024	74550	4563107600
AUR3A31	276670X001092810	18/09/2024	74550	
AUR7C96	276670X001091081	17/09/2024	74550	
AUT1E78	276670X001092440	18/09/2024	74550	
AUW8362	276670X001088732	13/09/2024	74550	
AUX1D86	276670X001090673	16/09/2024	74550	
AUZ8704	276670X001088325	12/09/2024	74550	
AVA8G94	276670T000920270	24/09/2024	55500	
AVB3B21	276670X001090447	16/09/2024	74550	
AVB9455	276670T000977301	24/09/2024	55500	
AVD8H63	276670X001089862	15/09/2024	74550	7691541155

AVD8H63	276670X001087797	11/09/2024	74550	5904234500
AVEOG17	276670X001092477	19/09/2024	74550	
AVE7J05	276670T000960079	27/09/2024	55500	351822760
AVF6H50	276670X001093427	20/09/2024	74550	
AVG8624	276670X001089101	13/09/2024	74550	
AVH1D68	276670X001091619	17/09/2024	74550	
AVH6C28	276670X001087985	11/09/2024	74550	
AVI1467	276670T000966032	25/09/2024	53800	6399806690
AVL5806	276670X001090286	14/09/2024	74550	682275518
AVL7D89	276670X001088830	13/09/2024	74550	
AVM6D98	276670X001090311	14/09/2024	74550	
AVO1214	276670X001089653	13/09/2024	74550	
AVT3H83	276670X001090230	14/09/2024	74550	
AVT4I95	276670X001093157	20/09/2024	74550	
AVY3G03	276670X001092698	19/09/2024	74550	
AWA8536	276670X001088921	13/09/2024	74550	
AWB1C52	276670X001090912	15/09/2024	74550	
AWB4I71	276670X001089996	14/09/2024	74550	7978719080
AWD3C44	276670X001089858	14/09/2024	74550	
AWE8F60	276670X001088833	13/09/2024	74550	
AWF3D65	276670X001090619	16/09/2024	74550	6565599226
AWG0I74	276670X001088108	12/09/2024	74550	
AWH6H20	276670X001087637	11/09/2024	74550	
AWM5894	276670X001088920	13/09/2024	74550	
AWN6714	276670X001092770	19/09/2024	74550	
AWO9H40	276670X001092297	19/09/2024	74550	
AWR8C18	276670X001092014	18/09/2024	74550	
AWS2538	276670X001091906	18/09/2024	74550	6091465969
AWS5E99	116100T000837017	20/09/2024	54600	
AWT4O24	276670X001087984	11/09/2024	74550	
AWU5194	276670X001090980	16/09/2024	74550	
AWV1B29	276670X001091661	18/09/2024	74550	
AWZ2C52	276670X001092934	20/09/2024	74550	
AWZ6J00	276670X001090839	15/09/2024	74550	2210345709
AWZ8921	276670X001089737	14/09/2024	74550	
AWZ8H85	276670X001091280	17/09/2024	74550	
AXG2O66	276670X001088055	11/09/2024	74550	
AXI4A93	276670X001088284	12/09/2024	74550	8338906486
AXI7363	276670X001092409	19/09/2024	74550	766215150
AXK1859	276670X001092318	19/09/2024	74550	4268038157
AXM8A30	276670X001090676	16/09/2024	74550	
AXO2G16	276670X001092711	19/09/2024	74550	
AXO3D83	276670X001090566	15/09/2024	74550	
AXQ3933	276670X001089275	14/09/2024	74550	
AXR3067	276670X001093188	20/09/2024	74550	
AXR6E59	276670X001088203	12/09/2024	74550	
AXR8782	276670X001091155	17/09/2024	74550	
AXS0224	276670X001088346	12/09/2024	74550	
AXU1882	276670X001088485	12/09/2024	74550	
AXU9I10	276670T000908006	27/09/2024	73662	
AXV7B60	276670X001093130	20/09/2024	74550	
AXV9451	276670X001089387	14/09/2024	74550	
AXX2301	276670X001092846	20/09/2024	74550	
AXX9F82	276670X001090509	16/09/2024	74550	
AYA6771	276670X001089357	14/09/2024	74550	
AYC2F18	276670X001089998	14/09/2024	74550	
AYE4136	276670X001090555	15/09/2024	74550	
AYF7922	276670X001091796	18/09/2024	74550	
AYF7I56	276670X001088450	12/09/2024	74550	7552701188
AYH0B92	276670X001089869	14/09/2024	74550	
AYH4630	276670T000912070	24/09/2024	54600	
AYI9D07	276670T000964018	25/09/2024	73662	
AYK7440	276670X001091018	16/09/2024	74550	
AYL3241	276670X001088849	13/09/2024	74550	
AYL6G10	276670T000955102	23/09/2024	55500	
AYN6502	276670X001092088	18/09/2024	74550	
AYN9E95	276670X001090766	15/09/2024	74550	
AYO5141	276670X001092063	18/09/2024	74550	512176660
AYO9B98	276670X001087704	11/09/2024	74550	
AYU1522	276670X001090807	16/09/2024	74550	7246610963
AYU8G48	276670X001090768	16/09/2024	74550	
AYV1J74	276670X001093112	20/09/2024	74550	
AYV2E21	276670X001087064	10/09/2024	74550	7106413308
AYX0D86	276670X001090652	15/09/2024	74550	1425029208
AYZ1J28	276670X001092580	19/09/2024	74550	
AYZ6D50	276670X001087794	11/09/2024	74550	
AZB4482	276670X001091331	17/09/2024	74550	6857877601
AZD5180	276670X001093304	20/09/2024	74550	
AZD7B91	276670X001090666	15/09/2024	74550	
AZF3819	276670X001088489	12/09/2024	74550	

AZF6F20	276670X001089555	13/09/2024	74550	1940019839
AZG0G43	276670X001091502	16/09/2024	74550	
AZG6I82	276670X001091616	18/09/2024	74550	
AZH3F14	276670X001089564	13/09/2024	74550	
AZI8C17	276670X001092909	20/09/2024	74550	
AZI9453	276670X001087821	11/09/2024	74550	
AZJ2825	276670X001091513	17/09/2024	74550	
AZJ4A54	276670X001092927	20/09/2024	74550	3116874077
AZK0H48	276670T000960068	20/09/2024	55500	
AZL2942	276670X001090218	14/09/2024	74550	7725280319
AZM9E91	276670X001090827	15/09/2024	74550	
AZO5143	276670X001091244	16/09/2024	74550	4014247155
AZP7G44	276670X001090280	14/09/2024	74550	
AZU8015	276670X001093184	20/09/2024	74550	
AZV3142	276670X001091148	16/09/2024	74550	
AZW2C47	276670X001093072	20/09/2024	74550	1415702661
AZW3587	276670X001088028	11/09/2024	74550	
AZW4A96	276670X001092011	17/09/2024	74550	
AZY3H82	276670X001092083	18/09/2024	74550	4318711667
AZY5400	276670X001091472	17/09/2024	74550	
AZZ6C30	276670X001089417	14/09/2024	74550	
AZZ6D65	276670X001088121	12/09/2024	74550	4619916116
AZZ7C02	276670X001092967	19/09/2024	74550	
AZZ8220	276670X001090830	15/09/2024	74550	
BAH1D56	276670X001090067	15/09/2024	74550	
BAI9C22	276670X001089005	13/09/2024	74550	
BAI9E37	276670X001092202	18/09/2024	74550	
BAK7A82	276670X001090011	14/09/2024	74550	
BAL9233	276670T000961556	13/09/2024	54790	
BAL9560	276670X001091093	17/09/2024	74550	
BAM7D04	276670X001088629	12/09/2024	74550	
BAN1G31	276670X001088387	12/09/2024	74550	
BAN2C09	276670X001089065	13/09/2024	74550	
BAO9626	276670X001090780	16/09/2024	74550	
BAS1I04	276670X001090811	16/09/2024	74550	
BAV1H84	276670X001089691	14/09/2024	74550	889262036
BAX0685	276670X001091615	18/09/2024	74550	
BAX4C72	276670X001089375	13/09/2024	74550	5008679441
BAY8527	276670X001090216	14/09/2024	74550	
BBA7G62	276670X001092438	18/09/2024	74550	
BBF7A74	276670T000920322	26/09/2024	56222	
BBG6129	276670X001091923	17/09/2024	74550	
BBG7881	276670X001089086	13/09/2024	74550	
BBG8J34	276670X001089124	13/09/2024	74550	
BBH0494	276670X001087617	11/09/2024	74550	
BBH3C11	276670X001090867	15/09/2024	74550	
BBI8D91	276670X001090596	16/09/2024	74550	
BBK6C48	276670X001088265	12/09/2024	74550	2052591720
BBQ0A42	276670X001087940	11/09/2024	74550	8581167909
BBQ3043	276670X001091248	16/09/2024	74550	1167563096
BBQ8F63	276670X001091359	16/09/2024	74550	
BBR8G58	276670X001090227	14/09/2024	74550	7405670998
BBT3I54	276670X001092400	18/09/2024	74550	
BBT8708	276670X001093302	20/09/2024	74550	
BBU5B23	276670X001090704	15/09/2024	74550	
BBW6721	276670X001091822	18/09/2024	74550	
BBX4688	276670X001091370	16/09/2024	74550	
BBZ2252	276670X001093241	19/09/2024	74550	
BBZ2330	276670X001091166	17/09/2024	74550	
BBZ4335	276670X001089224	13/09/2024	74550	
BBZ6F15	276670T000930047	22/09/2024	73400	
BBZ8577	276670X001088567	12/09/2024	74550	
BCA0787	276670X001090219	14/09/2024	74550	
BCA4921	276670X001093088	19/09/2024	74550	
BCB4588	276670X001076630	22/08/2024	74550	
BCD2199	276670X001088873	13/09/2024	74550	
BCE4J75	276670X001088300	12/09/2024	74550	
BCF2957	276670X001088869	13/09/2024	74550	
BCF4830	276670X001093143	20/09/2024	74550	3775150600
BCI4101	276670X001091344	17/09/2024	74550	
BCI4C80	276670X001087499	11/09/2024	74550	
BCK3041	276670X001089486	14/09/2024	74550	
BCK8E27	276670X001091290	16/09/2024	74550	
BCL8424	276670X001087667	11/09/2024	74550	
BCN6H14	276670X001092556	18/09/2024	74550	
BCO1784	276670X001089536	14/09/2024	74550	
BCO2D84	276670X001090314	14/09/2024	74550	
BCP0H06	276670X001089622	14/09/2024	74550	7552964836
BCP8615	276670T000966023	22/09/2024	73400	8737447438
BCQ8G90	276670X001088734	13/09/2024	74550	

BCT0H64	276670X001089647	14/09/2024	74550	
BCT2B61	276670X001091125	17/09/2024	74550	
BCU4J10	276670X001091871	18/09/2024	74550	
BCW1H97	276670X001087682	11/09/2024	74550	655986376
BCW4I31	276670X001092003	18/09/2024	74550	
BCZ5D01	276670X001092650	19/09/2024	74550	5172705386
BCZ9I16	276670X001088719	13/09/2024	74550	
BDC0H58	276670X001087923	11/09/2024	74550	
BDD7A92	276670X001087469	11/09/2024	74550	
BDE0B12	276670X001089095	13/09/2024	74550	
BDF3B97	276670X001091695	18/09/2024	74550	
BDF5J41	276670X001091489	16/09/2024	74550	
BDF9H17	276670X001089172	13/09/2024	74550	
BDG5B41	276670X001091578	16/09/2024	74550	
BDH2B47	276670X001092748	19/09/2024	74550	
BDJ6C69	276670X001088749	13/09/2024	74550	
BDK5J51	276670X001089705	14/09/2024	74550	
BDL4H67	276670X001087816	11/09/2024	74550	2782177631
BDM7A43	276670X001088593	12/09/2024	74550	2372229114
BDN0B32	276670X001090970	15/09/2024	74550	
BDN6J25	276670X001088542	12/09/2024	74550	
BDN7J07	276670X001091094	17/09/2024	74550	6290551871
BDO9E62	276670X001091289	17/09/2024	74550	
BDR3I77	276670X001087950	11/09/2024	74550	7470906425
BDS4C38	276670T000920265	24/09/2024	56225	3944436254
BDS8J40	276670X001092781	19/09/2024	74550	
BDT3J16	276670X001091948	18/09/2024	74550	
BDT8C47	276670X001091806	18/09/2024	74550	
BDU5I46	276670X001089891	14/09/2024	74550	
BDV3G40	276670T000920198	19/09/2024	73661	7717023700
BDY6G47	276670X001088412	12/09/2024	74550	
BDZ3A46	276670X001089328	14/09/2024	74550	
BDZ3A46	276670X001088071	12/09/2024	74550	
BDZ4B99	276670X001093301	20/09/2024	74550	6109272123
BEA5H51	276670X001092703	19/09/2024	74550	1045820733
BEA6I97	276670X001092394	19/09/2024	74550	
BEB1G60	276670X001090513	15/09/2024	74550	381680783
BEC2E55	276670X001091277	17/09/2024	74550	
BEC6H36	276670X001088493	12/09/2024	74550	
BEC7I12	276670X001092118	17/09/2024	74550	
BED5I82	276670X001091816	18/09/2024	74550	
BEG3J29	276670T000920345	27/09/2024	53800	4588159384
BEG5H01	276670X001092989	20/09/2024	74550	
BEH1F01	276670X001092428	19/09/2024	74550	5369474990
BEI4D46	276670X001088186	12/09/2024	74550	
BEJ7I83	276670X001089714	14/09/2024	74550	
BEK6D48	276670X001093092	20/09/2024	74550	
BEO0E46	276670X001092644	19/09/2024	74550	1309886875
BEP4D55	276670X001091634	18/09/2024	74550	
BER8E43	276670X001093024	19/09/2024	74550	
BES3B61	276670X001092681	18/09/2024	74550	
BEV3B86	276670T000963035	27/09/2024	55500	1970621909
BEW6C89	276670X001091282	17/09/2024	74550	1308195773
BEX2G74	276670T000915029	27/09/2024	54600	6439318498
BEX7I99	276670X001091131	17/09/2024	74550	
BEZ4G26	276670X001088986	13/09/2024	74550	2604424425
BLM3629	276670X001088704	13/09/2024	74550	
BLU2H12	276670X001091153	17/09/2024	74550	
BME9E14	276670X001089144	13/09/2024	74550	4078540808
BPV2341	276670X001087471	10/09/2024	74550	
BRQ3431	276670X001092954	20/09/2024	74550	
BTR1765	276670X001093265	19/09/2024	74550	
BTT4J90	276670X001093013	19/09/2024	74550	
BUL3B29	276670X001088769	13/09/2024	74550	
BVX1410	276670X001090522	16/09/2024	74550	
CDD0495	276670X001089651	14/09/2024	74550	
CF08G66	276670X001092544	19/09/2024	74550	
CFS7I75	276670X001087585	11/09/2024	74550	
CHL8G23	276670X001088923	13/09/2024	74550	
CJL1B74	276670X001092648	19/09/2024	74550	
CPK2G22	276670X001090543	16/09/2024	74550	
CPZ3337	276670X001091929	17/09/2024	74550	3875934023
CQU6I18	276670X001087853	11/09/2024	74550	
CTD1400	276670X001090550	16/09/2024	74550	2218635312
CTO2I98	276670X001090783	16/09/2024	74550	
CTZ2739	276670X001090644	16/09/2024	74550	
CUK2D09	276670X001089060	13/09/2024	74550	
CVM7800	276670X001092848	19/09/2024	74550	
CYF9F32	276670T000996020	26/09/2024	73662	
CYM5875	276670X001089941	14/09/2024	74550	

CYV4026	276670X001092518	19/09/2024	74550	
DAY7399	276670X001090451	15/09/2024	74550	
DBE2948	276670X001091889	18/09/2024	74550	
DCL2H80	276670X001092240	18/09/2024	74550	7269078457
DDS4658	276670X001090471	16/09/2024	74550	
DHV9A04	276670X001087902	11/09/2024	74550	7565842792
DIG8F82	276670X001089662	14/09/2024	74550	
DIV7J45	276670X001088313	11/09/2024	74550	
DKU2E75	276670X001092025	18/09/2024	74550	
DKV7J09	276670X001087798	11/09/2024	74550	
DMA8H10	276670T000920295	25/09/2024	56222	
DOJ1J49	276670X001088032	11/09/2024	74550	
DOR1E16	276670X001089969	14/09/2024	74550	
DQA7D99	276670X001091992	18/09/2024	74550	
DQP5H15	276670X001090179	14/09/2024	74550	
DQY8F36	276670T000955114	23/09/2024	55500	
DRD3G44	276670X001090967	16/09/2024	74550	
DSB5F75	276670X001093356	20/09/2024	74550	
DTY6980	276670X001087670	11/09/2024	74550	
DTZ7C65	276670X001092736	18/09/2024	74550	
DUS8D33	276670X001089502	14/09/2024	74550	
DWC2C91	276670X001090859	15/09/2024	74550	
DWE9299	276670X001090343	14/09/2024	74550	
DWJ6021	276670X001092358	19/09/2024	74550	
DXZ3144	276670X001091927	18/09/2024	74550	
DYB7B25	276670X001092198	18/09/2024	74550	
EAC4110	276670X001090104	15/09/2024	74550	
EAL7821	276670X001091450	16/09/2024	74550	689655202
EBM2B76	276670X001091448	16/09/2024	74550	
EBU5J98	276670X001090391	15/09/2024	74550	
EEH0J82	276670X001093391	20/09/2024	74550	
EEX8270	276670X001089443	14/09/2024	74550	
EEZ7920	276670X001092000	18/09/2024	74550	7553550509
EFC9399	276670T000981124	25/09/2024	56222	
EFV9E98	276670X001089063	13/09/2024	74550	
EGX7A78	276670X001091423	17/09/2024	74550	
EIG0H29	276670X001092797	19/09/2024	74550	
EKB8J49	276670X001087644	11/09/2024	74550	
ELV8843	276670X001091048	16/09/2024	74550	
EMC3A46	276670X001090926	16/09/2024	74550	
EMG2I72	276670X001087790	11/09/2024	74550	
ENL3388	276670X001087600	11/09/2024	74550	
EOC6I26	276670X001091803	17/09/2024	74550	7782017605
EPE7H78	276670T000960070	20/09/2024	56222	
EPT8I61	276670X001091379	17/09/2024	74550	
EQJ6A73	276670X001088157	12/09/2024	74550	8244877573
EQL8266	276670X001091058	16/09/2024	74550	4537672920
EQU8909	276670X001093244	20/09/2024	74550	5201097900
ERQ1E39	276670X001089386	13/09/2024	74550	
ESB9A99	276670X001092160	17/09/2024	74550	
EUA7C98	276670X001091119	17/09/2024	74550	4851495116
EWS1A05	276670X001091186	17/09/2024	74550	
EWT8H62	276670X001088992	13/09/2024	74550	
EYL3G15	276670X001089915	14/09/2024	74550	
EYN4I24	276670X001091242	16/09/2024	74550	
EYU3I01	276670X001088692	13/09/2024	74550	
EZB6H76	276670X001093288	19/09/2024	74550	
FAB0C88	276670T000956059	20/09/2024	73662	
FAD5H00	276670X001090854	15/09/2024	74550	5005332130
FAZ1G02	276670X001092119	17/09/2024	74550	
FCL3B73	276670X001092539	19/09/2024	74550	
FDC6H76	276670X001088552	12/09/2024	74550	
FDT1680	276670X001092034	18/09/2024	74550	
FEP9450	276670X001088864	13/09/2024	74550	
FFI6J11	276670X001092090	17/09/2024	74550	
FFQ8517	276670X001092662	19/09/2024	74550	
FFS5I63	276670X001092535	19/09/2024	74550	
FIC1D01	276670T000925067	23/09/2024	55500	7668418555
FJR3828	276670X001088285	12/09/2024	74550	
FJR3828	276670X001089628	14/09/2024	74550	
FJZ5I71	276670X001091699	18/09/2024	74550	
FKD4F50	276670X001088999	13/09/2024	74550	8130733991
FLJ0G23	276670X001090617	15/09/2024	74550	
FLR3G64	276670X001089819	14/09/2024	74550	
FNH3556	276670X001088821	13/09/2024	74550	
FNS0F78	276670X001089035	13/09/2024	74550	
FPR7B44	276670X001092821	19/09/2024	74550	
FQV4J35	276670X001092999	20/09/2024	74550	
FRI1I72	276670X001090442	15/09/2024	74550	5344534547
FSB0C84	276670X001087705	11/09/2024	74550	

FSC1G13	276670T000955117	23/09/2024	55500	
FTW9I76	276670X001090740	15/09/2024	74550	
FUN2J89	276670X001088853	13/09/2024	74550	
FVG2F46	276670X001090445	15/09/2024	74550	
FVK7G96	276670X001090778	16/09/2024	74550	
FVO9G46	276670X001089283	14/09/2024	74550	
FWD2J67	276670X001092037	18/09/2024	74550	
FXB9H47	276670X001091517	17/09/2024	74550	840586373
FYI8I57	276670X001090680	15/09/2024	74550	3943333104
GBE7I47	276670X001090100	15/09/2024	74550	
GBU9G98	276670X001087817	11/09/2024	74550	
GBZ5A76	276670X001087945	11/09/2024	74550	
GDT1G39	276670X001089138	13/09/2024	74550	1794756547
GFM4D68	276670X001090843	15/09/2024	74550	
GGU2F69	276670X001089174	13/09/2024	74550	
GHL0E20	276670X001093160	20/09/2024	74550	
GIF2940	276670X001088891	12/09/2024	74550	
GIL7E28	276670X001088441	12/09/2024	74550	5976474445
GIU8363	276670X001092139	18/09/2024	74550	
GJI3C32	276670T000950065	20/09/2024	55500	
GRJ1333	276670X001092507	19/09/2024	74550	
GWD1960	276670X001091812	18/09/2024	74550	4458527938
GYT5A12	276670X001087778	11/09/2024	74550	
HBJ5H51	276670X001090728	15/09/2024	74550	2808498394
HGIOC44	276670X001093275	20/09/2024	74550	
HHA8D50	276670X001091273	17/09/2024	74550	
HHG4668	276670X001092227	19/09/2024	74550	
HHZ1I81	276670X001093174	20/09/2024	74550	
HJG9B71	276670X001092187	17/09/2024	74550	
HRA8298	276670X001090939	15/09/2024	74550	
HRY9841	276670T000977309	26/09/2024	72340	
HXE4807	276670X001091146	17/09/2024	74550	
IML2877	276670X001089369	14/09/2024	74550	
ISC7I80	276670X001089420	14/09/2024	74550	
ISF2B71	276670X001089269	13/09/2024	74550	
ISL7086	276670X001092474	19/09/2024	74550	
ISZ9E07	276670X001088191	12/09/2024	74550	7753745808
JAU9B51	276670X001088009	11/09/2024	74550	
JFI9991	276670X001093098	20/09/2024	74550	
JFK7D30	276670X001087626	11/09/2024	74550	
JHA6062	276670X001091849	18/09/2024	74550	3957581222
JSY8A63	276670X001088116	12/09/2024	74550	
JYR9563	276670X001093146	20/09/2024	74550	
JYT7257	276670X001092500	19/09/2024	74550	
KHI8014	276670T000966030	24/09/2024	56222	
KPD2D39	276670X001092850	20/09/2024	74550	
KWI7I31	276670X001090662	16/09/2024	74550	
KYU9B77	276670X001090529	15/09/2024	74550	
LOP8H39	276670X001092988	20/09/2024	74550	
LOX1989	276670X001089531	14/09/2024	74550	
LRC4I34	276670X001091875	18/09/2024	74550	
mar/83	276670X001088090	12/09/2024	74550	
MFL0E14	276670X001087990	11/09/2024	74550	
MFX8941	276670X001092131	17/09/2024	74550	
MGF9B15	276670X001089772	13/09/2024	74550	
MGJ5B12	276670X001088136	12/09/2024	74550	
MHM8583	276670X001092548	18/09/2024	74550	
MLK0J57	276670X001088148	12/09/2024	74550	7504312533
MLQ0B65	276670X001090432	15/09/2024	74550	5062718456
MME3J86	276670X001087553	11/09/2024	74550	
MWD0H44	276670X001092689	19/09/2024	74550	
MWG0J67	276670T000929024	24/09/2024	54600	3149566849
NBS0915	276670X001092575	19/09/2024	74550	
NRL5A04	276670X001089329	14/09/2024	74550	
NRN0H96	276670X001093141	19/09/2024	74550	
NRU1262	276670X001089190	13/09/2024	74550	
NWA3G59	276670M000185444	18/09/2024	56732	
OHV6337	276670X001092517	18/09/2024	74550	
OIE5H92	276670X001091029	17/09/2024	74550	
OLS8C96	276670X001092842	18/09/2024	74550	3661872650
OOO6E68	276670X001090181	15/09/2024	74550	
OQH2681	276670X001074247	19/08/2024	74550	579910625
OWC0H89	276670X001090587	15/09/2024	74550	
OWM3C47	276670X001090615	15/09/2024	74550	
PBW6F14	276670X001091147	16/09/2024	74550	
POO8F66	276670X001088386	12/09/2024	74550	
PQH1F57	276670X001093058	20/09/2024	74550	6245909333
PUA5J37	276670T000949157	23/09/2024	73232	
PVU6E48	276670X001087263	10/09/2024	74550	5305219496
PWB3405	276670X001091296	17/09/2024	74550	

PWD8A04	276670X001090591	16/09/2024	74550	
PWJ8186	276670X001091602	17/09/2024	74550	
PXD6107	276670X001088045	11/09/2024	74550	
PXP8308	276670X001088838	13/09/2024	74550	
PYM1E58	276670X001092047	18/09/2024	74550	
PYP0B33	276670T000981109	25/09/2024	56222	
PYY2J63	276670X001087997	11/09/2024	74550	
PZK3C80	276670X001092403	19/09/2024	74550	555869150
PZR7H86	276670X001087858	11/09/2024	74550	4324282440
PZV4E31	276670X001087977	11/09/2024	74550	
PZX6F25	276670X001092513	19/09/2024	74550	
QAI7A49	276670X001089450	13/09/2024	74550	
QBC5J30	276670X001088479	12/09/2024	74550	
QBQ8D21	276670X001093306	19/09/2024	74550	
QCB9A89	276670X001092599	19/09/2024	74550	
QHV3J09	276670X001092590	18/09/2024	74550	
QIS4C21	276670X001093099	20/09/2024	74550	7588646074
QIV7F83	276670X001090382	14/09/2024	74550	
QJY2C57	276670X001091895	18/09/2024	74550	6441437780
QMT1812	276670X001092812	19/09/2024	74550	6658827913
QMU9A51	276670X001092543	19/09/2024	74550	
QNO5E84	276670T000920243	24/09/2024	56225	
QOA3G20	276670X001087744	11/09/2024	74550	
QOC9I31	276670X001091350	16/09/2024	74550	
QOI6G65	276670X001088569	12/09/2024	74550	
QPA3I75	276670X001088581	12/09/2024	74550	8209409147
QPL1J26	276670X001090670	16/09/2024	74550	6619211440
QPU6F34	276670X001088906	13/09/2024	74550	1198385018
QPU8C30	276670X001090171	14/09/2024	74550	
QQC9A90	276670X001090213	14/09/2024	74550	
QQF5D33	276670X001092473	18/09/2024	74550	6652531736
QTF0A27	276670X001089673	14/09/2024	74550	2667297807
QUG1C17	276670X001087842	11/09/2024	74550	
QXD0E81	276670X001093333	19/09/2024	74550	
QXN2J60	276670X001093357	20/09/2024	74550	
RBQ1C63	276670X001087476	11/09/2024	74550	2538813400
RGO4E98	276670X001087698	11/09/2024	74550	
RHC6C27	276670X001093180	20/09/2024	74550	634381080
RHF1F60	276670X001089823	14/09/2024	74550	
RHF3D24	276670X001092296	18/09/2024	74550	
RHF4I99	276670T000937030	26/09/2024	55760	
RHJ6H93	276670X001088465	12/09/2024	74550	
RHK5B07	276670X001089234	13/09/2024	74550	
RHK7F22	276670X001090993	15/09/2024	74550	
RHK9I41	276670X001092269	18/09/2024	74550	
RHL6G19	276670X001088816	13/09/2024	74550	
RHL7H16	276670X001093083	20/09/2024	74550	
RHM7D81	276670X001091567	16/09/2024	74550	
RHN0D97	276670X001088139	12/09/2024	74550	
RHN6B29	276670T000955116	23/09/2024	55500	5477570659
RHO5H61	276670X001091327	17/09/2024	74550	
RHP7B91	276670X001092922	20/09/2024	74550	
RHQ8A79	276670X001091233	17/09/2024	74550	
RHS0C39	276670X001091255	16/09/2024	74550	
RHS2B86	276670X001090039	14/09/2024	74550	
RHT6I14	276670X001092166	17/09/2024	74550	
RHU4D76	276670X001088408	12/09/2024	74550	
RHW0J10	276670X001090318	14/09/2024	74550	
RHX0E69	276670X001091310	17/09/2024	74550	
RHX6I60	276670X001090475	16/09/2024	74550	4321340400
RHZ5B74	276670X001092334	19/09/2024	74550	
RHZ8D97	276670X001088402	12/09/2024	74550	
RKZ3A75	276670X001091973	18/09/2024	74550	
RMF1G87	276670X001089597	14/09/2024	74550	
RMI9F79	276670X001092619	19/09/2024	74550	
RMQ1F53	276670T000920263	24/09/2024	56225	
RNS5F66	276670X001092895	20/09/2024	74550	7672695139
RTI0F44	276670X001090974	16/09/2024	74550	
RTU4E60	276670X001088604	12/09/2024	74550	
RUK6J17	276670X001089787	14/09/2024	74550	
RUZ0A62	276670X001088547	12/09/2024	74550	
RVB7A39	276670X001093401	20/09/2024	74550	
RVE3A84	276670X001087766	11/09/2024	74550	2650669712
RVI6F98	276670X001087718	11/09/2024	74550	5793730082
RVP4F17	276670X001090733	15/09/2024	74550	
SDQ8I19	276670X001088973	13/09/2024	74550	
SDT9E59	276670X001090029	14/09/2024	74550	
SDU9G92	276670X001093382	20/09/2024	74550	
SDV0E93	276670X001087540	11/09/2024	74550	4740436655
SDV9D46	276670T000920282	25/09/2024	56221	

SDW1C56	276670X001090687	16/09/2024	74550	
SDW8E05	276670X001092871	20/09/2024	74550	
SDZ8F29	276670X001089770	14/09/2024	74550	4846376330
SEA8E07	276670X001087646	11/09/2024	74550	3806824247
SED6F89	276670X001090403	15/09/2024	74550	
SEE0D93	276670X001092897	20/09/2024	74550	
SEE8H49	276670X001092800	19/09/2024	74550	
SEF2B87	276670X001091137	17/09/2024	74550	3640212285
SEF6B14	276670T000936039	24/09/2024	73232	
SEH1D26	276670X001092564	18/09/2024	74550	
SEH9A25	276670X001092832	19/09/2024	74550	
SEJ8E40	276670X001091967	17/09/2024	74550	
SEK1D44	276670X001088537	12/09/2024	74550	
SEN3H29	276670T000977297	24/09/2024	55920	
SEN9E95	276670X001089049	13/09/2024	74550	
SEP5J42	276670X001090001	15/09/2024	74550	
SES0I70	276670X001093036	20/09/2024	74550	
SET1A03	276670X001091530	17/09/2024	74550	
SET1F09	276670X001090055	14/09/2024	74550	
SET3I18	276670X001091002	16/09/2024	74550	1323130587
SEV5G13	276670X001091894	18/09/2024	74550	1605873799
SEW7D92	276670X001091737	18/09/2024	74550	4489024020
SEY9G28	276670X001087927	11/09/2024	74550	3269882692
SFA1G23	276670X001089055	13/09/2024	74550	2637749700
SFC2E76	276670T000920302	26/09/2024	56222	5477571892
SFC4B33	276670X001090972	15/09/2024	74550	
SFD5G11	276670X001093262	20/09/2024	74550	
SFE2F20	276670X001087762	11/09/2024	74550	1895814766
SFF4A79	276670X001088836	12/09/2024	74550	8214320897
SFG5C69	276670X001088491	12/09/2024	74550	
SFG9F18	276670X001088817	13/09/2024	74550	
SFI8A77	276670X001091680	18/09/2024	74550	2442710760
SFJ1E02	276670X001092519	19/09/2024	74550	
SFJ1I74	276670X001088214	11/09/2024	74550	
SFL3E94	276670X001090515	16/09/2024	74550	
SFL5H25	276670X001088258	12/09/2024	74550	
SFM3J50	276670X001087749	11/09/2024	74550	
SFN4G20	276670X001088918	13/09/2024	74550	
SFN5J52	276670X001090115	15/09/2024	74550	
SFN7F10	276670X001089744	14/09/2024	74550	
SFO5E04	276670T000966029	24/09/2024	56222	6292690678
SFO5E10	276670T000977304	25/09/2024	56225	
SFO6F47	276670X001092241	19/09/2024	74550	
SHS6C22	276670X001088871	13/09/2024	74550	
SVW0I81	276670T000961648	24/09/2024	53800	1279772749
TAJ1I80	276670X001091617	18/09/2024	74550	
TAJ2I45	276670X001092259	19/09/2024	74550	
TAJ8J43	276670X001090517	15/09/2024	74550	
TAL9E54	276670X001093118	20/09/2024	74550	1773101101
TAM4H85	276670X001089213	13/09/2024	74550	
TAN5G02	276670T000920268	24/09/2024	55500	
TAN9J67	276670X001090987	15/09/2024	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 20/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0I85	276670NIC0240880	12/11/2024	50020
ABJ1060	276670NIC0241107	12/11/2024	50020
ABJ3F27	276670NIC0241004	12/11/2024	50020
ABJ3F27	276670NIC0240598	12/11/2024	50020
ABJ3F27	276670NIC0240605	12/11/2024	50020
ABJ3F27	276670NIC0240623	12/11/2024	50020
ABJ3F27	276670NIC0240780	12/11/2024	50020
ABJ3F27	276670NIC0240831	12/11/2024	50020
ABJ4H78	276670NIC0241064	12/11/2024	50020
ABL4J78	276670T000953382	28/11/2024	76331
ABL5C89	276670NIC0240648	12/11/2024	50020
ACL8002	276670T001016889	29/11/2024	54526
ACS2A55	276670NIC0240866	12/11/2024	50020
ACU4G04	276670NIC0240829	12/11/2024	50020
ADA9A49	276670NIC0240892	12/11/2024	50020
ADA9A49	276670NIC0240999	12/11/2024	50020
ADH0301	276670T000920802	29/11/2024	55680
ADH6557	276670T000953380	28/11/2024	52070
ADP7H80	276670NIC0240961	12/11/2024	50020
ADZ3151	276670T001018027	27/11/2024	66020

ADZ3151	276670T001018026	27/11/2024	51851
AEL3114	276670T000910121	28/11/2024	76331
AFP6422	276670T000996075	28/11/2024	54600
AFV5001	276670NIC0240883	12/11/2024	50020
AFY2D99	276670NIC0241038	12/11/2024	50020
AFY2D99	276670NIC0241054	12/11/2024	50020
AFZ8155	276670NIC0240858	12/11/2024	50020
AGC5322	276670NIC0240700	12/11/2024	50020
AGY8252	276670T001005575	29/11/2024	75870
AHK4E48	276670NIC0240721	12/11/2024	50020
AHK9A02	276670NIC0240734	12/11/2024	50020
AHY4E22	276670NIC0240571	12/11/2024	50020
AIE9J93	276670NIC0240593	12/11/2024	50020
AIF8C86	276670T000953384	28/11/2024	76331
AIH3J96	276670NIC0241063	12/11/2024	50020
AIIE92	276670T000919178	28/11/2024	54870
AIX7513	276670NIC0240539	12/11/2024	50020
AIZ6E15	276670NIC0240702	12/11/2024	50020
AIZ6E15	276670NIC0240657	12/11/2024	50020
AJE6A02	276670T000926232	29/11/2024	67000
AJG1127	276670NIC0240705	12/11/2024	50020
AJR8870	276670NIC0241027	12/11/2024	50020
AJS0560	276670T000976172	29/11/2024	52311
AJS1423	276670T000976173	29/11/2024	76331
AKA0129	276670T000957163	29/11/2024	66371
AKB4F64	276670T000910126	28/11/2024	76331
AKE7568	276670T000976168	29/11/2024	51851
AKT5150	276670T001019170	27/11/2024	51851
AKU1181	276670T000938087	29/11/2024	55414
AKX3579	276670T000976170	29/11/2024	73400
ALA8721	276670T000919174	28/11/2024	76332
ALA8721	276670T000919173	28/11/2024	51851
ALF4407	276670NIC0240499	12/11/2024	50020
ALH3845	276670T000953379	28/11/2024	60501
ALI8904	276670T000938081	28/11/2024	51851
ALM9079	276670T000938079	28/11/2024	55414
AME2B91	276670T001005580	29/11/2024	75870
AMN3818	276670NIC0240731	12/11/2024	50020
AMN3818	276670NIC0240764	12/11/2024	50020
AMN3818	276670NIC0240772	12/11/2024	50020
AMN3818	276670NIC0240807	12/11/2024	50020
AMV7859	276670T000926228	28/11/2024	54525
ANH2B47	276670T000952091	28/11/2024	73400
ANI1747	276670NIC0240559	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240573	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0241012	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0241015	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240612	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240955	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240952	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0241104	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240665	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240668	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240811	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240732	12/11/2024	50020
ANI1747	276670NIC0240840	12/11/2024	50020
ANM8D46	276670NIC0240563	12/11/2024	50020
ANO5H41	276670NIC0241020	12/11/2024	50020
ANO6B25	276670T000919182	29/11/2024	55500
ANO8B64	276670NIC0240627	12/11/2024	50020
ANW4975	276670T000951157	28/11/2024	76332
ANXB22	276670T000926242	29/11/2024	53800
AOD0736	276670NIC0240956	12/11/2024	50020
AOG6J60	276670T000999170	28/11/2024	76332
AOH4A44	276670NIC0241070	12/11/2024	50020
AOK5026	276670NIC0240691	12/11/2024	50020
AOK5026	276670NIC0240650	12/11/2024	50020
AOQ4D83	276670T000910123	28/11/2024	76331
AOX7J52	276670CND0003857	06/10/2024	50292
AOY2C44	276670NIC0240592	12/11/2024	50020
APE5D58	276670T000932097	28/11/2024	60501
APF5699	276670NIC0240594	12/11/2024	50020
APG1733	276670NIC0240791	12/11/2024	50020
APG1733	276670NIC0240850	12/11/2024	50020
APG1733	276670NIC0240997	12/11/2024	50020
APG1733	276670NIC0240933	12/11/2024	50020
APH1005	276670NIC0240903	12/11/2024	50020
APH3361	276670NIC0240638	12/11/2024	50020
APK6107	276670T001005577	29/11/2024	75870
APK9976	276670NIC0240974	12/11/2024	50020

APM1E19	276670NIC0240554	12/11/2024	50020
APP0517	276670T001019165	27/11/2024	51852
APS6E52	276670T000908112	28/11/2024	52311
APX7A11	276670NIC0240633	12/11/2024	50020
AQC3097	276670NIC0240642	12/11/2024	50020
AQG1A88	276670NIC0240662	12/11/2024	50020
AQG1A88	276670NIC0240686	12/11/2024	50020
AQH9E30	276670T001015069	29/11/2024	60172
AQJ5573	276670T000949634	28/11/2024	55417
AQP4C42	276670T001005587	29/11/2024	75870
AQQ1B25	276670NIC0240737	12/11/2024	50020
AQR3I35	276670T001019163	27/11/2024	51851
AQT0J31	276670NIC0241001	12/11/2024	50020
AQW1H87	276670NIC0240677	12/11/2024	50020
AQX7593	276670NIC0240808	12/11/2024	50020
AQY8083	276670NIC0240537	12/11/2024	50020
AQY9G38	276670T000997436	29/11/2024	55413
AQZ0462	276670NIC0240810	12/11/2024	50020
ARB4930	276670NIC0241073	12/11/2024	50020
ARJ3088	276670CND0003856	23/09/2024	50371
ARK5230	276670T000919170	28/11/2024	51851
ARM2642	276670NIC0240724	12/11/2024	50020
ARS1B86	276670NIC0241084	12/11/2024	50020
ARS7755	276670T000920788	29/11/2024	55414
ARY9I30	276670NIC0240535	12/11/2024	50020
ASI8029	276670NIC0240513	12/11/2024	50020
ASM4055	276670NIC0241089	12/11/2024	50020
ASN8275	276670NIC0241117	12/11/2024	50020
AST3854	276670T000920773	29/11/2024	55414
ASV5B57	276670NIC0240776	12/11/2024	50020
ASW6G08	276670NIC0240570	12/11/2024	50020
ASY5F58	276670NIC0240622	12/11/2024	50020
ATF1348	276670T001019166	27/11/2024	51852
ATJ1429	276670NIC0240712	12/11/2024	50020
ATK8J66	276670T000919181	29/11/2024	54526
ATL1901	276670NIC0240601	12/11/2024	50020
ATL1C79	276670T000976178	29/11/2024	51851
ATR8A71	276670T000976174	29/11/2024	51851
ATT3603	276670NIC0241062	12/11/2024	50020
ATZ0H12	276670NIC0240849	12/11/2024	50020
AUJ9I59	276670T000997441	29/11/2024	54526
AUM7F06	276670NIC0241079	12/11/2024	50020
AUN5732	276670NIC0240801	12/11/2024	50020
AUR6534	276670NIC0240599	12/11/2024	50020
AUS0737	276670T001005583	29/11/2024	75870
AUU7774	276670T000999174	28/11/2024	76332
AUZ2532	276670NIC0241114	12/11/2024	50020
AVD1994	276670T000920808	29/11/2024	55680
AVE5650	276670NIC0241046	12/11/2024	50020
AVE5650	276670NIC0241050	12/11/2024	50020
AVI4480	276670NIC0240842	12/11/2024	50020
AVI4480	276670NIC0240795	12/11/2024	50020
AVK4495	276670NIC0240640	12/11/2024	50020
AVL1D17	276670NIC0240905	12/11/2024	50020
AVL2B25	276670T000919185	29/11/2024	51851
AVM5182	276670T001019172	27/11/2024	51851
AVP4118	276670NIC0241080	12/11/2024	50020
AVP8160	276670T000957161	29/11/2024	54523
AVU7B36	276670T001019169	27/11/2024	51851
AVZ0F33	276670T000967132	28/11/2024	59910
AWD8E29	276670NIC0240639	12/11/2024	50020
AWI2E00	276670NIC0240617	12/11/2024	50020
AWI2E00	276670NIC0240727	12/11/2024	50020
AWI4B29	276670NIC0240931	12/11/2024	50020
AWK0573	276670NIC0240518	12/11/2024	50020
AWM2B48	276670NIC0240684	12/11/2024	50020
AWO6A34	276670T000915094	29/11/2024	55414
AWP1F86	276670T001015062	28/11/2024	73662
AWT5498	276670NIC0240514	12/11/2024	50020
AWU4E34	276670NIC0240545	12/11/2024	50020
AWU4E34	276670NIC0241061	12/11/2024	50020
AWU8F79	116100T002346959	26/11/2024	54525
AWY3H41	276670T001005602	29/11/2024	75870
AWY3H41	276670T001005603	29/11/2024	60411
AWZ4H24	276670T001006124	25/11/2024	60501
AXB1384	276670NIC0240862	12/11/2024	50020
AXD9H77	276670NIC0240546	12/11/2024	50020
AXG1C08	276670NIC0240746	12/11/2024	50020
AXG4B31	276670NIC0240490	12/11/2024	50020
AXG6233	276670NIC0240877	12/11/2024	50020

AXG6323	276670T001019176	28/11/2024	54600
AXG9035	276670NIC0240494	12/11/2024	50020
AXH9845	276670NIC0240891	12/11/2024	50020
AXI8240	276670NIC0240759	12/11/2024	50020
AXK5J67	276670T001003126	28/11/2024	76332
AXK6144	276670T000920809	29/11/2024	55680
AXM0913	276670T001005588	29/11/2024	75870
AXM9B18	276670NIC0240542	12/11/2024	50020
AXO3G00	276670T000949631	28/11/2024	51851
AXQ2325	276670NIC0240771	12/11/2024	50020
AXQ4966	276670NIC0240736	12/11/2024	50020
AXSOE68	276670NIC0240832	12/11/2024	50020
AXU7018	276670NIC0241045	12/11/2024	50020
AYA4D57	276670T001005595	29/11/2024	75870
AYC0I57	276670T000920786	29/11/2024	54526
AYC4923	276670T000920803	29/11/2024	55680
AYD4725	276670NIC0240534	12/11/2024	50020
AYE2I77	276670T000920811	29/11/2024	55680
AYE3I52	276670NIC0241031	12/11/2024	50020
AYE5E06	276670NIC0240868	12/11/2024	50020
AYJ3H27	276670NIC0240782	12/11/2024	50020
AYJ9H00	276670NIC0240626	12/11/2024	50020
AYM1E19	276670NIC0240719	12/11/2024	50020
AYP4095	276670T001005579	29/11/2024	75870
AYU8080	276670T000939127	28/11/2024	51851
AYY1G76	276670NIC0240790	12/11/2024	50020
AZB7539	276670T001005590	29/11/2024	51851
AZF2A73	276670NIC0240549	12/11/2024	50020
AZH6214	276670T000932095	28/11/2024	51851
AZH6557	276670T000920779	29/11/2024	55414
AZJ2833	276670NIC0241032	12/11/2024	50020
AZK1401	276670T000920776	29/11/2024	51851
AZM2I88	276670NIC0240620	12/11/2024	50020
AZM2I88	276670NIC0240890	12/11/2024	50020
AZP6C37	276670NIC0240825	12/11/2024	50020
AZP6C37	276670NIC0240823	12/11/2024	50020
AZQ8215	276670NIC0240921	12/11/2024	50020
AZR1F21	276670NIC0240515	12/11/2024	50020
AZR7485	276670NIC0240924	12/11/2024	50020
AZR8B23	276670T000926227	28/11/2024	54525
AZU6421	276670T000926233	29/11/2024	55411
AZU8903	276670T001005584	29/11/2024	75870
AZU8H13	276670NIC0240680	12/11/2024	50020
AZV0C89	276670CND0003854	14/11/2024	50450
AZV9J77	276670NIC0240670	12/11/2024	50020
AZX9A11	276670NIC0240847	12/11/2024	50020
AZZ4531	276670NIC0240500	12/11/2024	50020
BAC1F36	276670T000938083	28/11/2024	55414
BAH5402	276670NIC0240917	12/11/2024	50020
BAK6482	276670NIC0240674	12/11/2024	50020
BAM7A39	276670NIC0241095	12/11/2024	50020
BAM7A39	276670NIC0241035	12/11/2024	50020
BAO8J96	276670NIC0241113	12/11/2024	50020
BAQ4G00	276670NIC0241056	12/11/2024	50020
BAR9241	276670NIC0240971	12/11/2024	50020
BAS9623	276670NIC0240565	12/11/2024	50020
BAT2885	276670NIC0240619	12/11/2024	50020
BAV8C05	276670T000975197	28/11/2024	60411
BAX0G58	276670NIC0240493	12/11/2024	50020
BAX5993	276670NIC0240729	12/11/2024	50020
BBA9791	276670NIC0240932	12/11/2024	50020
BBE1241	276670NIC0240973	12/11/2024	50020
BBF9F49	276670T000999169	28/11/2024	76332
BBG9F01	276670NIC0240885	12/11/2024	50020
BBI8028	276670NIC0240704	12/11/2024	50020
BBI8028	276670NIC0240687	12/11/2024	50020
BBI8028	276670NIC0240557	12/11/2024	50020
BBI8028	276670NIC0240685	12/11/2024	50020
BBI8028	276670NIC0240703	12/11/2024	50020
BBJ1069	276670NIC0240762	12/11/2024	50020
BBJ4E28	276670T000973162	29/11/2024	66371
BBL2368	276670NIC0240682	12/11/2024	50020
BBL4I67	276670T000920795	29/11/2024	54521
BBL5B51	276670T000932096	28/11/2024	76331
BBM8A60	276670NIC0240864	12/11/2024	50020
BBO5546	276670NIC0240954	12/11/2024	50020
BBO8I82	276670NIC0240486	12/11/2024	50020
BBQ4280	276670T000920797	29/11/2024	60501
BBQ7979	276670NIC0240875	12/11/2024	50020
BBR2836	276670NIC0240797	12/11/2024	50020

BBR6247	276670T000932099	28/11/2024	76332
BBR8D25	276670T001019167	27/11/2024	54521
BBT6F56	276670NIC0240520	12/11/2024	50020
BBW0305	276670NIC0240806	12/11/2024	50020
BBW9F69	276670NIC0240994	12/11/2024	50020
BBX9J79	276670NIC0240828	12/11/2024	50020
BBY0930	276670NIC0240995	12/11/2024	50020
BBZ3178	276670NIC0240788	12/11/2024	50020
BBZ9E38	276670NIC0240826	12/11/2024	50020
BCB2284	276670NIC0240536	12/11/2024	50020
BCB4A22	276670NIC0240635	12/11/2024	50020
BCB4A22	276670NIC0240596	12/11/2024	50020
BCC6330	276670NIC0240982	12/11/2024	50020
BCC9014	276670NIC0240871	12/11/2024	50020
BCD3I30	276670NIC0240778	12/11/2024	50020
BCE2F88	276670NIC0240775	12/11/2024	50020
BCE7719	276670NIC0240580	12/11/2024	50020
BCF8153	276670NIC0240768	12/11/2024	50020
BCF8652	276670T000926240	29/11/2024	54521
BCG3235	276670NIC0240582	12/11/2024	50020
BCH4B96	276670NIC0240658	12/11/2024	50020
BCI2806	276670T000914033	28/11/2024	60501
BCJ4A47	276670NIC0240908	12/11/2024	50020
BCK3F55	276670NIC0240481	12/11/2024	50020
BCK9A01	276670NIC0240540	12/11/2024	50020
BCM3698	276670NIC0240603	12/11/2024	50020
BCM3J53	276670NIC0241010	12/11/2024	50020
BCN3A19	116100T002290576	26/11/2024	54790
BCN7429	276670NIC0241003	12/11/2024	50020
BCN7429	276670NIC0241041	12/11/2024	50020
BCP9H61	276670NIC0240879	12/11/2024	50020
BCR5E88	276670NIC0240876	12/11/2024	50020
BCR6B39	276670NIC0240516	12/11/2024	50020
BCS0316	276670T001005599	29/11/2024	75870
BCT7I99	276670T000932100	28/11/2024	60501
BCT8I21	276670T000915093	28/11/2024	76332
BCW8J78	276670T001016890	29/11/2024	54526
BCX2H24	276670NIC0240747	12/11/2024	50020
BCY2D58	276670T000953383	28/11/2024	76331
BCY7D86	276670NIC0240922	12/11/2024	50020
BCY8F52	276670NIC0240792	12/11/2024	50020
BCY8H59	276670NIC0240726	12/11/2024	50020
BCZ3D53	276670T000951162	28/11/2024	76332
BCZ3J40	276670NIC0241055	12/11/2024	50020
BDC9H75	276670NIC0240508	12/11/2024	50020
BDD3A24	276670T000951158	28/11/2024	51851
BDE3G31	276670NIC0240607	12/11/2024	50020
BDE5C81	276670NIC0240872	12/11/2024	50020
BDF3G17	276670T000920799	29/11/2024	55414
BDH9I62	276670NIC0241014	12/11/2024	50020
BDK0A97	276670NIC0240661	12/11/2024	50020
BDK1C77	276670NIC0240587	12/11/2024	50020
BDK9I32	276670NIC0240947	12/11/2024	50020
BDL2G38	276670NIC0240550	12/11/2024	50020
BDL2G38	276670NIC0240716	12/11/2024	50020
BDN1411	276670NIC0240530	12/11/2024	50020
BDN2C64	276670T001015061	28/11/2024	73662
BDN3I98	276670NIC0240502	12/11/2024	50020
BDO2A42	276670NIC0241049	12/11/2024	50020
BDP6E24	276670NIC0240591	12/11/2024	50020
BDQ0A34	276670NIC0240894	12/11/2024	50020
BDQ0A34	276670NIC0240783	12/11/2024	50020
BDQ1H89	276670T001016888	29/11/2024	55414
BDS4J00	276670NIC0240904	12/11/2024	50020
BDS6G99	276670T000997437	29/11/2024	54521
BDS7H17	276670NIC0240562	12/11/2024	50020
BDT5D05	276670NIC0240526	12/11/2024	50020
BDU2I62	276670NIC0241057	12/11/2024	50020
BDU3D47	276670NIC0240993	12/11/2024	50020
BDU4B34	276670NIC0240688	12/11/2024	50020
BDU7C90	276670NIC0240666	12/11/2024	50020
BDV1D62	276670NIC0240972	12/11/2024	50020
BDW0G89	276670NIC0240860	12/11/2024	50020
BDW8H02	276670NIC0240664	12/11/2024	50020
BDY6A94	276670NIC0240942	12/11/2024	50020
BDZ5B10	276670NIC0241021	12/11/2024	50020
BEB5A24	276670NIC0241058	12/11/2024	50020
BEB6H63	276670T000926231	29/11/2024	60501
BEB9H01	276670NIC0241140	12/11/2024	50020
BEC4C56	276670T000949629	28/11/2024	55417

BEC4C56	276670NIC0240709	12/11/2024	50020
BEC4C72	276670NIC0240715	12/11/2024	50020
BED1D78	276670NIC0240989	12/11/2024	50020
BED5A51	276670NIC0240907	12/11/2024	50020
BED7C55	276670NIC0241006	12/11/2024	50020
BED8J49	276670NIC0241160	12/11/2024	50020
BEE4C44	276670NIC0240590	12/11/2024	50020
BEG0J80	276670NIC0240851	12/11/2024	50020
BEG1A24	276670T001019159	27/11/2024	76331
BEG1D27	276670NIC0240692	12/11/2024	50020
BEG2A96	276670NIC0240920	12/11/2024	50020
BEG4A59	276670NIC0240943	12/11/2024	50020
BEH0J10	276670NIC0240649	12/11/2024	50020
BEH9D28	276670NIC0240755	12/11/2024	50020
BEI4I63	276670NIC0240636	12/11/2024	50020
BEI4I78	276670T000956131	29/11/2024	73662
BEJ9E15	276670T001015063	29/11/2024	54523
BEJ9F92	276670NIC0240754	12/11/2024	50020
BEM7D12	276670NIC0240958	12/11/2024	50020
BEM9G74	276670NIC0240673	12/11/2024	50020
BEN5I90	276670NIC0240815	12/11/2024	50020
BEN8F04	276670NIC0241081	12/11/2024	50020
BEO4F63	276670NIC0241094	12/11/2024	50020
BEO4F63	276670NIC0241053	12/11/2024	50020
BEP0I78	276670T000920790	29/11/2024	55417
BEP7B46	276670NIC0240925	12/11/2024	50020
BEP7G70	276670NIC0240708	12/11/2024	50020
BER5G68	276670NIC0240488	12/11/2024	50020
BET7I73	276670NIC0240660	12/11/2024	50020
BET9E93	276670NIC0240504	12/11/2024	50020
BEU0530	276670NIC0240652	12/11/2024	50020
BEU6J57	276670NIC0240983	12/11/2024	50020
BEW8I22	276670NIC0240893	12/11/2024	50020
BEX7F55	276670NIC0240787	12/11/2024	50020
BEX9J47	276670NIC0240694	12/11/2024	50020
BEY1H96	276670NIC0240569	12/11/2024	50020
BEY2F95	276670NIC0240506	12/11/2024	50020
BEZ2F77	276670NIC0240964	12/11/2024	50020
BEZ2J36	276670NIC0241033	12/11/2024	50020
BEZ4E24	276670NIC0240805	12/11/2024	50020
BMW0G23	276670NIC0241043	12/11/2024	50020
BPO0604	276670NIC0241103	12/11/2024	50020
BPO3I57	276670T000951151	28/11/2024	76332
BSG6872	276670NIC0241028	12/11/2024	50020
BUU6193	276670NIC0240693	12/11/2024	50020
BUU6193	276670NIC0241108	12/11/2024	50020
BWY9B77	276670NIC0240479	12/11/2024	50020
BXG0D94	276670NIC0240948	12/11/2024	50020
BYX2G02	276670NIC0241093	12/11/2024	50020
BYX2G02	276670NIC0241101	12/11/2024	50020
BYX2G02	276670NIC0240663	12/11/2024	50020
CHM5355	276670T000942137	29/11/2024	55090
CJS9608	116100T002288859	26/11/2024	54522
CSE8046	276670T000920796	29/11/2024	55414
CSE8D89	276670NIC0240581	12/11/2024	50020
CVB7A22	276670T000919169	28/11/2024	51851
CVE9360	276670T000956132	29/11/2024	54522
CVL3460	276670NIC0240881	12/11/2024	50020
CVL3460	276670NIC0240838	12/11/2024	50020
CVL3460	276670NIC0240957	12/11/2024	50020
CZL9E18	276670T001005576	29/11/2024	75870
DEP3798	276670NIC0240575	12/11/2024	50020
DFQ8J43	276670NIC0241092	12/11/2024	50020
DGT9A11	276670NIC0240761	12/11/2024	50020
DHS0D98	276670NIC0240766	12/11/2024	50020
DHW9J90	276670T000920798	29/11/2024	51851
DIQ7H29	276670T001010127	29/11/2024	55500
DIV6E62	276670NIC0240604	12/11/2024	50020
DJQ3H23	276670NIC0240938	12/11/2024	50020
DKT6215	276670T001005597	29/11/2024	75870
DMX1609	276670T000976169	29/11/2024	51851
DOW4688	276670T000964102	29/11/2024	65992
DOW4688	276670T000964101	29/11/2024	51261
DOW4688	276670T000964099	29/11/2024	73400
DOW4688	276670T000964100	29/11/2024	50291
DPM4J07	276670NIC0240882	12/11/2024	50020
DQM3894	276670T001019161	27/11/2024	51851
DUS8D79	276670NIC0240735	12/11/2024	50020
DVN9G62	276670T000940148	28/11/2024	60501
DWL1699	276670CND0003864	18/09/2024	50450

DWL1699	276670CND0003865	19/09/2024	50450
DWM6553	276670T001019162	27/11/2024	51851
EAS9D54	276670NIC0240874	12/11/2024	50020
EBL7D91	276670NIC0240959	12/11/2024	50020
EBW4E25	276670NIC0241102	12/11/2024	50020
EDF9024	276670NIC0240779	12/11/2024	50020
EDF9024	276670NIC0240789	12/11/2024	50020
EDH8J29	276670NIC0240873	12/11/2024	50020
EDN4G20	276670CND0003862	18/09/2024	50450
EDU2H98	276670T001016887	29/11/2024	66371
EEN9J89	276670NIC0240707	12/11/2024	50020
EIC5770	276670T000932098	28/11/2024	51851
EJS1A61	276670NIC0241110	12/11/2024	50020
EKH7J43	276670NIC0240886	12/11/2024	50020
EKT6E99	276670T000953389	29/11/2024	54521
EKU6A10	276670NIC0241118	12/11/2024	50020
EKW4F85	276670NIC0240491	12/11/2024	50020
EKW4F85	276670NIC0240492	12/11/2024	50020
ELC8D97	276670CND0003860	07/11/2024	50450
ENG7F75	276670T000919167	28/11/2024	51851
ENN8C64	276670NIC0240861	12/11/2024	50020
EOE0E54	276670NIC0240835	12/11/2024	50020
EOO2H05	276670NIC0240820	12/11/2024	50020
EPS9D69	276670T001018022	27/11/2024	75870
EPS9D69	276670T001018023	27/11/2024	60411
EPY1117	276670T000938084	28/11/2024	55414
ETS5A83	276670NIC0240918	12/11/2024	50020
ETY3A25	276670NIC0241051	12/11/2024	50020
EUC8069	276670T001006126	25/11/2024	60501
EUJ1C18	276670NIC0240975	12/11/2024	50020
EUU9F12	276670NIC0240498	12/11/2024	50020
EVF7I51	276670NIC0240482	12/11/2024	50020
EWL2094	276670NIC0240519	12/11/2024	50020
EYI7405	276670NIC0241083	12/11/2024	50020
EYY2E69	276670NIC0240529	12/11/2024	50020
EZA7890	276670NIC0240669	12/11/2024	50020
EZA7890	276670NIC0240819	12/11/2024	50020
EZA7890	276670NIC0240830	12/11/2024	50020
EZZ0C13	276670NIC0240915	12/11/2024	50020
FAC4I44	276670NIC0240821	12/11/2024	50020
FAF2276	276670NIC0240643	12/11/2024	50020
FDY3F37	276670NIC0240930	12/11/2024	50020
FFV2D43	276670NIC0240655	12/11/2024	50020
FFV2D43	276670NIC0241018	12/11/2024	50020
FHM2F07	276670NIC0241077	12/11/2024	50020
FIF2I92	276670CND0003859	15/10/2024	50371
FIH7G00	276670NIC0240553	12/11/2024	50020
FIH7G00	276670NIC0241074	12/11/2024	50020
FJA3086	276670T000951152	28/11/2024	76332
FJI9716	276670NIC0240621	12/11/2024	50020
FKJ2F57	276670NIC0240675	12/11/2024	50020
FKV3F84	276670NIC0240773	12/11/2024	50020
FLU8D92	276670NIC0240884	12/11/2024	50020
FME6A05	276670T001018029	27/11/2024	76331
FMH5B37	276670NIC0240992	12/11/2024	50020
FMK4E66	276670NIC0240714	12/11/2024	50020
FNF2I67	276670T000999167	28/11/2024	76332
FNM2J63	276670NIC0240951	12/11/2024	50020
FNX6A28	276670NIC0240743	12/11/2024	50020
FOF9J25	276670NIC0241078	12/11/2024	50020
FOG1B53	276670NIC0241099	12/11/2024	50020
FOK2C12	276670NIC0240912	12/11/2024	50020
FON7A84	276670T000920778	29/11/2024	55680
FPK1A47	276670NIC0240647	12/11/2024	50020
FQY0B98	276670NIC0240695	12/11/2024	50020
FTZ2D69	276670T000976162	28/11/2024	76331
FUS8F76	276670NIC0240698	12/11/2024	50020
FUS8G92	276670NIC0241037	12/11/2024	50020
FUX8C65	276670NIC0241009	12/11/2024	50020
FUY0J55	276670NIC0240977	12/11/2024	50020
FVS2A33	276670NIC0240910	12/11/2024	50020
FWB3188	276670NIC0241048	12/11/2024	50020
FWE4I76	276670NIC0240750	12/11/2024	50020
FWG4D38	276670NIC0240522	12/11/2024	50020
FWS9J48	276670NIC0240818	12/11/2024	50020
FWT2D06	276670T000955181	29/11/2024	54526
FXD1H72	276670NIC0240632	12/11/2024	50020
FXY7G10	276670NIC0240510	12/11/2024	50020
FYI6040	276670NIC0240968	12/11/2024	50020
FYM7I39	276670T000926229	28/11/2024	67000

FYQ0D61	276670NIC0240555	12/11/2024	50020
FYQ0D61	276670NIC0240614	12/11/2024	50020
FZV9F38	276670NIC0240706	12/11/2024	50020
GAA5J85	276670T001005581	29/11/2024	75870
GAJ9F14	276670T000951156	28/11/2024	76332
GAV7I32	276670NIC0240701	12/11/2024	50020
GAZ1H27	276670NIC0241086	12/11/2024	50020
GAZ1H27	276670NIC0240939	12/11/2024	50020
GBT0J18	276670T001010126	29/11/2024	55500
GBU7E58	276670NIC0240681	12/11/2024	50020
GCC2J67	276670NIC0240889	12/11/2024	50020
GCJ3J94	276670NIC0240568	12/11/2024	50020
GDD9A95	276670NIC0241029	12/11/2024	50020
GHH5A77	276670NIC0240987	12/11/2024	50020
GHM3G18	276670T001005578	29/11/2024	75870
GHY1B00	276670NIC0240824	12/11/2024	50020
GJV7C73	276670NIC0240533	12/11/2024	50020
GJZ1G26	276670T000920774	29/11/2024	54521
GTD2547	276670T000919166	28/11/2024	51851
GTN3H74	276670NIC0240796	12/11/2024	50020
GUJ6474	276670T000926224	28/11/2024	76332
HCC6A58	276670T000997438	29/11/2024	54522
HDM1D24	276670NIC0240919	12/11/2024	50020
HHZ0565	276670NIC0240711	12/11/2024	50020
HHZ0565	276670NIC0240756	12/11/2024	50020
HJN9D18	276670NIC0241082	12/11/2024	50020
HNE6D97	276670NIC0240996	12/11/2024	50020
HPG2081	276670NIC0240784	12/11/2024	50020
HRO5B41	276670NIC0241011	12/11/2024	50020
HTA0J21	276670NIC0240856	12/11/2024	50020
HTT5893	276670NIC0240723	12/11/2024	50020
HTT6A14	276670T001018028	27/11/2024	76331
HVD7943	276670T001015068	29/11/2024	54523
IFB7G49	276670NIC0241075	12/11/2024	50020
INY8J70	276670T001005589	29/11/2024	75870
IVX8D31	116100T002288860	26/11/2024	54522
IWF9E23	276670T000975200	29/11/2024	75870
IYF9917	276670NIC0240676	12/11/2024	50020
JBE2I01	276670NIC0241172	12/11/2024	50020
JNP9B89	276670NIC0240960	12/11/2024	50020
JUK0517	276670T000919171	28/11/2024	51851
JVG6A53	276670NIC0240564	12/11/2024	50020
KLD2289	276670NIC0240906	12/11/2024	50020
KLD2289	276670NIC0240785	12/11/2024	50020
KLD2289	276670NIC0241087	12/11/2024	50020
KLD2289	276670NIC0240984	12/11/2024	50020
KLD2289	276670NIC0241034	12/11/2024	50020
KLD2289	276670NIC0241017	12/11/2024	50020
KLS9A98	276670T001019164	27/11/2024	51851
KQR4E53	276670T000976163	28/11/2024	76331
LKO7D72	276670T001018024	27/11/2024	51851
LRI2H15	276670T001015067	29/11/2024	54523
LUH3261	276670NIC0240697	12/11/2024	50020
LXD1135	276670T000919165	28/11/2024	51851
MCX5E43	276670NIC0241013	12/11/2024	50020
MDN0107	276670T000976164	28/11/2024	76332
MFB9319	276670T000938082	28/11/2024	51852
MJR8345	276670T000920792	29/11/2024	54870
MKC8508	276670T000914035	28/11/2024	59910
MLB7415	276670NIC0240855	12/11/2024	50020
MMI8E46	276670NIC0241002	12/11/2024	50020
MMJ7F12	276670T000938086	28/11/2024	60501
MOL6239	276670NIC0240531	12/11/2024	50020
MPLQJ05	276670NIC0240624	12/11/2024	50020
MPLQJ05	276670NIC0241100	12/11/2024	50020
MPLQJ05	276670NIC0240833	12/11/2024	50020
NDO2115	276670NIC0240683	12/11/2024	50020
NFG9J65	276670NIC0241088	12/11/2024	50020
NGE0480	276670T000919168	28/11/2024	76332
NGQ3260	276670T000918056	28/11/2024	54600
NJD9441	276670NIC0241098	12/11/2024	50020
NJD9441	276670NIC0240752	12/11/2024	50020
NJD9441	276670NIC0240969	12/11/2024	50020
NJV4782	276670NIC0240863	12/11/2024	50020
NRY4780	276670T000910125	28/11/2024	51851
NRY5865	276670T001015065	29/11/2024	54523
NSO9F29	276670T000919180	29/11/2024	76331
NWH2B63	276670NIC0240781	12/11/2024	50020
NWH2B63	276670NIC0240748	12/11/2024	50020
NWH2B63	276670NIC0241097	12/11/2024	50020

NWR9F61	276670NIC0240551	12/11/2024	50020
NYG2F49	276670T000965121	27/11/2024	53800
OAZ3J39	276670NIC0240637	12/11/2024	50020
OJD0A14	276670NIC0240679	12/11/2024	50020
OJD0A14	276670NIC0240897	12/11/2024	50020
OKA3B49	276670T001010125	28/11/2024	57703
OKG3019	276670NIC0240654	12/11/2024	50020
OKL1805	276670T000976179	29/11/2024	51851
OKP0I08	276670T000979013	22/11/2024	76332
OLP4176	276670T000964093	29/11/2024	76332
OMQ0D43	276670T001015064	29/11/2024	54523
OMZ3G60	276670T000975199	29/11/2024	75870
OOG4J91	276670NIC0240976	12/11/2024	50020
OOT1D25	276670T000997435	29/11/2024	54600
OSW3E77	276670NIC0240523	12/11/2024	50020
OTO7I20	276670NIC0240496	12/11/2024	50020
OXD4G58	276670NIC0240742	12/11/2024	50020
OZY7D79	276670NIC0240527	12/11/2024	50020
PBC6F35	276670T000919183	29/11/2024	51851
PCH9E36	276670T000920810	29/11/2024	55680
PEL0E76	276670T000997440	29/11/2024	55500
PKC3A13	276670NIC0240577	12/11/2024	50020
PQQ9C50	276670T000951153	28/11/2024	76332
PVU3F05	276670T000915095	29/11/2024	60501
PWC0E94	276670NIC0240630	12/11/2024	50020
PYJ1H62	276670T001018025	27/11/2024	54522
PYJ4D76	276670T000975198	29/11/2024	75870
QAN2J82	276670NIC0240901	12/11/2024	50020
QAN2J82	276670NIC0240524	12/11/2024	50020
QAQ6F16	276670NIC0240763	12/11/2024	50020
QAR0D92	276670NIC0240629	12/11/2024	50020
QBK4J17	276670NIC0240576	12/11/2024	50020
QCI6F40	276670NIC0240560	12/11/2024	50020
QGL0C24	276670NIC0240934	12/11/2024	50020
QGX5J63	276670NIC0240988	12/11/2024	50020
QGX5J63	276670NIC0240979	12/11/2024	50020
QHL2D96	276670NIC0240733	12/11/2024	50020
QHW9E82	276670NIC0240541	12/11/2024	50020
QHX3I00	276670T000932101	28/11/2024	76331
QID0D04	276670T000976175	29/11/2024	76331
QJA8G08	276670NIC0240608	12/11/2024	50020
QJK9G66	276670NIC0240696	12/11/2024	50020
QJQ0J39	276670NIC0240786	12/11/2024	50020
QJS9E38	276670CND0003861	26/09/2024	50291
QMX5G31	276670NIC0240793	12/11/2024	50020
QNB2I02	276670NIC0240753	12/11/2024	50020
QNC2B56	276670T001005586	29/11/2024	75870
QND1B98	276670NIC0240909	12/11/2024	50020
QNP2750	276670NIC0240794	12/11/2024	50020
QOH4A03	276670NIC0241059	12/11/2024	50020
QOQ3E24	276670T001005600	29/11/2024	75870
QPE1I57	276670T000951154	28/11/2024	76332
QQC9A90	276670T001005596	29/11/2024	54870
QQD7F41	276670NIC0240913	12/11/2024	50020
QQE4E16	276670NIC0240511	12/11/2024	50020
QUK5C71	276670T001005601	29/11/2024	75870
QUW7J83	276670T000920780	29/11/2024	55414
QXU3E44	276670NIC0241067	12/11/2024	50020
QZU2F66	276670NIC0241000	12/11/2024	50020
REA7H96	276670NIC0241052	12/11/2024	50020
RFI8F70	276670NIC0240758	12/11/2024	50020
RFK2D31	276670NIC0240978	12/11/2024	50020
RFN3C18	276670NIC0240509	12/11/2024	50020
RFV6I72	276670T001005592	29/11/2024	75870
RFW3G86	276670NIC0240981	12/11/2024	50020
RHA2H68	276670NIC0241090	12/11/2024	50020
RHA2H68	276670NIC0241109	12/11/2024	50020
RHA6F61	276670NIC0240896	12/11/2024	50020
RHA9B95	276670T000920793	29/11/2024	54870
RHD5J08	276670NIC0240525	12/11/2024	50020
RHE7G55	276670NIC0240561	12/11/2024	50020
RHE9A41	276670NIC0240659	12/11/2024	50020
RHF5H58	276670NIC0240822	12/11/2024	50020
RHF7C70	276670NIC0240841	12/11/2024	50020
RHF7G25	276670NIC0240583	12/11/2024	50020
RHF7G25	276670NIC0240616	12/11/2024	50020
RHG1G44	276670NIC0240497	12/11/2024	50020
RHI2J49	276670NIC0240566	12/11/2024	50020
RHI6D18	276670NIC0240804	12/11/2024	50020
RHI7A74	276670T000976167	28/11/2024	76332

RHJ1A27	276670NIC0241060	12/11/2024	50020
RHJ2A20	276670NIC0240888	12/11/2024	50020
RHJ3F81	276670NIC0241016	12/11/2024	50020
RHK8B33	276670NIC0240757	12/11/2024	50020
RHL5I87	276670NIC0240600	12/11/2024	50020
RHL5I87	276670NIC0240843	12/11/2024	50020
RHL6C35	276670NIC0240844	12/11/2024	50020
RHL7E62	276670NIC0241068	12/11/2024	50020
RHL9F00	276670NIC0241069	12/11/2024	50020
RHN2H89	276670NIC0240770	12/11/2024	50020
RHO4C38	276670NIC0241066	12/11/2024	50020
RHP3B68	276670NIC0240944	12/11/2024	50020
RHP4F00	276670NIC0240543	12/11/2024	50020
RHQ6H43	276670NIC0240595	12/11/2024	50020
RHR2I58	276670NIC0240899	12/11/2024	50020
RHR5A57	276670T000951155	28/11/2024	76332
RHR5J79	276670NIC0241024	12/11/2024	50020
RHR8G90	276670NIC0240645	12/11/2024	50020
RHS3B09	276670NIC0240644	12/11/2024	50020
RHS5C85	276670NIC0240980	12/11/2024	50020
RHU3E66	276670NIC0241039	12/11/2024	50020
RHU7D43	276670T000926226	28/11/2024	54600
RHU9F03	276670T000996074	28/11/2024	60501
RHW6I46	276670NIC0240854	12/11/2024	50020
RHX9E84	276670T000914034	28/11/2024	54870
RHY2F19	276670NIC0241008	12/11/2024	50020
RHY4H57	276670NIC0241105	12/11/2024	50020
RIT9A88	276670T000949633	28/11/2024	54521
RMF6F73	276670NIC0240730	12/11/2024	50020
RMV0J54	276670NIC0241026	12/11/2024	50020
RMV0J54	276670NIC0241040	12/11/2024	50020
RNQ5F48	276670NIC0240609	12/11/2024	50020
RNX8J61	276670NIC0240699	12/11/2024	50020
ROF4D64	276670T001005594	29/11/2024	75870
RQM0E65	276670NIC0240803	12/11/2024	50020
RQM0E65	276670NIC0240578	12/11/2024	50020
RTF1J18	276670T001005593	29/11/2024	75870
RTI1I16	276670NIC0241125	12/11/2024	50020
RUO6I23	276670NIC0240962	12/11/2024	50020
RVB9A95	276670NIC0241131	12/11/2024	50020
RVD8C42	276670NIC0241143	12/11/2024	50020
RVF2G59	276670NIC0241091	12/11/2024	50020
RVF2G59	276670NIC0241036	12/11/2024	50020
RXN1D33	276670NIC0240484	12/11/2024	50020
RXS2E95	276670NIC0240489	12/11/2024	50020
SDB6I54	276670NIC0240986	12/11/2024	50020
SDP3D89	276670NIC0240963	12/11/2024	50020
SDP3D89	276670NIC0240597	12/11/2024	50020
SDR0B58	276670NIC0240911	12/11/2024	50020
SDR4G25	276670T000926230	28/11/2024	73400
SDR5A64	276670T000920782	29/11/2024	55411
SDR5G53	276670T000975204	29/11/2024	76331
SDS3I97	276670NIC0240507	12/11/2024	50020
SDT5B78	276670NIC0240690	12/11/2024	50020
SDT9C94	276670T000919175	28/11/2024	54526
SDU1E32	276670NIC0240653	12/11/2024	50020
SDU6J78	276670NIC0240953	12/11/2024	50020
SDU9I42	276670CND0003855	28/10/2024	50450
SDV0H91	276670NIC0240651	12/11/2024	50020
SDV1E83	276670NIC0241076	12/11/2024	50020
SDX3C71	276670T000919184	29/11/2024	73232
SDX3C98	276670NIC0240991	12/11/2024	50020
SDX8A66	276670NIC0240767	12/11/2024	50020
SDX8D47	276670NIC0240865	12/11/2024	50020
SEA7C55	276670T000920814	29/11/2024	55411
SEA9B96	276670NIC0240585	12/11/2024	50020
SEB4E47	276670NIC0241025	12/11/2024	50020
SEC0I00	276670NIC0240798	12/11/2024	50020
SED1B05	276670NIC0240602	12/11/2024	50020
SED6E12	276670NIC0240725	12/11/2024	50020
SED6E34	276670NIC0240937	12/11/2024	50020
SEE4D49	276670T000938085	28/11/2024	51851
SEG1B00	276670NIC0240749	12/11/2024	50020
SEG3B21	276670NIC0240495	12/11/2024	50020
SEG7C77	276670NIC0240802	12/11/2024	50020
SEG9J77	276670NIC0240613	12/11/2024	50020
SEH1I39	276670NIC0240672	12/11/2024	50020
SEH2C05	276670NIC0240739	12/11/2024	50020
SEH8E47	276670NIC0240837	12/11/2024	50020
SEH9I24	276670NIC0240966	12/11/2024	50020

SEI2E31	276670NIC0240774	12/11/2024	50020
SEI2E31	276670NIC0240501	12/11/2024	50020
SEI3A35	276670NIC0240827	12/11/2024	50020
SEJ0H37	276670NIC0240853	12/11/2024	50020
SEJ0H37	276670NIC0241030	12/11/2024	50020
SEJ1D58	276670NIC0240713	12/11/2024	50020
SEJ4I56	276670NIC0240588	12/11/2024	50020
SEJ9F51	276670NIC0240487	12/11/2024	50020
SEK5B24	276670T000920801	29/11/2024	55680
SEK7D44	276670NIC0240914	12/11/2024	50020
SEK9B12	276670NIC0240814	12/11/2024	50020
SEK9B12	276670NIC0240634	12/11/2024	50020
SEL5B22	276670T000996073	28/11/2024	76331
SEL5B56	276670NIC0240812	12/11/2024	50020
SEM4D08	276670NIC0240556	12/11/2024	50020
SEQ0J04	276670NIC0240641	12/11/2024	50020
SET2A50	276670NIC0240929	12/11/2024	50020
SET2E81	276670T000919176	28/11/2024	54526
SET4B96	276670NIC0240646	12/11/2024	50020
SET5J21	276670NIC0240538	12/11/2024	50020
SET9J16	276670NIC0240834	12/11/2024	50020
SEU1C03	276670T000926239	29/11/2024	54521
SEU5H34	276670NIC0240923	12/11/2024	50020
SEU5H34	276670NIC0240567	12/11/2024	50020
SEU8A10	276670T000920800	29/11/2024	54526
SEU8F45	276670NIC0240671	12/11/2024	50020
SEV2G05	276670NIC0240572	12/11/2024	50020
SEV2H73	276670NIC0240945	12/11/2024	50020
SEW3E71	276670NIC0240895	12/11/2024	50020
SEY2H97	276670NIC0240990	12/11/2024	50020
SEY8A68	276670T001019160	27/11/2024	76331
SEZ5I59	276670NIC0240809	12/11/2024	50020
SFA1B81	276670NIC0241072	12/11/2024	50020
SFA2A22	276670NIC0240777	12/11/2024	50020
SFA5F78	276670NIC0240656	12/11/2024	50020
SFA5F78	276670NIC0240544	12/11/2024	50020
SFD0F75	276670NIC0240610	12/11/2024	50020
SFD3C22	276670NIC0240547	12/11/2024	50020
SFD3C22	276670NIC0240710	12/11/2024	50020
SFD9D56	276670NIC0241044	12/11/2024	50020
SFE4A72	276670NIC0240552	12/11/2024	50020
SFE5I16	276670NIC0240625	12/11/2024	50020
SFE9G33	276670NIC0240528	12/11/2024	50020
SFF0F70	276670NIC0240558	12/11/2024	50020
SFF9B79	276670NIC0241115	12/11/2024	50020
SFG3I58	276670NIC0240745	12/11/2024	50020
SFG7A11	276670NIC0240926	12/11/2024	50020
SFG7B77	276670NIC0240744	12/11/2024	50020
SFH2D15	276670NIC0240689	12/11/2024	50020
SFH2D15	276670NIC0240720	12/11/2024	50020
SFH2F00	276670NIC0240928	12/11/2024	50020
SFH5F79	276670NIC0240589	12/11/2024	50020
SFH9A99	276670NIC0240667	12/11/2024	50020
SFJ2D34	276670NIC0240485	12/11/2024	50020
SFJ2D35	276670T000926234	29/11/2024	53800
SFJ2D35	276670T000926235	29/11/2024	55250
SFK0D92	276670T001003125	28/11/2024	54521
SFK5D81	276670NIC0241096	12/11/2024	50020
SFL0E75	276670NIC0241071	12/11/2024	50020
SFL6I02	276670NIC0240728	12/11/2024	50020
SFL7G61	276670NIC0240970	12/11/2024	50020
SFL7G61	276670NIC0240900	12/11/2024	50020
SFM4G29	276670T000999173	28/11/2024	76332
SFM6I47	276670NIC0240517	12/11/2024	50020
SFN8J61	276670NIC0240836	12/11/2024	50020
SFN8J61	276670NIC0241085	12/11/2024	50020
SFN8J61	276670NIC0240845	12/11/2024	50020
SFO2H54	276670NIC0240584	12/11/2024	50020
SFO4G32	276670NIC0240628	12/11/2024	50020
SFO5C81	276670NIC0240741	12/11/2024	50020
SFO8D88	276670NIC0240769	12/11/2024	50020
SHU6J55	276670NIC0241111	12/11/2024	50020
SPI0C51	276670NIC0240998	12/11/2024	50020
SSX4F04	276670NIC0241019	12/11/2024	50020
STA3F64	276670NIC0241042	12/11/2024	50020
STS3A11	276670NIC0240867	12/11/2024	50020
SUB9I28	276670NIC0240949	12/11/2024	50020
SUI4F61	276670NIC0240512	12/11/2024	50020
SUN5C79	276670NIC0240751	12/11/2024	50020
SUT3F45	276670NIC0240916	12/11/2024	50020

SXD7111	276670NIC0240611	12/11/2024	50020
SXD7111	276670NIC0240946	12/11/2024	50020
SYK1B19	276670T000920805	29/11/2024	54526
TAI8G88	276670NIC0240631	12/11/2024	50020
TAJ0J23	276670NIC0240722	12/11/2024	50020
TAJ4D42	276670NIC0240483	12/11/2024	50020
TAJ6H03	276670NIC0240902	12/11/2024	50020
TAK1E09	276670NIC0240505	12/11/2024	50020
TAK6G73	276670T000964094	29/11/2024	60501
TAL4J47	276670NIC0240967	12/11/2024	50020
TAM3E98	276670NIC0240848	12/11/2024	50020
TAM5E77	276670T000920777	29/11/2024	56221
TAN2G10	276670T000919177	28/11/2024	54526
TAR4E23	276670T000919190	29/11/2024	51851
TAS9H31	276670T000920807	29/11/2024	54870
TAT6E09	276670T000926244	29/11/2024	66532
TAT6E09	276670T000926245	29/11/2024	67690
TAT9I30	276670T000926237	29/11/2024	55680
TCD5E42	276670NIC0240717	12/11/2024	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE0A72	276670X001090624	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAG7169	276670M000185516	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAJ6456	276670X001089484	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAJ8E60	276670T001009076	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
AAM2J31	276670X001091910	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAM9B25	276670X001093150	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAN7A65	276670M000185046	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAN9545	276670T000998089	21/09/2024	76251	R\$ 293.47
AAO2345	276670X001088444	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAP5676	276670X001089582	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AAS3710	276670M000184600	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAU0C04	276670X001092415	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAU8088	276670X001091007	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAW7059	276670X001089925	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAW8596	276670X001090330	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AAZ5777	276670T000954435	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
AAZ0215	276670M000185331	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAZ0215	276670X001092931	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AAZ0215	276670X001089625	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AAZ0215	276670X001091709	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AAZ2H03	276670M000185540	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAZ2J82	276670M000185277	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAZ2J82	276670M000185261	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAZ2J82	276670M000185191	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAZ2J82	276670M000185326	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AAZ3260	276670X001089271	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ABA9422	276670X001088279	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABB5398	276670X001092761	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABI2691	276670X001087861	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ3F27	276670X001087557	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ4C51	276670X001090329	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ4E56	276670T000967047	27/09/2024	60501	R\$ 293.47
ABJ4G99	276670NIC0236294	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ABK1003	276670X001087567	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABK6I78	276670X001087974	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABL4H37	276670X001090899	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABL6D34	276670X001091928	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABM7F41	276670X001089517	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABM7I25	276670X001090552	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABT9C63	276670T000920249	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
ABU6171	276670X001088092	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABU6171	276670X001087920	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABW9059	276670T000977284	24/09/2024	54522	R\$ 195.23
ABY1018	276670X001092569	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ABY6E60	276670CND0003773	03/08/2024	50371	R\$ 586.94
ABY6E60	276670CND0003772	07/08/2024	50371	R\$ 586.94
ABY6E60	276670CND0003770	30/07/2024	50371	R\$ 586.94
ABY6E60	276670CND0003771	09/08/2024	50371	R\$ 586.94
ABY6E60	276670CND0003774	10/08/2024	50371	R\$ 586.94
ABY8069	276670T000912066	23/09/2024	76251	R\$ 293.47
ABZ8675	276670X001088739	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACA4447	276670X001091963	18/09/2024	74550	R\$ 130.16

ACA6F56	276670T000955109	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
ACF4404	276670T000920274	25/09/2024	51851	R\$ 195.23
ACG7797	276670X001092925	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACJ6558	276670T000958259	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
ACM5038	276670X001089950	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
ACM5038	276670X001089548	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ACP3775	276670X001087867	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ACP3B04	276670X001091600	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACP3B04	276670X001090714	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACS2567	276670X001089188	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACS3B74	276670X001088882	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACS4D90	276670X001090478	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACS7J66	276670X001090412	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACU8J08	276670NIC0236308	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
ACV7608	276670X001090352	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACY2C24	276670X001090093	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACY2C24	276670X001090154	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ACY2C24	276670X001088901	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ2G42	276670X001093305	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ3F09	276670X001090815	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ4G98	276670X001091447	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADA9A49	276670X001092550	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
ADA9A49	276670X001091531	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADA9A49	276670X001087697	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADA9A49	276670X001093318	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
ADA9A49	276670X001089184	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADA9A49	276670X001089500	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ADA9A49	276670X001087994	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADA9A49	276670X001091722	18/09/2024	74710	R\$ 880.41
ADA9A49	276670X001089724	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADB3D21	276670T000958255	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
ADE3290	276670T000919069	25/09/2024	50100	R\$ 880.41
ADE4159	276670X001092996	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADE4159	276670X001093019	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADF0618	276670M000185052	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
ADF1952	276670X001087649	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADH3113	276670T000958256	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
ADK5F33	276670T000912057	23/09/2024	54600	R\$ 130.16
ADL7055	276670X001091788	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADQ8D33	276670X001090731	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
ADS0635	276670X001088337	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
ADS0635	276670X001092043	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ADS0635	276670X001091332	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADU8067	276670M000185532	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
ADV0504	276670X001089560	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADW0J29	276670T000961668	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
ADW3335	276670M000184665	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
ADX1618	276670X001087707	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADY9363	276670T000999056	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
ADY9E77	276670M000185465	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ADZ7A41	276670T000948126	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
ADZ8612	276670X001090047	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADZ8612	276670X001088244	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADZ8612	276670X001087461	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ADZ8612	276670M000184861	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AEB1F25	276670M000184662	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AEF1934	276670X001092972	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AEF1934	276670X001093096	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEH0097	276670X001092919	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEJ0061	276670X001090426	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEJ1H50	276670X001088810	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEM6923	276670X001093064	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AEM9461	276670X001092291	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEN2999	276670T000942031	25/09/2024	55414	R\$ 195.23
AEN3034	276670X001090911	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AEN7792	276670X001090278	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEO4A06	276670T000937025	26/09/2024	54526	R\$ 195.23
AEP1267	276670X001089952	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AEP9I03	276670X001090267	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AES3562	276670T000958233	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AET8575	276670X001087466	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AET8575	276670X001093400	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AET8575	276670X001087582	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AET8575	276670X001088081	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEU2892	276670M000185249	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AEV5009	276670X001090435	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AEW7H93	276670M000184601	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFA1506	276670X001091725	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFA2404	276670M000185612	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFB9473	276670X001089084	13/09/2024	74550	R\$ 130.16

AFD0127	276670M000185201	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFD7F98	276670T000981121	25/09/2024	51851	R\$ 195.23
AFH9584	276670M000184989	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFH9584	276670M000185600	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFI4I24	276670T000998085	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
AFJ1A25	276670X001091756	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFJ4H77	276670T000936028	24/09/2024	61220	R\$ 293.47
AFK1H71	276670M000185175	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFN9798	276670X001087936	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFO4C17	276670X001088640	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFQ1864	276670X001092471	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFR1G87	276670NIC0236353	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AFR1I21	276670T000920297	26/09/2024	54526	R\$ 195.23
AFR2G76	276670M000183662	01/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFR2H70	276670X001090249	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFR4J84	276670T000996016	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
AFR5I73	276670X001092434	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFR6B95	276670X001092551	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFR6I03	276670NIC0236203	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
AFR7D20	276670T000949172	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
AFR8E92	276670X001088254	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFR8J62	276670NIC0236169	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
AFS6912	276670X001092680	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFT5672	276670M000185496	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFT7A62	276670T000956062	25/09/2024	55413	R\$ 195.23
AFT8473	276670X001090085	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFU8484	276670NIC0236376	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AFV5001	276670NIC0236411	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
AFW0638	276670X001087935	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AFX0951	276670M000184831	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AFX3I65	276670T000967038	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
AFZ1381	276670X001088515	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGA3497	276670X001089945	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGA3497	276670X001089874	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGA7I20	276670X001091023	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGA7I20	276670X001091558	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGB6170	276670T000954420	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
AGB9394	276670X001089871	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGB9394	276670X001089917	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGB9394	276670X001090107	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AGE3B63	276670X001090199	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGE8005	276670X001092956	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGE8425	276670T000912083	27/09/2024	55500	R\$ 130.16
AGI5106	276670X001092663	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGI5106	276670X001089794	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGI7I11	116100T002091990	23/09/2024	55680	R\$ 195.23
AGK3H98	276670NIC0236152	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AGK3J96	276670NIC0236440	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AGK9623	276670M000185308	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AGL7712	276670X001088117	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGL8572	276670X001089345	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGM5J46	276670X001089958	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGN1C86	276670X001092917	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AGN2040	276670X001092435	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGN2040	276670X001090462	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGN2040	276670X001089943	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ago/73	276670M000184643	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
ago/73	276670M000184732	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AGQ4153	276670T000977303	25/09/2024	54522	R\$ 195.23
AGR5048	276670X001089320	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGR5I07	276670T000965034	21/09/2024	55417	R\$ 195.23
AGU2073	276670X001088129	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGU3810	276670X001091268	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AGX1C41	276670T000958291	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
AHA3453	276670X001088197	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHA5D20	276670M000185264	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHA5D20	276670M000185323	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHC6699	276670X001087810	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHC9607	276670X001090801	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHD2931	276670X001092303	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHE0355	276670X001091030	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHE0571	276670X001089393	13/09/2024	74710	R\$ 880.41
AHE9780	276670X001090750	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHF6A53	276670T000997067	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
AHH5018	276670X001091192	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHH5018	276670X001091692	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHH5018	276670X001091955	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHH5018	276670X001088689	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHH5018	276670X001091297	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHH5018	276670X001087959	11/09/2024	74550	R\$ 130.16

AHH5018	276670X001091665	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHJ4A07	276670X001090757	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHJ6189	276670X001090534	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHJ8158	276670X001091763	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHK8H78	276670X001088377	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHLOB09	276670M000185120	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHL7307	276670X001092592	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHL7307	276670X001092116	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHM3939	276670M000184664	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHN3555	276670T000999054	20/09/2024	56570	R\$ 130.16
AHN5771	276670X001089603	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHN5771	276670M000184995	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHO9192	276670X001089735	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHP1720	276670X001091971	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHQ2B21	276670X001091057	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHQ5775	276670X001089826	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHQ5775	276670X001089566	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHQ9D58	276670X001087773	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHR3783	276670NIC0236395	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AHR4151	276670X001088809	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHS1798	276670T000999068	26/09/2024	55920	R\$ 130.16
AHS6075	276670X001092210	17/09/2024	74710	R\$ 880.41
AHS9790	276670M000184946	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHT0338	276670X001091621	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHT1514	276670X001092497	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHU0A78	276670X001089069	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHU3486	276670X001093397	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHV0C57	276670X001087734	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHV3659	276670X001091848	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHV4829	276670X001089419	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHW2392	276670M000185466	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHW4A51	276670X001090183	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHW4A51	276670X001090846	15/09/2024	74710	R\$ 880.41
AHW5349	276670X001089695	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHW5349	276670X001091382	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHX2653	276670M000185145	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHX4824	276670M000185603	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHX4G07	276670X001091003	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AHY2E01	276670X001092983	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AHY3G05	276670M000185016	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AHZ2816	276670T000971036	17/10/2024	65992	R\$ 293.47
AHZ2816	276670T000971034	17/10/2024	50100	R\$ 880.41
AHZ2816	276670T000971032	17/10/2024	70561	R\$ 293.47
AHZ2816	276670T000971033	17/10/2024	51180	R\$ 880.41
AHZ2816	276670T000971035	17/10/2024	65800	R\$ 293.47
AIB0C27	276670NIC0236236	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AIB1928	276670T000996015	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
AIC4E66	276670X001091996	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIC9H05	276670X001087869	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
AIC9H05	276670X001088777	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIC9H05	276670X001088524	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIC9H05	276670X001092223	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIC9H05	276670X001088742	13/09/2024	74710	R\$ 880.41
AIC9H05	276670X001088858	12/09/2024	74710	R\$ 880.41
AIC9H05	276670X001088280	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AIF2F55	276670X001089624	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIF4612	276670T000998096	22/09/2024	51180	R\$ 880.41
AIF4612	276670T000998095	22/09/2024	50100	R\$ 880.41
AIF4612	276670X001089256	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIF4612	276670T000998094	22/09/2024	65992	R\$ 293.47
AIF4612	276670T000998093	22/09/2024	67261	R\$ 195.23
AII2I75	276670M000185528	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AII3F27	276670X001092796	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AII4348	276670X001090268	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIJ9376	276670X001092421	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIL7C18	276670X001090486	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AIL7J14	276670M000185009	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AIL8C12	276670M000185053	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AIM0536	276670X001092665	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AIM5569	276670X001090366	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIM5569	276670X001089721	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIO5644	276670X001087533	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIP3197	276670X001089855	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AIP6314	276670X001088861	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIP9F03	276670T000958211	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AIR8140	276670X001092607	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIR8140	276670X001088363	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIR8140	276670X001092401	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIT3339	276670X001089768	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIU4H62	276670X001091122	16/09/2024	74550	R\$ 130.16

AIU4H62	276670X001091190	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIU4H62	276670X001093102	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIV1J94	276670X001091950	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIV3A99	276670T000910073	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
AIV4A82	276670M000185336	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AIV5D33	276670X001091381	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIW7A21	276670M000185266	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AIZ8155	276670X001093034	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIZ8252	276670X001088361	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIZ8252	276670X001089931	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIZ8252	276670X001090705	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AIZ8252	276670M000185401	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AIZ8252	276670M000185232	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AIZ9F83	276670T000972015	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
AJA0057	276670T001005218	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
AJA5865	276670T000909075	25/09/2024	65992	R\$ 293.47
AJA5I65	276670T000909076	25/09/2024	50450	R\$ 293.47
AJC2673	276670X001091491	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJC9C84	276670X001088775	12/09/2024	74710	R\$ 880.41
AJD7571	276670X001088303	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJE6177	276670T000949209	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
AJF4085	276670M000184874	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJF6330	276670X001087496	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJG4B34	276670X001091339	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJG6E32	276670M000185129	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJG8G94	276670M000184614	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJH5E96	276670M000185347	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJH8025	276670X001093171	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJI1013	276670X001089513	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJI3467	276670X001090791	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJI9840	276670T000999064	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
AJK5730	276670X001091126	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJK5H15	276670M000185285	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJK6524	276670T000915028	25/09/2024	54526	R\$ 195.23
AJK8425	276670T000920239	24/09/2024	66020	R\$ 293.47
AJK8425	276670T000920238	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
AJL5368	276670X001089942	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJL5480	276670M000184895	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJL5480	276670X001089368	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJL8J74	276670X001091741	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJM1575	276670X001089230	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJM1575	276670X001090228	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJM1575	276670X001088820	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJM7885	276670T000961683	27/09/2024	55417	R\$ 195.23
AJN1340	276670X001091427	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJN1340	276670X001088456	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJN1340	276670X001092609	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJN1340	276670X001090823	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJN1340	276670X001092873	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJN1B41	276670M000185535	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJN1B41	276670X001090082	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJN8579	276670M000184953	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJN9633	276670X001092408	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJO0J25	276670X001092905	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJO1019	276670M000184598	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJO4519	276670M000185523	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJP1F67	276670M000184723	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJP8A16	276670X001088477	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJP8A16	276670X001092843	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJR6122	276670X001091358	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJR8111	276670X001090637	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJR8111	276670X001090580	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJS6I41	276670X001093381	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJT2930	276670X001088940	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJU3D20	276670X001089365	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJV4415	276670M000184641	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AJV8985	276670X001088216	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJW1I86	276670X001091944	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJW1I86	276670X001089072	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJW7851	276670X001093025	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AJX0819	276670X001093260	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJX8F50	276670X001092872	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJY5222	276670X001088529	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJY6C63	276670X001088020	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AJZ3B29	276670X001088042	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKA4041	276670T000981134	25/09/2024	66020	R\$ 293.47
AKB6E00	276670X001090440	15/09/2024	74710	R\$ 880.41
AKD0J98	276670X001088834	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKD8254	276670X001091526	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKF9J06	276670X001090516	15/09/2024	74550	R\$ 130.16

AKF9J06	276670X001090526	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKG3I26	276670X001092038	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKG9529	276670T000949155	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AKH2029	276670X001092672	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKH6D83	276670T000950073	26/09/2024	54521	R\$ 195.23
AKH7870	276670X001087628	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKH7870	276670X001088037	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKI9714	276670T000913051	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
AKI9H43	276670X001090051	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKK7I79	276670X001090897	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKL9806	276670T000957044	26/09/2024	66371	R\$ 195.23
AKM0034	276670X001092676	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKM7F26	276670X001090117	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKM7F26	276670X001090328	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKN6I39	276670M000185358	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AKO0201	276670X001089211	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKO1950	276670X001093021	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKO6A14	276670X001091098	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKO7C30	276670X001091890	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKO9988	276670M000184841	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AKP1A52	276670X001092811	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKQ0405	276670T000977293	24/09/2024	55417	R\$ 195.23
AKQ0I48	276670T000963032	25/09/2024	65992	R\$ 293.47
AKQ4858	276670X001092963	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKQ4858	276670X001088747	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKR0861	276670X001088411	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKS8G18	276670T000981074	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
AKT5783	276670T000961632	23/09/2024	66020	R\$ 293.47
AKU0723	276670X001088865	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKU0723	276670X001089295	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKV0E15	276670X001090045	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKW4888	276670X001090002	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9A03	276670X001088240	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKX3557	276670X001093063	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKX4E45	276670NIC0236229	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AKY2F71	276670M000185024	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AKY2F71	276670X001090110	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKY4J18	276670NIC0236442	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
AKY6232	276670M000185034	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AKY6232	276670X001088754	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ0326	276670X001088578	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ0326	276670X001089483	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKZ1730	276670X001088669	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKZ3H76	276670X001089191	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ7443	276670M000184688	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
AKZ7443	276670X001087608	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ7B25	276670X001089453	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AKZ9754	276670X001091543	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALA2056	276670X001091657	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALB8884	276670T000977274	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
ALB8D45	276670X001090904	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALC9F36	276670T000949180	24/09/2024	55680	R\$ 195.23
ALE2765	276670X001090193	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALE2765	276670X001089901	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALF4I16	276670X001092455	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALF5A26	276670X001088023	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALG1936	276670T000954392	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
ALG2644	276670X001089353	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALG4409	276670X001092504	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALG4409	276670X001088299	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6455	276670X001089781	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALI0846	276670X001088866	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALJ6263	276670X001087547	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALK2642	276670M000185171	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
ALK8G86	276670M000185056	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ALM3H80	276670T000942025	21/09/2024	66371	R\$ 195.23
ALN5C62	276670X001091403	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALP1185	276670X001091989	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALP1185	276670X001091919	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALP7089	276670M000184607	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
ALP7089	276670M000185503	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ALQ0735	276670X001092496	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALQ0735	276670X001093359	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALQ0735	276670X001088685	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALR0C66	276670T001003020	26/09/2024	54521	R\$ 195.23
ALS3512	276670T000999048	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
ALS5246	276670T000954405	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
ALT5C44	276670M000185113	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ALT8J97	276670X001092600	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALU2J51	276670X001091292	17/09/2024	74550	R\$ 130.16

ALU3834	276670X001088574	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALV0028	276670X001090741	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALV0028	276670X001089416	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALV0028	276670X001089411	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALV9115	276670X001087723	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALW2712	276670X001090870	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALW6289	276670M000185241	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
ALW9339	276670X001092740	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALW9339	276670X001087495	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALX3329	276670X001087605	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALX5268	276670X001091789	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALX8509	276670X001091414	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ALX9795	276670X001092270	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALZ4A27	276670M000185049	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ALZ6C79	276670X001093156	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
ALZ6C79	276670X001093164	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMA1D90	276670X001092746	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMA2F56	276670T000981117	25/09/2024	76841	R\$ 130.16
AMA2F56	276670T000981118	25/09/2024	66020	R\$ 293.47
AMA7J44	276670X001091954	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMA7J44	276670X001088170	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMC0J28	276670X001088991	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMD2C39	276670X001089670	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AME2F81	276670X001088345	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AME2F81	276670X001088916	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AME2F81	276670X001093317	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AME2F81	276670X001088305	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AME2F81	276670X001093153	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AME2F81	276670M000185565	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AME2F81	276670X001093177	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AME2F81	276670X001088100	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AME3I73	276670T000937031	26/09/2024	53800	R\$ 130.16
AME4A36	276670X001089807	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AME4A36	276670X001089446	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMF3703	276670X001092432	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMH0799	276670X001090510	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMH4113	276670T001009078	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
AMH6025	276670M000185173	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AMI2D09	276670T000920226	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
AMI7219	276670T000954426	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
AMJ2534	276670X001088230	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMK4H25	276670X001093335	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMK8002	276670X001092559	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML0586	276670T000974018	20/09/2024	50100	R\$ 880.41
AML8628	276670X001089414	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AML8628	276670X001088233	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML8628	276670X001089011	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AML8628	276670X001088393	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML8628	276670X001093406	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML8628	276670X001093342	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML8628	276670X001089278	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML8628	276670X001089187	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML8628	276670X001092273	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AML9H57	276670X001092657	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMM5B35	276670M000184725	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AMP8I96	276670X001093054	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMT1157	276670T000952035	21/09/2024	54526	R\$ 195.23
AMU0D34	276670X001088431	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMV9B75	276670M000185424	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AMW3D24	276670X001091261	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMW3D24	276670X001089476	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMW6259	276670T001007156	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
AMW8430	276670X001090254	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMW8F70	276670X001088525	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMX2E22	276670X001087635	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMX2E22	276670X001091546	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMX2E22	276670X001088030	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMX2E22	276670X001089528	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMX2E22	276670X001089775	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMY5134	276670X001091817	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMY7144	276670X001089748	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMY7144	276670X001092423	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AMY7144	276670X001090497	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMY7144	276670X001089382	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMZ1H74	276670X001092255	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AMZ5641	276670T000929025	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
AMZ7628	276670X001093128	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANB6G25	276670X001090697	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANC0592	276670X001090661	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANC5C95	276670X001091078	16/09/2024	74550	R\$ 130.16

ANC5114	276670M000185089	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AND4823	276670T000981080	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AND5689	276670X001092902	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AND5689	276670X001091819	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AND5689	276670X001092601	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AND5689	276670X001089757	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AND5689	276670X001089090	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AND5689	276670X001087731	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AND5689	276670X001088221	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AND7822	276670NIC0236354	10/09/2024	50020	R\$ 1760.82
ANE0F28	276670M000185583	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
ANE1172	276670X001090626	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANE1172	276670X001087563	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANE1172	276670X001088908	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANE3636	276670X001092783	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANE4828	276670X001091421	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANE5917	276670X001090779	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANF0J92	276670T000948127	21/09/2024	51852	R\$ 195.23
ANG2H70	276670X001090482	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANG2H70	276670X001089383	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANG2H70	276670X001089315	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANH3630	276670X001090423	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANH6664	276670X001090429	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANH7108	276670T000910074	26/09/2024	60501	R\$ 293.47
ANH8484	276670X001089919	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANH8B56	276670X001090457	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANH8B56	276670M000184950	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ANH9B72	276670X001088572	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANH9B72	276670X001091614	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANIOH51	276670T000961634	23/09/2024	65992	R\$ 293.47
ANI1747	276670X001089738	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANI1747	276670X001090883	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANI1747	276670X001090659	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANI1747	276670X001088142	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANI1747	276670X001091498	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANI1747	276670X001089754	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANI1747	276670X001087591	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANI1747	276670X001087622	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANI1747	276670X001087783	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANI1747	276670X001091854	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANI1747	276670X001087531	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANI9686	276670X001089660	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANM2F68	276670X001091751	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANM8C39	276670M000185484	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ANM8D46	276670X001091241	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANN1A55	276670X001090169	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANN9038	276670X001091009	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANN9038	276670T000949173	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
ANO4J54	276670X001092673	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANO6B29	276670NIC0236160	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
ANO7J85	276670T000938015	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
ANO9299	276670X001091184	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANP1D39	276670T000977272	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
ANP4H00	276670T000978007	20/09/2024	55417	R\$ 195.23
ANQ1F10	276670X001088512	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANQ7D13	276670X001088509	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANR1902	276670X001089272	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANR8F42	276670X001093082	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANR8F42	276670X001088694	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANR8F42	276670X001092347	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANS8081	276670X001089075	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANS8081	276670X001088894	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANT8842	276670X001088709	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANU2295	276670X001088733	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANU5I68	276670X001087574	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANV5F79	276670X001092899	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANW0A69	276670NIC0236443	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
ANW5B81	276670X001090168	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANW5D51	276670T000920277	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
ANW7770	276670X001089654	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ANX0G01	276670X001090040	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANX0G14	276670X001088851	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANX4I78	276670X001091065	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANX4I78	276670X001088818	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANX9F09	276670M000184900	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ANY0205	276670T000958216	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
ANY2449	276670X001089664	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ANY6C17	276670X001087474	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOA4944	276670X001088383	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOA4944	276670X001088561	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

AOA5D72	276670X001088304	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOB0624	276670X001092306	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOB0624	276670M000185471	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOB1978	276670X001090819	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOB1978	276670X001088070	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOB1978	276670X001092051	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOB7995	276670X001088434	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOB7F79	276670T001004083	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
AOC7592	276670T000958210	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AOC8A09	276670X001089376	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOC8J91	276670X001091964	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOC8J91	276670X001092593	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOC9366	276670X001089520	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOD7841	276670X001087643	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOE2392	276670M000184749	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOE5781	276670X001087988	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOE9112	276670NIC0236254	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AOF2H36	276670M000184605	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOF6F68	276670T001003017	22/09/2024	76332	R\$ 293.47
AOF6F68	276670T001003013	22/09/2024	66020	R\$ 293.47
AOF6F68	276670T001003016	22/09/2024	50100	R\$ 880.41
AOF6F68	276670T001003014	22/09/2024	66371	R\$ 195.23
AOF6F68	276670T001003015	22/09/2024	51180	R\$ 880.41
AOG4D24	276670X001088688	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOG4D33	276670X001088168	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOH1187	276670T000977259	20/09/2024	55500	R\$ 130.16
AOI0915	276670X001091892	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOI0E41	276670X001090057	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOI0E41	276670X001090392	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOJ0892	276670M000185202	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOJ2E10	276670T000957045	26/09/2024	73662	R\$ 130.16
AOJ9246	276670X001087650	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOJ9956	276670M000184934	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOJ9A04	276670X001090474	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOK1558	276670M000185395	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOK1558	276670NIC0236202	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
AOK1633	276670M000185288	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOK1D11	276670X001093162	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOK3J96	276670NIC0236222	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AOK6B72	276670X001087616	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOK7H75	276670X001088888	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOK9B55	276670X001092774	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOL8085	276670X001089038	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOL8749	276670X001090485	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOL9480	276670X001092695	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOM5921	276670T000948135	23/09/2024	66020	R\$ 293.47
AOM8933	276670X001088701	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AON5E18	276670X001088196	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AON6I37	276670X001091547	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOO3931	276670X001088870	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOO4632	276670X001091269	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOP4557	276670X001087849	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOP4557	276670X001087607	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOP4557	276670M000184809	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOP4557	276670X001092807	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOP4557	276670M000185520	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOQ3I05	276670X001092307	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOS0I21	276670T000947090	21/09/2024	60501	R\$ 293.47
AOS2J23	276670X001089214	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOS3371	276670T000964017	23/09/2024	66020	R\$ 293.47
AOS7H01	276670X001089900	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOT3540	276670X001088762	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOT4122	276670X001089002	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOT4479	276670X001093314	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOT8524	276670M000185064	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOT9927	276670X001087679	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOT9927	276670X001091285	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOT9C39	276670X001089452	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOT9C39	276670X001091946	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOU2I86	276670X001090264	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOU3A02	276670X001092759	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOU4B34	276670T000952033	20/09/2024	55414	R\$ 195.23
AOV6580	276670X001091861	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOV6580	276670X001091254	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AOW0D75	276670NIC0236221	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AOW3206	276670X001088372	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOW6C93	276670X001088410	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOX5D13	276670X001090564	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOY2A65	276670X001089116	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOY4G18	276670M000183290	30/08/2024	60503	R\$ 293.47

AOY6276	276670X001092001	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AOY6D86	276670M000185011	13/09/2024	56732	R\$ 130.16
AOY9541	276670NIC0236364	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AOZ3C45	276670M000185428	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AOZ5I96	276670T000981107	25/09/2024	53800	R\$ 130.16
AOZ7C26	276670T000948128	21/09/2024	76842	R\$ 130.16
APA0I28	276670X001087487	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
APA3368	276670X001088896	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
APB2443	276670X001087962	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
APB3343	276670X001088753	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
APB6H33	276670X001088953	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
APC6133	276670X001091338	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
APC7990	276670X001089608	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APD0657	276670X001089968	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APD4417	276670X001091163	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
APD4612	276670X001093004	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
APD8628	276670X001090315	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APD8685	276670X001092129	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
APD8685	276670X001090307	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APD8685	276670X001092771	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
APD9C23	276670X001090849	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
APE2891	276670T000973021	23/09/2024	76332	R\$ 293.47
APF1G13	276670X001088486	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
APF5231	276670X001091934	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
APF5699	276670X001090748	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
APG1733	276670NIC0236154	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
APG1733	276670X001092674	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
APG1733	276670X001090691	15/09/2024	74710	R\$ 880.41
APG1733	276670NIC0236312	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
APG1733	276670NIC0236374	10/09/2024	50020	R\$ 1760.82
APG1733	276670X001088289	11/09/2024	74710	R\$ 880.41
APG6220	276670T000908007	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
APH7F79	276670X001090845	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
API4730	276670X001088347	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
API6I18	276670X001088671	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
APJ2C29	276670T000952042	27/09/2024	52312	R\$ 130.16
APJ6C95	276670X001089317	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
APJ8630	276670T000954430	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
APK0453	276670X001091961	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
APK1291	276670M000185327	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
APK1291	276670X001087841	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
APL8548	276670X001089494	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APL9D61	276670M000184888	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
APM0474	276670T000953106	27/09/2024	54521	R\$ 195.23
APM2B49	276670X001088064	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
APM2B49	276670X001087612	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
APM2B49	276670X001088381	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
APM3F49	276670X001090908	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
APM4912	276670X001092834	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
APM4912	276670X001090359	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
APM4912	276670X001092532	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
APM4912	276670X001092552	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
APM4912	276670M000184957	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
APM4912	276670X001089762	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
APM4912	276670X001092824	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
APM4912	276670X001089147	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
APM6912	276670X001089180	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
APM9969	276670X001090575	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
APN4H69	276670X001088376	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
APN9775	276670X001092952	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
APO1733	276670X001088540	11/09/2024	74710	R\$ 880.41
APO2003	276670X001093230	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
APO6C45	276670M000184743	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
APO6I82	276670T000929016	21/09/2024	66371	R\$ 195.23
APP6895	276670X001090419	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
APP9174	276670X001091949	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
APQ0D68	276670X001090224	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APQ0D68	276670X001089444	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
APQ1067	276670X001090320	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
APR9513	276670NIC0236184	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
APR9513	276670X001090259	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APR9513	276670X001090699	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
APS9974	276670X001092276	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
APT4871	276670X001093152	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
APT7F55	276670T000954393	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
APU0410	276670X001091059	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
APU3668	276670X001087520	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
APU9J04	276670X001087589	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
APV0G88	276670X001087917	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
APV2F18	276670X001088636	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

APV4253	276670X001090743	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
APW2A82	276670M000184965	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
APW3246	276670X001092610	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
APX6550	276670X001088860	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
APX8C48	276670T000949160	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
APY3081	276670X001092115	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
APY9027	276670X001092393	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
APY9722	276670X001089689	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
APZ0C43	276670M000185150	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
APZ7440	276670X001090236	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQA0199	276670X001090500	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQA0494	276670X001093313	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQA7D26	276670X001092764	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQA7D26	276670X001091388	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQA7D26	276670X001092888	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQB0I89	276670X001091345	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQB9074	276670X001093182	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQB9074	276670X001093309	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQB9074	276670X001093222	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQC9997	276670X001092605	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQD1A18	276670X001089136	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQD1F04	276670T000961673	27/09/2024	53800	R\$ 130.16
AQD4298	276670T000954396	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
AQD4J88	276670X001088783	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQD5I76	276670X001092819	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQD5I76	276670X001092302	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQD7G32	276670X001089621	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQE3622	276670X001092858	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQE7E24	276670M000183586	01/09/2024	60503	R\$ 293.47
AQH5869	276670X001089519	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQH9G56	276670X001087543	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQI2G44	276670T000925056	22/09/2024	51851	R\$ 195.23
AQI3373	276670X001093079	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQI5481	276670X001091152	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ4D10	276670X001088798	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ5848	276670M000184850	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AQJ5B42	276670X001089570	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQJ5D22	276670X001090413	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001090947	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001090598	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001089697	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001093431	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ6B34	276670X001091225	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ8108	276670X001088026	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ8108	276670X001088610	11/09/2024	74710	R\$ 880.41
AQJ8108	276670X001089266	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQK4C05	276670T000920247	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
AQL1I72	276670X001090884	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQL2115	276670M000184747	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AQL3B00	276670X001091105	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQL8274	276670X001092817	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQM5D27	276670X001092445	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQM8866	276670X001088597	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQN2A69	276670X001088123	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQN6F41	276670X001088590	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQO4J40	276670X001088909	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQP1C13	276670M000185549	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AQP3988	276670T000961631	23/09/2024	66020	R\$ 293.47
AQQ5312	276670X001090184	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQQ6B62	276670T000961627	23/09/2024	61220	R\$ 293.47
AQQ6B62	276670T000961626	23/09/2024	66020	R\$ 293.47
AQQ9D48	276670X001091676	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQS5757	276670X001090581	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQS5J99	276670T000958244	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
AQS8544	276670X001089422	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQT1053	276670X001088373	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQT4057	276670X001089421	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQT7281	276670X001088143	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQT9F16	276670X001090066	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQU6D04	276670X001090034	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQU7I19	276670T001004092	26/09/2024	54526	R\$ 195.23
AQV0271	276670X001093191	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV0271	276670T000977279	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
AQV0614	276670X001091236	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV3F25	276670M000185461	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AQV3G25	276670X001093111	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV5H10	276670T000954384	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
AQV7J12	276670X001092965	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV7J12	276670X001092072	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV8892	276670X001088413	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

AQV8892	276670X001087852	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV8892	276670X001088585	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV8892	276670X001088772	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQV8892	276670X001087826	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW3G00	276670X001092659	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW6931	276670X001089989	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW6931	276670X001090206	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW6931	276670X001087674	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQW6931	276670X001091469	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQW6931	276670X001088902	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQW6931	276670X001089710	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQW6931	276670X001092884	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW6931	276670X001089630	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQW6931	276670X001092553	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW6931	276670X001092201	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQW6931	276670X001089600	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQW7E93	276670T000997044	20/09/2024	76331	R\$ 293.47
AQW8G40	276670X001090037	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW8G40	276670M000185562	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AQW8G40	276670X001091575	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW8G40	276670X001091424	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQW8G40	276670M000184915	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AQW9C64	276670X001088808	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQY6339	276670X001088690	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQY6C43	276670X001091134	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ0782	276670X001092312	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ3694	276670X001091075	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ3I02	276670X001092913	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQZ3I02	276670X001093331	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AQZ3I02	276670X001091295	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ5151	276670T000981131	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
AQZ7974	276670NIC0236288	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ARA2417	276670T000998105	25/09/2024	59910	R\$ 293.47
ARA5330	276670M000184661	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARA9097	276670M000185368	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARA9855	276670X001092433	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARB2579	276670X001088883	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARB2632	276670X001089572	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARB9183	276670X001087503	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARC2J18	276670NIC0236339	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ARC2J18	276670NIC0236345	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ARC2J69	276670T000920250	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
ARC4409	276670X001089222	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARC5F86	276670X001091541	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARC9B14	276670X001093323	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARD3A12	276670M000185337	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARD4746	276670X001092305	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARD7458	276670X001090310	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARD9568	276670M000185379	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARE0622	276670M000184852	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARE0953	276670T000958293	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
ARE4G81	276670M000185058	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARF0G16	276670X001087727	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARF1F19	276670X001091666	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARF5F24	276670X001087760	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARF5F24	276670M000184659	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARF5F24	276670X001088024	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARG0G38	276670M000184872	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARG0G38	276670NIC0236464	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
ARG6076	276670X001092009	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARG6076	276670X001092140	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARG6076	276670X001087767	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARG9F14	276670T000958254	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
ARG9F14	276670X001090641	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARH0H05	276670X001089307	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARH7G08	276670X001089145	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARH8H26	276670M000184948	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARI1756	276670T000958198	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
ARI1756	276670T000958199	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
ARI6H78	276670X001091389	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARJ3581	276670T001007160	20/09/2024	76251	R\$ 293.47
ARJ4362	276670X001089219	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARK7B27	276670M000185355	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARK8392	276670X001088960	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARK8D71	276670X001088565	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARL1C26	276670X001087613	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARL8085	276670X001087931	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARL8085	276670X001091958	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARL8085	276670X001091594	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARL8085	276670X001090324	14/09/2024	74550	R\$ 130.16

ARM4C87	276670X001089249	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARM8H24	276670X001090202	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARN4H51	276670X001091626	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARN6809	276670T000958203	23/09/2024	51852	R\$ 195.23
ARO1375	276670M000185552	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARO1375	276670X001087700	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARO1375	276670X001091798	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARO1375	276670X001087529	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARO1375	276670X001091925	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARO1375	276670X001092697	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARO3G10	276670T000958292	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
ARO5983	276670X001092050	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARP3J17	276670X001089745	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARP5069	276670X001088179	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARP6623	276670X001090701	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARP7C24	276670X001092150	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARP9C52	276670X001092298	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARQ3G72	276670M000185194	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARQ7650	276670X001091686	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARR4429	276670T000961645	24/09/2024	55417	R\$ 195.23
ARR6401	276670X001091704	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARR6A37	276670X001088651	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARS5A95	276670T000981071	21/09/2024	60501	R\$ 293.47
ARS9170	276670T001007158	20/09/2024	55417	R\$ 195.23
ART0E70	276670X001091139	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ART0E70	276670X001092153	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ART0E70	276670X001090289	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ART0E70	276670X001089853	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ART0E70	276670X001090465	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ART1536	276670T000925062	22/09/2024	54527	R\$ 195.23
ART5734	276670X001093296	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARU0G48	276670X001091279	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARU4I62	276670X001089801	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARU6C00	276670X001091221	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARV4F25	276670M000185519	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARV7418	276670X001088970	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARV7983	276670X001090338	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARV7983	276670X001092941	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARW1237	276670X001091174	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARX2335	276670T000939010	26/09/2024	60501	R\$ 293.47
ARX8H90	276670T000961650	24/09/2024	60501	R\$ 293.47
ARY3F09	276670X001090149	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARY5727	276670X001087519	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARY7180	276670X001089783	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARY8987	276670T000977314	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
ARZ4E01	276670X001093345	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARZ5183	276670T001009079	26/09/2024	51852	R\$ 195.23
ARZ5H34	276670X001093271	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARZ6098	276670M000182804	24/08/2024	60503	R\$ 293.47
ARZ6742	276670M000185263	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
ARZ7684	276670X001093016	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
ARZ7684	276670X001091054	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ARZ8C32	276670X001091240	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASA2A15	276670NIC0236179	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
ASA3448	276670X001091326	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASA4287	276670X001092542	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASA4287	276670X001088134	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
ASA4287	276670X001093324	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASA8452	276670X001093105	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASA9563	276670M000185567	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASB3117	276670M000184448	09/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASB3117	276670X001091330	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASB5669	276670M000184930	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASB5A12	276670X001089533	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASB7089	276670X001089079	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASB7089	276670T000935027	23/09/2024	60501	R\$ 293.47
ASC2773	276670X001089961	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASC2773	276670NIC0236257	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
ASC6251	276670X001089465	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ASD0328	276670X001090349	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASD0328	276670X001092076	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASD0H05	276670X001091044	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASD2D12	276670M000185499	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASE3269	276670M000184754	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASF4F25	276670M000185133	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASF5J07	276670NIC0236207	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
ASF5J07	276670NIC0236142	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
ASG5F80	276670X001088658	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASH0214	276670T000981095	23/09/2024	73400	R\$ 130.16
ASH2470	276670X001089747	14/09/2024	74550	R\$ 130.16

ASH3995	276670T000961637	23/09/2024	60501	R\$ 293.47
ASJ7587	276670X001090108	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASJ7C24	276670M000184893	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASK1346	276670X001090810	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASK9321	276670X001088437	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASL1477	276670X001090026	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASL4205	276670X001087636	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASM8012	276670X001091960	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASN0631	276670M000185393	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASO2338	276670M000185246	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASP2F15	276670X001092163	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASP4D84	276670T000999051	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
ASP7H96	276670T000977267	22/09/2024	54521	R\$ 195.23
ASP8672	276670T000961618	20/09/2024	76332	R\$ 293.47
ASP8H00	276670T000936027	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
ASQ4087	276670T000925060	22/09/2024	55680	R\$ 195.23
ASQ4379	276670M000185302	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASR2185	276670T000954424	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
ASR9H18	276670X001092329	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASS4G95	276670X001092869	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AST0J79	276670X001088481	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AST4D15	276670X001091485	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AST5771	276670T001014001	23/09/2024	76332	R\$ 293.47
AST8C42	276670T001004091	26/09/2024	76332	R\$ 293.47
ASU0086	276670X001090185	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
ASU1127	276670T000912068	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
ASU2I98	276670T000920306	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
ASU3279	276670X001087892	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASU6645	276670M000185469	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASU7E64	276670X001092100	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASU8F34	276670X001089716	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASV0199	276670X001090621	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASV2278	276670X001087855	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASV2295	276670X001088272	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASV3D03	276670T000920316	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
ASV6H48	276670X001092879	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASV7479	276670X001092576	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASV8511	276670M000185161	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASW0112	276670X001091646	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASW0J71	276670X001090371	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASW1820	276670T000954434	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
ASW4078	276670M000184931	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASW4419	276670X001088063	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
ASW4F35	276670X001092324	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASW5J00	276670X001092950	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASW9164	276670X001088558	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASW9A98	276670X001089935	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASX0206	276670X001088670	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ASX2C72	276670T000981082	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
ASX3F26	276670X001088516	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASX4A95	276670X001088900	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ASX8684	276670T001005232	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
ASX8902	276670M000184638	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASY1260	276670X001092886	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASY3204	276670NIC0236340	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ASY8144	276670T000981070	21/09/2024	76252	R\$ 293.47
ASZ1G82	276670X001091753	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ASZ3088	276670T000999045	20/09/2024	54521	R\$ 195.23
ASZ3A84	276670T000954412	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
ASZ3B52	276670M000185144	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ASZ8205	276670X001088133	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATA0062	276670NIC0236191	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATA0062	276670X001090498	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATA0308	276670X001092889	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATA0308	276670X001091181	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATA0F57	276670T000999063	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
ATA1257	276670X001088174	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATA2325	276670X001089923	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATA5E32	276670X001089832	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATB0223	276670T001009075	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
ATB2118	276670M000184570	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATB2520	276670X001092568	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATB8F24	276670NIC0236444	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATB9451	276670X001092326	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATB9I81	276670T001005221	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
ATC8G39	276670NIC0236337	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATD2J92	276670M000184969	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATD3G03	276670X001092664	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATD7629	276670X001090725	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATD8I34	276670X001090263	15/09/2024	74550	R\$ 130.16

ATD8134	276670M000185108	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATE3065	276670M000184865	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATE3065	276670X001092190	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATE6G98	276670NIC0236341	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATE7500	276670X001088678	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATF7861	276670T000997060	24/09/2024	54600	R\$ 130.16
ATF8854	276670X001088676	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATF9E74	276670T000908014	27/09/2024	55411	R\$ 195.23
ATG2F71	276670M000184753	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATG5E39	276670X001090297	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATG6J79	276670X001088857	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATG6J79	276670X001092982	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATH3319	276670T000953097	25/09/2024	66020	R\$ 293.47
ATI0097	276670T000926063	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
ATI8674	276670M000185432	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATI9415	276670M000184860	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATI9958	276670T000929017	21/09/2024	70481	R\$ 293.47
ATI9A48	276670X001089438	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATJ2F21	276670T000919073	27/09/2024	60174	R\$ 293.47
ATJ5B41	276670X001088840	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATK1192	276670M000184871	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATK7D62	276670T000912072	24/09/2024	55413	R\$ 195.23
ATK9496	276670T000965035	21/09/2024	55417	R\$ 195.23
ATL0824	276670T000961681	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
ATL3B24	276670X001092627	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATL3B24	276670X001091171	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL3B24	276670M000184652	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATL3B24	276670X001093385	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL3B24	276670X001093117	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL3B24	276670X001088331	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL3B24	276670M000184729	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATL3B24	276670X001093066	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL3B24	276670X001089447	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL3B24	276670X001087963	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATL3B24	276670X001091145	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATL3G81	276670X001091222	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL3H43	276670M000185568	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATL7B51	276670X001089565	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATL8E58	276670T000940029	22/09/2024	60501	R\$ 293.47
ATM4610	276670X001090969	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATM4F13	276670X001091411	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATM5B52	276670X001088297	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATN0594	276670T000977289	24/09/2024	55680	R\$ 195.23
ATN9589	276670X001092583	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATO4H03	276670NIC0236424	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
ATO6C87	276670X001089629	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATO9I69	276670T000938009	22/09/2024	54526	R\$ 195.23
ATP1177	276670T000936026	23/09/2024	55417	R\$ 195.23
ATP3943	276670T000938012	23/09/2024	50100	R\$ 880.41
ATP3943	276670T000938013	23/09/2024	51180	R\$ 880.41
ATQ0D35	276670T001003010	21/09/2024	76332	R\$ 293.47
ATQ0F92	276670X001090113	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ2G02	276670T000999062	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
ATQ6341	276670X001092260	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X001088964	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X001088264	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X001088135	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X001092863	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ6341	276670X001089047	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ7953	276670X001093006	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATR8B01	276670X001091770	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATR9861	276670T000909080	25/09/2024	50100	R\$ 880.41
ATT0701	276670X001090468	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATT3603	276670NIC0236301	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATT3603	276670X001088844	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATT3603	276670NIC0236272	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATT3603	276670X001088893	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATT3603	276670X001087559	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATT4376	276670X001090913	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATT4376	276670X001087584	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATU0B77	276670X001088814	07/09/2024	74710	R\$ 880.41
ATU5963	276670X001091365	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATU6A13	276670M000184984	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
ATU7839	276670X001093149	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATU9F62	276670X001087976	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATV2E28	276670T000967039	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
ATV3096	276670X001089897	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATV3096	276670X001093351	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATV4G54	276670X001091349	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATV4H38	276670X001092256	19/09/2024	74550	R\$ 130.16

ATV4H38	276670X001092768	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATV5C79	276670X001088517	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATW0J53	276670X001088204	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATW0J53	276670X001088627	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATW0J53	276670X001090393	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
ATW1H12	276670X001087851	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATW8398	276670X001091446	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATW8398	276670X001088342	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATX4I82	276670X001091035	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATY0C25	276670X001091826	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATY0C25	276670X001090874	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATY1J28	276670NIC0236311	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATY6460	276670T000954381	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
ATY7J44	276670T001004085	23/09/2024	65992	R\$ 293.47
ATZ0384	276670T000912079	27/09/2024	55500	R\$ 130.16
ATZ3C64	276670X001092126	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ATZ4787	276670T000958261	27/09/2024	51930	R\$ 293.47
ATZ4816	276670NIC0236313	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
ATZ8H77	276670X001088082	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUA0796	276670T000949163	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AUB5E47	276670M000184956	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUC1382	276670X001091974	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUC1688	276670T000965037	27/09/2024	51180	R\$ 880.41
AUC1688	276670T000965038	27/09/2024	50100	R\$ 880.41
AUC1688	276670T000965039	27/09/2024	65992	R\$ 293.47
AUC1128	276670X001087747	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUC3F63	276670T000926070	26/09/2024	54100	R\$ 130.16
AUC5466	276670X001089867	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUC6F14	276670M000185017	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUC9I45	276670M000185270	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUD6540	276670X001092074	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUD6F41	276670T000920317	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
AUD8I16	276670T000970034	26/09/2024	54527	R\$ 195.23
AUF2C17	276670X001090344	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUF5F40	276670X001090086	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUG2915	276670M000185054	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUG2G19	276670M000185192	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUH0G47	276670T000956064	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
AUH5D88	276670M000184882	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUH9081	276670M000185570	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUI9231	276670M000185292	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUJ2B51	276670X001090702	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUJ5777	276670T000920300	26/09/2024	56222	R\$ 88.38
AUJ7894	276670M000185418	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUK3A39	276670M000184782	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUL3F51	276670M000185510	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUL5810	276670M000184684	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUL9E07	276670X001090466	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUM1F51	276670X001089765	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUM5751	276670NIC0236240	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AUM6243	276670X001089083	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUM8J51	276670T000949154	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AUN0B56	276670X001091220	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUN2203	276670T000942034	25/09/2024	73662	R\$ 130.16
AUN5732	276670NIC0236183	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
AUN5732	276670NIC0236218	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AUN5732	276670NIC0236370	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AUN5732	276670NIC0236208	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
AUN5732	276670X001089812	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUN5732	276670X001092942	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUN5732	276670X001089661	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
AUN5732	276670X001092882	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUN5732	276670X001093015	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUN5732	276670NIC0236255	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
AUN5732	276670X001089542	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
AUN5732	276670X001093409	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUN5732	276670X001089396	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
AUN5752	276670X001091140	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUN8E22	276670X001089442	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUN9413	276670T000958275	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
AUO1623	276670X001089235	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUO6613	276670T000963030	20/09/2024	51180	R\$ 880.41
AUO6613	276670T000963029	20/09/2024	50100	R\$ 880.41
AUO6613	276670T000963031	20/09/2024	65992	R\$ 293.47
AUP6861	276670M000184972	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUQ0479	276670X001090927	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUQ7F66	276670T000981122	25/09/2024	67000	R\$ 195.23
AUR0D32	276670X001088085	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUR0G36	276670T000912073	24/09/2024	55413	R\$ 195.23
AUR4574	276670X001089713	14/09/2024	74550	R\$ 130.16

AUR7270	276670X001092342	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUR7270	276670X001088538	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUR7270	276670X001087897	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUS4G60	276670X001088011	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUS9365	276670X001090248	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUS9I44	276670M000185051	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUT0440	276670X001088699	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUT6I06	276670T000910071	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
AUT8C44	276670X001089255	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUU2947	276670X001088697	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUU4917	276670T000954395	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
AUU8D99	276670T000949158	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AUU8D99	276670M000185397	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUV6408	276670X001088657	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUV8F99	276670T000910066	22/09/2024	51851	R\$ 195.23
AUW0I65	276670M000185061	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUW4364	276670X001092252	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUW4364	276670X001092422	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUW4G18	276670X001089467	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUW7375	276670X001088161	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUW7959	276670X001090910	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUW7H88	276670X001090375	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUW7J24	276670X001093129	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUW9930	276670M000185551	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUX0I25	276670T000953096	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
AUX0G38	276670X001091015	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUX0G38	276670X001088702	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUX5770	276670T000930048	27/09/2024	50100	R\$ 880.41
AUX5770	276670T000930049	27/09/2024	51180	R\$ 880.41
AUX5C87	276670X001093142	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUX6H38	276670X001090215	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUX8H34	276670T000920340	27/09/2024	60411	R\$ 195.23
AUY1H72	276670M000184938	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUY5766	276670X001087991	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUY7596	276670T000926061	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
AUZ0580	276670X001089372	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AUZ6G31	276670M000185091	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUZ6G31	276670M000185382	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AUZ7B11	276670X001090293	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AUZ9C88	276670T000958219	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AVA0G79	276670X001091767	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVA0J49	276670X001088544	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVA3431	276670X001091478	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVA3431	276670X001087888	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVA3431	276670NIC0236180	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AVA3431	276670X001092625	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVA4140	276670X001092362	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVA7181	276670X001088080	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVB2748	276670X001089632	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVB5356	276670M000184685	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVB5965	276670M000185602	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVB6217	276670X001087891	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVC3012	276670X001089074	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVC3G25	276670M000185362	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVC3G25	276670X001089289	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVC3G25	276670M000184677	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVC6G14	276670NIC0236427	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
AVC9687	276670X001092289	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVD9506	276670X001092366	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVD9514	276670X001089030	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVE0673	276670X001091022	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVE0950	276670M000185386	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVE5650	276670X001088034	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVE5650	276670NIC0236226	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670NIC0236361	10/09/2024	50020	R\$ 1760.82
AVE5650	276670X001087532	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVE5650	276670X001087822	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVE5650	276670X001088015	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVE5I26	276670X001089752	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVE8E73	276670M000185493	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVE9E20	276670M000185609	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVF6E93	276670X001090241	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVG8E82	276670T000981072	21/09/2024	70301	R\$ 293.47
AVH5248	276670T000955110	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
AVH6I68	276670X001090991	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVH8D77	276670X001092391	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVI6077	276670T000954390	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
AVI8D75	276670X001092992	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVI9I62	116100T002270601	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
AVJ0B55	276670X001092286	19/09/2024	74550	R\$ 130.16

AVJ1C31	276670X001090065	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVJ2162	276670X001088805	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVJ5010	276670T000949187	25/09/2024	51852	R\$ 195.23
AVJ7G11	276670X001091603	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVK2A72	276670X001091408	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVK2I24	276670X001090698	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVK2I24	276670X001090511	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVK2I24	276670X001092132	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVK2I24	276670X001092611	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVK2I24	276670X001091322	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVK2I24	276670X001087492	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVK3528	276670X001087536	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVK8224	276670X001091462	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVK8224	276670X001090929	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVK8224	276670X001088714	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVL2B42	276670T000908016	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
AVL4629	276670X001092874	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVL7093	276670X001091395	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVM0409	276670T000952039	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
AVM0622	276670T001004088	24/09/2024	60501	R\$ 293.47
AVM1665	276670X001091718	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVM1752	276670T000958252	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
AVM1752	276670T000958253	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
AVM3780	276670M000184859	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVM3780	276670X001088929	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVM9I27	276670X001087680	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVN0G52	276670X001089159	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVN1240	276670M000185247	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVN1506	276670X001088213	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVN5657	276670X001090273	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVN8360	276670X001089454	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVO1388	276670T000997052	24/09/2024	55090	R\$ 130.16
AVO5A74	276670X001087565	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVO7I38	276670X001087807	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVO7I38	276670X001089657	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVO7I38	276670X001090357	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
AVO7I38	276670X001088867	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVO7I38	276670X001087577	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVO7I38	276670M000184595	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVO9G55	276670X001088234	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVP1A79	276670X001087460	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ1E70	276670X001091386	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ4360	276670T000949198	26/09/2024	76331	R\$ 293.47
AVQ5B88	276670X001092691	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ5B88	276670X001091227	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ5B88	276670X001089799	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ8H42	276670X001088631	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVR3222	276670T000937024	26/09/2024	54526	R\$ 195.23
AVR5752	276670X001092700	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVR8A53	276670NIC0236273	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AVR9B26	276670X001090052	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVS4G71	276670M000184715	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVS6614	276670M000185422	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVT2I59	276670X001088476	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVT4H09	276670X001093057	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVT7713	276670T001005220	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
AVU0306	276670X001089899	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVU0H69	276670T000948124	21/09/2024	51930	R\$ 293.47
AVU1407	276670T000920283	25/09/2024	54526	R\$ 195.23
AVU4210	276670M000185417	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVU6277	276670M000185615	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVV1F16	276670X001092377	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVV4D09	276670X001088977	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVV7I35	276670X001089059	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVV8858	276670T000954337	23/09/2024	54870	R\$ 195.23
AVV3A39	276670M000184808	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVV3C41	276670X001092995	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVX1J89	276670X001087813	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVX5974	276670T000912071	24/09/2024	60501	R\$ 293.47
AVX7975	276670X001089881	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVX8662	276670X001089012	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AVX8662	276670X001088797	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVY9E79	276670M000184929	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AVZ0E12	276670T000949200	26/09/2024	76331	R\$ 293.47
AVZ6A09	276670NIC0236375	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AVZ8F87	276670X001091693	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AVZ8I92	276670T001010017	23/09/2024	70301	R\$ 293.47
AWA4111	276670X001089898	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWA4620	276670T000961664	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
AWA4H71	276670NIC0236435	10/09/2024	50020	R\$ 390.46

AWA5B52	276670T000925061	22/09/2024	54527	R\$ 195.23
AWA9J95	276670T000954383	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
AWB4A68	276670X001091638	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWB4A68	276670X001092151	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWB6188	276670X001089166	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWC1665	276670X001089585	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWC2D26	276670M000184867	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWC6319	276670X001087578	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWC8492	276670X001090450	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWD6737	276670NIC0236157	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AWE3E69	276670X001088193	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AWE3E69	276670M000185235	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWE5376	276670X001091231	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWE6E97	276670NIC0236158	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AWE8916	276670X001088965	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AWF3C10	276670X001089992	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWF9F10	276670X001090716	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWG0295	276670T000953093	24/09/2024	60250	R\$ 293.47
AWG3E22	276670T000935001	01/09/2024	54870	R\$ 195.23
AWH4204	276670X001090138	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWH5E66	276670T000954338	23/09/2024	54870	R\$ 195.23
AWH6G65	276670M000184644	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWH7D37	276670X001091931	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWH8723	276670X001092724	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWH9I20	276670X001091945	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWI1J58	276670T000948129	21/09/2024	51852	R\$ 195.23
AWI7J35	276670X001090603	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWI9B93	276670X001090458	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWJ2089	276670X001089541	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWJ7I45	276670M000184966	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWJ9C52	276670X001091260	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AWL0D22	276670T000920321	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
AWL2611	276670T000954406	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
AWL4I05	276670X001089527	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AWO6I68	276670X001091047	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AWP1F10	276670T000920296	25/09/2024	55414	R\$ 195.23
AWP2667	276670T000997086	26/09/2024	54521	R\$ 195.23
AWP5H52	276670T000961679	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
AWQ2596	276670T000958273	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
AWS1A08	276670X001092293	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWS2J01	276670X001089168	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWS3H22	276670T000999066	26/09/2024	55920	R\$ 130.16
AWS6191	276670T000958190	20/09/2024	76332	R\$ 293.47
AWS9005	276670X001093181	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWS9B11	276670X001093116	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWS9G49	276670M000185572	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWT2242	276670X001088053	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWT9579	276670T000912074	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
AWU5672	276670X001088185	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWU5672	276670X001088582	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWU7I16	276670X001089930	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWU8735	276670X001090772	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWU9C98	276670X001093209	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWV0C72	276670M000185420	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWV1D57	276670T000954439	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
AWV2288	276670X001092120	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWV2797	276670M000185456	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWV4E90	276670M000184909	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWW1084	276670X001090221	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWW7084	276670X001092437	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWW7C41	276670M000185272	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWW8B13	276670X001092494	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWX1I47	276670NIC0236429	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AWX5F57	276670M000185556	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AWY1036	276670X001093416	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWY7283	276670T000949199	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
AWY7550	276670X001088215	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AWY7B25	276670NIC0236409	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AWZ1A99	276670X001089558	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXA1C05	276670X001088504	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXA1C05	276670X001092314	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXA1C05	276670X001087793	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXA1C58	276670T000926062	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
AXA2792	276670X001093246	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXA3J87	276670X001088277	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXA5C70	276670T000953109	27/09/2024	58511	R\$ 130.16
AXA5J86	276670X001090569	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXA9E09	276670T000958218	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AXA9F53	276670M000184616	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXB3C82	276670T000926057	24/09/2024	66020	R\$ 293.47

AXB4695	276670M000184618	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXB5851	276670X001088248	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXB5E33	276670T000953100	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
AXB7906	276670X001088298	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXB8D70	276670T001003012	21/09/2024	54526	R\$ 195.23
AXB9715	276670X001087862	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXB9J47	276670NIC0236185	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AXC3B97	276670X001092481	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXC3D83	276670M000185328	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXC4D00	276670X001093235	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXC7F28	276670NIC0236256	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AXC8236	276670X001090323	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXC8236	276670X001090287	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXC8236	276670X001091154	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXC8236	276670X001090078	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXD7F20	276670T000920266	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
AXD8043	276670T000961682	27/09/2024	76251	R\$ 293.47
AXE0496	276670X001091208	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXE6072	276670T000956067	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
AXE7450	276670X001091228	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXF7009	276670X001088368	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXF8145	276670X001090938	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXG2305	276670T000997074	24/09/2024	55413	R\$ 195.23
AXG6D17	276670T000958276	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
AXG8779	276670X001087937	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXH1C73	276670T001005222	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
AXH3442	276670M000181095	07/08/2024	60503	R\$ 293.47
AXH4919	276670X001091435	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXH5H52	276670X001090647	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXH6012	276670X001088360	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXH6A09	276670X001093420	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXH9C12	276670X001089741	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXH9C12	276670X001091901	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXI2F33	276670T000965032	20/09/2024	51930	R\$ 293.47
AXI2G37	276670T000961630	23/09/2024	76700	R\$ 195.23
AXI3796	276670X001091034	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXI4C92	276670X001092431	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXI5926	276670M000185224	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXI6A57	276670X001090703	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXI7001	276670M000185569	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXI9C50	276670X001087510	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXI9G67	276670M000185345	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXJ0B41	276670X001093325	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXJ2140	276670T000920223	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
AXJ4102	276670X001090850	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXJ9A67	276670X001090767	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXK0437	276670T000958232	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AXK1J47	276670T000949176	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
AXK5B10	276670T000949207	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
AXK9220	276670X001088750	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXK9490	276670T000920281	25/09/2024	51851	R\$ 195.23
AXL1E51	276670X001091768	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXL2E88	276670X001091586	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXL2H37	276670X001091110	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXL3B05	276670X001087491	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXL4802	276670T000997072	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
AXL4J22	276670M000185616	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXL5C42	276670X001087854	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXL5C42	276670X001091533	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXL9C42	276670X001087764	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXM1B50	276670X001088242	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXM8001	276670M000184773	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXM9B18	276670NIC0236270	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AXN5273	276670X001088115	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXN7114	276670X001092634	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXN7368	276670X001088914	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXO3I33	276670X001089896	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXO4D33	276670NIC0236468	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AXO7839	276670X001091096	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXO8685	276670T001006013	26/09/2024	66020	R\$ 293.47
AXO8685	276670T001006014	26/09/2024	73580	R\$ 130.16
AXO8G96	276670X001090835	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXP0863	276670X001088774	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXP3I49	276670T000920235	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
AXP9C76	276670X001090798	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXP9C76	276670X001088913	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXP9C76	276670X001087517	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXP9C76	276670X001088575	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXQ6H69	276670M000185295	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXQ8F09	276670X001088541	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

AXR1187	276670T000920234	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
AXR4A13	276670X001089790	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXR6758	276670X001088370	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXR7600	276670X001088459	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXR7600	276670X001091060	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXR9C90	276670M000184620	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXR9I53	276670X001090574	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXS1E15	276670X001087690	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXS3983	276670T000930042	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
AXS3983	276670T000930043	21/09/2024	73580	R\$ 130.16
AXS4E30	276670X001088983	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXT7202	276670T000920233	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
AXT9I24	276670T000953102	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
AXU0G29	276670X001091684	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXV5A96	276670X001089988	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXV8G16	276670M000184745	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
AXW2G39	276670X001093175	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AXW7E87	276670X001092032	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXX5678	276670NIC0236201	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
AXX6802	276670T000968010	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
AXX9447	276670T000919071	27/09/2024	55412	R\$ 195.23
AXY4499	276670T000981128	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
AXY9A15	276670X001091253	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AXZ2A33	276670X001088741	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYA2813	276670NIC0236381	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AYA3356	276670NIC0236316	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYA3A78	276670X001091482	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYA5E09	276670T000997084	26/09/2024	54522	R\$ 195.23
AYA7372	276670M000185096	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYA7966	276670X001090048	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
AYB2241	276670M000184961	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYB3506	276670X001089477	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYB8F12	276670X001089641	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYB9C01	276670M000184958	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYC9629	276670T000952032	20/09/2024	76332	R\$ 293.47
AYE1F32	276670T000910067	22/09/2024	51852	R\$ 195.23
AYE5C81	276670NIC0236145	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYF7D35	276670T000932024	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
AYG0A96	276670X001088847	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYG4A51	276670M000184704	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYG4D78	276670NIC0236181	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYG6C89	276670T000920260	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
AYG7A05	276670NIC0236178	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYG8218	276670T000953095	25/09/2024	55413	R\$ 195.23
AYG8A19	276670X001087721	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYH2053	276670X001091177	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYH2A57	276670X001093364	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYI0880	276670M000184755	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYI2A67	276670X001092836	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AYI3037	276670T000981079	23/09/2024	73662	R\$ 130.16
AYI7502	276670T000981135	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
AYI7502	276670X001091707	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYJ1F01	276670X001089592	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYJ2E00	276670X001091565	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYJ4726	276670T000999050	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
AYK2E11	276670M000185023	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYK6801	276670X001093380	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYK7290	276670X001087740	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYK7C00	276670NIC0236230	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYL0A68	276670X001089829	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYL2631	276670NIC0236168	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYL2843	276670X001092138	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYL2I42	276670X001089774	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYL3036	276670M000184849	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYL4C44	276670T000940030	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
AYM0203	276670T000998091	21/09/2024	76252	R\$ 293.47
AYM1A43	276670X001093315	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYM1A43	276670X001087835	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYM5214	276670X001047395	04/07/2024	74550	R\$ 130.16
AYM5D66	276670X001092549	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYM7643	276670M000184897	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYN0D89	276670X001091957	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AYN0D89	276670X001089966	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
AYN1895	276670X001090266	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYN7383	276670X001092779	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYN9174	276670M000185400	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYO0J85	276670X001092097	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYO1E20	276670X001092225	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYO8044	276670NIC0236149	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYO8C03	276670X001089356	14/09/2024	74550	R\$ 130.16

AYP2060	276670X001088394	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYP5075	276670X001093432	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
AYP5213	276670X001092521	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AYP5213	276670X001092522	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYP5213	276670X001091868	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYP7H48	276670X001089052	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYP9233	276670X001089281	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYQ0544	276670NIC0236276	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AYQ1943	276670T000997056	24/09/2024	76252	R\$ 293.47
AYR4D52	276670T000920286	25/09/2024	54870	R\$ 195.23
AYR5751	276670T000958215	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
AYR5E53	276670X001092230	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYS0H43	276670M000184617	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYS9993	276670X001091669	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYT1J85	276670M000185003	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYT2603	276670T000954364	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
AYT2904	276670T000997051	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
AYU0104	276670X001092429	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYU0305	276670X001091519	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYU2119	276670M000185116	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYU9592	276670X001087926	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYU9H13	276670NIC0236417	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AYV1A96	276670T000954374	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
AYW2317	276670M000185057	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AYW4H41	276670X001089551	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYW8873	276670X001092299	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYW8H51	276670X001093135	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYX0H90	276670X001088619	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYX0J35	276670X001090754	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYX2153	276670X001091275	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYX2153	276670X001091008	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYX2D62	276670X001090256	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYX6409	276670X001089044	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AYX7100	276670X001090942	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYX9164	276670X001093203	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AYY4C22	276670T000954427	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
AZB0541	276670X001088724	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZB1309	276670X001089606	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZB3839	276670X001088130	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZB4035	276670T000977294	24/09/2024	56225	R\$ 88.38
AZB4141	276670X001087477	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZB5J25	276670M000185102	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZB5J25	276670M000184694	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZC1E67	276670T000997065	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
AZC8A86	276670X001090588	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZC8E78	276670X001092321	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZC9G01	276670X001091837	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZD3629	276670X001090812	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZD4723	276670M000185458	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZD9E28	276670X001090658	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZE2F96	276670NIC0236284	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AZF0138	276670T000953091	23/09/2024	65992	R\$ 293.47
AZF2A73	276670NIC0236380	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AZG1F19	276670M000185183	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZG1H26	276670T001005216	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
AZG4I16	276670M000185094	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZG5634	276670T000930046	21/09/2024	75790	R\$ 2934.70
AZG5634	276670T000930045	21/09/2024	60501	R\$ 293.47
AZG6843	276670T000978008	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
AZH0H71	276670X001089073	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZH1017	276670M000185008	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZH2165	276670X001091274	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZIOJ96	276670X001090401	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZIOJ96	276670X001087483	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZI1033	276670X001089151	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZI1666	276670X001093062	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZI3D02	276670X001091982	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZI3D02	276670X001091907	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZI3D02	276670X001092705	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZI3D02	276670X001091366	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZI3D02	276670X001093032	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZI3D02	276670X001089217	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZI3D02	276670M000185478	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZI6C86	276670X001093273	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ2F09	276670X001092197	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ3519	276670X001089933	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZK2128	276670M000185575	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670M000185203	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670X001091880	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZK2128	276670M000185162	15/09/2024	60503	R\$ 293.47

AZK2128	276670M000185178	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670M000185574	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670M000184899	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZK2128	276670X001089402	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZK2134	276670NIC0236379	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AZK4J03	276670X001091663	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZK6458	276670T000977276	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
AZK6458	276670T000958236	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
AZK8396	276670M000185047	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZL1894	276670T000920298	26/09/2024	56222	R\$ 88.38
AZL2942	276670M000185544	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZL2B03	276670X001087528	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZL7767	276670X001092272	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZM3E22	276670X001090387	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZM7G65	276670X001092282	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZM7H58	276670X001092205	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZM9623	276670X001088707	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZM9E64	276670X001089839	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZM9E64	276670X001091087	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZN1301	276670X001089951	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZN2361	276670M000184171	06/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZN2B80	276670NIC0236447	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AZN3D24	276670T000981110	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
AZN3D65	276670NIC0236199	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AZN4564	276670X001091886	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZN4564	276670M000185032	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZN5C17	276670X001088461	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZN6A22	276670X001090243	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZN7586	276670X001089160	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZN8118	276670X001087840	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZO2620	276670X001090470	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZO5719	276670X001089731	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZO5G79	276670X001090914	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZO9445	276670X001090865	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZP0901	276670NIC0236433	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AZP3463	276670X001090437	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZP6C37	276670X001092335	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZP6C37	276670X001093215	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZP7G25	276670T000919072	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
AZQ4H48	276670X001090008	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ5D00	276670X001089504	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZR0H15	276670T000961616	20/09/2024	54522	R\$ 195.23
AZR2059	276670M000185518	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZR2508	276670X001089760	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZR6335	276670X001088025	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZR8D75	276670X001093108	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS1F55	276670X001090775	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS2E48	276670X001088915	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS3J20	276670X001088227	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS4023	276670X001090611	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZS4432	276670X001091314	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS4C22	276670X001087754	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS5B59	276670X001091375	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS6F25	276670X001088978	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZS6F25	276670NIC0236211	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
AZS6F25	276670NIC0236368	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AZT2F08	276670X001087999	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZT4G62	276670T000954422	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
AZT8215	276670X001088364	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZT9930	276670T000961646	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
AZT9930	276670NIC0236456	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
AZT9F03	276670X001088554	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZT9F03	276670X001088841	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZU0738	276670X001082646	03/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZU0738	276670X001075724	22/08/2024	74550	R\$ 130.16
AZU1C88	276670T000947095	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
AZU3179	276670M000184942	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZV2G93	276670M000185515	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
AZV6122	276670T000919066	25/09/2024	50100	R\$ 880.41
AZV6122	276670T000919067	25/09/2024	51180	R\$ 880.41
AZV6122	276670T000919068	25/09/2024	65992	R\$ 293.47
AZV9C68	276670X001088188	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZW1C31	276670X001090968	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZW2483	276670X001089262	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZW2483	276670X001093311	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZW4E69	276670X001088207	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZW5D00	276670X001091850	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZW6511	276670X001090234	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZX0679	276670T000949186	25/09/2024	76331	R\$ 293.47
AZX0679	276670T000949185	25/09/2024	51851	R\$ 195.23

AZX6B41	276670X001091858	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZX6F51	276670X001089129	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
AZX8485	276670X001089395	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZX8A98	276670X001093274	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZY0082	276670X001090489	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZY1761	276670T000961607	20/09/2024	55680	R\$ 195.23
AZY1761	276670T000997054	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
AZY2203	276670X001089021	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZY5B25	276670T000961688	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
AZY7137	276670X001087918	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZZ4531	276670NIC0236404	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AZZ4620	276670X001088955	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
AZZ5947	276670NIC0236418	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
AZZ9D91	276670X001089457	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAA3B23	276670NIC0236292	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAA4295	276670NIC0236373	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAA4E69	276670X001088164	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAA4E69	276670X001089318	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAA7146	276670X001090829	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAB0G28	276670T000961624	21/09/2024	70301	R\$ 293.47
BAB0G28	276670T000961623	21/09/2024	66371	R\$ 195.23
BAB6I75	276670X001089904	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
BAC9447	276670X001092133	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAD0J91	276670M000184700	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAD1A26	276670X001090837	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAD2249	276670NIC0236195	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAD7G14	276670X001088409	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAE1375	276670T000998098	22/09/2024	54527	R\$ 195.23
BAE1G15	276670T000920338	27/09/2024	55500	R\$ 130.16
BAE4530	276670NIC0236352	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAE4A07	276670X001091019	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
BAE5D22	276670X001092975	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAE7344	276670X001091742	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAE7378	276670X001089366	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAE9B90	276670X001089700	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
BAF1F17	276670T000961234	29/08/2024	54521	R\$ 195.23
BAF1H46	276670NIC0236324	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAF3F45	276670X001091668	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAF5I57	276670X001088312	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAF6298	276670M000185212	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAF7107	276670X001093298	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAG3724	276670X001091237	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAG7D15	276670X001092933	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAG8D88	276670NIC0236274	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAG9420	276670T000972010	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
BAG9428	276670T000953101	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
BAH6B41	276670T000961686	27/09/2024	54521	R\$ 195.23
BAI0196	276670X001087995	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAI2409	276670NIC0236470	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BAI6330	276670M000184998	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAJ0352	276670X001089276	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ0352	276670X001089671	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ0H62	276670X001093284	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ1392	276670X001088222	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ4624	276670X001087550	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ4624	276670X001090276	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ6544	276670X001092161	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ6544	276670X001092809	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ6928	276670X001090792	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ6928	276670X001092565	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
BAJ6B68	276670T000954402	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
BAK6I78	276670X001088716	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAL0C92	276670T000936025	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
BAL2163	276670X001080899	31/08/2024	74550	R\$ 130.16
BAL3800	276670T000958209	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
BAL3J14	276670T001004080	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
BAL7688	276670X001089645	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAL9J52	276670T000958283	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BAM0749	276670X001088876	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAM4994	276670T000976015	23/09/2024	76332	R\$ 293.47
BAM4J13	276670T000981103	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
BAM8E46	276670X001090521	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAM9895	276670T000912065	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
BAM9A22	276670T000981127	25/09/2024	55680	R\$ 195.23
BAN1B86	276670T000977292	24/09/2024	55680	R\$ 195.23
BAN8864	276670X001092075	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAN8H55	276670X001093075	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAO1789	276670T000951082	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
BAO8E43	276670T000920264	24/09/2024	56225	R\$ 88.38
BAO8J96	276670NIC0236214	07/09/2024	50020	R\$ 260.32

BAO8J96	276670X001087865	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAP3F43	276670M000185170	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAP3J90	276670M000185165	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAP4E31	276670X001093384	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAP4E31	276670X001092709	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAP4J52	276670X001089064	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAP4J52	276670X001090255	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAP7314	276670M000185405	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAP7E65	276670X001090864	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAP9E73	276670M000185208	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAQ7H05	276670X001091234	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAQ8B26	276670T000938007	22/09/2024	54522	R\$ 195.23
BAQ9D82	276670X001090072	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAR2D87	276670T000961640	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
BAR4737	276670NIC0236322	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAR4E99	276670X001089360	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAR5D51	276670X001092103	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
BAR6G95	276670T001009073	26/09/2024	76332	R\$ 293.47
BAR8819	276670T000955101	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
BAS0G12	276670X001089373	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAS3052	276670T000997053	24/09/2024	55417	R\$ 195.23
BAS3J44	276670X001089525	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
BAS3J44	276670X001089370	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAS5317	276670X001091092	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
BAT2116	276670T000920230	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
BAT2J36	276670X001091263	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAT9G02	276670T000958201	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
BAT9J70	276670T000958188	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
BAU4F74	276670X001088287	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAV1757	276670X001090556	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
BAV1757	276670X001092337	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAV3079	276670T000954397	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
BAV9G06	276670X001093078	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAW0D54	276670NIC0236167	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAW0D54	276670NIC0236336	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAW4186	276670M000185479	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAW9D21	276670X001092117	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAW9J25	276670X001092653	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAX1A91	276670T000974015	20/09/2024	51852	R\$ 195.23
BAX2G09	276670T000932030	27/09/2024	57030	R\$ 130.16
BAX3100	276670NIC0236204	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
BAX3100	276670NIC0236233	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
BAY2H44	276670X001092182	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAY3340	276670M000185211	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAY3743	276670NIC0236402	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAY6B88	276670X001091205	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAY8451	276670M000185459	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAY9G68	276670NIC0236246	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAZ0867	276670T000997076	25/09/2024	55413	R\$ 195.23
BAZ4915	276670M000185561	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
BAZ6720	276670NIC0236430	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BAZ7J73	276670X001091659	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BAZ8A98	276670T000920332	27/09/2024	56225	R\$ 88.38
BBA8892	276670X001092308	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBB0105	276670T000965033	21/09/2024	55413	R\$ 195.23
BBC0651	276670X001093399	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBC0651	276670X001092164	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBC3833	276670X001090493	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBC4148	276670M000185429	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBC4148	276670X001090488	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBC4148	276670X001089177	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BBC4148	276670X001091730	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBC4148	276670M000185377	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBC4G43	276670M000184919	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBC5A06	276670X001092212	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBD1830	276670M000185364	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBD2698	276670M000185190	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBD3J04	276670T000953103	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
BBD5653	276670M000185434	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBD7734	276670T000920278	25/09/2024	54600	R\$ 130.16
BBD9B76	276670X001091433	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBE0D26	276670M000184945	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBE4J81	276670X001089913	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBE7264	276670T000920231	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
BBE9806	276670X001093270	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBE9H44	276670X001088727	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BBF2130	276670X001091612	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBF6E91	276670T000981126	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
BBF9F42	276670T000961629	23/09/2024	54526	R\$ 195.23
BBF9F69	276670M000185360	18/09/2024	60503	R\$ 293.47

BBF9J80	276670NIC0236441	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
BBG1865	276670NIC0236249	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBG2156	276670NIC0236454	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BBG3487	276670X001088659	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBG5A49	276670X001088713	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBG8567	276670X001091083	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBG8567	276670X001092948	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBG8567	276670X001087832	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBG8567	276670X001090425	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBG9C11	276670M000185587	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBG9F01	276670NIC0236243	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBH2828	276670X001091545	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBH3504	276670T000910068	22/09/2024	76332	R\$ 293.47
BBH5770	276670X001088527	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBH5C49	276670X001089464	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBH6C92	276670X001092655	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBH6F00	276670X001087561	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBH7281	276670X001091583	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBH8109	276670X001090238	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBI0J41	276670X001089834	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBI4366	276670X001088464	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBI4479	276670X001092387	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBI4937	276670T001004076	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
BBI5B57	276670X001090557	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBI5B57	276670X001089954	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBI7J39	276670X001089518	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBI9H30	276670T000958245	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
BBI9H30	276670T000961643	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
BBJ0C46	276670X001092603	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ0C46	276670X001090076	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ2C74	276670M000184706	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBJ7015	276670X001087970	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ7805	276670X001088655	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBK0080	276670X001090601	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBK4320	276670X001090764	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBK6C48	276670T000977277	23/09/2024	54526	R\$ 195.23
BBK6I00	276670NIC0236328	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBK9562	276670T000997050	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
BBK9J12	276670X001090571	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBL0359	276670T000954416	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
BBL4D07	276670M000185409	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBL5790	276670M000185416	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBL6607	276670T000925058	22/09/2024	73400	R\$ 130.16
BBM0186	276670X001092375	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBM5584	276670X001092604	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBM9505	276670X001087652	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBN2356	276670T000953090	20/09/2024	76252	R\$ 293.47
BBN4991	276670T000961625	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
BBN5E53	276670NIC0236251	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBO1137	276670X001092641	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBO2553	276670X001090365	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBO2167	276670X001089034	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBO4G46	276670NIC0236242	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBO7748	276670NIC0236421	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBO7D95	276670M000185092	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBO7E92	276670X001087742	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBO9220	276670X001092485	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBP5H60	276670T000964019	26/09/2024	76332	R\$ 293.47
BBP6099	276670T000961662	26/09/2024	55417	R\$ 195.23
BBP6990	276670M000185107	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBP6D02	276670NIC0236449	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BBQ0A42	276670M000185467	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ0A42	276670M000184714	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ2936	276670X001092718	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBQ2D98	276670T000970032	26/09/2024	54521	R\$ 195.23
BBQ2F50	276670M000185446	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ3387	276670T000961651	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
BBQ3D84	276670X001089485	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBQ3E41	276670T000920330	27/09/2024	56225	R\$ 88.38
BBQ5117	276670X001089665	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBQ5117	276670M000184908	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ5117	276670M000184642	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ8A12	276670X001088761	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBR1770	276670X001093276	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBR1770	276670X001088162	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBR3E67	276670X001088327	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBR5651	276670M000184843	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBR6G22	276670NIC0236369	10/09/2024	50020	R\$ 1760.82
BBR8A02	276670X001088314	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBR8G58	276670M000185086	15/09/2024	60503	R\$ 293.47

BBR9173	276670M000184658	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBS0E71	276670X001091951	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBS3F66	276670M000184698	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBS4C11	276670X001088425	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBS4C11	276670X001088343	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBS4I29	276670X001089759	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
BBS5G29	276670T001005239	26/09/2024	75870	R\$ 293.47
BBT0H96	276670X001093172	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBT2353	276670X001089091	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBT2D88	276670X001091872	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBT4I05	276670NIC0236205	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
BBT5F88	276670T000961608	20/09/2024	54521	R\$ 195.23
BBT8457	276670X001092382	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBU1535	276670X001093022	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBU1535	276670X001087523	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBU1535	276670X001088887	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBU1535	276670X001089134	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBU1535	276670X001089202	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBU7835	276670X001089014	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBU7D19	276670X001091399	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBV3663	276670X001092606	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBV4G94	276670X001090682	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBV7632	276670T001007157	20/09/2024	55500	R\$ 130.16
BBV9H96	276670X001090683	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBW0305	276670NIC0236346	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBW1309	276670NIC0236455	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
BBW1D81	276670T000920288	25/09/2024	54522	R\$ 195.23
BBW5F79	276670M000184668	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBW6814	276670X001090774	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBW6946	276670X001092642	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
BBW9E58	276670X001091180	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBW9F69	276670X001089798	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBX3B69	276670X001092498	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
BBX5B09	276670M000182969	27/08/2024	60503	R\$ 293.47
BBX6443	276670T000908009	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
BBX7768	276670X001089424	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBY4113	276670X001093329	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBY9B11	276670X001087914	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ1425	276670T000958243	24/09/2024	76332	R\$ 293.47
BBZ1671	276670X001089532	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ3178	276670NIC0236363	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BBZ3178	276670X001089088	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ3178	276670X001087938	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ3178	276670X001089707	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ8851	276670X001092265	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ8A61	276670X001090487	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ8E56	276670M000185012	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BBZ9200	276670X001093373	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCA2H75	276670NIC0236458	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
BCA2H75	276670NIC0236241	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BCA3292	276670X001091784	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCA4037	276670T000976017	24/09/2024	76332	R\$ 293.47
BCA6C36	276670X001090084	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCA9H17	276670T000912081	27/09/2024	55500	R\$ 130.16
BCA9H17	276670X001088152	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCB4C89	276670X001089999	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCB6E34	276670T000948136	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BCB6E34	276670M000185142	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCB7A67	276670T000951079	25/09/2024	54526	R\$ 195.23
BCB8794	276670M000185475	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCC4I27	276670X001089291	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCC6E25	276670T000908013	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
BCC7E93	276670M000184858	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCC8806	276670X001087904	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCC8879	276670X001092372	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCC8A95	276670T000972007	26/09/2024	76332	R\$ 293.47
BCD2402	276670X001091935	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCE1C89	276670T000967046	25/09/2024	55500	R\$ 130.16
BCE3611	276670X001087610	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCE6B39	276670X001092936	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCE6F21	276670X001091893	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCE7998	276670X001090540	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCF5G07	276670T000912077	27/09/2024	54600	R\$ 130.16
BCF5I43	276670M000184660	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCF9678	276670X001093426	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCF9678	276670NIC0236330	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BCF9A17	276670X001093140	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCG0685	276670X001088770	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCG1B13	276670X001089539	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCG4561	276670X001089161	13/09/2024	74630	R\$ 195.23

BCG4137	276670NIC0236382	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BCG4137	276670NIC0236450	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BCG5G84	276670T000950067	20/09/2024	55500	R\$ 130.16
BCH0687	276670M000184631	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCH1114	276670X001088405	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCH3F16	276670M000185354	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCH4179	276670X001088102	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCH5590	276670X001091090	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCH6E18	276670M000185262	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCI5896	276670X001092211	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCI7069	276670X001092757	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCI8967	276670T000970038	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
BCJ1237	276670T001005231	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
BCJ2655	276670X001093303	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCJ2D28	276670T000996008	04/09/2024	76332	R\$ 293.47
BCJ4578	276670NIC0236287	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BCJ5744	276670NIC0236189	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BCJ6E80	276670X001087933	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCK3612	276670T000951076	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
BCK4516	276670X001092331	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCK7790	276670X001087548	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCK9A01	276670X001093061	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCL0G80	276670M000184795	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCL0G80	276670M000184835	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCL1E59	276670X001089982	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCL2B94	276670X001090288	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCL3C04	276670M000184949	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCL6629	276670M000184634	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCL7854	276670X001091066	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCM3390	276670X001089103	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCM3H47	276670X001090050	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCM4801	276670X001090595	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCN0175	276670M000182864	25/08/2024	60503	R\$ 293.47
BCN1C98	276670X001089538	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCN2J02	276670M000184827	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCN9927	276670T000920319	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
BCO0583	276670X001088002	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCO0583	276670X001092760	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCO2127	276670T000966028	24/09/2024	56222	R\$ 88.38
BCO7251	276670X001087619	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCO7251	276670X001092561	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCO7307	276670T000970040	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
BCO7519	276670T000981069	21/09/2024	76252	R\$ 293.47
BCO7984	276670X001088745	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCO8276	116100T001492418	19/09/2024	54521	R\$ 195.23
BCO9196	276670X001087686	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP0511	276670T000920315	26/09/2024	56222	R\$ 88.38
BCP1F47	276670X001091643	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP1J88	276670X001091084	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP3437	276670X001093103	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP4E88	276670X001091499	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP6373	276670X001089054	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCP7745	276670NIC0236419	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
BCP7A05	276670M000184666	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCP8615	276670T000966025	22/09/2024	66371	R\$ 195.23
BCP8615	276670T000966022	22/09/2024	70301	R\$ 293.47
BCP8615	276670T000966026	22/09/2024	58350	R\$ 195.23
BCP8A96	276670M000184876	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCP8A96	276670X001087620	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001087899	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001087699	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001091883	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCP8A96	276670X001089082	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001088208	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001088036	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCP8A96	276670X001093390	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001087839	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001089699	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCP8A96	276670X001088253	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001087611	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670M000185573	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCP8A96	276670X001087983	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001088854	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCP8A96	276670X001088035	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCP8A96	276670X001087497	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCP8A96	276670X001091716	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCQ0C06	276670X001088583	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCQ2959	276670T000949168	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
BCQ3D74	276670T001004081	21/09/2024	67000	R\$ 195.23
BCQ8669	276670X001087820	11/09/2024	74550	R\$ 130.16

BCQ8669	276670X001091043	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCR0E01	276670X001090416	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCR0E01	276670X001088442	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCR0E01	276670X001091584	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCR0E01	276670X001087662	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCR1E57	276670X001093010	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCR1G91	276670X001088494	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCR5004	276670X001089459	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCR9F72	276670X001088274	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCS2500	276670M000185338	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCS2I06	276670X001091648	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCS7F84	276670X001091238	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCT1D30	276670X001090688	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCT1E88	276670X001088371	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCT3998	276670T000997075	25/09/2024	73400	R\$ 130.16
BCT4J09	276670M000185265	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCT5D94	276670X001090585	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCT8I46	276670X001088076	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCU1B70	276670X001087879	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCU1F93	276670M000185002	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCU4H58	276670X001091920	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCU4J89	276670X001087827	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCU6C82	276670X001093110	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCU6I56	276670NIC0236347	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BCV0F60	276670X001087787	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCV1E53	276670X001091430	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCV2D34	276670T000955002	21/08/2024	55413	R\$ 195.23
BCV4G13	276670X001090613	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCV4G13	276670M000184877	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCV4G13	276670X001093192	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCV9D97	276670X001092815	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCW1D22	276670X001089031	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCW1F20	276670X001090340	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCW7A57	276670M000184647	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCW7D22	276670M000185005	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCW8H58	276670T001003011	21/09/2024	54522	R\$ 195.23
BCX0J78	276670T000977275	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
BCX2I98	276670X001089139	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCX3H46	276670X001087884	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCX4C62	276670X001092668	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCX5F47	276670X001091757	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCX5G02	276670X001089412	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BCX6C87	276670T000956065	26/09/2024	55413	R\$ 195.23
BCX6E56	276670M000184655	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCZ0D86	276670M000185487	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCZ1A37	276670M000185156	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCZ1J21	276670T000929019	22/09/2024	50100	R\$ 880.41
BCZ1J21	276670T000929018	22/09/2024	65992	R\$ 293.47
BCZ1J21	276670T000929020	22/09/2024	67261	R\$ 195.23
BCZ2D66	276670X001091678	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCZ4009	276670T000961675	27/09/2024	54870	R\$ 195.23
BCZ6D43	276670M000184746	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
BCZ8B58	276670X001088357	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCZ9D12	276670X001088700	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCZ9D12	276670X001089220	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
BCZ9D12	276670X001090201	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDA2663	276670NIC0236247	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDA4D00	276670X001088998	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDA4F20	276670X001089246	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDA4F95	276670T001005149	16/09/2024	75870	R\$ 293.47
BDA8E46	276670X001088848	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDA8H21	276670X001092830	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDA9070	276670X001088107	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDA9C62	276670X001093028	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDA9G53	276670X001092675	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDB2627	276670X001090999	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDB2E14	276670X001093132	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDB3E22	276670X001091496	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDB4B39	276670X001090817	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDB5F28	276670X001088041	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDB7J14	276670T000920323	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
BDB8I73	276670M000185041	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDC0B15	276670X001093300	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDC1D15	276670X001089186	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDC4A06	276670X001088799	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDC6B33	276670X001089033	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDC9C78	276670M000185040	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDD2B88	276670X001089170	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDD6A08	276670X001090679	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDD6G38	276670X001093229	19/09/2024	74550	R\$ 130.16

BDD9I20	276670X001092436	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDE3H86	276670T001005238	26/09/2024	75870	R\$ 293.47
BDE5F36	276670X001092054	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDE6A68	276670X001090729	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDE9G87	276670X001089493	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDF0B74	276670M000185494	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDF4F09	276670NIC0236140	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
BDF4I36	276670X001089102	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDG1I49	276670T001004090	25/09/2024	55413	R\$ 195.23
BDG5E36	276670X001089780	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDG5F70	276670X001091557	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDG5I47	276670X001088156	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDG6I81	276670X001089017	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDG8G16	276670X001089302	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDH1J01	276670X001093213	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDH3F50	276670X001092141	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDH5F13	276670T000998103	23/09/2024	60501	R\$ 293.47
BDH6C96	276670X001087780	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDH8B62	276670X001090975	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDI1J65	276670NIC0236303	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDI2A21	276670T000932026	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BDI2D30	276670X001089154	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDI5J10	276670T000954376	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
BDI5J86	276670M000185038	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDI5J86	276670T000973024	23/09/2024	75870	R\$ 293.47
BDI7A81	276670X001090157	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDI8C39	276670X001087480	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ1B32	276670X001090188	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ1I67	276670X001089229	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ1I77	276670T001005219	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
BDJ3E46	276670T000949167	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
BDJ5B44	276670M000185075	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDJ6C69	276670X001089207	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDJ7B62	276670X001088484	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDK0J57	276670X001092920	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDK1D33	276670NIC0236357	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDK2507	276670X001087541	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDK4B64	276670T000961633	23/09/2024	65992	R\$ 293.47
BDK6C37	276670T000997070	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
BDK6C45	276670X001089391	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDK6H16	276670X001090663	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDK8B03	276670X001089777	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDK9F05	276670X001091197	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDK9F48	276670NIC0236225	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDL6B91	276670T000910072	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
BDL6G60	276670T000958284	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BDL7E45	276670T000961293	30/08/2024	61220	R\$ 293.47
BDM0D37	276670X001092068	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDM3E72	276670X001088275	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDM3J84	276670NIC0236377	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDM3J84	276670T000910063	22/09/2024	51851	R\$ 195.23
BDM6J71	276670X001092407	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDM7D28	276670X001091267	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDM8C47	276670T000920254	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
BDN0068	276670X001092971	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDN1J15	276670X001089890	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDN1J15	276670M000185007	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDN8E09	276670X001088533	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO0D22	276670X001090134	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO0D22	276670X001089655	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO0D22	276670X001088677	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO2G83	276670X001088811	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO2J64	276670X001092101	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO3A17	276670X001090160	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO3A17	276670X001091224	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO5B89	276670X001088684	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO5J36	276670X001089778	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO7A34	276670X001091487	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDO9B92	276670X001088453	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDP1H86	276670X001091597	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDP6I73	276670X001092417	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDP9I72	276670X001087609	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ0A34	276670NIC0236215	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDQ0D98	276670X001087769	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ2I29	276670X001091641	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ6A67	276670X001093395	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ6F02	276670T000970031	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
BDQ6G01	276670T000961658	26/09/2024	54521	R\$ 195.23
BDQ7F66	276670X001093312	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ7H15	276670X001089128	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

BDQ8F92	276670NIC0236351	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDQ9C45	276670X001091811	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDR0G94	276670NIC0236412	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDR0G97	276670X001088443	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDR0G97	276670X001091183	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDR2F46	276670X001088500	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDR5C13	276670T000977312	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
BDR5E32	276670M000185148	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDR9I04	276670T000925064	22/09/2024	54526	R\$ 195.23
BDS1G49	276670X001090384	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDS1G52	276670M000185078	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDS1H35	276670X001090063	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDS2I63	276670NIC0236465	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BDS3J33	276670X001092399	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDS5F11	276670X001088427	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDS6G02	276670NIC0236269	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
BDS7E23	276670X001088662	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDS7E69	276670X001092723	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDT0C29	276670X001087768	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDT3A05	276670X001088623	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDT3E35	276670T000949194	26/09/2024	76331	R\$ 293.47
BDT3J03	276670T000958278	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
BDT4D33	276670X001092284	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDT5D05	276670X001088784	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDT7I65	276670T000959020	25/09/2024	55414	R\$ 195.23
BDU2F41	276670X001091777	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDU2I62	276670X001091677	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDU3C05	276670T000997055	24/09/2024	56650	R\$ 130.16
BDU6B87	276670X001093290	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDU9E85	276670T000997057	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
BDU9G07	276670NIC0236193	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDV2A57	276670X001082716	03/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDV4D94	276670M000184875	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDV4D94	276670X001088698	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDV7G17	276670T000952036	21/09/2024	76332	R\$ 293.47
BDV7H81	276670T000938005	22/09/2024	55250	R\$ 130.16
BDV8C89	276670X001088202	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDW3E60	276670X001091653	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDW6A68	276670X001089843	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDW8C67	276670X001087750	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDX2B34	276670NIC0236403	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDX4G81	276670X001089006	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDY3F30	276670X001088338	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDY5B71	276670M000185314	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BDY5B71	276670X001093023	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDY5F61	276670X001089003	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDY6B22	276670X001091856	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDY9G61	276670T000912062	23/09/2024	55414	R\$ 195.23
BDZ1A19	276670NIC0236378	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BDZ2H99	276670X001093033	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ4B99	276670X001091204	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ4G54	276670X001092065	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ5G96	276670X001088374	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ6E69	276670X001089469	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ9I95	276670X001091099	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEA3J19	276670X001090651	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEA3J62	276670X001091823	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEA4D61	276670X001090620	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEA4D61	276670M000185351	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEA4D61	276670X001091947	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEA4D61	276670M000185404	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEA6F79	276670X001087681	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEA6I62	276670T000958206	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
BEA8G03	276670X001092064	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEA9H30	276670X001088926	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEB0H99	276670T000977308	25/09/2024	55500	R\$ 130.16
BEB3J99	276670X001090174	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEB5A19	276670NIC0236304	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEB6C57	276670M000185252	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEB7H12	276670X001091113	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEC3D90	276670X001088942	13/09/2024	74710	R\$ 880.41
BEC3F43	276670NIC0236290	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEC4C72	276670X001091451	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEC4C72	276670X001090295	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEC4C72	276670X001090353	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEC8F72	276670M000185267	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BED1C77	276670X001091731	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BED1C77	276670X001092509	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BED1C77	276670X001090505	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BED1D35	276670X001089860	14/09/2024	74550	R\$ 130.16

BED8D16	276670T000958267	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BED9E12	276670X001088000	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEE2D44	276670NIC0236281	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEE4J18	276670X001093272	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEE6G97	276670X001090316	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEE7981	276670X001088378	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEE7I64	276670X001090930	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEF6I49	276670NIC0236448	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BEF7B09	276670X001088469	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEF7B63	276670X001093292	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEF8B78	276670X001088145	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEF8G58	276670X001088588	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG0914	276670T000929023	23/09/2024	57703	R\$ 293.47
BEG0J80	276670X001089475	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG2A99	276670X001091712	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG2A99	276670X001088546	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG2C41	276670X001091874	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG2G32	276670X001090935	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG3500	276670NIC0236358	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEG3500	276670X001088273	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEG4F62	276670NIC0236332	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEG5F61	276670X001088266	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG7I66	276670T000956057	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
BEG7J69	276670X001090986	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG7J69	276670X001091356	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG7J69	276670X001091308	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG8D75	276670X001092690	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEG8J45	276670X001088922	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEH4G89	276670X001088209	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEH7J19	276670M000185384	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEI5J31	276670X001091962	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEI7I10	276670X001092638	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ1J13	276670X001092973	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ2A32	276670X001087765	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ2D90	276670M000185036	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEJ2G37	276670M000185274	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEK5C92	276670T000912078	27/09/2024	76252	R\$ 293.47
BEK6B64	276670X001088543	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEK6B78	276670T000961674	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
BEK6G37	276670X001092311	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEK7A57	276670X001088206	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEK7A57	276670T000958274	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BEK8F56	276670T000932028	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BEL5A63	276670X001092371	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEL6C78	276670T000920344	27/09/2024	54521	R\$ 195.23
BEL6I33	276670M000185231	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEL7A54	276670T000949196	26/09/2024	76331	R\$ 293.47
BEM2449	276670X001090081	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEM2986	276670X001088613	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEM4878	276670T000920284	25/09/2024	55414	R\$ 195.23
BEM5I74	276670M000185077	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEM8F19	276670X001093266	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEM9G84	276670X001093346	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEN5H07	276670X001088047	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEN7J89	276670X001092290	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEO1E30	276670X001091564	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEO2A99	276670M000185348	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEO2G77	276670X001091033	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEO2G77	276670X001091070	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEO2G77	276670M000184802	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEO2G77	276670X001091436	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEO6C31	276670NIC0236318	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
BEO6J68	276670T000981089	23/09/2024	55680	R\$ 195.23
BEO8H36	276670NIC0236164	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEO9D82	276670M000185123	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEP2C89	276670X001093007	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEP7B46	276670X001089742	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEP7I64	276670X001087660	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ3E44	276670X001089916	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ5H79	276670X001092706	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEQ5I16	276670X001087485	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ9F72	276670M000185425	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BER9C03	276670X001090124	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BER9C03	276670X001091073	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BES1419	276670T000954419	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
BES1B68	276670X001091700	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BES6G25	276670X001089894	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BES9A25	276670X001089569	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BES9C72	276670NIC0236323	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
BET7D29	276670X001088087	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

BET9B92	276670X001091076	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEU1A44	276670X001089117	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEU2B74	276670X001088941	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEU3G56	276670X001087488	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEU3G56	276670M000184671	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEU8H14	276670X001092489	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEV0396	276670NIC0236245	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEV0F73	276670X001091317	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEV2B52	276670X001093339	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEV3B36	276670X001090017	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEV3B45	276670X001089251	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEV6A93	276670M000184920	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEV6G40	276670M000184856	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEV7C23	276670X001091109	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEV9F88	276670X001092617	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEW1I52	276670T000952037	21/09/2024	66371	R\$ 195.23
BEW4E48	276670X001092687	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEW6E36	276670M000185283	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEX2F52	276670X001088359	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEX3H64	276670X001092383	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEX7H91	276670T000958228	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
BEX8G27	276670NIC0236210	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
BEX9H80	276670X001092092	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEX9H93	276670X001092044	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY1H83	276670X001089490	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY1H83	276670X001089586	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY2G60	276670T001007162	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
BEY3E44	276670X001092300	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY4C16	276670X001089940	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY4C16	276670X001090232	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY4C16	276670X001090068	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
BEY4C16	276670M000185048	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEY4C16	276670X001090710	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY4C16	276670X001090204	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY5B71	276670T000947092	24/09/2024	56650	R\$ 130.16
BEY7J51	276670X001092947	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BEY9I14	276670M000185449	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BEZ3J67	276670T000947089	21/09/2024	60412	R\$ 195.23
BEZ8H38	276670X001091647	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BFB1004	276670T000958282	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
BGG1243	276670X001088158	12/09/2024	74710	R\$ 880.41
BGO2554	276670T000913052	27/09/2024	60501	R\$ 293.47
BHO8B68	276670T000960072	20/09/2024	55680	R\$ 195.23
BII1D71	276670X001093074	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BJJ2225	276670X001089016	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BJJ7557	276670X001089455	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
BJM3G51	276670T000908008	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
BJM5F90	276670X001093216	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BJO8679	276670X001089694	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BJO8679	276670X001089561	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BJR8C75	276670X001087599	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BKF4F02	276670M000185103	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
BKU2H41	276670X001092379	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BLK7798	276670X001093404	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BMH7829	276670T000912085	27/09/2024	76251	R\$ 293.47
BML5C60	276670X001090879	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BMR5E03	276670X001089944	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BMU0380	276670X001091141	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BMW2J83	276670T000958277	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
BMW5F13	276670X001089089	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BMW5F13	276670X001089068	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BMW5H54	276670M000184854	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
BNK5172	276670X001087802	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
BNT5H87	276670M000184932	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BNZ6793	276670X001089115	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BOA1D72	276670X001088235	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BOK3789	276670X001091217	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
BPO3I57	276670T000997042	20/09/2024	76331	R\$ 293.47
BPT0232	276670X001089311	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BPT4B14	276670X001089194	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
BQP1810	276670T000932022	25/09/2024	51851	R\$ 195.23
BQV6200	276670X001092036	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BRQ7F22	276670T000955100	21/09/2024	54526	R\$ 195.23
BRQ7F22	276670NIC0236399	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BRT7C27	276670X001087739	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
BST5G00	276670X001090665	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
BSZ0D94	276670NIC0236436	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BSZ0F54	276670X001092945	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BTB6A41	276670M000185004	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
BTJ8447	276670X001090719	16/09/2024	74550	R\$ 130.16

BTL0380	276670M000184779	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
BTP9J22	276670X001091976	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BTP9J22	276670X001093194	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BTZ3F16	276670M000185392	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
BUE8C08	276670X001092046	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
BUK9J82	276670T001008017	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
BUU6193	276670X001091438	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BVB9G82	276670X001092349	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BVY3522	276670X001092741	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
BVY3522	276670X001091004	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BWG3434	276670T000998082	20/09/2024	76332	R\$ 293.47
BWJ8877	276670T000961652	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
BWM2B82	276670X001088096	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
BXF0976	276670X001089274	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BXF4612	276670X001093109	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
BXK5592	276670X001089972	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BXT5065	276670X001091814	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
BYI2J25	276670NIC0236197	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
BYJ0E05	276670NIC0236266	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
BYJ0E05	276670NIC0236302	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
BYR3H33	276670M000185507	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
BYY9G68	276670T000981087	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
BZB0046	276670X001089859	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
BZK0B39	276670T000961655	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
BZM4262	276670X001090014	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CAD9I63	276670X001091523	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CAD9I63	276670X001091342	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CAI0J55	276670X001091215	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
CAU7709	276670M000185389	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
CBH6886	276670T000920292	25/09/2024	60411	R\$ 195.23
CCD4816	276670X001088947	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
CCD4816	276670X001087738	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
CCD4816	276670X001089596	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
CCD4816	276670X001089581	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
CCD4816	276670X001087922	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
CCG4365	276670M000185068	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
CCS0I79	276670X001091835	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
CCS4G54	276670X001090139	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CDC5722	276670X001092002	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CDP6269	276670X001091857	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
CDP6269	276670X001093407	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
CDP6269	276670X001088803	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
CDP6269	276670X001090711	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
CDP6269	276670X001089394	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
CDP6269	276670X001092316	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
CEL0890	276670T000955103	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
CFN7F44	276670X001088315	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
CFN7F44	276670X001088601	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
CFN7F44	276670X001090832	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CFN7F44	276670X001090805	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
CFN7F44	276670X001089053	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CFN7F44	276670X001090640	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
CFN7F44	276670M000185186	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
CFN7F44	276670X001090718	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CFN7F44	276670X001090551	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CFS9027	276670X001091838	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CFW1610	276670M000184628	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
CGF9805	276670X001093039	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
CGH9D25	276670X001089848	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CGI8D56	276670X001093145	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
CGR3F23	276670X001089205	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CHQ6203	276670T000910070	22/09/2024	51851	R\$ 195.23
CHS1F06	276670T001004087	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
CID9C27	276670T000999058	25/09/2024	51851	R\$ 195.23
CII3A11	276670X001092734	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
CIK8H30	276670M000185340	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
CIS9H82	276670M000185279	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
CIU1F57	276670T000997078	25/09/2024	50100	R\$ 880.41
CIU1F57	276670T000997077	25/09/2024	65992	R\$ 293.47
CIU9053	276670X001090223	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CJA4B22	276670T001000001	26/09/2024	76332	R\$ 293.47
CJH8852	276670X001092094	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CJM9948	276670X001089719	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CJS3726	276670X001092183	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CJX1F56	276670X001087811	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
CKC7D47	276670X001088429	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
CKD9933	276670X001090306	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CKL3182	276670X001089977	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CKM9836	276670X001091117	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
CKM9836	276670X001090005	14/09/2024	74550	R\$ 130.16

CKM9836	276670X001089650	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CKM9836	276670X001089550	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
CLB0062	276670M000184812	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
CLB9928	276670X001090992	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X001089458	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X001087708	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X001092345	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X001089358	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X001088112	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
CLD1213	276670X001089399	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CLU6950	276670X001090261	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001091026	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
CMK3053	276670X001091328	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001091595	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
CMK3053	276670X001091061	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001089392	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CMN2259	276670M000185489	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
CMW1189	276670X001090625	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CMW2159	276670X001092660	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
CMW2159	276670X001090394	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
CNA4B03	276670X001092052	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CNT4718	276670X001091203	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CNT4718	276670X001092137	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
CNW1C19	276670X001089580	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
COK4C94	276670T000925068	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
COK4C94	276670T000977271	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
CPA2582	276670T000920324	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
CPH7507	276670X001090495	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
CPW4370	276670X001090762	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CQC5E74	276670X001089850	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CQD9178	276670X001091995	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
CQD9178	276670X001090262	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
CQD9178	276670X001090239	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
CQD9178	276670X001090604	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CQD9178	276670X001091851	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CQD9178	276670X001091103	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
CQD9178	276670X001091143	16/09/2024	74710	R\$ 880.41
CQD9178	276670X001091766	17/09/2024	74710	R\$ 880.41
CQR5525	116100T000265163	21/09/2024	55250	R\$ 130.16
CRB6G43	276670T000958212	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
CRC5F98	276670X001089934	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CRD4415	276670X001090855	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CRH8D28	276670X001092365	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
CRP9H98	276670M000185536	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
CSG4J97	276670X001088951	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CSN6402	276670X001089524	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CSN6402	276670X001090937	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CSN6402	276670X001088782	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CST6J98	276670X001087530	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
CSW3864	276670M000184675	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
CSW5640	276670M000184960	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
CTP6G12	276670X001088990	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CTQ5A52	276670X001091537	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CTX5C24	276670X001087743	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
CUM6A73	276670X001090480	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVB9F71	276670X001090003	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVE6575	276670X001089127	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVE6575	276670X001091406	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
CVE6575	276670X001091836	17/09/2024	74710	R\$ 880.41
CVF7196	276670X001088219	11/09/2024	74710	R\$ 880.41
CVF7196	276670X001089066	13/09/2024	74710	R\$ 880.41
CVL3460	276670X001087871	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVN4B22	276670T000949191	25/09/2024	54522	R\$ 195.23
CVN6E63	276670T000937029	26/09/2024	55090	R\$ 130.16
CVP3541	276670X001092946	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVQ4218	276670X001088878	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVQ4218	276670X001088175	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVS1771	276670X001093107	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
CVW9D06	276670M000184701	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
CVX2332	276670M000185188	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
CWB2327	276670X001088729	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CWF5732	276670T000950064	20/09/2024	55417	R\$ 195.23
CWW6251	276670X001093085	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
CWX7632	276670M000184650	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
CXC1E22	276670X001090012	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CXD6091	276670T000958205	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
CXD6D04	276670T000958265	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
CXF4634	276670T000977307	25/09/2024	55500	R\$ 130.16
CXO0I69	276670X001090696	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
CXO0I69	276670X001092793	19/09/2024	74550	R\$ 130.16

CXO0169	276670X001087910	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
CXO0169	276670X001088587	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
CXO0169	276670X001088822	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CXQ2625	276670M000184804	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
CXT4C33	276670M000185378	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
CYK3377	276670T000958207	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
CYK3377	276670X001089120	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
CYL0927	276670M000185408	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
CYU3E22	276670X001090212	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
CYU5528	276670T000961667	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
CZL4134	276670T000920280	25/09/2024	51851	R\$ 195.23
CZU3742	276670X001087733	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
CZU3742	276670X001089344	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CZU3742	276670X001092649	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CZU3742	276670X001089280	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CZU3742	276670X001092031	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
CZU3742	276670X001089482	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
CZU3742	276670X001092667	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
CZU3742	276670X001089726	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DAD5363	276670X001088332	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DAE3E57	276670X001089577	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DAK0G78	276670T000967042	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
DAM2126	276670X001090933	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DAP9J86	276670X001092007	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DAT2H97	276670NIC0236213	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
DAY5973	276670X001088703	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DBA8A91	276670NIC0236220	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
DBB7E45	276670T000958193	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
DBG0912	276670M000184770	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
DCE0012	276670X001092587	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
DCQ7785	276670X001089593	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DCR8G06	276670X001089659	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DCW5743	276670X001092788	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
DCX7217	276670T000957043	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
DDF1H26	276670X001091179	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
DDL7169	276670X001092277	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DDR9G94	276670T000961665	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
DDS5D63	276670X001089634	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DDU3557	276670X001091266	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DDU3557	276670X001090281	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DDU3557	276670M000185548	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
DDY7984	276670X001089633	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DDZ1J57	276670X001089303	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DDZ2110	276670M000185195	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
DEJ2654	276670T000961659	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
DEJ6A96	276670X001090966	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DEJ7223	276670X001090962	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
DEM8729	276670NIC0236423	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
DES3582	276670M000185287	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
DES4H71	276670X001088106	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
DET7304	276670T000976022	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
DEY2J74	276670T000937023	26/09/2024	55680	R\$ 195.23
DFM4E32	276670X001088056	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DFU8J58	276670X001087569	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DFU8J58	276670X001092525	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DFW9435	276670X001091645	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DGA1532	276670M000184599	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
DGA1532	276670M000185303	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
DGD1681	276670T000958224	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
DGD6213	276670X001090250	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DGO0907	276670M000184736	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
DGP1191	276670T000958260	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
DGT2H76	276670X001092847	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
DGU5781	276670M000184672	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
DGU5781	276670M000184649	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
DGU8779	276670T000981091	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
DGV1408	276670X001088438	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DGX9526	276670M000185334	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
DHD0880	276670X001093093	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHD0880	276670X001089579	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHD0880	276670X001090514	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHD0880	276670X001092514	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHD0880	276670X001089544	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DHD0880	276670X001092093	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHD0880	276670M000184939	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
DHD0880	276670X001089257	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHD0880	276670X001089093	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
DHD0880	276670X001091747	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHD0880	276670X001087954	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHF8914	276670NIC0236459	10/09/2024	50020	R\$ 390.46

DHT7107	276670X001089020	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DHY6694	276670T000954358	09/09/2024	55412	R\$ 195.23
DIP6C40	276670T000925066	23/09/2024	54526	R\$ 195.23
DIV6E62	276670M000184702	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
DIW8C85	276670X001092766	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DIW8C85	276670X001092755	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DIW8C85	276670X001089348	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DIZ3740	276670X001092560	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DJG6230	276670X001088952	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DJN5099	276670X001087729	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DJQ3H23	276670X001087951	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DJZ3675	276670T000971017	21/09/2024	60501	R\$ 293.47
DKA3H11	276670X001088570	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
DKC2517	276670T000949166	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
DKC9J76	276670X001091293	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DKF6I28	276670X001087908	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
DKO3142	276670X001092778	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DKO3142	276670X001089043	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DKO3142	276670X001092926	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
DKO3142	276670X001090102	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DKO3142	276670X001091091	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
DKQ1243	276670X001093115	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
DKS0B86	276670X001089364	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DKV0A24	276670T000950076	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
DKV7D50	276670T000949153	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
DKY2166	276670X001089282	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DKZ3031	276670T000977315	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
DLB3A59	276670T000930041	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
DLC9H58	276670X001092194	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DLI0007	276670X001090559	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DLI0007	276670X001090190	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DLM4998	276670X001091036	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
DLM4998	276670X001089245	13/09/2024	74710	R\$ 880.41
DLM4998	276670M000184863	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
DLM4998	276670X001090346	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
DLM7907	276670X001090385	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DLV2C28	276670X001091548	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DLV2C28	276670X001090399	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DMB8664	276670X001088141	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
DMD3354	276670M000184905	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
DMK7C80	276670T000942032	25/09/2024	55414	R\$ 195.23
DMO0760	276670X001091417	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DMO0760	276670X001092716	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DMO4438	276670X001091164	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DMQ0493	276670X001091288	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DMR7J81	276670T000955115	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
DMT5909	276670T000970033	26/09/2024	54521	R\$ 195.23
DNK5C65	276670T000999065	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
DNK7G92	276670T000954409	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
DNO9B90	276670T000973025	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
DNV2J28	276670X001089243	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DNW3670	276670X001088430	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DNW8958	276670NIC0236471	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
DOM2A59	276670X001090655	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DOU1560	276670X001088455	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DPL2727	276670X001088166	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DPL8716	276670M000185315	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
DPV0A07	276670T000912067	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
DPX4107	276670T000954436	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
DPX4107	276670T000954378	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
DQA0F85	276670X001091888	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DQA2423	276670X001090454	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DQF1178	276670X001089644	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DQH6A81	276670M000185217	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
DQL4C65	276670X001088765	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DQR8639	276670X001090083	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRA7500	276670X001090755	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
DRC5584	276670X001090872	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRD6137	276670M000185259	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
DRE6795	276670X001088972	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRK3646	276670T000974016	20/09/2024	75790	R\$ 2934.70
DRO7135	276670X001090542	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRO7774	276670X001092623	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRQ1J22	276670T000951073	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
DRR8E98	276670X001089924	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRS2908	276670X001091536	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
DRS2908	276670X001090133	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRS2908	276670X001089804	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DRS2908	276670X001090024	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
DRS2908	276670X001090572	15/09/2024	74630	R\$ 195.23

DRS2908	276670X001089326	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DSC8006	276670X001092018	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DSE1008	276670X001090825	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
DSJ8C83	276670M000185098	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
DSL6230	276670T000961611	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
DSL7E27	276670T000930044	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
DSN1J67	276670M000184791	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
DSR0H93	276670T000997062	24/09/2024	54522	R\$ 195.23
DSR9F10	276670X001088474	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DSR9G97	276670X001089397	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DSR9G97	276670X001091542	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DST0395	276670X001088122	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DSU2574	276670T000961635	23/09/2024	67261	R\$ 195.23
DSU2574	276670T000961636	23/09/2024	65992	R\$ 293.47
DSU7H24	276670X001089135	04/09/2024	74710	R\$ 880.41
DTD7645	276670T001008013	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
DTE8E19	276670X001089717	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DTJ1A04	276670X001092008	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
DTR3461	276670X001092385	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DTS1099	276670T000997045	20/09/2024	76331	R\$ 293.47
DTT8B60	276670M000184943	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
DTZ2B05	276670T000954423	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
DUB6996	276670T000972009	27/09/2024	54521	R\$ 195.23
DUC1049	116100T002167655	20/09/2024	54870	R\$ 195.23
DUC5130	276670M000185119	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
DUD7902	276670X001089423	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DUG0A74	276670M000185130	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
DUG0A74	276670M000185035	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
DUM1H74	276670X001089715	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DUP6D95	276670X001091042	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DUZ1H79	276670X001089071	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVC9E75	276670T000920308	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
DVC9E75	276670M000185412	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
DVG5I42	276670X001089766	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVO5D18	276670X001090302	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVO6126	276670X001087694	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVQ9308	276670M000184752	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
DVQ9308	276670X001089042	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
DVQ9308	276670M000185356	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
DVQ9308	276670X001089338	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVS4037	276670X001088153	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVS4037	276670X001087539	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
DVS4037	276670X001092630	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
DVS4037	276670T000967043	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
DVS4037	276670X001088503	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
DVS4037	276670X001090940	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVS4037	276670X001089523	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVW9720	276670X001088392	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DVW9720	276670X001092458	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DWA5243	276670T000948131	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
DWA5243	276670X001092906	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
DWI5D75	276670T000958270	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
DWI5I62	276670T000920256	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
DWL0G32	276670X001089591	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DWL0G32	276670X001089137	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DWL0G32	276670M000184820	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
DWL0G32	276670X001088994	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DWL1699	276670X001092563	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
DWL1699	276670X001092405	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
DWT0J86	276670X001089314	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DWT2926	276670T000958281	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
DXA1D69	276670M000185022	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
DXE6G88	276670X001088177	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
DXG2022	276670X001089698	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
DXJ4471	276670X001093321	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
DXQ8264	276670T000948123	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
DYL6G62	276670X001089712	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYL6G62	276670X001091878	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
DYL6G62	276670X001092495	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
DYL6G62	276670X001091298	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYL6G62	276670X001090558	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYL6G62	276670X001092602	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYL6G62	276670X001091735	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYL6G62	276670M000185209	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
DYL6G62	276670X001092684	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
DYL6G62	276670X001091697	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYL6G62	276670X001090628	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
DYL6G62	276670X001090351	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DYL6G62	276670X001092280	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
DYR6G13	276670M000184656	11/09/2024	60503	R\$ 293.47

DYT3E31	276670X001090178	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYT3E31	276670M000185021	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
DYT3E31	276670X001090196	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYT3E31	276670X001089920	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
DYZ3303	276670X001087683	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
DZF4993	276670X001091132	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
DZR2D69	276670X001092261	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
DZY7H16	276670X001090300	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
DZZ0D95	276670T000925057	22/09/2024	51851	R\$ 195.23
EAD5340	276670X001092191	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EAF9A57	276670M000185080	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EAK8688	276670X001091118	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
EAR4B38	276670X001091483	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
EAR4B38	276670X001091206	17/09/2024	74710	R\$ 880.41
EAV1163	276670T000949170	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
EAV8709	276670X001088127	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EAV8709	276670X001088718	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EAX0E75	276670M000185114	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
EAX9625	276670X001090059	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
EAX9625	276670X001090211	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
EBE2H38	276670T000981123	25/09/2024	51851	R\$ 195.23
EBG3115	276670X001091185	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
EBG3F57	276670T000958227	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
EBK8A33	276670M000185370	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
EBO0074	276670T000958242	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
EBO0D15	276670T000961638	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
EBR1D40	276670M000185214	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
EBX9I83	276670X001092991	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ECD4J23	276670X001091891	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ECJ7438	276670X001088957	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
EDA5J09	276670X001090436	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
EDD4J89	276670M000184970	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EDD4J89	276670M000184788	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
EDF9024	276670X001088788	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EDF9024	276670X001089495	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
EDH0J73	276670X001087456	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
EDH6939	276670NIC0236172	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
EDH7H18	276670M000184981	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EDI8J65	276670X001091020	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
EDK4A00	276670M000185527	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
EDN4G20	276670X001091790	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EDT9F00	276670T000958197	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
EDY0E33	276670T000961642	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
EED0323	276670X001090042	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
EEE1206	276670T000961302	02/09/2024	76332	R\$ 293.47
EEH3695	276670T000949181	24/09/2024	55680	R\$ 195.23
EEO4E24	276670X001091040	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
EEW2C93	276670X001091727	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EFC9399	276670T000958196	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
EFD8I29	276670M000184975	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EFG0827	276670X001088482	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FFP1J37	276670T001007153	20/09/2024	55417	R\$ 195.23
EFT9I78	276670M000185097	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EFW5F96	276670X001088091	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EFY0F66	276670M000185578	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
EFY6988	276670T000977257	20/09/2024	55680	R\$ 195.23
EGC9522	276670M000185134	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
EGC9B85	276670X001088058	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
EGF1627	276670T000958248	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
EGF2E55	276670X001090053	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
EGM7I58	276670T000948130	21/09/2024	51851	R\$ 195.23
EGR5G28	276670M000184800	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
EGR6F21	276670X001093327	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
EGV3G84	276670T000998083	20/09/2024	76332	R\$ 293.47
EHE6F71	276670NIC0236396	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
EHI4I98	276670X001088706	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EHI4I98	276670X001088352	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EID7873	276670X001089285	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EIG7489	276670X001092710	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EIN3G61	276670T000977268	23/09/2024	55680	R\$ 195.23
EIU2E19	276670X001089100	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EIY1I84	276670X001093362	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
EJB0I37	276670NIC0236277	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
EJB9J65	276670X001089556	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
EJC0E40	276670X001091532	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
EJT3069	276670X001089096	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EJT8503	276670T000961660	26/09/2024	54526	R\$ 195.23
EJU6D84	276670X001091896	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EJU6D84	276670X001092323	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EJU6D84	276670X001092448	19/09/2024	74550	R\$ 130.16

EJW6J38	276670T000950070	20/09/2024	55680	R\$ 195.23
EJX0A95	276670M000185483	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
EKA6646	276670X001089892	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKA6646	276670X001089378	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKA6646	276670X001089155	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKA6646	276670X001089875	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKA6646	276670M000185517	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
EKA6646	276670X001089534	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKA6646	276670X001089270	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKA6646	276670M000184884	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EKA6646	276670X001090299	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKA6646	276670M000185491	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
EKA6646	276670X001089617	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKA6646	276670X001088008	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKA6646	276670X001089854	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKA6646	276670X001090062	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKA6646	276670X001089884	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKA6646	276670M000184680	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
EKA6646	276670X001090129	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKK6H76	276670X001088625	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKP8J31	276670NIC0236407	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
EKP8J31	276670NIC0236406	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
EKS2G37	276670X001090715	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKU7J28	276670M000185452	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
EKU8I94	276670T000949177	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
EKU8I94	276670T000938010	22/09/2024	53800	R\$ 130.16
EKV0H57	276670X001090209	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKW1C65	276670X001089023	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKX0F67	276670T000954365	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
EKX8439	276670X001092671	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKX8439	276670X001088205	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKX8439	276670X001093196	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKX8439	276670X001090816	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKX8439	276670X001088322	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EKY5162	276670X001090378	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
EKZ8A51	276670M000185486	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ELI1F47	276670X001087546	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ELL3E83	276670M000184839	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
ELL3E83	276670M000185406	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ELL3E83	276670X001091760	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ELM8E53	276670X001092165	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
ELQ4F32	276670X001093369	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ELQ7G10	276670T000920335	27/09/2024	60411	R\$ 195.23
ELR7890	276670X001092157	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
EMIOB60	276670M000184959	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EMI4196	276670X001090907	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EMI4196	276670X001089637	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EMW3B85	276670M000185020	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EMW7G31	276670M000184681	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
END3F24	276670X001087693	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ENF2912	276670X001088067	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
ENJ0H01	276670M000185294	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
ENQ1119	276670X001087804	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
ENQ2I25	276670T000958191	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
ENW6976	276670X001087941	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ENY3150	276670X001089835	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ENY3233	276670X001092389	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
EOC8E41	276670NIC0236338	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
EOJ0D65	276670X001093231	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
EOJ0D65	276670X001090998	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
EOJ6C04	276670NIC0236227	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
EOK5949	276670X001088723	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EOK5949	276670X001088757	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EOK5949	276670X001088804	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EOM1E17	276670M000185582	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
EOM6H31	276670X001092804	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EOP8I77	276670X001092089	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
EOR2H47	276670X001088827	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EPB1F55	276670X001091779	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EPC1H79	276670M000184890	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EPC9I10	276670X001090861	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EPF6B00	276670X001092540	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EPJ9J38	276670T000960077	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
EPK9852	276670X001087596	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
EPM5633	276670X001092380	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
EPP9C26	276670M000184910	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EPQ6151	276670X001090923	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
EPR2I22	276670X001092111	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EPS7B41	276670X001090567	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
EPY8H18	276670T000932023	25/09/2024	76332	R\$ 293.47

EPY9286	276670M000184695	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
EPZ7D30	276670M000185062	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
EQN0G17	276670X001091708	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EQX4917	276670X001091156	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
EQX4917	276670X001093322	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
ERE9013	276670X001090675	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ERI4C77	276670X001093242	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ERK5356	276670NIC0236431	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
ERP4B18	276670T000958251	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
ERX1C84	276670M000185045	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
EST6A74	276670X001091130	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
ESU3G03	276670X001089893	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ESU3G03	276670X001090291	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ETK2E01	276670X001087648	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ETM6550	276670T001014002	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
ETN7E81	276670X001087736	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ETT0D71	276670M000185415	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
ETV8J22	276670X001090337	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
ETZ0B02	276670X001093101	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
EUC0B57	276670X001091114	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
EUU3I28	276670T000966021	20/09/2024	55680	R\$ 195.23
EUZ6C93	276670T000981078	22/09/2024	75790	R\$ 2934.70
EUZ6C93	276670T000981077	22/09/2024	65992	R\$ 293.47
EVB2D16	276670T000952034	20/09/2024	76331	R\$ 293.47
EVF9G74	276670X001093084	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
EVH4A04	276670T000954437	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
EVH4G07	276670X001090813	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EVH8E62	276670M000184988	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
EVR1373	276670T000910069	22/09/2024	51851	R\$ 195.23
EVR1E78	276670X001087459	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
EVR3H73	276670X001092792	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
EVR3H73	276670T000997063	24/09/2024	55413	R\$ 195.23
EVS4308	276670X001088624	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EVT2A19	276670T000955111	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
EWL4A01	276670X001092744	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
EWP0877	276670X001091674	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EWS2C30	276670X001089039	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EWS4482	276670X001091159	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
EWU0A06	276670T000958271	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
EWX5I31	276670M000185539	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
EWX7B24	276670T000958262	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
EXC5H52	276670X001087896	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
EXL7D58	276670T000958286	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
EXS2E50	276670NIC0236275	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
EXS2E50	276670NIC0236416	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
EXV7G19	276670T000958268	27/09/2024	51930	R\$ 293.47
EYD8029	276670X001088507	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
EYD8029	276670X001092019	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
EYE1J27	276670X001090804	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
EYE1J27	276670X001090420	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
EYH1799	276670T000954431	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
EYJ5371	276670M000184692	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
EYM1F63	276670M000184663	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
EYR4467	276670NIC0236359	10/09/2024	50020	R\$ 1760.82
EYT2A85	276670NIC0236343	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
EYT8A47	276670NIC0236462	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
EYW0C52	276670M000184837	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
EYW0C52	276670M000184811	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
EZA7890	276670NIC0236235	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
EZA8B81	276670NIC0236150	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
EZB6C28	276670X001087714	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZB6C28	276670X001088225	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZB8B57	276670X001089228	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZF2H01	276670X001091129	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZF7G84	276670T000954394	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
EZH3D13	276670T000955113	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
EZH4412	276670X001088879	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZO1E78	276670X001089587	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZO7461	276670X001091778	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZO9D01	276670X001090753	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
EZP4J24	276670X001093214	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZQ4H83	276670X001090150	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZQ7G35	276670T000958229	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
EZQ8E49	276670T000920309	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
EZS1B37	276670T000920313	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
EZV2266	276670X001092486	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
EZX1G92	276670NIC0236383	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
EZZ8H01	276670M000185254	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
FAE1697	276670X001089263	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FAH4A92	276670X001090760	15/09/2024	74550	R\$ 130.16

FAL6D12	276670X001092527	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
FBD7G71	276670X001093413	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBD7G71	276670X001090079	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBD7G71	276670X001091196	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X001088549	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBS7D72	276670X001093020	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBS7D72	276670X001091705	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
FBT5E80	276670X001088414	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBU8H36	276670X001090021	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBW3587	276670X001087502	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FBW4174	276670X001088930	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FCB3666	276670T000950071	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
FCB4B63	276670X001090820	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FCD9590	276670M000184901	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
FCE1C74	276670T000961622	21/09/2024	54600	R\$ 130.16
FCF7A13	276670M000185028	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FCF7A13	276670X001090362	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FCF7A13	276670M000185346	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
FCJ9D56	276670NIC0236143	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
FCM3C19	276670M000184603	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
FCM3C19	276670M000184878	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
FCM3C19	276670M000184826	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
FCV7F95	276670T000952043	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
FCY7F08	276670T000958223	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
FDA7066	276670T000954399	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
FDK0F79	276670NIC0236234	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
FDL6G85	276670X001089268	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FDR0E02	276670M000185278	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
FDT1680	276670T000961678	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
FDZ8C26	276670X001092780	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FEB5C50	276670T000936024	23/09/2024	73662	R\$ 130.16
FEE9A22	276670M000184911	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
FER7D51	276670NIC0236228	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
FEV9E75	276670X001090720	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FFC6D04	276670M000184797	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
FFH4712	276670X001091551	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FFN5F29	276670X001087808	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FFU5499	276670X001091150	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FFV2D43	276670X001090828	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
FFW1D14	276670M000184816	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
FFZ0I43	276670X001091249	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FFZ6933	276670X001092237	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FGD1A54	276670T000949162	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
FGF8968	276670T000920279	25/09/2024	55417	R\$ 195.23
FGI0D46	276670X001090225	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FGK3G65	276670X001090294	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FGO6F06	276670X001088802	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FGP0790	276670X001090531	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FGQ3D48	276670X001087890	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FGX7E11	276670M000185179	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FGX8J48	276670T000920343	27/09/2024	60411	R\$ 195.23
FHB0006	276670X001092679	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHI5675	276670M000185511	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
FHJ3I71	276670X001092192	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHJ3I71	276670X001088454	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
FHK0J81	276670T000958200	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
FHK5B99	276670X001092350	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHL8H70	276670T000912058	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
FHM3B60	276670X001088744	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHQ2551	276670X001089927	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHR0G81	276670NIC0236307	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FHR7825	276670X001091581	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHS8F25	276670X001091715	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHS8F25	276670X001092026	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FHW0F44	276670M000185508	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
FHZ0I44	276670X001088217	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIA0H72	276670T000975047	26/09/2024	52152	R\$ 293.47
FIC7A91	276670X001088262	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIF3788	276670M000184730	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
FIH7G00	276670X001089218	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIH7G00	276670X001092357	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
FII5C56	276670M000185177	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FIK1J89	276670NIC0236190	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
FIK1J89	276670NIC0236279	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FIM6A77	276670X001088311	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIM6A77	276670X001093201	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
FIM6A77	276670X001088647	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIM6A77	276670X001087895	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIM6A77	276670X001088101	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIM6A77	276670X001087791	11/09/2024	74550	R\$ 130.16

FIM6A77	276670X001087719	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIM6A77	276670X001092244	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIP4354	276670X001089498	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIP4354	276670M000184991	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
FIP4354	276670X001089540	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FIP4354	276670M000184927	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
FIP8418	276670M000185026	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FIX8H97	276670T000953092	24/09/2024	66372	R\$ 195.23
FIX8H97	276670X001090061	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
FIZ8G25	276670T000912069	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
FJE4J38	276670X001091714	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
FJI9716	276670X001090763	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FJL1C28	276670X001092162	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FJL8B23	276670X001092613	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FJR6F51	276670X001091412	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FJR8A45	276670NIC0236196	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
FJX2G59	276670X001088422	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
FJZ5175	276670X001088708	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FJZ9B13	276670X001087975	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKB4C05	276670X001090524	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKB4C05	276670X001089571	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKC0G68	276670T000958269	27/09/2024	76331	R\$ 293.47
FKE7J98	276670X001089802	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKH8F18	276670X001090553	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKI0A58	276670X001091904	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKS3E04	276670X001091324	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKS3E04	276670X001091932	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKS9I89	276670X001089432	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
FKV2151	276670X001092482	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKV2285	276670X001092144	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FKY4B74	276670X001088483	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FLE1H70	276670X001088813	13/09/2024	74710	R\$ 880.41
FLF4A68	276670X001088189	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FLI4A81	276670T000920257	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
FLM5F71	276670X001092754	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FLN2B22	276670M000185018	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FLU8D92	276670X001090747	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FLV7J21	276670X001088154	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FLW2G37	276670M000185281	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
FMC2F52	276670X001091591	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMC6E39	276670X001089746	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMD4I87	276670X001089312	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMD7G17	276670M000184691	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
FMF6J01	276670X001092694	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMF6J01	276670X001092250	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMH5141	276670X001080148	30/08/2024	74630	R\$ 195.23
FMI3831	276670NIC0236405	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FML7G25	276670T000920331	27/09/2024	55500	R\$ 130.16
FMO5D08	276670X001090245	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMP6I33	276670X001092682	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMQ1054	276670T000925055	22/09/2024	60501	R\$ 293.47
FMU5H73	276670X001090358	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMY2B93	276670X001091610	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FMY3J57	276670X001092238	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FNA2D00	276670X001090322	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
FNE0A50	276670NIC0236283	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
FNE0A50	276670NIC0236297	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
FNH8C27	276670X001090407	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
FNH8C27	276670X001089537	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001088895	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001090976	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001090246	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FNH8C27	276670X001090949	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
FNI6E32	276670M000185244	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
FNI9D05	276670T000954411	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
FNM0C39	276670X001089732	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
FNM5E27	276670T000920262	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
FNZ7E20	276670X001090944	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FOA5J67	276670M000185160	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FOF3A69	276670X001089404	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FOF5148	276670T000997048	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
FOF7C26	276670X001092891	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
FOI7F37	276670NIC0236394	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FOI9D55	276670NIC0236258	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
FOJ0F36	276670M000184925	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
FOK6516	276670M000184819	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
FON1A59	276670M000183459	31/08/2024	60503	R\$ 293.47
FOP4296	276670X001088022	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FOP4296	276670T000958249	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
FOQ0F55	276670X001088147	11/09/2024	74550	R\$ 130.16

FOR8E20	276670X001090858	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FOW6H31	276670X001086808	09/09/2024	74550	R\$ 130.16
FPE2J16	276670M000185185	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FPG6F64	276670X001087829	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
FPQ4E63	276670NIC0236504	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FPT1D60	276670X001091432	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FPX5A72	276670T000998087	20/09/2024	57461	R\$ 130.16
FQA8A38	276670X001093008	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
FQH1B18	276670X001091939	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FQH2G76	276670T000920312	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
FQH4A54	276670X001090738	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FQN2A58	276670X001093291	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
FQN6A09	276670T000961663	26/09/2024	55417	R\$ 195.23
FQP3B99	276670X001090800	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FQQ8C99	276670NIC0236186	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
FQQ8C99	276670NIC0236365	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
FQR5B23	276670X001089706	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FQT2H00	276670T000958247	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
FQT4B56	276670X001087475	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FQU6A68	276670M000185477	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
FQY5E32	276670T000961612	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
FRB5J05	276670M000185509	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
FRE8628	276670M000184758	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
FRF4B17	276670T000920310	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
FRP3I97	276670X001088674	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FRS7267	276670X001089081	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FRU3I09	276670M000184952	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
FSC7F95	276670M000185290	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
FSE6453	276670NIC0236393	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
FSE6453	276670NIC0236461	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
FSG8H43	276670M000185410	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
FSI9H54	276670X001090189	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FSJ7666	276670T000976021	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
FSK6G70	276670X001090533	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FSS4H23	276670X001087724	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FSX7C51	276670T000967036	22/09/2024	60501	R\$ 293.47
FTB2B84	276670T000981132	25/09/2024	60502	R\$ 293.47
FTE8I10	276670X001091555	16/09/2024	74710	R\$ 880.41
FTF6A55	276670M000185289	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
FTG8D43	276670X001090089	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FTJ5I23	276670T000961639	23/09/2024	54526	R\$ 195.23
FTQ5F72	116100T002197836	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
FTS7D55	276670X001092512	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FTS9F89	276670X001091407	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FTY0A52	276670X001091671	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FTZ9316	276670T000920241	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
FUC8A14	276670T000946007	25/09/2024	55414	R\$ 195.23
FUE5F97	276670X001091509	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FUG2G92	276670NIC0236420	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FUG9D63	276670X001088584	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FUG9D63	276670X001092658	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
FUI5E64	276670T000954408	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
FUJ0A60	276670T000958240	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
FUR1I06	276670X001087772	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FUR9I11	276670X001091604	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FUS2D77	276670X001087886	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FUV3430	276670X001087554	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FUZ4C68	276670M000185522	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
FVH6776	276670T000951081	25/09/2024	51930	R\$ 293.47
FVJ7C72	276670T000961647	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
FVO7B20	276670X001089380	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
FVT8F87	276670T000977295	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
FVV1F16	276670NIC0236239	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
FWB3G34	276670X001087669	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWC5880	276670NIC0236151	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
FWI2590	276670X001089181	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWI2590	276670X001089209	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
FWI2590	276670X001091428	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWI2590	276670X001088855	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWI2590	276670X001089377	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWI2590	276670X001088447	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
FWI2590	276670X001091037	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWI2590	276670X001089448	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
FWI2590	276670X001092439	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
FWI2590	276670M000184742	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
FWI2590	276670X001088559	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
FWI4E81	276670X001090749	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWN8A84	276670M000185066	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FWS5H43	276670X001088079	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FWT2I12	276670X001093144	19/09/2024	74630	R\$ 195.23

FWW3H17	276670T000918026	24/09/2024	60501	R\$ 293.47
FWW9F33	276670NIC0236306	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FWW9F33	276670NIC0236271	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
FXA1178	276670X001092427	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
FXD0130	276670X001089601	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FXD1H72	276670NIC0236541	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
FXH5B75	276670NIC0236232	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
FXI1F33	276670X001090056	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FXI7J66	276670X001092186	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
FXJ1G62	276670X001090265	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FXJ5I95	276670M000185122	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FXL4045	276670X001090455	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FXM6H53	276670X001093310	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
FXP3430	276670M000184722	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
FXP3430	276670M000184787	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
FXP3430	276670M000185117	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
FXR2G59	276670T000949197	26/09/2024	76331	R\$ 293.47
FXZ8D35	276670X001090945	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYA7D31	276670X001088339	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYB6E28	276670X001089024	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYN7B53	276670X001087732	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYQ6B65	276670T000977299	24/09/2024	54522	R\$ 195.23
FYT6A62	276670T000958263	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
FYW3B85	276670X001092156	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYW3B85	276670X001092053	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYZ4A17	276670X001087968	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYZ4A17	276670X001089543	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYZ4A17	276670X001089909	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
FYZ4A17	276670X001088550	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FYZ4A17	276670X001088693	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
FZE8C27	276670X001090153	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
FZH4D79	276670X001093328	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
FZI4I33	276670X001088501	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
FZI5468	276670T000954407	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
FZM7G08	276670M000185604	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
FZN8F35	276670X001090903	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
FZV9F38	276670X001090689	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
FZX2978	276670M000184630	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
FZY1D05	276670T000954425	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
FZZ4H74	276670X001089685	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GAB0344	276670NIC0236438	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
GAG1405	276670T000932025	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
GAH8I13	276670M000185580	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
GAL5I32	276670M000184721	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
GAL7D01	276670X001087716	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
GAS0J81	276670X001088617	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
GAT3D89	276670X001092378	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
GAW3J16	276670X001093073	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
GAZ0E19	276670NIC0236166	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
GAZ1H27	276670M000184629	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
GBB6C74	276670X001089962	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
GBI6G05	276670X001091165	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
GBR1707	276670T000955099	21/09/2024	54521	R\$ 195.23
GBT1B40	276670X001088839	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
GBW0D44	276670X001089918	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GBY1D61	276670M000183634	01/09/2024	60503	R\$ 293.47
GBY3J77	276670X001092506	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCE4D77	276670X001090484	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCL4C58	276670X001091410	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCN5H30	276670X001092278	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCN5H30	276670X001087824	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCN5H30	276670X001088905	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCN5H30	276670X001087663	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCX2C83	276670X001091846	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
GCZ2G21	276670T000935029	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
GDA1D60	276670X001092218	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
GDC3H86	276670X001087960	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
GDI6E04	276670X001090548	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
GDM9F91	276670X001093052	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
GDV5C11	276670X001088448	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
GDV5E58	276670X001092095	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
GDV5E58	276670X001090818	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
GDV5E58	276670X001089910	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GEJ5G55	276670X001087771	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
GEM8C75	276670X001091052	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
GEU2B91	276670X001090013	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GEU4H41	276670X001090258	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GEW3D46	276670X001088255	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
GEW3D46	276670X001091882	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
GFC9A73	276670X001088211	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

GFD5D29	276670T000935028	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
GFM6F44	276670X001089827	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GFM8B68	276670T000920240	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
GFS8C00	276670X001090260	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GFS8C00	276670X001092221	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
GFS8C00	276670X001091390	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
GFS8C00	276670X001091794	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
GFS8C00	276670X001092739	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
GFS8C00	276670X001092148	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
GFT2I53	276670T001008016	23/09/2024	55413	R\$ 195.23
GGC7C04	276670X001091588	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
GGI7I09	276670X001089305	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GGJ6C13	276670X001090438	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GGM1D60	276670X001091506	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
GGQ8065	276670X001093402	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
GGR8D11	276670M000185132	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
GGU7I93	276670T001004082	21/09/2024	60501	R\$ 293.47
GGU7I93	276670X001090145	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GHB3H31	276670X001089067	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
GHJ6G08	276670X001090126	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GHJ7E02	276670X001093189	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
GHK2E18	276670X001090000	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GHM1G38	276670NIC0236397	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
GHN7D33	276670X001091158	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
GHX7C80	276670NIC0236401	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
GHZ0F48	276670X001088097	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
GHZ0F48	276670M000185433	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
GIF2940	276670M000184870	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
GIY2G14	276670X001092892	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
GIZ1639	276670T000913037	07/09/2024	76331	R\$ 293.47
GJA9H17	276670NIC0236360	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
GJF1B17	276670X001090989	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GJG7I68	276670T000963034	26/09/2024	55680	R\$ 195.23
GJI8B93	276670T000958217	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
GJM8A46	276670T000920253	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
GJPOH87	276670X001089967	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GJV7C73	276670NIC0236159	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
GKI7A64	276670T000961669	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
GMF5283	276670X001090367	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GMF5283	276670X001090332	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
GMO3I25	276670M000185307	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
GRB2305	276670M000185448	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
GRE9G70	276670X001089104	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
GSX0F22	276670NIC0236319	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
GUA9264	276670X001087678	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
GUD6791	276670X001092069	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
GUD6791	276670X001088889	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
GUD6791	276670X001089247	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
GUJ2454	276670X001089605	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
GUO5967	276670X001089595	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
GXF9D27	276670M000185597	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
GXU4H22	276670X001088958	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
HAB3H14	276670T000912087	27/09/2024	55500	R\$ 130.16
HAB3H14	276670T000920273	25/09/2024	55500	R\$ 130.16
HAJ2C99	276670X001088829	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
HAY4I28	276670T000950068	20/09/2024	55680	R\$ 195.23
HBA2B30	276670X001090586	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
HBA2B30	276670X001090672	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
HBS3J52	276670X001093421	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
HCV4474	276670X001090143	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
HES0560	276670M000185454	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
HFB7I62	276670T000919070	27/09/2024	76251	R\$ 293.47
HFP1270	276670M000184699	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
HFS6F60	276670M000185181	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
HGG0J26	276670T000920252	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
HGT5A20	276670X001092189	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
HHZ0565	276670X001088523	11/09/2024	74710	R\$ 880.41
HHZ0565	276670X001092419	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
HHZ0565	276670X001089108	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
HHZ0565	276670X001090020	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
HHZ0565	276670X001093379	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
HIU5943	276670T000999044	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
HIX4A68	276670X001091079	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
HJB7459	276670M000185074	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
HJD1E80	276670NIC0236285	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
HJZ3H43	276670X001088759	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
HKT8E79	276670M000185284	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
HLE6I19	276670T000920293	25/09/2024	60174	R\$ 293.47
HLF5G89	276670NIC0236385	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
HLH5002	276670T001009072	26/09/2024	51851	R\$ 195.23

HLN4744	276670NIC0236298	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
HMI6G90	276670T000954359	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
HOG2H15	276670M000185257	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
HOJ2E98	276670NIC0236389	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
HPG2081	276670X001089092	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
HPJ9982	276670X001089583	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
HQF0331	276670X001092853	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
HRE8670	276670X001090981	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
HRN7093	276670X001090162	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
HRP5961	276670X001091503	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
HRP5961	276670X001092547	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
HRP5961	276670X001092977	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSD5J06	276670X001087837	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSD5J06	276670NIC0236348	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
HSJ1B49	276670X001089584	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSJ1B49	276670X001091820	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSJ1B49	276670X001091999	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSM6E54	276670X001088282	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSP0G23	276670T000949201	26/09/2024	60412	R\$ 195.23
HSR4H00	276670X001090244	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSS0D11	276670X001090979	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X001090612	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X001089306	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X001087948	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X001093097	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X001092520	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670M000185506	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
HSW2676	276670X001092837	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X001091218	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X001092940	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSW9878	276670X001091102	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW9878	276670M000185206	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
HSW9878	276670X001092715	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW9878	276670X001091514	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSW9878	276670X001090943	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW9878	276670M000185226	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
HSW9878	276670X001088336	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSW9878	276670X001089152	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW9878	276670X001090834	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW9878	276670X001090075	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSW9878	276670X001091182	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW9878	276670X001088616	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
HSW9878	276670X001089649	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
HSW9878	276670X001088553	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
HTS5566	276670X001091549	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
HTT4876	276670T000952031	20/09/2024	54600	R\$ 130.16
HTT5893	276670X001091637	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
HUN0D33	276670M000184676	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
HZQ4A40	276670X001089817	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
IDO5383	276670X001088083	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
IDU2882	276670M000184686	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
IEC4826	276670X001092112	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
IER9284	276670T000958235	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
IHB0D50	276670X001092096	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
IJM9944	276670X001092167	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
IJN3G45	276670X001088924	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
IKT4A19	276670M000185223	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
IKT4A19	276670X001090833	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
IKT4A19	276670X001093147	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
IKT4A19	276670X001090863	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
IKT4A19	276670X001093251	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
IKT4A19	276670X001092442	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
IKT4A19	276670X001092466	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
IKT4A19	276670X001090547	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
IKT4A19	276670X001091086	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
IKT4A19	276670X001092463	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
ILD0338	276670X001089200	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
IME8486	276670X001092388	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
IMG0C07	276670X001089844	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
IMV4135	276670X001087507	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
ING3F74	276670X001092632	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
INK2A44	276670X001088562	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
IOE3852	276670T000949175	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
IOF5C55	276670X001089094	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
IQD2863	276670X001091315	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
IQP6428	276670X001092767	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
IQP6428	276670X001087498	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
IRB9F38	276670T000943004	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
ISI8E68	276670T000999049	20/09/2024	51851	R\$ 195.23
ISZ9E07	276670M000184990	14/09/2024	60503	R\$ 293.47

ITA6363	276670T001006012	26/09/2024	51851	R\$ 195.23
ITA6363	276670T001006011	26/09/2024	66020	R\$ 293.47
IUR0H89	276670M000184669	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
IVL0723	276670X001087877	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
IVL0723	276670X001088308	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
IVS9J84	276670X001087998	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
IVV8D44	276670M000185579	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
IWB1G01	276670X001090656	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
IWB1G01	276670X001091213	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
IWJ5F18	276670X001088120	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
IWZ3I66	276670M000184912	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
IWZ5G35	276670M000184627	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
IWZ5G35	276670X001087696	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
IXB2801	276670X001087566	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
IXE8197	276670X001088579	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
IXM8C04	276670M000184892	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
IXPOC10	276670X001087823	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
IXW5C22	276670X001092794	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
IYK6B29	276670X001090920	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
IYK8I51	276670X001090782	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
IYK8I51	276670X001089027	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
IYL7I25	276670T000956056	20/09/2024	66290	R\$ 195.23
IYM8E41	276670X001089427	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
IYN5I03	276670X001090386	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
IYQ4G83	276670X001090523	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
IZI8F95	276670X001088306	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
IZU6F10	276670X001093218	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
IZU7J75	276670X001091219	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
IZU7J75	276670X001088715	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
IZY7F38	276670T000920305	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
IZZ0I01	276670T000981129	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
JBC8G00	276670X001091319	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
JBO8B63	276670X001090856	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
JCJ0E28	276670X001087942	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
JEG4983	276670M000185299	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
JFP5G95	276670X001092752	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
JHJ4D93	276670T000920244	24/09/2024	56225	R\$ 88.38
JKG3A50	276670X001090476	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
JKL2931	276670NIC0236356	10/09/2024	50020	R\$ 1760.82
JLY5C34	276670T000949206	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
JMB9292	276670X001089857	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
JMB9292	276670M000185126	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
JMB9292	276670X001090080	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
JMB9292	276670X001090284	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
JMB9292	276670X001090693	15/09/2024	74710	R\$ 880.41
JNH7G13	276670T000997081	25/09/2024	51180	R\$ 880.41
JNH7G13	276670T000997080	25/09/2024	65992	R\$ 293.47
JNH7G13	276670T000997079	25/09/2024	50100	R\$ 880.41
JSX6H04	276670X001093377	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
JUQ5930	276670X001089192	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
JUQ5930	276670X001093018	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
JUQ5930	276670X001090794	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
JUQ5930	276670X001092756	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
JWW5858	276670T000998097	22/09/2024	55680	R\$ 195.23
JXE5864	276670X001091769	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
JZJ2296	276670X001092654	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
JZS1H20	276670M000184887	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
JZS1H20	276670M000185059	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
JZW4A59	276670M000184703	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
JZW4A59	276670X001091879	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
JZY5605	276670X001090421	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
JZZ7E26	276670X001088917	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
KAJ2C46	276670X001089704	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
KFA0151	276670X001089323	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
KFA0151	276670X001088458	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
KKT4223	276670T000967044	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
KMJ8B49	276670X001089618	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
KMN4079	276670X001087594	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
KNP2I34	276670X001092733	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
KNP2I34	276670X001092245	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
KNV4A25	276670T000951077	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
KNW5G78	276670X001087883	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
KNW5G78	276670X001087633	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
KOE1D11	276670T000975045	25/09/2024	55680	R\$ 195.23
KPR6910	276670M000185371	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
KQX3924	276670T000961677	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
KRC1037	276670X001089682	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
KTP6201	276670X001090374	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
KUC9H43	276670X001090187	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
KUT3747	276670X001092327	18/09/2024	74630	R\$ 195.23

KUT3747	276670X001091264	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
KUT3747	276670X001089418	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
KUT3747	276670X001092135	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
KUT3747	276670X001092040	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
KUT3747	276670X001093173	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
KUT3747	276670X001093226	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
KUT3747	276670X001088072	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
KUT3747	276670M000185031	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
KUT3747	276670X001090229	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
KUT3747	276670X001092219	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
KWM3841	276670NIC0236415	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
KWS1H31	276670X001091654	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
KWS1H31	276670X001092720	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
KWS5614	276670T000950072	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
KXD8J15	276670T000977261	20/09/2024	55920	R\$ 130.16
KXQ5F17	276670M000185311	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
KXY1939	276670X001090734	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
KYA3F05	276670T000955104	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
KYF0J98	276670NIC0236506	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
KYF2G42	276670T000926058	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
KYV3J17	276670X001092325	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
KYX6251	276670M000185193	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
KYX6251	276670X001090467	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
KZR3764	276670X001089813	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
LLL3J21	276670X001087986	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
LLL3J21	276670X001089313	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
LLL3J21	276670X001093168	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
LLL3J21	276670X001090441	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
LLL3J21	276670X001091613	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
LMV0D12	276670X001089019	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
LMY4A33	276670X001092849	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
LNK2974	276670X001088395	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
LOY8J43	276670X001092533	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
LPZ4B99	276670X001089223	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
LQF7A67	276670M000185139	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
LQP4D86	276670T000929029	27/09/2024	54521	R\$ 195.23
LRG9A66	276670X001091675	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
LRM7J16	276670X001091287	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
LRX6E53	276670M000185204	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
LRX7843	276670X001088384	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
LRX7843	276670T000961676	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
LTA2F12	276670X001093398	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
LTA2F12	276670X001092890	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
LTQ2J92	276670M000184621	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
LTT7B29	276670X001089607	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
LTT7B29	276670X001091488	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
LUP7G45	276670X001092102	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
LVD0678	276670M000185413	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
LXA5D57	276670M000185335	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
LYC5F78	276670T000981084	23/09/2024	66371	R\$ 195.23
LYE6342	276670X001092784	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
LYJ2509	276670X001089007	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
LYX2954	276670X001087638	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
LZD7H87	276670X001091685	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAE6977	276670X001089343	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAE6977	276670X001089264	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAK8B30	276670X001091792	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAK8B30	276670X001091877	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MAK8B30	276670X001088536	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAK8B30	276670X001089123	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MAK8B30	276670X001089905	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
MAK8B30	276670X001089620	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MAK8B30	276670X001092773	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAK8B30	276670X001087631	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MAY3D10	276670X001090073	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
MAZ1682	276670X001088748	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MBB8J17	276670M000184639	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
MBL0A47	276670X001090472	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
MBL0A47	276670X001090433	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
MBM6512	276670M000184622	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
MBR4G76	276670X001093233	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MCX5E43	276670X001091495	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092030	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088236	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088138	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087458	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001089981	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087537	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001090290	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001090642	15/09/2024	74550	R\$ 130.16

MDJ2283	276670X001093279	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001087512	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087538	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001087819	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001093363	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670M000184834	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001088445	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091439	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088648	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088003	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092356	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088001	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087630	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088021	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001087848	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091733	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091840	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001089076	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091534	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001093378	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088980	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670M000184772	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001091627	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001089244	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001093014	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091571	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000184613	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670M000184606	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001092974	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001091429	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001093035	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088645	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001092769	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088514	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091340	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001091916	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088150	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088099	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087666	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087659	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091121	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001093051	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001093167	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000185608	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001091127	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087689	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001091335	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087675	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088271	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001092876	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001093348	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001089253	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088530	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000185513	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001089142	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000185613	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001093089	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091679	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670M000184602	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001093255	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091522	17/09/2024	74710	R\$ 880.41
MDJ2283	276670X001088735	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088557	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088110	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091321	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091764	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088104	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001090417	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088088	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087981	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092814	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092844	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091401	17/09/2024	74710	R\$ 880.41
MDJ2283	276670X001093319	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001091535	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087645	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091561	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001093123	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001090370	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001089201	13/09/2024	74550	R\$ 130.16

MDJ2283	276670X001087658	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087979	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001092579	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088018	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001087639	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091371	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092315	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088815	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088333	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092839	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087925	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088846	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001091142	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001093393	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088743	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088355	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001092918	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092524	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088049	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000185443	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001093009	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000185482	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001090379	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001092930	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091032	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088532	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001091013	17/09/2024	74710	R\$ 880.41
MDJ2283	276670X001088038	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000185329	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001087755	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001087751	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670M000185296	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDJ2283	276670X001088526	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001089914	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001088620	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001093367	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088963	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001090192	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001088132	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001091464	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDJ2283	276670X001087664	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDJ2283	276670X001091569	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MDN0107	276670M000185470	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
MDR0438	276670X001088988	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDR9D75	276670X001089508	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MDR9D75	276670X001090634	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MEB3607	276670X001091979	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
MEB3607	276670X001089385	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MEB3607	276670X001089623	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MEB3607	276670X001089811	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MEB3607	276670X001089062	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MED9H07	276670X001089381	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MEF3748	276670X001087580	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
MEF3748	276670M000184708	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
MEF3748	276670M000184986	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
MEF3748	276670X001091377	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MEN6532	276670X001089677	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MER7F80	276670M000185341	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
MEV8G67	276670X001092728	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MFD0H55	276670X001093113	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MFQ9469	276670X001091456	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MFT4D06	276670X001088294	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MFT4D06	276670X001090028	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MFU4274	276670X001091160	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGF7072	276670X001092799	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MGF7072	276670X001091299	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGF7072	276670X001088328	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
MGF7072	276670X001089820	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
MGF7072	276670X001091284	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGF7072	276670X001092359	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGF7072	276670X001089111	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGF7072	276670X001089413	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGI1G64	276670T000958241	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
MGK3C47	276670T000973022	23/09/2024	57380	R\$ 293.47
MGK3C47	276670T000973023	23/09/2024	60501	R\$ 293.47
MGO2247	276670X001088721	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGO2247	276670X001091843	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
MGR4A47	276670T000956060	20/09/2024	55414	R\$ 195.23
MGY1B26	276670T000916015	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
MHX9B92	276670X001087964	10/09/2024	74630	R\$ 195.23

MHX9B92	276670X001087728	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
MHX9B92	276670X001091774	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MHX9B92	276670X001091859	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MHX9B92	276670X001092203	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MHX9B92	276670M000184615	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
MHX9B92	276670X001088004	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
MIE0F43	276670X001087746	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MIF0C69	276670M000184891	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
MIF0H61	276670X001093086	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MIH3B42	276670X001088260	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MIH7F37	276670T000981097	23/09/2024	73400	R\$ 130.16
MIJ8702	276670M000185070	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
MIJ9381	276670T001005217	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
MIT9G56	276670X001088828	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MJJ5B82	276670X001088502	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MJR6G41	276670X001092209	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MJR6G41	276670X001091832	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKA2A25	276670X001091214	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKF2D66	276670M000184818	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
MKG4A40	276670T001010018	23/09/2024	58431	R\$ 195.23
MKG9B83	276670X001092352	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKG9B83	276670X001077843	25/08/2024	74550	R\$ 130.16
MKG9B83	276670X001093211	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKK9G04	276670X001091080	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKP6D43	276670X001089478	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKU1F73	276670X001088948	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKV1E98	276670X001090166	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKX2C88	276670X001090158	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
MKZ2I00	276670X001089674	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MLC9I99	276670X001091405	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MLE3423	276670X001092478	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
MLP9A44	276670X001092367	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MLY8B14	276670X001091191	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MME4C38	276670X001089225	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
MMH3C99	276670M000185594	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
MMI8E46	276670X001091062	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
MMK8G29	276670X001088462	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MMK8G29	276670X001089883	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
MML5213	276670X001093297	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
MMT8C16	276670T000996018	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
MOQ1H31	276670X001088200	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
MRD2I44	276670M000185131	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
MTQ4I32	276670T000952030	20/09/2024	60501	R\$ 293.47
MTU5D04	276670M000185210	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
MVG9I54	276670X001087786	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MVG9I54	276670X001091831	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
MVG9I54	276670X001087831	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MVG9I54	276670X001091486	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MVG9I54	276670X001087695	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
MVG9I54	276670X001088513	11/09/2024	74710	R\$ 880.41
MVG9I54	276670X001090309	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
MVG9I54	276670X001089349	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
MXF5B77	276670X001091393	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
MYZ2621	276670X001093048	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
MZR4B75	276670X001092177	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MZR4B75	276670X001091876	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
MZR4B75	276670X001093332	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
NDB7249	276670X001088787	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
NDQ8680	276670X001090918	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
NFN2915	276670X001091772	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
NFU9738	276670X001091245	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
NGL0B45	276670X001091360	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
NGW4E47	276670X001090402	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
NHM6274	276670X001089056	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
NHV1A95	276670X001089110	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000185239	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000185530	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000184786	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000184907	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000185436	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000184768	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670X001093134	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001088125	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
NJD4J85	276670X001088354	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000185534	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670X001093131	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001093114	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000184748	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670X001093283	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000184822	13/09/2024	60503	R\$ 293.47

NJD4J85	276670X001089876	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000185407	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000184894	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670X001088505	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000185344	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670X001091640	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000185472	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000184824	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000184885	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670X001089463	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001089359	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001088296	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001091966	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001088535	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670M000185013	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000184851	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000185480	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670M000185343	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJD4J85	276670X001089118	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001091985	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001089371	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD4J85	276670X001092005	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJD9441	276670X001088903	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJM6F77	276670T000997058	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
NJO4J40	276670X001093430	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
NJS4B50	276670M000184778	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
NJV4782	276670X001090539	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
NKE0J76	276670T000958202	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
NKJ0I99	116100T002167656	20/09/2024	54870	R\$ 195.23
NLB6584	276670X001088551	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NLS7930	276670T000954362	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
NMH8G97	276670M000184596	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
NOZ5401	276670M000184750	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
NPB4B46	276670M000184992	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
NPI3I55	276670X001090408	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
NPY1A33	276670X001089789	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
NRG3599	276670X001088825	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
NRG3599	276670X001087642	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
NRG3599	276670X001089953	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
NRG3599	276670X001092012	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
NRG3599	276670X001091455	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
NRG3599	276670X001093183	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
NRL3E10	276670X001091943	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
NRP8I80	276670M000185055	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
NRR3C24	276670X001090444	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
NSD4509	276670M000185441	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
NTG7I01	276670X001089162	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
NTH6353	276670X001090044	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
NTH6353	276670X001088247	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NVH6857	276670M000185498	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670M000185306	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670M000184829	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670X001088086	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NVH6857	276670M000184689	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670M000184923	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670M000184846	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670X001088949	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
NVH6857	276670X001091069	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
NVK7A76	276670M000184734	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
NVK7A76	276670X001088278	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
NVK7A76	276670X001088068	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
NVK7A76	276670X001088171	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
NWH2B63	276670X001091853	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
NWH2B63	276670X001087581	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
NWH2B63	276670X001092896	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
NWR9F61	276670X001087836	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
NXC0H74	276670X001093425	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
NXY4845	276670T000998104	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
NXY4920	276670X001088654	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
OAL1D60	276670X001091539	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
OBH2I40	276670X001087752	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
OBK4C57	276670X001090761	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
OBP4D38	276670X001093285	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
OBP4D38	276670M000185087	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
OEJ3021	276670X001089907	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
OEJ8398	276670M000185445	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
OFC5675	276670M000185141	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
OIH3818	276670T000919065	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
OIK9G13	276670X001091911	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
OJD0A14	276670NIC0236434	10/09/2024	50020	R\$ 390.46

OJM6B32	276670X001092582	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
OKF3J98	276670X001092226	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
OKF9H15	276670X001091387	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670M000185381	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
OKQ1E60	276670X001091775	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
OLD5C84	276670X001091864	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
OLP8938	276670X001092171	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
OMD8D74	276670M000184803	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
OOE9745	276670T000961687	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
OOF9B55	276670T000977302	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
OOG1D51	276670X001091445	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
OOK2A82	276670X001092633	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
OOO2J49	276670X001087864	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
OOO4I96	276670T000929032	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
OOS7508	276670X001089949	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
OOX0387	276670X001090397	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
OOX0387	276670X001090103	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
OOX0387	276670M000185073	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
OPR1335	276670X001088656	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
OQC0G60	276670X001093163	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
OQH5541	276670X001088904	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
OQH5541	276670X001087758	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
OQH5541	276670X001092258	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
OQH5541	276670X001090708	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
OQH5541	276670X001089852	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
OQH5541	276670X001093294	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
OQJ7456	276670T000956066	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
OQR9C77	276670X001090638	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
OQS1965	276670T000909079	25/09/2024	51420	R\$ 293.47
OQS1965	276670T000909077	25/09/2024	65992	R\$ 293.47
OQS1965	276670T000909078	25/09/2024	50450	R\$ 293.47
OQW7B52	276670M000185437	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
OQX7E43	276670X001090136	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
OQX9J99	276670T000920289	25/09/2024	55500	R\$ 130.16
OSY7G78	276670X001090269	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
OTL9E79	276670X001090890	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
OVI8G76	276670T000970042	27/09/2024	76251	R\$ 293.47
OWI9F39	276670X001091101	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
OWI9F39	276670X001092577	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
OWT2248	276670X001092251	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
OXC0B59	276670X001092361	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
OXG4I82	276670M000185399	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
OXJ3A48	276670X001091444	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
OYH7E99	276670M000184636	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
PAM3F87	276670X001092944	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
PBJ0J98	276670X001088591	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
PBK5C93	276670X001088752	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
PBW1C34	276670X001090331	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
PBY5C32	276670T000949161	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
PCC0G06	276670X001089058	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
PCT2I95	276670X001089656	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
PDN5929	276670X001091014	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
PEN3D85	276670X001092696	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
PFJ0G48	276670X001087687	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
PFL8G24	276670T000960073	22/09/2024	55500	R\$ 130.16
PGU8F43	276670X001091694	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
PHN2F35	276670X001090606	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
PJJ1A09	276670X001092818	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
PJM6854	276670X001090038	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
PJM6854	276670X001087913	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
PJM6854	276670X001092813	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
PJM6854	276670X001092753	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
PJM6854	276670X001093017	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
PKD7830	276670M000185027	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
PLH3H41	276670T000920341	27/09/2024	56225	R\$ 88.38
PLL4F49	276670X001092274	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
PNIOA69	276670X001089701	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
PPA9A90	276670X001088786	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
PPB4J43	276670X001090690	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
PPF0A83	276670X001088084	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
PPH9I05	276670M000185268	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
PPN4F34	276670X001092459	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
PPQ0A14	276670T000981125	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
PQI4E28	276670X001092628	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
PQX3F55	276670X001091313	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
PRC6D19	276670X001090087	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
PRD5H88	276670X001089133	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
PRR7936	276670M000185591	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
PUB9G22	276670T000977260	20/09/2024	55500	R\$ 130.16
PUL1D52	276670X001093245	20/09/2024	74550	R\$ 130.16

PUL2B27	276670X001091136	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
PVD1869	276670M000185010	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
PVO8G72	276670X001089449	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
PVQ6023	276670M000181557	12/08/2024	60503	R\$ 293.47
PWC4023	276670X001090427	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
PWC7A02	276670T000997049	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
PWH1346	276670T000960074	22/09/2024	55500	R\$ 130.16
PWL0F37	276670M000184785	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
PWN0D10	276670X001091490	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
PWN1J33	276670X001093040	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
PWO5B70	276670NIC0236398	10/09/2024	50020	R\$ 176.76
PWP4D66	276670T000958225	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
PWP4D66	276670M000185320	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
PWU2C28	276670X001092006	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
PWX9D29	276670X001088351	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
PXA2334	276670M000185151	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
PXK4B39	276670T000960076	23/09/2024	58270	R\$ 195.23
PXL2H79	276670X001088696	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
PXO9F36	276670X001089590	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
PXP6H81	276670X001087969	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
PXQ6C99	276670T000920337	27/09/2024	55500	R\$ 130.16
PXR3861	276670X001089652	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
PXV7G19	276670M000184221	07/09/2024	60503	R\$ 293.47
PXY6G64	276670T000954366	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
PXY6G64	276670X001093139	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYF0B36	276670X001092802	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYF4B61	276670X001092386	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYK3H42	276670M000185221	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
PYL5186	276670X001090252	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYO5H78	276670T000925065	22/09/2024	67000	R\$ 195.23
PYO5H78	276670X001091598	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYP1170	276670X001092020	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYQ5096	276670T001005224	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
PYQ7802	276670X001089488	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYS9B68	276670X001093225	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYU1195	276670M000185558	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
PYU2224	276670X001091017	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYY4G02	276670T000966027	22/09/2024	59910	R\$ 293.47
PYY5J46	276670X001090995	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
PYZ7D44	276670T000949183	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
PZD7G10	276670T000949204	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
PZG4785	276670X001092062	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
PZL5H81	276670X001088665	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
PZV2101	276670T000939009	22/09/2024	60501	R\$ 293.47
PZW3865	276670X001087665	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
PZY5159	276670X001089460	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
PZY5159	276670X001088349	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QAA8876	276670X001092969	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
QAD2596	276670NIC0236367	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
QAD8G12	276670NIC0236453	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
QAG7F12	276670X001092584	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QAG9443	276670X001088348	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QAH7G35	276670M000185321	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
QAH7G35	276670M000185310	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
QAJ1J77	276670M000184764	10/09/2024	60503	R\$ 293.47
QAQ6F16	276670X001091515	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
QAR3D21	276670X001089107	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
QAR3E27	276670X001091672	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
QBG2I41	276670X001091748	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
QBJ7J59	276670X001088451	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QBO6E75	276670NIC0236139	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
QBV1192	276670X001091540	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
QCB8E44	276670X001092390	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QCB8E44	276670X001092841	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QCB8E44	276670M000185463	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
QCP2E56	276670M000184862	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
QCX4D42	276670T000934005	23/09/2024	60501	R\$ 293.47
QDN7G63	276670X001091198	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QEG4F61	276670X001088751	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QEW9D90	276670X001092204	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QGF9H18	276670X001088496	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
QGJ2J36	276670X001089939	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QHA0G35	276670M000185316	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
QHJ8G14	276670X001092178	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QHW8734	276670X001090404	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QIA6E56	276670X001089242	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QII7D71	276670X001090372	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QIO6J35	276670X001088974	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QIQ3G85	276670X001087830	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJC5D31	276670X001090844	15/09/2024	74550	R\$ 130.16

QJF0G38	276670X001090317	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJG2F65	276670X001087592	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJJ0094	276670X001087912	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJK2C11	276670X001089885	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJK2C11	276670X001093326	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJK2C11	276670X001089265	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJK2C11	276670X001090965	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJK8F80	276670X001091392	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJL1915	276670X001092490	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJL3C28	276670X001089178	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJO1H87	276670T000950074	27/09/2024	73400	R\$ 130.16
QJR2600	276670X001089847	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QJS9E38	276670T000926069	26/09/2024	76252	R\$ 293.47
QJY8H56	276670X001088146	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QKG6C10	276670NIC0236282	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
QKH8C99	276670X001092516	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QKH8C99	276670X001093197	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
QLM7D83	276670M000184793	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
QLM7D83	276670X001090006	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
QLM7D83	276670X001089932	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QMQ8223	276670NIC0236317	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
QMW1J11	276670X001092348	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNC9H53	276670X001088140	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNI1E80	276670X001088556	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNJ8D42	276670T000958204	23/09/2024	51851	R\$ 195.23
QNK3G68	276670T000961680	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
QNN1I05	276670X001092503	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNO1D84	276670X001093256	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNP0D35	276670X001090428	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNP0D35	276670X001092656	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNP0D35	276670X001091563	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNP2750	276670X001092145	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QNT0G08	276670T000953105	27/09/2024	55413	R\$ 195.23
QOE2F19	276670X001091845	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
QOF1I30	276670T000981105	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
QOF7B37	276670X001088731	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QOI9B26	276670M000185431	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
QOJ2I93	276670X001090928	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QOK8952	276670NIC0236177	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
QOM5J61	276670T000958213	23/09/2024	51852	R\$ 195.23
QOO3I09	276670X001088910	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QOQ3D70	276670T001007159	20/09/2024	76252	R\$ 293.47
QOS2F19	276670X001089406	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
QOV4F03	276670X001089994	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
QOV6D22	276670M000185485	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
QOV6D22	276670X001092964	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
QOW2E50	276670X001092061	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QOX9J95	276670M000185245	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
QPD0B96	276670T000920328	27/09/2024	56222	R\$ 88.38
QPF5H64	276670T000961644	24/09/2024	55417	R\$ 195.23
QPG1C24	276670X001092595	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
QPG9D85	276670NIC0236334	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
QPI3I22	276670X001092875	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPI3J58	276670X001087847	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPM9J39	276670T000913048	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
QPM9J39	276670CND0003769	06/09/2024	50291	R\$ 880.41
QPN0C44	276670X001087796	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPN0C44	276670X001087542	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
QPP9I97	276670X001089208	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPP9I97	276670X001092558	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPT8J54	276670X001090033	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPZ3G37	276670X001093178	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QPZ3G37	276670X001090737	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
QQC2092	276670T000920314	26/09/2024	54526	R\$ 195.23
QQD0F19	276670NIC0236467	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
QQE1A35	276670X001089567	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QQE9C99	276670X001092193	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
QQJ2E28	276670T000929028	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
QQJ4I43	276670X001089287	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QQK7J51	276670M000185237	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
QQL3A36	276670T000920290	25/09/2024	60411	R\$ 195.23
QQT8A85	276670X001087788	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QQU5D89	276670T000998088	21/09/2024	76251	R\$ 293.47
QQX8F11	276670T000977285	24/09/2024	55920	R\$ 130.16
QRE4F39	276670X001089816	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUC3C03	276670X001088539	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUC5H84	276670X001090207	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUC5H84	276670NIC0236293	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
QUF9H76	276670X001090377	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUG9009	276670X001090170	14/09/2024	74550	R\$ 130.16

QUH8609	276670X001090735	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUK4G60	276670T000920251	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
QUK5E15	276670M000185112	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
QUK5E17	276670M000185531	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
QUL0H59	276670X001091012	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670X001088167	10/09/2024	74710	R\$ 880.41
QUL0H59	276670X001093127	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUL0H59	276670X001088967	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670X001089077	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUL0H59	276670X001092172	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670X001092457	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670X001092086	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670X001091461	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670X001090787	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670X001091830	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUL0H59	276670M000185072	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
QUL0H59	276670M000185353	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
QUL0H59	276670X001088051	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUM4I31	276670NIC0236310	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
QUO3B35	276670X001084147	05/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUO8I68	276670X001090785	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUP4H95	276670X001090395	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUR6D92	276670NIC0236342	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
QUS1H00	276670X001092233	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUU2J97	276670X001091434	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUU3G45	276670X001091587	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUV1E12	276670X001088868	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
QUV6E13	276670M000185350	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
QUX3F50	276670X001090022	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
QUY1G81	276670M000185255	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
QUZ3A09	276670T000954417	13/09/2024	55412	R\$ 195.23
QVA5A42	276670T000920225	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
QVE1F99	276670X001092816	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QVE1F99	276670X001091998	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QWD2C55	276670X001087996	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QWT7G40	276670X001089231	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
QWT8A04	276670X001091374	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
QWT8A04	276670X001087873	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QWT8A04	276670X001089886	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
QWV2A43	276670X001090717	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QWY8H05	276670T000942030	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
QXB1B16	276670X001087971	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QXB1B25	276670X001090707	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QXC1G72	276670X001089451	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
QXC2I45	276670T000958290	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
QXD0A19	276670X001088330	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
QXD3C50	276670X001087809	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
QXD9D35	276670X001089322	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
QXF1D99	276670X001091743	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
QXF3A47	276670T000949203	27/09/2024	51851	R\$ 195.23
QXJ9D21	276670X001092729	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QXK0I47	276670X001082062	01/09/2024	74710	R\$ 880.41
QXN9D17	276670NIC0236480	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
QXR7J03	276670M000184765	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
QXV5E46	276670X001093353	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
QXX0J29	276670T000961614	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
QYB3D06	276670T000997083	26/09/2024	54870	R\$ 195.23
QYW3H38	276670X001088010	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
QZU2F66	276670X001090483	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
QZU2F66	276670M000184985	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
QZU2F66	276670T000920237	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
RAA1D43	276670M000185332	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
RAC7A10	276670NIC0236148	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RAS0B46	276670X001088793	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RAS4J37	276670NIC0236153	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RBW2D90	276670NIC0236391	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
RBZ2D42	276670X001091516	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RCL8J19	276670T000939008	22/09/2024	53980	R\$ 88.38
RCX8C58	276670T000977298	24/09/2024	57380	R\$ 293.47
RCY3H81	276670X001091983	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
REB4I14	276670X001089334	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
REM1F29	276670M000185476	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
REY4J18	276670X001090159	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
REY4J18	276670M000185050	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
RFE4E81	276670X001090200	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RFI5C83	276670T000936047	27/09/2024	73662	R\$ 130.16
RFM0J64	276670T000977311	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
RFM9J23	276670X001091404	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RFN1F25	276670M000184964	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
RFO4J53	276670T000947094	24/09/2024	56650	R\$ 130.16

RFP9F28	276670M000184898	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
RFR9B75	276670T000920329	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
RFU7H63	276670T000955107	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
RHA0A35	276670NIC0236296	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RHA0A35	276670NIC0236268	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
RHA0B73	276670NIC0236175	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHA0D42	276670T000920272	24/09/2024	56222	R\$ 88.38
RHA3A29	276670X001093208	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHA7B21	276670T000970037	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
RHA8F46	276670NIC0236250	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHA9E55	276670X001091157	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHB2H51	276670X001092749	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHC2I97	276670T000942023	21/09/2024	76842	R\$ 130.16
RHC2I97	276670T000942022	21/09/2024	70561	R\$ 293.47
RHC2I97	276670T000942024	21/09/2024	66531	R\$ 195.23
RHC3H22	276670X001088768	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHC3H22	276670X001088487	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6C24	276670X001089868	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6C24	276670X001091829	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6C29	276670X001091994	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHD6C32	276670NIC0236253	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHD7H82	276670X001089615	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHD8F59	276670M000184828	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHE0F83	276670X001089501	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHE2D43	276670X001089321	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHF0D85	276670X001091802	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHF0E58	276670M000185505	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHF0E58	276670X001092528	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHF0F32	276670NIC0236413	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHF5B72	276670M000184720	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHF5F33	276670X001090152	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHF6J68	276670X001091467	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHF7G25	276670X001090043	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHF7G25	276670X001088073	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHF7G25	276670NIC0236231	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
RHF7G25	276670X001091383	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHF9C56	276670X001091178	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHF9E39	276670M000184619	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHG0E15	276670X001091064	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG0G06	276670X001090590	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG0J60	276670X001089037	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG1D75	276670X001092501	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG1E15	276670X001091173	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG2B66	276670X001089863	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG5A10	276670T000958192	20/09/2024	76331	R\$ 293.47
RHG5D46	276670X001092446	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG5J28	276670X001088564	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHG8F94	276670X001087921	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHH0H57	276670NIC0236400	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
RHH1B84	276670X001087465	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHH1J57	276670X001092056	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHH2B19	276670X001091247	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHH3H15	276670X001088680	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHH7H01	276670X001093372	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHI1G79	276670M000185526	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHI4I27	276670T000929026	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
RHI9E10	276670X001089355	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHJ0I06	276670X001089725	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ0I06	276670X001092685	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ2H16	276670X001091744	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHJ5E08	276670NIC0236194	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHJ5H36	276670T000981115	25/09/2024	76841	R\$ 130.16
RHJ5H36	276670T000981113	25/09/2024	58350	R\$ 195.23
RHJ5H36	276670T000981114	25/09/2024	70991	R\$ 195.23
RHJ5H36	276670T000981112	25/09/2024	57380	R\$ 293.47
RHJ5H36	276670T000981111	25/09/2024	73400	R\$ 130.16
RHJ9H82	276670X001090448	16/09/2024	74710	R\$ 880.41
RHJ9H82	276670X001089462	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHK0H76	276670X001088969	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHK1E55	276670X001089480	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHK1E55	276670M000185325	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHK1E55	276670M000185305	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHK2D49	276670X001090882	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHK2D57	276670X001088785	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHK2J56	276670M000185291	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHK3H15	276670M000185421	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHK5B30	276670X001091151	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHK5B30	276670M000185063	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHK5B30	276670X001091776	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHK6B43	276670X001091662	17/09/2024	74550	R\$ 130.16

RHK6B86	276670NIC0236173	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHL2B48	276670M000184717	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHL5I87	276670X001090713	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHL8E83	276670X001092398	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHM3B84	276670NIC0236278	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHM5C27	276670NIC0236425	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
RHM5C27	276670NIC0236163	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHM7A11	276670X001091703	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHM7D48	276670NIC0236469	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
RHM7D85	276670T000981098	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
RHM8D20	276670T000981096	23/09/2024	53800	R\$ 130.16
RHM8H36	276670NIC0236174	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHM9F97	276670X001088996	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHN2B81	276670T000949188	25/09/2024	76331	R\$ 293.47
RHN5H11	276670M000185168	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHN8E58	276670NIC0236550	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHN8G71	276670X001087656	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHO0I65	276670T000920232	23/09/2024	55500	R\$ 130.16
RHO1I91	276670X001089193	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHO6B99	276670M000185105	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHO6D83	276670X001088993	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHO8F22	276670M000185147	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHP3B68	276670X001092827	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHP4F00	276670X001088633	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHP5B72	276670T000949182	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
RHP7B83	276670T000955108	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
RHQ2F64	276670X001091713	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHQ3A12	276670X001090931	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHQ3G87	276670T000960069	20/09/2024	56222	R\$ 88.38
RHQ4H24	276670T000953104	27/09/2024	55680	R\$ 195.23
RHQ6H41	276670NIC0236366	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RHQ6H48	276670T000954403	17/09/2024	55412	R\$ 195.23
RHR0D57	276670T000920259	24/09/2024	60411	R\$ 195.23
RHR2J95	276670X001092287	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHR3A13	276670X001087965	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHR4C44	276670X001091799	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHR4C49	276670X001091738	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHR8H14	276670NIC0236408	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHS4D09	276670M000185152	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHS5C89	276670X001091690	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHS8E77	276670NIC0236390	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
RHS8E84	276670X001090852	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHT4B11	276670X001092016	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHT4C92	276670T000954363	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
RHT4D34	276670T000970041	27/09/2024	55090	R\$ 130.16
RHT6B47	276670X001087779	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHU3I80	276670X001089937	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
RHU4E50	276670X001091899	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHU5C77	276670X001093081	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHU5H20	276670X001091085	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHU7B99	276670X001093414	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHU7B99	276670X001090592	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHV4D72	276670M000185464	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHV6D77	276670X001091049	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHV7A61	276670X001087473	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHV7G65	276670X001091577	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHV8B21	276670X001089960	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHV9J51	276670M000185037	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHW0F13	276670X001089803	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHW4F12	276670T000910075	26/09/2024	66020	R\$ 293.47
RHW6J81	276670M000185140	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHW6J81	276670X001093368	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
RHW6J81	276670M000185606	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
RHW7A86	276670X001088681	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHW8A79	276670X001091440	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHW9G58	276670X001093026	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHX0F98	276670X001088589	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHX0I51	276670X001089158	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHX0J62	276670X001091497	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHX3E98	276670NIC0236386	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RHX7C85	276670X001091210	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHX9G62	276670X001090799	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHY3C21	276670T000972008	26/09/2024	58191	R\$ 880.41
RHY3H91	276670X001092758	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHY3I21	276670X001091511	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHZ2H63	276670X001088094	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHZ3E76	276670NIC0236326	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RHZ6B98	276670T000977263	20/09/2024	54521	R\$ 195.23
RHZ6D86	276670T000961621	20/09/2024	54526	R\$ 195.23
RHZ6G76	276670X001093087	20/09/2024	74630	R\$ 195.23

RHZ9B40	276670X001092826	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RHZ9D28	276670T000981073	21/09/2024	61220	R\$ 293.47
RIY5D22	276670X001087805	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
RJV7I40	276670T000998101	23/09/2024	59910	R\$ 293.47
RJW7B41	276670T000981086	23/09/2024	59910	R\$ 293.47
RKW3C90	276670M000184707	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
RLA1A09	276670X001093343	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
RLA1A09	276670X001092958	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
RLA1A09	276670X001093239	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
RLA1A09	276670M000185213	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
RLA1A09	276670X001092900	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
RLA3C30	276670X001087907	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RLE1I32	276670X001089837	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RLM5B87	276670T000958194	20/09/2024	76331	R\$ 293.47
RMD3I92	276670T000920311	26/09/2024	60411	R\$ 195.23
RMF1D86	276670M000184924	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
RMF9H01	276670X001088779	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RMO0A38	276670M000184651	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
RMR3D24	276670M000185220	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
RNB8F79	276670X001091031	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RNE0C98	276670NIC0236286	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RNG5F72	276670NIC0236237	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RNJ2I35	276670M000185300	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
RNJ2I35	276670X001091394	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RNM2B32	276670T000998086	20/09/2024	67000	R\$ 195.23
RNN7A65	276670NIC0236460	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RNR1G42	276670X001089979	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RNR7B20	276670X001092608	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RNT9J57	276670X001092624	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RQR1B13	276670NIC0236309	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RRX5J58	276670T000950075	27/09/2024	54521	R\$ 195.23
RRY6B11	276670NIC0236451	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RSD3G97	276670X001093041	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RTB6H00	276670X001091474	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RTH0B47	276670X001090135	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
RTJ1H46	276670T000936045	27/09/2024	73662	R\$ 130.16
RTL3A89	276670X001091161	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
RTL8I29	276670NIC0236161	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RTM9A49	276670X001088267	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
RTV2I74	276670X001092712	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RTW2H37	276670X001087955	10/09/2024	74630	R\$ 195.23
RTW2H37	276670X001087702	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
RTW2H37	276670NIC0236514	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RUA2C96	276670X001092862	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RUH4F47	276670M000185529	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
RUO0I60	276670M000184646	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
RUS6C02	276670X001091970	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
RUT1D17	276670X001092870	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
RUU1J35	276670X001089292	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RUX0H03	276670T000977310	26/09/2024	55500	R\$ 130.16
RUY4E73	276670NIC0236209	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
RVC5E91	276670NIC0236554	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RVC6F13	276670X001091361	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RVD8D15	276670NIC0236508	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
RVQ3F93	276670X001087481	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
RVW6J86	276670X001083511	04/09/2024	74550	R\$ 130.16
RVW6J86	276670X001081137	31/08/2024	74550	R\$ 130.16
RVX8H17	276670X001090298	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
RWA1B86	276670NIC0236187	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
RWA2A93	276670X001089013	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RWA2A93	276670X001092937	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
RWC7A14	276670X001089080	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RWI2D53	276670NIC0236372	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
RXP1I11	276670X001090141	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
RXP1I11	276670X001090381	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
RXP5E11	276670X001088766	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
RXQ3E09	276670T000936032	24/09/2024	50100	R\$ 880.41
RXQ3E09	276670T000936034	24/09/2024	66531	R\$ 195.23
RXQ3E09	276670T000936035	24/09/2024	66371	R\$ 195.23
RXQ3E09	276670T000936036	24/09/2024	67261	R\$ 195.23
RXQ3E09	276670T000936033	24/09/2024	51180	R\$ 880.41
RXS0A18	276670X001093424	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
RXS8I88	276670X001091480	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RXV6B57	276670X001091104	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RXV6B57	276670X001091724	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
RYH4A81	276670X001090027	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
RYL7D25	276670T000920228	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
RYO7A21	276670T000955034	29/08/2024	51851	R\$ 195.23
RYP3J24	276670X001089254	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SCF7H40	276670NIC0236299	10/09/2024	50020	R\$ 260.32

SDP1C24	276670T000920303	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
SDP2J28	276670T000997047	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
SDP3C99	276670X001090464	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDP3I26	276670X001087930	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDP5J74	276670X001088369	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDP7A63	276670X001090906	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDP7D55	276670X001087467	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDP8D57	276670M000185500	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
SDQ5C28	276670X001091560	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
SDQ5E39	276670X001089146	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDQ9B08	276670X001091785	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDR2H36	276670X001090560	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDR7E98	276670X001092854	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDR8C84	276670X001091167	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDR9A10	276670T000936041	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
SDR9A10	276670T000936042	25/09/2024	60501	R\$ 293.47
SDR9F81	276670T000998099	23/09/2024	60411	R\$ 195.23
SDS2C69	276670X001089185	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDS2H63	276670X001087625	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDS2J86	276670X001090109	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDS2J90	276670X001090406	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDS3A78	276670NIC0236325	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SDS3B26	276670X001092840	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDS3E80	276670X001088302	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDS6F54	276670T000981104	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
SDS8D27	276670NIC0236445	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SDS9H32	276670X001090589	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDT1H46	276670X001087905	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDT5D80	276670T000954404	12/09/2024	55412	R\$ 195.23
SDT5H76	276670X001087844	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDU0E67	276670X001087545	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDU0F36	276670X001090971	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDU6J63	276670M000184873	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SDU6J63	276670X001088912	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDU7B03	276670T000954357	04/09/2024	55412	R\$ 195.23
SDU7B03	276670NIC0236267	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
SDU7B82	276670T000968014	27/09/2024	54521	R\$ 195.23
SDU7H40	276670X001091623	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
SDU7H40	276670X001092631	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
SDU9H17	276670X001090671	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDU9I61	276670NIC0236217	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SDV0F68	276670X001091300	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDV6H25	276670M000185555	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
SDV7A34	276670X001089554	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDV9J59	276670X001089702	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDW8H93	276670X001087828	10/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDW8H93	276670X001087571	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDX8B60	276670X001091609	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDX8D47	276670X001089928	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDX8J39	276670X001092224	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDY1C24	276670NIC0236452	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SDY3I41	276670X001090490	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
SDY3I85	276670X001092462	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDY8B83	276670X001090808	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDY8J43	276670X001092730	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SDZ2B74	276670M000184711	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
SDZ6G80	276670X001089361	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
SDZ9A22	276670T001004075	20/09/2024	76332	R\$ 293.47
SDZ9A22	276670X001092479	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEA0C36	276670M000185182	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEA0H96	276670NIC0236244	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEA1F62	276670X001090422	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEA2I28	276670NIC0236182	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEA4B11	276670X001087500	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEA8E09	276670X001089686	14/09/2024	74710	R\$ 880.41
SEA8G05	276670X001088310	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEA8G06	276670X001091972	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEA9B96	276670X001089474	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEA9I53	276670NIC0236146	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEB0I37	276670M000185504	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEB4E12	276670X001087856	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEB5J34	276670NIC0236329	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEB5J60	276670T000981081	23/09/2024	76332	R\$ 293.47
SEB6F98	276670X001092857	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEB6F98	276670X001093410	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEB9B15	276670X001090198	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEC0C75	276670M000185110	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEC1B03	276670X001090797	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEC2F59	276670X001088480	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEC5G14	276670NIC0236320	10/09/2024	50020	R\$ 586.94

SEC7H77	276670X001091556	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SED0A01	276670M000184847	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SED1B88	276670NIC0236162	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SED2E00	276670X001088720	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SED5F67	276670M000185082	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SED5F67	276670M000185090	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SED5I60	276670M000184705	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
SED7E64	276670NIC0236439	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
SEE0C17	276670X001090891	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEE1I78	276670T001004078	21/09/2024	61220	R\$ 293.47
SEE3D68	276670T000912055	23/09/2024	60501	R\$ 293.47
SEE4C84	276670T000961615	20/09/2024	76841	R\$ 130.16
SEE4D42	276670X001089795	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEE4G39	276670NIC0236355	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEE5I96	276670X001089929	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEE5I96	276670X001090809	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEE5I96	276670X001092911	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEE6D50	276670NIC0236188	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEF0C18	276670M000185599	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEF1F17	276670X001089530	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEF2C84	276670X001087593	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEF2F41	276670NIC0236305	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEF4B89	276670NIC0236414	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEF5F11	276670T001012029	24/09/2024	73662	R\$ 130.16
SEF6E24	276670X001093253	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEF7F31	276670X001091631	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEF7G42	276670X001090541	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEF9C60	276670X001090151	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEG0D22	276670NIC0236333	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEG1J99	276670X001089384	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEG5G81	276670X001092467	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEG6F10	276670X001093207	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEG7B53	276670T000998102	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
SEG7C47	276670X001091870	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEG8G08	276670X001091590	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEG8G41	276670T000938014	24/09/2024	54521	R\$ 195.23
SEG9F29	276670X001092596	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEH3I02	276670X001090360	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEH5E21	276670X001091281	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEH5H01	276670X001089149	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEH5H01	276670M000184648	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEH5H01	276670M000184769	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEH5H01	276670M000184830	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEH7F97	276670T000956069	27/09/2024	55413	R\$ 195.23
SEH7H28	276670X001090814	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEI2A57	276670X001089511	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEI2E55	276670NIC0236300	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEI2E55	276670X001090773	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEI2E55	276670X001090977	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEI2E55	276670X001089362	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEI3A35	276670NIC0236426	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
SEI3I69	276670X001088249	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEI5A27	276670X001088128	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ0E26	276670X001093334	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ8H51	276670NIC0236238	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEJ8J40	276670X001091828	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEK1C61	276670X001089800	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEK5A46	276670X001091706	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEK5A46	276670X001091124	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEK8C10	276670T000953099	25/09/2024	60501	R\$ 293.47
SEK9B12	276670X001090635	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEK9B12	276670X001093376	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEK9H49	276670T001005223	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
SEL2D01	276670T001007161	25/09/2024	76331	R\$ 293.47
SEL2J17	276670T001005227	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
SEL7B86	276670X001091855	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEL7J28	276670X001089164	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEL7J28	276670NIC0236155	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEL8B70	276670NIC0236446	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SEL8D29	276670X001093337	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEL8D29	276670X001089288	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEL9E04	276670X001090758	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEL9F91	276670NIC0236171	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEM3A23	276670X001087717	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEM4A37	276670X001089921	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEM6A09	276670T000958237	24/09/2024	51930	R\$ 293.47
SEM7A49	276670NIC0236437	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEM7C49	276670T000981106	25/09/2024	76331	R\$ 293.47
SEM8F79	276670X001092910	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEM9J44	276670X001088511	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

SEN0E17	276670X001088194	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN1F54	276670NIC0236315	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEN1F74	276670X001090333	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN1I12	276670X001093371	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2A20	276670X001092851	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2A20	276670X001088845	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2A20	276670X001091527	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2A20	276670X001092588	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2I72	276670X001087570	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2I72	276670X001091492	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN3B02	276670X001092678	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN5C51	276670M000185426	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEN6F07	276670X001092332	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEN8A52	276670M000184813	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEN8G01	276670M000185258	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEO1D35	276670X001088269	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEO8F44	276670M000185115	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEO8F44	276670M000185128	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEO8G21	276670X001087737	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEP3A33	276670X001092699	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEP3A47	276670X001087916	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEP5C85	276670M000184977	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEP9I74	276670X001088358	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ1G62	276670M000185240	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEQ1H75	276670X001088307	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ5I39	276670X001088911	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ5I39	276670X001091915	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEQ6I32	276670X001088897	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ6J92	276670NIC0236371	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SEQ8I66	276670X001088573	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ8J23	276670T000925070	23/09/2024	50100	R\$ 880.41
SEQ8J23	276670T000925071	23/09/2024	51180	R\$ 880.41
SEQ8J23	276670T000925069	23/09/2024	66020	R\$ 293.47
SER0E30	276670X001092450	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SER1I04	276670X001091138	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SER2I55	276670X001090563	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SER5I69	276670X001092651	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SER6B54	276670T000961684	27/09/2024	54526	R\$ 195.23
SER6H39	276670X001093121	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SER7E85	276670X001088241	11/09/2024	74710	R\$ 880.41
SER9B19	276670X001090106	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SES3F57	276670T000938008	22/09/2024	53800	R\$ 130.16
SES4G55	276670X001092441	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SES4G55	276670X001091385	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SES4G55	276670X001092597	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SES5A69	276670X001092170	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SES5C61	276670T000952040	24/09/2024	55500	R\$ 130.16
SES6G90	276670NIC0236291	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SET0E70	276670M000185366	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
SET1F56	276670NIC0236176	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SET4J07	276670T000981090	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
SET6E61	276670X001091305	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SET6I09	276670X001088646	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SET7C07	276670X001090356	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SET9F06	276670X001089991	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SET9J16	276670X001092721	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEU0G37	276670X001091202	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEU0G37	276670NIC0236331	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEU1I43	276670X001092640	19/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEU3E57	276670T000997073	24/09/2024	55090	R\$ 130.16
SEU8J26	276670M000185374	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEV2A00	276670X001091592	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEV2B34	276670X001091987	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEV2E29	276670X001091629	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEV4H59	276670X001093029	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEV5D65	276670X001087657	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEV6E79	276670T000913050	27/09/2024	60501	R\$ 293.47
SEV6F02	276670X001090730	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEV6F02	276670X001090723	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEV6F02	276670M000185184	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEV6F02	276670M000185166	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEV7E61	276670X001091959	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEV9J65	276670NIC0236457	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
SEW1H94	276670X001088118	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEW2B09	276670X001091922	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEW3D36	276670X001089363	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEW5G57	276670NIC0236170	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEW6C58	276670NIC0236248	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEW6F92	276670NIC0236206	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
SEW6J42	276670X001090508	16/09/2024	74550	R\$ 130.16

SEW9H91	276670X001091800	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEX1D27	276670NIC0236362	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEX2I43	276670NIC0236344	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEX3A22	276670T000975042	24/09/2024	67690	R\$ 130.16
SEY1B45	276670X001090934	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEY1B70	276670X001092578	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
SEY2I27	276670X001090231	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEY3F84	276670T000998106	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
SEY3H65	276670T000975044	24/09/2024	67690	R\$ 130.16
SEY4C65	276670X001091257	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEY4I51	276670X001092254	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEY7C23	276670X001092354	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEY9D76	276670T000975040	21/09/2024	67690	R\$ 130.16
SEY9E62	276670NIC0236280	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEY9H16	276670NIC0236321	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SEY9J69	276670T000975046	26/09/2024	67690	R\$ 130.16
SEY9J74	276670T000975043	24/09/2024	67690	R\$ 130.16
SEZ1A73	276670X001091501	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEZ1I13	276670T000951075	23/09/2024	54521	R\$ 195.23
SEZ3F54	276670X001092470	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEZ3F65	276670X001091072	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEZ4B82	116100T000953340	22/09/2024	54521	R\$ 195.23
SEZ4I71	276670M000185372	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEZ5B03	276670X001089557	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SEZ5F13	276670M000185610	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
SEZ9D16	276670X001090608	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFA0H21	276670X001087556	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFA0H39	276670X001091055	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFA2A22	276670X001088989	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFA4F63	276670X001089335	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFA5G52	276670X001087468	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFB3F18	276670T001005230	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
SFB4C97	276670T000976023	25/09/2024	76332	R\$ 293.47
SFB5F77	276670X001090600	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFB5I15	276670X001087573	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFB6A81	276670X001091988	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFB9G31	276670X001090030	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFB9H63	276670M000185322	17/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFB9H63	276670X001090220	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFC1A78	276670NIC0236141	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
SFC1E52	276670X001092231	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFC1F53	276670M000185198	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFC1I84	276670X001091226	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFC2C60	276670X001092881	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFC3J95	276670X001089316	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFC4H58	276670NIC0236198	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
SFC5H01	276670X001092484	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFC7C94	276670M000185125	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFC7E09	276670X001092023	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFC9A12	276670X001090123	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFC9E13	276670X001092121	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFC9E13	276670X001091736	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFD4I64	276670X001088389	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFD5I21	276670X001092124	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFE2D58	276670X001093056	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFE5E77	276670X001090674	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFF2D26	276670X001089445	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFF7J26	276670X001091441	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFG1G18	276670NIC0236482	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFG3D43	276670NIC0236335	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFG3D53	276670X001088069	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFG3D53	276670X001089153	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFG4J63	276670T000997082	26/09/2024	55414	R\$ 195.23
SFG5D38	276670M000184744	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFG5J95	276670X001090233	15/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFG9F16	276670NIC0236138	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
SFH3F79	276670X001087894	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFH5F10	276670NIC0236223	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFH5F10	276670NIC0236224	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFH6F50	276670X001092997	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFH6G04	276670NIC0236422	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SFH6G09	276670X001088124	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFH6G46	276670NIC0236200	07/09/2024	50020	R\$ 586.94
SFH7I53	276670NIC0236463	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SFH8F86	276670T000956058	20/09/2024	60501	R\$ 293.47
SFH9I28	276670X001092149	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFH9I28	276670X001092820	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFI1D43	276670X001088576	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFI1F74	276670M000185488	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFI4J80	276670X001089575	13/09/2024	74550	R\$ 130.16

SFI5A43	276670NIC0236289	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFI6C29	276670X001092077	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFI6E45	276670X001089851	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFI8J78	276670X001090915	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFI9A21	276670T000954372	11/09/2024	55412	R\$ 195.23
SFJ0B72	276670M000185375	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFJ0B72	276670M000185361	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFJ1H26	276670X001092216	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFJ1H26	276670X001090074	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFJ2D24	276670M000185163	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFJ2D40	276670X001091418	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFJ6B28	276670T000997071	24/09/2024	54526	R\$ 195.23
SFJ7J39	276670X001088725	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFK3E57	276670NIC0236349	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SFK5A55	276670NIC0236165	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFK5D81	276670NIC0236219	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
SFK5D81	276670X001090964	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFK5F49	276670NIC0236144	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFK6F03	276670NIC0236265	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
SFK6F04	276670M000185197	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFK6H04	276670X001091786	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFK7J66	276670X001091471	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFK8B29	276670X001092465	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFK9A72	276670X001092894	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFL0E75	276670X001091924	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFL2I32	276670NIC0236388	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SFL5A74	276670NIC0236295	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SFL8F70	276670X001090789	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFL9E27	276670NIC0236314	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SFM2B97	276670X001090643	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFM6D09	276670M000185076	15/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFM6E24	276670X001091554	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFM7G18	276670X001088518	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFM8E51	276670X001090527	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFM9F79	276670X001090952	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFN0J10	276670X001092772	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFN1E83	276670M000184632	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFN4C61	276670T000981130	25/09/2024	54521	R\$ 195.23
SFN6A99	276670M000184645	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFN6F09	276670T000970036	27/09/2024	76332	R\$ 293.47
SFN6F69	276670X001091997	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
SFN8C73	276670X001089529	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFN9J38	276670X001092738	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFO0I22	276670M000185229	16/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFO1B51	276670NIC0236350	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SFO2D50	276670X001090519	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFO4B29	276670T000981085	23/09/2024	55680	R\$ 195.23
SFO6C74	276670M000184832	12/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFO6C74	276670M000184624	11/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFO6F17	276670X001092292	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFO7A46	276670X001090456	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFO7A46	276670X001090706	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFO7H24	276670M000184869	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SFO8D88	276670T000970039	27/09/2024	53800	R\$ 130.16
SFO8D88	276670X001091720	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFO8D88	276670X001092049	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SFX1J49	276670NIC0236147	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SGI4F66	276670X001088137	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SHF8A04	276670X001092134	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SHO2G09	276670X001091477	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
SHO4D96	276670X001093202	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
SHR0B42	276670T000958257	24/09/2024	51851	R\$ 195.23
SHR0B42	276670T000958258	24/09/2024	76331	R\$ 293.47
SHS6C22	276670X001089189	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
SHU0J07	276670M000185447	19/09/2024	60503	R\$ 293.47
SHU6J73	276670X001090504	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SHY7F35	276670NIC0236384	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SIF1G74	276670M000184805	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SIJ6E45	276670X001090094	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SIJ8A85	276670M000184980	14/09/2024	60503	R\$ 293.47
SIL2H16	276670NIC0236555	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SIL2H68	276670X001089277	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SIL2H68	276670X001089113	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SIN6E46	276670X001092968	18/09/2024	74630	R\$ 195.23
SIU5I50	276670NIC0236428	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
SIW7I46	276670NIC0236515	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SIW7I64	276670X001090144	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SIY7C09	276670X001089156	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SJB0H86	276670X001093053	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
SJE5F94	276670NIC0236520	10/09/2024	50020	R\$ 390.46

SMA3A19	276670X001090301	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
SPF0G47	276670NIC0236212	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
SSF4G92	276670X001090577	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SSV3F81	276670NIC0236524	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
STH1F82	276670NIC0236553	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
STH1F82	276670NIC0236548	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
STTOE16	276670NIC0236466	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
SUK6B66	276670X001088635	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SUT3F45	276670M000184821	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SVA3J27	276670T000949164	23/09/2024	76331	R\$ 293.47
SVJ5E51	276670X001092328	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SVO4B12	276670T000997064	24/09/2024	55414	R\$ 195.23
SWO8D33	276670X001090892	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
SWV1A88	276670X001088199	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
SXG6I94	276670X001091651	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
SYA6B22	276670X001088016	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
SYD1B26	276670NIC0236537	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SYE7D18	276670NIC0236410	10/09/2024	50020	R\$ 586.94
SYF3J90	276670X001092480	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
SYG4B56	276670NIC0236261	07/09/2024	50020	R\$ 390.46
SYS3J30	276670X001089216	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
SYU1B15	276670NIC0236478	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SYU1C05	276670NIC0236509	10/09/2024	50020	R\$ 260.32
SYU1C49	276670M000184801	13/09/2024	60503	R\$ 293.47
SZE8E64	276670NIC0236156	07/09/2024	50020	R\$ 260.32
TAI0C82	276670NIC0236387	10/09/2024	50020	R\$ 390.46
TAI2E92	276670M000185611	20/09/2024	60503	R\$ 293.47
TAI2I94	276670X001091473	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI2J08	276670X001091384	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI3E23	276670X001090593	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI4F01	276670X001089864	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI5B97	276670X001092181	17/09/2024	74630	R\$ 195.23
TAI5B97	276670X001092257	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI6E89	276670X001089098	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI7E23	276670X001089948	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI7I30	276670X001089877	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI8D06	276670X001089429	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAI9A97	276670X001090776	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAJ1H70	276670X001088224	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAJ5C09	276670X001088622	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAJ5J38	276670X001092688	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAJ5J38	276670X001092493	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAJ7E24	276670X001090614	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAJ8D90	276670T000920342	27/09/2024	55414	R\$ 195.23
TAJ9C02	276670M000185349	18/09/2024	60503	R\$ 293.47
TAK3C87	276670X001092200	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAK8D97	276670X001088014	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAK9F61	276670X001088245	12/09/2024	74630	R\$ 195.23
TAK9F61	276670X001091977	17/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAK9F61	276670X001089642	13/09/2024	74630	R\$ 195.23
TAK9F61	276670X001088652	11/09/2024	74630	R\$ 195.23
TAK9F61	276670X001091454	16/09/2024	74630	R\$ 195.23
TAL2B86	276670X001090978	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL2E99	276670X001092594	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL2J64	276670X001090954	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL3C89	276670X001088819	13/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL3H33	276670X001093047	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL5E84	276670X001092360	19/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL6D61	276670X001090277	15/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL7A74	276670X001089407	14/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL7E72	276670X001090997	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL8B66	276670X001093394	20/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL8B66	276670X001088159	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAL9I73	276670T000937026	26/09/2024	55680	R\$ 195.23
TAM1E97	276670X001090878	16/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAM2I21	276670X001077773	25/08/2024	74550	R\$ 130.16
TAM3G30	276670X001090319	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
TAM3G30	276670X001090125	14/09/2024	74630	R\$ 195.23
TAM6B95	276670T001005229	24/09/2024	75870	R\$ 293.47
TAM7D26	276670X001088105	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAM9G35	276670T000940033	26/09/2024	54526	R\$ 195.23
TAN6D64	276670X001087924	11/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAN6E52	276670X001088074	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAN9B26	276670X001088335	12/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAN9B26	276670X001092397	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAN9E70	276670X001091908	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAO2B28	276670X001093187	18/09/2024	74550	R\$ 130.16
TAW3A20	276670X001092860	20/09/2024	74630	R\$ 195.23
TCF5D11	276670X001088406	12/09/2024	74550	R\$ 130.16

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024-CMTU

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de carimbos para utilização nos serviços, e para atender as demandas organizacionais da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

LICITANTE VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP – CNPJ 01.088.055/0001-68

LOTE ÚNICO						
Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Almofada para carimbo automático, auto-entintado 38mmx14mm.	30	Un	Nykon	R\$ 8,60	R\$ 258,00
2	Borracha para carimbo automático, 35mmx14mm.	30	Un	Nykon	R\$ 10,80	R\$ 324,00
3	Carimbo confeccionado em madeira, redondo material de impressão em fotopolímero, medindo até 10 cm de diâmetro	10	Un	Nykon	R\$ 31,20	R\$ 312,00
4	Carimbo de madeira medindo aprox 2,5 x 7,0 cm	10	Un	Nykon	R\$ 19,70	R\$ 197,00
5	Carimbo de madeira medindo aprox 1,0 x 4,5 cm	10	Un	Nykon	R\$ 12,50	R\$ 125,00
6	Carimbo de madeira medindo aprox 1,4 x 3,8 cm	10	Un	Nykon	R\$ 13,20	R\$ 132,00
7	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 38mmx14mm, com visor para identificação do carimbo.	100	Un	Nykon	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
8	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 58mmx22mm, com visor para identificação do carimbo.	30	Un	Nykon	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
9	Modelo de Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 76mm X 37mm, com visor para identificação do carimbo.	20	Un	Nykon	R\$ 50,90	R\$ 1.018,00
10	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 70mmx25mm, com visor para identificação do carimbo.	10	Un	Nykon	R\$ 54,00	R\$ 540,00
11	Carimbo tipo automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero, área de impressão de 40mm, de diâmetro, com visor para identificação do carimbo.	20	Un	Nykon	R\$ 41,40	R\$ 828,00
12	Carimbo tipo datador, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, área de impressão de 50mmx30mm - altura dos caracteres 3mm.	15	Un	Nykon	R\$ 46,30	R\$ 694,50
13	Carimbo tipo datador, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, área de impressão de 43mmx43mm - altura dos caracteres 3mm.	15	Un	Nykon	R\$ 62,80	R\$ 942,00
14	Carimbo tipo numerador automático, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, 6 dígitos - altura dos caracteres 5,0 mm, com regulagem dos dígitos imprimíveis e do número de repetições.	06	Un	Nykon	R\$ 171,20	R\$ 1.027,20
15	Carimbo Numerador Automático – 6 fitas Numerador automático de no mínimo 5 dígitos, com repetição da calibragem 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12, confeccionado em estrutura metálica, acompanhar tubo de tinta – almofadas e instrumento para mudança de número.	05	Un	Nykon	R\$ 197,06	R\$ 985,30
16	Tinta à base de óleo para carimbo numerador seqüencial, na cor preta 30 ml	20	Un	Nykon	R\$ 33,00	R\$ 660,00
17	Tinta especial para almofada de carimbo de auto-entintado, na cor preta, contendo 28 ml	30	Un	Nykon	R\$ 13,60	R\$ 408,00
Valor Total					R\$ 11.000,00	

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2024 - COHAB-LD

Objeto: Por acordo entre as partes, fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo nº 04/2024, firmado em 14 de fevereiro de 2024, tendo em vista que o seguro dos veículos da COHAB-LD foram unificados através do Contrato Administrativo nº 22/2024, firmado em 06 de novembro de 2024.

Da Devolução de valores: Tendo em vista o cancelamento da apólice do seguro dos veículos objeto do Contrato Administrativo 04/2024, a CONTRATADA procederá a devolução proporcional do prêmio no valor de R\$ 738,55 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta de endosso de cancelamento 01.31.412973.0.10-0, datada de 26/11/2024.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo Financeira em substituição, Cristina Mary Mizakami Quinaglia..

Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu procurador substabelecido, Leonardo Masiero Duarte.

Data e Assinaturas: 20 de dezembro de 2024, Edimilson Pinheiro Salles, (Diretor Presidente) e Cristina Mary Mizakami Quinaglia (Diretora Administrativo Financeira em substituição)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece alteração do horário de expediente na Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

A PRESIDENTE DA COHAB-LD no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal 1.585 de 11 de dezembro de 2024, bem como seu parágrafo único, a COHAB-LD terá expediente conforme segue:

I. Nos dias 23 e 30 de dezembro o expediente será das 08:00 às 14:00 horas, conforme artigo 1º do mencionado decreto;

II. Nos dias 26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025, o expediente será das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2024. Juliana Estrope Bezeze, Diretora Presidente em exercício Portaria nº 141/2024

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PLANO DE AÇÃO

1. Introdução

O Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, tem a importante missão de cooperar para a melhoria da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a garantia da oferta da alimentação saudável para todos(as) os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Londrina, incluindo alunos das zonas urbana e rural, e os Centros de Educação Infantil administrados por entidades filantrópicas. Este plano tem como objetivo organizar e diversificar as atividades de acompanhamento e monitoramento do CAE, promovendo transparência e ampliando a participação social.

As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, têm previsão na Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, Resolução do FNDE nº 06/2020 com as alterações dadas pela Resolução nº 21 de 16/11/2021, na Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, no regimento interno do CAE, sendo que o Plano de Ação Anual deve conter todas as previsões de despesas necessárias para o exercício de todas as atribuições do Conselho, conforme Lei Federal nº 14.734/2023.

Diante disto, é de suma importância que o trabalho do CAE seja discutido e planejado por todos os Conselheiros(as). Então, na décima primeira reunião do ano de 2024, realizada em 19/12/2024, SEI N.º 19.022.214866/2023-71, os membros do CAE aprovaram o Plano de Ação para o ano de 2025.

2. Atividades a serem desenvolvidas

Para o ano de 2025, as atividades foram planejadas de acordo com os temas a seguir, buscando inovação, transparência e a efetivação dos direitos à alimentação escolar de qualidade.

1. LEGISLAÇÃO:

- Efetivar o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 8.223/2000 de 31.08.2000 e suas adequações pela Lei Municipal nº 13.392 de 06.05.2022 e Lei N.º 13.856, de 03.10.2024, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

2. ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO CAE:

- Participar e realizar estudos técnicos, levantamentos e capacitações ofertadas por outros órgãos e/ou instituições voltados à política pública de Alimentação Escolar, a fim de subsidiar o assessoramento técnico pela equipe de apoio, bem como a tomada de decisões, monitoramento e fiscalização dos conselheiros;
- Participar de Encontros Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais, que tenham o tema de Alimentação, Educação Alimentar e Segurança Alimentar, mediante Convite oficial dos organizadores.
- Realizar formação de apresentação ao novo colegiado (Gestão 2025/2029), subsidiando a atuação e continuidade dos trabalhos efetuados pelo CAE;
- Acompanhar formações ofertas pela GAE/SME aos profissionais envolvidos com a Alimentação Escolar;
- Solicitar ao gestor materiais de expediente, manutenção da estrutura estrutura e suprimento dos recursos humanos para o efetivo funcionamento do CAE;
- Promover o funcionamento das redes sociais do Conselho e otimizar a sua utilização;
- Capacitação em comunicação e redes sociais para ampliar a divulgação e engajamento nas ações do CAE.

3. INTEGRAÇÃO DA TECNOLOGIA NA TRANSPARÊNCIA E NA FISCALIZAÇÃO

- Garantir a transparência das ações do CAE por meio da atualização de dados na página do CAE, no site da Prefeitura do Município de Londrina (PML), dentre eles: atas das reuniões, composição atual, regimento interno, localização e contatos, atos normativos e deliberativos, assembleias de eleição, agenda de reuniões, material de apoio, comissões do CAE, relação de cardápios, e outros que forem necessários ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação nº 12.257 de 18.11.2011; Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015 com as alterações sofridas pelos Decretos: nº 744, de 21 de junho de 2016, e nº 713, de 11 de Junho de 2019, bem como Decreto Municipal 1128/2019, que dispõe sobre a responsabilidade de atualização de conteúdo do portal do município.

- Comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME) sobre a nova composição do colegiado, e qualquer alteração, para que sejam atualizados os dados do CAE junto ao FNDE;
 - Avaliar a possível implementação de uma ferramenta online para que alunos e responsáveis possam avaliar a alimentação escolar, proporcionando dados para melhorias;
- 4. PLANEJAMENTO:**
- Estabelecer, a partir do Plano de Ação, calendário de reuniões para o ano de 2025 e dar ampla divulgação; com elaboração de cronograma de visitas pelas comissões de trabalho;
 - Cumprir o calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias (quando necessário); podendo contar com a participação de convidados, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão;
- 5. DAS COMPETÊNCIAS DO CAE:**
- Executar monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios e chamadas públicas por meio da Comissão de Licitação e Compras;
 - Executar monitoramento, acompanhamento e fiscalização de estruturas necessárias ao bom funcionamento das cozinhas e estoque de alimentos, em atendimento às legislações pertinentes a estes espaços;
 - Fortalecer Grupo de Trabalho para estudos, planejamento e aplicação de Teste de Aceitabilidade, dando abertura ao diálogo e trabalho iniciado pela Secretaria Municipal de Educação;
 - Realizar a análise da Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE, bem como dos recursos livres;
 - Comunicar ao FNDE irregularidades permanentes relacionadas à alimentação escolar;
 - Dar seguimento ao trabalho desenvolvido pelas Comissões: de prestação de contas, de licitação, de avaliação de cardápios das unidades parceiras e de avaliação de cardápios das Unidades Próprias;
 - Acompanhar, analisar e emitir Parecer referente a Prestação de Contas nos canais e ferramentas oficiais;
 - Solicitar informações e relatórios à SME e Gerência de Alimentação Escolar (GAE-SME) para analisar documentos da gestão (editais de compras públicas, cardápios, prestação de contas, e outros que se fizerem necessários);
 - Dar continuidade às ações para aproximar o Ministério Público Federal do CAE;
 - Articular ações com os Conselhos CMEL, CACS/FUNDEB e CONSEA - Segurança Alimentar; a Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; nutricionistas; agricultores familiares, propondo estratégias para evidenciar a participação social nas políticas públicas;
 - Elaborar o Plano de Ação ano 2026 antes do início do ano letivo do referido ano; Enviar plano de ação à Entidade Executora e ao Ministério Público Federal.
- 6. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN):**
- Fomentar a Implementação oficinas educativas e atividades práticas nas escolas, como hortas escolares e projetos sobre sustentabilidade.
 - Estabelecer parcerias com ONGs e instituições locais para promover ações de educação alimentar e nutricional, intensificando a conscientização sobre alimentação saudável.
- 7. AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PARCERIAS MULTISSETORIAIS**
- Criação de consulta pública anual para que a comunidade escolar avalie os cardápios.
- 3. Quadro de Resumo de Atividades**

QUADRO DE ATIVIDADES DO CAE DE LONDRINA – PLANO DE AÇÃO 2025 - Conselheiros/Mandato 2025 a 2029

PLANO DE AÇÃO CAE - 2025							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
1	Realizar Assembleia Ordinária de Composição do CAE - Gestão 2025-2029	Organizar a realização e cumprimento do Edital 06/2024 - CAE	Realizar etapas e cumprimentos dos prazos estabelecidos no Edital 006/2024 - CAE	Validação das entidades credenciadas, homologação das candidaturas, organização e realização das assembleias, validação dos candidatos e homologação dos eleitos.	25/02/2024	Mobilização da comunidade	Comissão eleitoral
2	Realizar formação para o novo colegiado (Gestão 2025-2029)	Planejar cronograma e elaborar materiais	Organizar um encontro de formação para os conselheiros	Realizar momento formativo na primeira Reunião Ordinária do Colegiado de 2025	Janeiro/ Fevereiro de 2025	Avaliar participação e aplicação prática	Presidência do CAE e equipe de apoio
3	Garantir o cumprimento das leis municipais e federais relacionadas à alimentação escolar	Estudo das legislações aplicáveis e atualização do conselho sobre mudanças normativas	Reuniões com especialistas, análise documental e acompanhamento das legislações	Realizar workshop interno para conselheiros sobre as leis aplicáveis	Permanente	Avaliação por meio de relatórios anuais	Conselheiros e equipe de apoio
4	Realizar eleição para presidência e vice-presidência do CAE para o mandato 2025-2029	Executar eleição da Direção Executiva na primeira Reunião Ordinária do Colegiado em 2025.	Conduzir a eleição em reunião plenária com registro em ata	Preparar e conduzir votação e homologar o resultado	Fevereiro de 2025	Validade do processo conforme regimento interno	Conselho Pleno e equipe de apoio
5	Promover capacitação contínua sobre legislações aplicáveis à alimentação escolar	Buscar eventos e parcerias para realização de capacitações	Levantar calendário de cursos presenciais e online para conselheiros e equipe de apoio	Participar de capacitações oferecidas por instituições especializadas	Ao longo do ano	Feedback dos participantes das capacitações	Colegiado e Assessoria
6	Solicitar materiais de expediente e manutenção da estrutura do CAE	Identificar necessidades de materiais e elaborar pedido formal à SME	Encaminhar solicitação e acompanhar liberação dos recursos	Listar materiais necessários, como papel, equipamentos e materiais digitais	Primeiro trimestre de 2025	Relatório sobre melhorias na estrutura	Assessoria
7	Garantir a transparência das ações do CAE por meio da página no site da PML	Atualizar conteúdos do site oficial e definir responsáveis pela manutenção	Revisar materiais disponíveis e realizar atualizações periódicas	Publicar atas, calendário, composição do conselho e informações relacionadas à alimentação escolar	Mensal	Verificar acessos e feedback da comunidade	Assessoria
8	Avaliar a implementação de ferramenta online para coleta de opiniões sobre a alimentação	Consultar empresas de tecnologia e elaborar projeto piloto	Lançar a ferramenta em escolas selecionadas	Criar questionários simples para alunos e responsáveis avaliarem a qualidade da alimentação escolar	Segundo semestre de 2025	Medir participação e qualidade dos dados obtidos	Conselheiros, Assessoria e SME
9	Estabelecer calendário de reuniões e visitas	Elaborar cronograma de reuniões e atividades das comissões	Divulgar calendário e organizar reuniões	Criar cronograma anual com datas de reuniões ordinárias, extraordinárias, comissões e visitas às unidades escolares	Janeiro de 2025	Analisar a realização conforme cronograma	Presidência, Comissões e Assessoria
10	Realizar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Definir pauta de cada reunião	Organizar e realizar reuniões conforme planejamento	Registrar atas e relatórios das reuniões realizadas	Permanente	Registro e publicação das atas e resoluções aprovadas	Mesa Diretiva do CAE e Assessoria

11	Dar seguimento às ações das comissões já existentes (prestação de contas, cardápios, compras, etc.)	Revisar atribuições de cada comissão e preparar reuniões de alinhamento	Realizar reuniões periódicas das comissões	Atualizar status das ações em cada área e propor ajustes quando necessário	Permanente	Progresso das ações de cada comissão	Mesa Diretiva do CAE e Assessoria
12	Realizar análise da prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE e recursos livres	Solicitar documentação completa à SME e preparar calendário para análise	Estudar os documentos, identificar inconformidades e emitir parecer	Criar comissões para análise técnica das contas e encaminhar os pareceres às entidades responsáveis	Bimestral	Pareceres elaborados e enviados no prazo	Comissão de Prestação de Contas em conjunto com Presidência do CAE
13	Monitorar estruturas, dos estoques, das cozinhas, das instalações sanitárias (manipuladores) dos refeitórios das escolas	Planejar visitas de fiscalização e criar roteiro para avaliação	Realizar vistorias in loco com base nas legislações vigentes	Registrar condições físicas, estoque, cumprimento do cardápio e qualidade dos alimentos em relatórios E notificar a RT/PNAE E SME para adequações	quinzenal	Relatórios de visita e diagnóstico	Comissão de Cardápios
14	Fortalecer grupo de trabalho para aplicação de Teste de Aceitabilidade, bem como analisar dados disponíveis no SGI a fim de verificar a taxa de adesão aos cardápios	Reunir conselheiros e técnicos para definir metodologia e cronograma	Aplicar o teste nas unidades escolares selecionadas	Organizar coleta de dados e análise das informações sobre aceitação de cardápios, e adesão	Bimestral	Relatório com resultados do teste	Conselheiros
15	Monitorar e fiscalizar processos licitatórios	Criar cronograma para acompanhamento dos processos e formar comissão de licitação	Participar de sessões públicas e analisar editais	Elaborar relatórios sobre os processos fiscalizados	Durante os processos	Relatórios de fiscalização	Comissão de Licitação em conjunto com a Mesa Diretiva do CAE
16	Fortalecer o diálogo com a SME e parceiros sobre alimentação escolar	Promover reuniões e encontros com representantes da SME e outros órgãos	Organizar encontros regulares para discussão e alinhamento	Registrar acordos e decisões tomadas em cada encontro	Trimestral	Monitoramento do impacto das parcerias	Mesa Diretiva do CAE
17	Articular ações com outros conselhos e instituições	Planejar encontros e reuniões conjuntas com outros conselhos, como CONSEA e CMEL	Realizar eventos e debates sobre políticas públicas de alimentação escolar	Propor estratégias e encaminhamentos conjuntos para fortalecer a participação social	Semestral	Relatórios de articulação e resultados	Mesa Diretiva do CAE e Parceiros
18	Comunicar ao FNDE irregularidades relacionadas à alimentação escolar	Elaborar formulário padrão para registros e encaminhamento	Encaminhar documentos com as irregularidades identificadas	Informar irregularidades com evidências, assegurando resposta em tempo hábil	Conforme necessidade	Monitoramento das respostas do FNDE	Conselho Pleno: Conselheiros(as)
19	Implementar oficinas e projetos sobre alimentação saudável	Identificar escolas para implementação e planejar as atividades	Realizar oficinas e fomentar a implementação de Hortas Escolares	Organizar oficinas práticas, como plantio de hortaliças e atividades educativas sobre sustentabilidade	A partir de abril de 2025	Feedback dos alunos e professores	Conselheiros e SME
20	Criar consulta pública anual sobre os cardápios	Elaborar modelo de consulta pública e divulgar aos responsáveis	Aplicar consulta em escolas selecionadas	Utilizar ferramentas digitais e coletar opiniões de alunos e responsáveis	Novembro de 2025	Analisar resultados e propor ajustes nos cardápios	Conselheiros e Assessoria
21	Reunião com Nutricionista RT/PNAE	Interação da RT do PNAE com o Colegiado do CAE.	Elaborar e apresentar os resultados de pedidos de melhorias feitos pelo CAE. Palestras de formação	Pedir relatórios para arquivo do CAE.	Participação nas reuniões ordinárias e definição de outras datas	Não há apresentação prévia das ações a serem realizadas pela GAE. Rever prazos sempre que necessário	Colegiado, RT/PNAE, Assessoria
22	Reunião com Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual	Dar continuidade às ações para aproximar o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e CAE;	Comunicar ao MP qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros; fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado	Conforme demanda	A definir		Mesa Diretiva do CAE
23	Atualização do espelho do CAE no FNDE;	Acompanhar dados no FNDE	Identificar a necessidade de alteração	Enviar dados e documentos para a SME	Sempre que houver alterações	Verificar a atualização	Assessoria e SME
24	Suprimento de Vacâncias do CAE	Realizar Assembleia Complementar de Eleição quando houver vacâncias	Sempre que necessário	Publicação de edital de convocação com 30 dias de antecedência da data da Assembleia	Sempre que necessário	Atualizar dados FNDE e página do CAE	Colegiado apoio na divulgação e mobilização da comunidade escolar; equipe organização e assessoramento da Assembleia
25	Capacitação, Encontros e Eventos 2025	Organizar agenda e disponibilidade do colegiado para as datas dos encontros. Garantir a inscrição de pelo menos quatro representantes (um de cada segmento representativo) do Conselho em cada evento.	Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Brasília Participação do Fórum Nacional de Alimentação Escolar Participação dos Eventos promovidos pela CAE Estadual Participação dos Eventos promovidos pelo CECANE - PR Participação dos Eventos promovidos pelo CECANE Região SUL Participação de outros eventos a convite	Viabilizar recursos junto a SME para custeio conforme Lei Federal nº 14.734/2023.	04 e 05 de fevereiro a definir a definir a definir a definir	Multiplicar conhecimento	Mesa Diretiva e Assessoria
26	Articular Ações com os Conselhos Escolares e APF	Observar as necessidades específicas de cada realidade;	Identificar as demandas e buscar soluções	Fazer consulta pública; Agendar datas das reuniões.	definir datas	Acompanhar a execução de plano de ação	Colegiado, Equipe, GAE,

		Buscar estratégias para solucionar problemas; Orientar, esclarecer sobre a legislação do PNAE		Elaborar junto com a comunidade plano de ação conforme a legislação			Gerentes Regionais, Colegiados Escolares
27	Acessar relatório da Gestão por Meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC)	Acompanhar e monitorar o Sistema e os relatórios disponibilizados	Verificar demandas conforme resultado das análises dos relatórios	Emitir parecer de prestação de contas	emissão do parecer conclusivo - conforme calendário do FNDE	Monitorar ações durante o ano	Presidência, Mesa Diretiva e Apoio da Assessoria

4. Agenda de Reuniões Ordinárias

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Janeiro	01 a 22/01	Férias equipe e recesso Colegiado	-----
	30/01 08h-10h	1ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Fevereiro	13/02/2024	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy. ELEIÇÃO DA NOVA GESTÃO	Colegiado e Assessoria
	27/02 08h-10h	Organização dos cronogramas de visitas técnicas das Comissões que deverão iniciar em fevereiro; Readequação dos membros das Comissões.	
Março	27/03 08h-10h	3ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Abril	24/04 08h-10h	4ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Maio	29/05 08h-10h	5ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Junho	26/06 08h-10h	6ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Julho	31/07 08h-10h	7ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Agosto	28/08 08h-10h	8ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Setembro	25/09 08h-10h	9ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Outubro	30/10 08h-10h	10ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Novembro	27/11 08h-10h	11ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) APRESENTAÇÃO PLANO DE AÇÃO 2026 Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Dezembro	-----	Reunião Extraordinária - caso seja necessário	Colegiado e Assessoria

5. Calendário de Reuniões Comissões do CAE

- C.P.C. (Comissão de Prestação de Contas): a definir 1ª R.O. do CAE 2025
- C.L.C. (Comissão de Licitação e Compras): a definir 1ª R.O. do CAE 2025
- C.C.P. (Comissão de Cardápios Próprias): a definir 1ª R.O. do CAE 2025
- C.C.C. (Comissão de Cardápios Conveniadas): a definir 1ª R.O. do CAE 2025
-

6. Conselheiros(as) - Mandato 2021/2025

DÓRIS ANDRADE DA CRUZ - PRESIDENTE	SOC CIVIL
MARCOS ROBERTO ASSUNÇÃO – VICE PRESIDENTE	APM
MARCIA FIGUEIREDO BARIOTO	P. EXEC.
JULIANA DE SOUZA BRITO	P. EXEC.
ADRIANA MOREIRA ASSUNÇÃO	PROFESSORES
JACQUELINE PICOLLO LANFRANCHI	PROFESSORES
AMANDA NATHALIA DIAS CAMPEÃO	PROFESSORES
CÍCERO CIPRIANO PINTO	APM
RODRIGO CESAR COELHO LINO	SOC CIVIL
VERÔNICA ALICIA BELTRÁN ÁVILA	SOC CIVIL
KELLY FRANCO DE LIMA	SOC CIVIL

7. Fonte

BRASIL. PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

BRASIL. PNAE: CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/controle-social-cae/sobre-cae>

BRASIL. PNAE: NOTAS TÉCNICAS, PARECERES E RELATÓRIOS. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnaenotastecnicaspareceresrelatorios>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho de Alimentação Escolar; Apresentação Raimundo Carreiro, Sílvia de Sousa Pinheiro. -- 1. ed. -- Brasília : TCU, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/cartilha-para-conselheiros-do-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae>

BRASIL. PNAE: MANUAIS E CARTILHAS. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas>

Observação – A implementação efetiva das ações deverão ocorrer mediante discussão e deliberação nas reuniões do CAE, que serão devidamente documentadas.

Aprovado em sessão de 19 de Dezembro de 2024. Dóris Andrade da Cruz, Presidente do CAE

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 087/2024 - CMDCA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, a Resolução CMDCA 050/2019, o referendo estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 28 de novembro de 2024, e considerando:

- A proposta de formação aos Conselhos Tutelares e conselheiros de direitos do CMDCA para o ano de 2025, elaborada pela Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar e aprovada pela plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fonte 880, para custear as despesas relacionadas às palestras que serão realizadas no âmbito do processo de formação destinado aos conselheiros tutelares e de direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADE

CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos do CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI, publicada no JOM nº 5311, de 30/09/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: MIX ITENS MAGAZINE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 49.069.797/0001-72 – R\$ 9.454,50; SSR Atacado, Varejo e Distribuidora de Papéis Ltda – CNPJ: 03.736.724/0001-96 – R\$ 8.489,59; G. Tomazelli Variedades Ltda – CNPJ: 40.139.720/0001-57 – R\$ 9.902,53; Campos & Gava LTDA – CNPJ: 75.652.305/0001-87 – R\$ 9.944,32; J.N.S. Albonetti Multitens Ltda – CNPJ: 33.958.340/0001-89 – R\$ 9.906,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição, a desclassificação das empresas SSR Atacado, Varejo e Distribuidora de Papéis Ltda e G. Tomazelli Variedades Ltda por não atenderem a todos os itens listados no aviso de abertura. Portanto, a empresa vencedora, pelo critério de menor preço, foi a MIX ITENS MAGAZINE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 49.069.797/0001-72 – valor global R\$ 9.454,50.

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ceipadredomingosrovedatti@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo, não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 309 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores, e da remuneração inicial dos cargos de provimento em comissão e efetivo, da Câmara Municipal de Londrina, no exercício financeiro de 2024, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 20 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR
Presidente	R\$ 16.462,22
Vereador	R\$ 14.157,50

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Controlador Geral	CCL-AP	27.959,45 (*)
Diretor Geral	CCL-AP	27.959,45 (*)
Diretor Administrativo-Financeiro	CCL-AP	19.112,77
Diretor Legislativo	CCL-AP	19.112,77
Diretora de Comunicação e Mídias	CCL-AP	19.112,77
Procurador Jurídico	CCL-AP	27.959,45 (*)
Assessor Legislativo	Opção A: CCL-01	19.112,77
Assessor Legislativo	Opção B: CCL-02	16.675,95
Assessor Legislativo	Opção C: CCL-03	14.768,90
Assessor Legislativo	Opção D: CCL-04	12.861,81
Assessor Legislativo	Opção E: CCL-05	11.908,35
Assessor Legislativo	Opção F: CCL-06	10.954,82
Assessor Legislativo	Opção G: CCL-07	9.047,74
Assessor Legislativo	Opção H: CCL-08	8.284,93
Assessor Legislativo	Opção I: CCL-09	7.712,82
Assessor Legislativo	Opção J: CCL-10	6.377,90
Assessor Legislativo	Opção K: CCL-11	5.233,61
Assessor Legislativo	Opção L: CCL-12	4.280,11
Assessor Legislativo	Opção M: CCL-13	3.326,61
Assessor Legislativo	Opção N: CCL-14	2.288,46
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-02	16.675,95
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-03	14.768,90
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-04	12.861,81
Chefe de Gabinete	Opção A: CCL-02	16.675,95
Chefe de Gabinete	Opção B: CCL-03	14.768,90
Chefe de Gabinete	Opção C: CCL-04	12.861,81
Chefe de Gabinete	Opção D: CCL-05	11.908,35
Chefe de Gabinete	Opção E: CCL-06	10.954,82
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção A: CCL-05	11.908,35
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção B: CCL-06	10.954,82
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção C: CCL-07	9.047,74
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção D: CCL-08	8.284,93
Assessor Parlamentar	Opção A: CCL-07	9.047,74
Assessor Parlamentar	Opção B: CCL-08	8.284,93
Assessor Parlamentar	Opção C: CCL-09	7.712,82
Assessor Parlamentar	Opção D: CCL-10	6.377,90
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-09	7.712,82
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-10	6.377,90
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-11	5.233,61
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção D: CCL 12	4.280,11
Assessor de Gabinete	Opção A: CCL-11	5.233,61
Assessor de Gabinete	Opção B: CCL-12	4.280,11
Assessor de Gabinete	Opção C: CCL-13	3.326,61
Assessor de Gabinete	Opção D: CCL 14	2.288,46

* O subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 23.347,61 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PARTE PERMANENTE – Valor Inicial**

CARGO	VALOR
Advogado	9.619,89
Analista de Informática	9.619,89
Bibliotecário	9.619,89
Contador	9.619,89
Analista de Recursos Humanos	9.619,89
Jornalista	9.619,89
Revisor de Textos	9.619,89
Relações Públicas	9.619,89
Técnico Legislativo	5.805,76

PORTARIA Nº 349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a finalização do Processo de Avaliação de Desempenho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a partir de 1º de janeiro de 2025, com fundamento nos artigos 9º e 10 da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, e no Ato da Mesa no 16, de 30 de novembro de 2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

Matrícula	Funcionário	Nível	Faixa	Próx. Faixa
10218	ADALBERTO CRUZ DOS SANTOS	TL	06B	07A
10118	ADRIANA DE ANDRADE PIRES	TL	05A	05C
7512	ALEX GUSTAVO DA SILVA	TL	11C	12B
8813	ALFREDO SHIGUERU MARUYAMA	TL	10B	11A
99970	ALLANA FERREIRA DE ANDRADE MELANDA	TL	05C	06B
100103	ANA MARIA DA SILVA FUKUSHIGUE DE SOUZA	TL	02B	03A
195	ANA PAULA DAVID LOPES	TL	24B	25A
81111	ANDERSON RAFAEL DELATTRE ABE	TL	14B	15A
11414	ANDREA CRISTINA COBBO	TL	10B	11A
100105	ANGELA MARIA PELIZER ARRUDA	GL	02B	03A
4411	ANGELICA MILHORINI PEREIRA	TL	15C	16B
5813	ANGELICA TIEMI NAKAI	TL	11C	12B
5911	ARIADE AURÉA DE ALMEIDA BARBOZA	TL	11A	11C
100111	AUGUSTO RAPHAEL DE OLIVEIRA	TL	02B	03A
8613	BRUNA FERNANDES LONNI HIPOLITO	TL	14B	15A
5319	BRUNO HENRIQUE PERANDRE	TL	05C	06B
100096	BRUNO LOPES VIEIRA	TL	02B	03A
2702	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	GL	18C	19B
99954	DANIELLE DOMENEGHETTI CREPALDI DE OLIVEIRA	GL	05C	06B
6713	DAYANE PATRICIA ALVES ALONSO DO CARMO	TL	12B	13A
5811	DEBORA ROQUE MARTINS	TL	13C	14B
1195	ELIANE RETAMERA PORTO	TL	27B	28A
6312	FABIANA STRASSACAPA SOARES	TL	12B	13A
100091	FABIO RIBEIRO PONCIANO	GL	02B	03A
8713	FELIPE WERLANG PAIM	TL	16B	17A
18518	FELIPE YAMAMOTO DE OLIVEIRA	TL	04B	05A
1219	FERNANDA REGINA PACIFICO	TL	05C	06B
100106	FERNANDO PEDRO MAZZARO DELAMUTA	GL	02B	03A
1695	FRANK ALEXANDRE DA SILVA	TL	25A	25C
4419	GABRIEL CAZADO CANDREVA	TL	05C	06B
15118	GABRIELA FONSECA CARVALHO	GL	05A	05C
9012	HERMES DE FARIA BARBETA	GL	11A	11C
18418	JOHN LEE ALVES MELO	TL	03A	03C
10318	JULIA SARAGOCA BOGO	TL	07C	08B
5412	KAROLINNE ZANLORENZI DE ASSUNCAO GEHRING	TL	14B	15A
99972	LEILA SAYURI SHIMAMOTO	GL	05C	06B
11018	LILIAN MATSUBARA DENOBI VIEIRA	TL	05C	06B
13312	LINCOLN ROSS	TL	14B	15A
2811	LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ	TL	15C	16B
15218	MARCELA CAMPOS DE MARI	GL	06B	07A
17518	MARCELO ORTH	GL	06B	07A
4413	MARCIO ASSAOKA HAYASHI	TL	11A	11C
17918	MAURICIO CALGAROTTO	TL	06B	07A
11914	MAURICIO RODRIGUES DE ARAUJO	TL	10B	11A
4212	MITIO YOSHIDA	GL	13A	13C
16010	ODAIR JOSE DA SILVA	TL	10B	11A
99957	OLIVIA LINA TAKARADA	TL	04B	05A
26021	PAULO ANCHIETA DA SILVA	GL	20A	20C
70111	PAULO HENRIQUE DE MARI SILVA	TL	13C	14B
100097	PRISCILA DE JESUS APOLINÁRIO RIBEIRO	GL	02B	03A
14118	PRISCILA FERNANDES LOPES	TL	06B	07A
100043	RAFAEL BALAROTTI	GL	03A	03C
431219	RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS	GL	05B	06A
100099	RENATA GONTIJO	TL	02B	03A
1719	RICARDO ADEMAR BARRIOS NETO	GL	04B	05C
12613	ROBERTA PAIVA DA SILVA	TL	13C	14B
9705	ROSANGELA MANOEL LOPES SILVA	GL	20B	21A
498	SERGIO SHIN ITI OKUBO	TL	23C	24B
11514	SILVANA FATIMA TROCA	TL	12B	13A
11011	SILVIO PALMA MEIRA	GL	11C	12B
99968	SUELEN BENATTI	TL	05C	06B
99976	VINICIUS FRIGERI BARCZYSCZYN	GL	05C	06B
2711	VIRGINIA BARBOZA REIS DE OLIVEIRA	TL	10B	11A
100044	VIVIANE MARTINS GONZALEZ	TL	03A	03C
1395	VIVIANE TSUSAKI BORGES DA COSTA	TL	27A	27C

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **janeiro de 2025**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:

Anderson Rafael Delattre Abe
Ariade Áurea de Almeida Barboza
Rafael Carvalho Neves dos Santos

Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 20 de dezembro de 2024. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

PORTARIA Nº 312, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 309, de 20 de dezembro de 2024, em parte do Anexo Único, a legenda abaixo da tabela de título "Cargos de Provimento Comissão", no seguinte trecho:

Onde se lê: "** O subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 23.347,61 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)."

Leia-se: "** O subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 24.347,61 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 20 de dezembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ATO

ATO DA MESA Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta a utilização do prédio público, sede da Câmara Municipal de Londrina, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Regulamentar a utilização do prédio público, sede Câmara Municipal de Londrina, de forma a propiciar maior controle sistêmico, regular a fiscalização e a preservação dos bens públicos.

Art. 2º Para fins deste Ato, serão observados como princípios básicos: responsabilidade individual pelo bem público, racionalidade, utilização e conservação do patrimônio público, celeridade, eficiência e transparência.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Departamento de Administração Predial (DAP):

- I – supervisionar alterações físicas autorizadas nas dependências da Câmara;
- II – realizar vistorias periódicas nos gabinetes, departamentos e áreas comuns;
- III – avaliar e autorizar a instalação de equipamentos e mobiliários;
- IV – coordenar a manutenção predial e dos equipamentos;
- V – manter registro atualizado de:
 - a) mapa de assentos do plenário;
 - b) distribuição das vagas de estacionamento;
 - c) equipamentos e mobiliários particulares autorizados;
- VI – gerenciar o sistema de agendamento de salas;
- VII – coordenar os procedimentos de segurança do prédio.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS Seção I Das Disposições Comuns

Art. 4º São disposições comuns aplicáveis a todos os usuários dos espaços da Câmara Municipal de Londrina:

I – quanto aos deveres:

- a) manter o ambiente limpo e organizado;
- b) utilizar de forma racional os recursos disponíveis, como energia elétrica e água;
- c) comunicar imediatamente ao DAP qualquer dano ou necessidade de reparo;
- d) colaborar com as manutenções e vistorias periódicas realizadas pelo DAP e pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio - DSP;
- e) atender prontamente às solicitações relacionadas à manutenção e conservação do espaço;
- f) respeitar as normas de segurança e acesso ao prédio;
- g) não realizar modificações estruturais sem prévia autorização;
- II – quanto às vedações:
 - a) a realização de atividades estranhas às atividades da Câmara Municipal;
 - b) o armazenamento de materiais que ofereçam risco à segurança;

- c) a instalação de equipamentos que não sejam de propriedade da Câmara, sem prévia autorização;
- d) a utilização do espaço para fins pessoais ou comerciais;
- e) realizar modificações, adaptações ou alterações no mobiliário da Câmara sem prévia autorização;
- f) pintar, panfletar ou adesivar aparelhos eletrônicos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de adaptação ou modificação em algum mobiliário por razões de acessibilidade ou ergonomia, deverá ser encaminhada solicitação formal ao DAP, que avaliará a possibilidade e, se aprovada, providenciará a execução da modificação de forma adequada e padronizada.

Seção II Dos Gabinetes

Art. 5º Os Gabinetes dos Vereadores são espaços destinados ao exercício das atividades parlamentares e devem ser utilizados exclusivamente para este fim.

§ 1º Os Vereadores e suas assessorias são responsáveis pela conservação e manutenção dos gabinetes durante o período de seus mandatos.

§ 2º Não serão permitidas alterações estéticas nos gabinetes, como pintura e adesivação nas paredes.

§ 3º Para a fixação de quadros ou outros objetos nas paredes dos gabinetes, que será de responsabilidade de cada gabinete, o Departamento de Administração Predial (DAP) deverá ser consultado previamente sobre o método adequado de fixação de acordo com o tipo de parede existente.

Art. 6º A ocupação dos gabinetes pelos Vereadores deverá sempre ser feita de forma transparente, respeitosa e mediante sorteio entre os eleitos no início da legislatura, observando-se as seguintes disposições:

I – os Vereadores reeleitos poderão, se assim desejarem, continuar nos gabinetes ocupados na legislatura anterior, exceto quanto à distribuição para os Edis da 19ª Legislatura, para os quais será necessariamente realizado o sorteio em razão redimensionamento dos gabinetes decorrente da reforma do prédio do Legislativo, realizada no ano de 2023;

II – após o sorteio, será permitida a troca de gabinetes entre Vereadores mediante acordo entre as partes, desde que:

- a) a solicitação seja feita formalmente à Mesa Executiva antes da instalação dos gabinetes;
- b) o pedido contenha a manifestação expressa de concordância de ambos os Vereadores;
- c) a troca seja aprovada pela Mesa Executiva.

III – no caso de vacância por qualquer motivo (falecimento, licença, renúncia ou cassação de mandato), o gabinete do Vereador será disponibilizado ao suplente que assumir o mandato.

Parágrafo único. Além do espaço reservado à Presidência (Gabinete da Presidência), o Presidente da Casa terá a prerrogativa de escolha de seu gabinete antes do sorteio geral.

Art. 7º É vedado nos gabinetes:

I – a realização de atividades político-partidárias que não tenham relação direta com as atividades legislativas do vereador;

II – o uso dos recursos da Câmara para fins exclusivamente partidários não relacionados ao trabalho legislativo;

III – a utilização do espaço para campanha eleitoral;

IV – a permuta ou troca de gabinetes entre Vereadores, exceto no caso previsto no Art. 6º, inciso II deste Ato.

Seção III Das Áreas Comuns

Art. 8º Os departamentos e áreas comuns internas são de uso coletivo e devem ser utilizados de forma responsável por todos os servidores e visitantes.

Art. 9º São normas específicas para utilização das áreas comuns:

I – respeitar o silêncio em áreas de trabalho;

II – seguir as orientações de segurança e higiene afixadas em cada ambiente.

Art. 10. O uso das salas de reunião deve ser previamente agendado por meio do sistema institucional disponibilizado para esta finalidade.

CAPÍTULO IV DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS

Art. 11. O acesso às dependências da Câmara Municipal será controlado mediante:

I – uso obrigatório de crachás de identificação para servidores, assessores e prestadores de serviço;

II – cadastro e liberação de acesso para visitantes;

III – utilização de detectores de metal;

IV – controle especial para acesso fora do horário regular.

§ 1º Os crachás devem ser utilizados de forma visível, sendo seu titular responsável pela comunicação imediata de perda ou dano ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º O cadastro de visitantes exige:

I – apresentação de documento com foto;

II – registro fotográfico;

III – informação do destino;

IV – aprovação por parte do setor a ser visitado.

§ 3º O acesso fora do horário regular de funcionamento será permitido apenas para pessoas previamente cadastradas, mediante:

I – identificação ao vigilante;

II – registro em livro próprio;

III – uso do crachá durante a permanência.

Art. 12. É proibida a entrada e a permanência nas dependências da Câmara Municipal de Londrina portando:

I – armas de fogo de qualquer natureza ou calibre, mesmo com porte autorizado, exceto:

- a) por integrantes das Forças Armadas e órgãos de Segurança Pública em serviço oficial;
- b) por vigilantes da própria Câmara Municipal ou empresa contratada, quando em serviço;

II – armas brancas, de qualquer espécie:

- a) facas, canivetes e similares;
- b) objetos pontiagudos ou cortantes que possam ser utilizados como arma.

Art. 13. A utilização dos detectores de metal observará:

I – aplicação a todos os visitantes;

II – possibilidade de dispensa para autoridades e servidores, conforme regulamentação específica;

III – procedimentos alternativos para pessoas com necessidades especiais.

CAPÍTULO V DOS EQUIPAMENTOS E PEQUENOS MOBILIÁRIOS

Art. 14. A entrada e instalação de equipamentos e de pequenos mobiliários particulares observará:

I – para equipamentos de informática de uso pessoal:

- a) registro na entrada;
- b) identificação do proprietário;
- c) acesso permitido apenas à rede Wi-Fi para visitantes.

II – para outros equipamentos e mobiliários:

- a) autorização prévia do DAP;
- b) vistoria na entrada e saída;
- c) avaliação de compatibilidade com a infraestrutura.

§ 1º A montagem e desmontagem de mobiliários são de responsabilidade exclusiva do interessado, devendo:

I – providenciar pessoal próprio;

II – comunicar previamente ao DAP;

III – responsabilizar-se pela limpeza e organização;

IV – retirar imediatamente sobras e embalagens.

§ 2º É vedada a realização dos serviços durante o expediente e a obstrução de áreas de circulação.

§ 3º É vedada a substituição do mobiliário da Câmara Municipal por mobiliário particular.

§ 4º A Câmara Municipal de Londrina não se responsabiliza por danos ou extravios de equipamentos e mobiliários particulares.

CAPÍTULO VI DO ESTACIONAMENTO E ASSENTOS DO PLENÁRIO

Art. 15. O estacionamento da Câmara Municipal será utilizado conforme as seguintes disposições:

I – quanto à distribuição das vagas:

- a) sorteio no início de cada legislatura;
- b) reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- c) vagas específicas para cargos administrativos;
- d) possibilidade de troca mediante acordo entre os interessados.

II – quanto ao uso:

- a) exclusivo para vereadores, servidores, terceirizados, veículos oficiais, visitantes autorizados e imprensa credenciada;
- b) possibilidade de utilização em casos excepcionais mediante autorização da Presidência ou Diretoria Geral.

Art. 16. A distribuição dos assentos no plenário será realizada conforme as seguintes disposições:

I – a distribuição dos assentos será realizada na primeira sessão ordinária da legislatura, sob a coordenação da Mesa Executiva;

II – os assentos serão organizados considerando que:

- a) a mesa de honra será reservada para os membros da Mesa Executiva;
- b) os demais assentos serão distribuídas mediante sorteio, depois de observado o disposto no inciso III deste artigo.

III – terão prioridade na distribuição dos assentos, na seguinte ordem:

- a) vereadores com necessidades especiais;
- b) membros da Mesa Executiva;
- c) líderes partidários ou de blocos;
- d) demais vereadores.

§ 1º A distribuição dos assentos poderá ser revista no início de cada sessão legislativa, mediante solicitação à Mesa Executiva.

§ 2º A distribuição dos assentos especificamente para a Sessão Solene de Instalação ficará a cargo do Serviço de Cerimonial.

§ 3º Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Mesa Executiva.

**CAPÍTULO VII
DA SUSTENTABILIDADE**

Art. 17. O uso sustentável dos recursos naturais e energéticos é dever de todos os usuários do prédio da Câmara Municipal de Londrina, observando-se as seguintes diretrizes:

- I – utilização racional da água, evitando desperdícios e comunicando imediatamente ao DAP qualquer vazamento identificado;
- II – uso consciente da energia elétrica, desligando luzes e equipamentos quando não estiverem em uso;
- III – separação correta dos resíduos para reciclagem, utilizando as lixeiras apropriadas disponibilizadas nas dependências da Câmara;
- IV – priorização do uso de documentos digitais, evitando impressões desnecessárias.

**CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES**

Art. 18. O descumprimento das normas estabelecidas neste Ato poderá acarretar advertência e, em casos de reincidência ou dano ao patrimônio público, em procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 19. Os danos causados ao patrimônio público por mau uso ou negligência serão de responsabilidade do autor, que deverá arcar com os custos de reparo ou substituição.

§ 1º Em caso de dano ao patrimônio público, o Departamento de Administração Predial (DAP) deverá emitir uma notificação ao responsável, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Ato.

§ 2º A notificação deverá ser entregue ao responsável em até 5 (cinco) dias úteis após a constatação do dano, com prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa ou ressarcimento do valor do dano.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por meio de procedimento administrativo, devendo o DAP informar ao Diretor Administrativo-Financeiro a situação pertinente.

Art. 21. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 5/2011. Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA:

Emanoel Gomes
Presidente

Mestre Madureira
Vice-Presidente

Beto Cambará
2º Secretário

Lenir de Assis
1ª Secretária

Profª Flávia Cabral
3ª Secretária

**ANEXO I
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Londrina, [dia] de [mês] de [ano]

Ilmo(a). Sr(a). _____
Cargo/Função _____

Assunto: Notificação de Danos ao Patrimônio Público

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, por meio desta, notificá-lo(a) sobre a constatação de danos ao patrimônio público da Câmara Municipal de Londrina, conforme descrito abaixo:

1. Data da constatação do dano: ____/____/____
2. Local: _____
3. Descrição do dano: _____
- _____
- _____
- _____
- _____

De acordo com o Art. 22 do Ato da Mesa nº XX, de [data], o responsável pelo dano deverá arcar com os custos de reparo ou substituição do bem danificado.

Diante do exposto, V.Sa. tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

- a) Apresentar defesa por escrito; ou
 - b) Realizar o conserto do item danificado; ou
 - c) Efetuar o ressarcimento do valor do dano, conforme valores gastos ou estimados pela Administração Pública e pagamento de acordo com o estabelecido em Processo Administrativo relacionado.
- Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Londrina

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 149/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Laboratório de Inovação da Câmara Municipal de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Laboratório de Inovação da Câmara Municipal de Londrina é o projeto responsável pelo fomento à cultura de inovação institucional, por meio do estímulo e do apoio ao desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos em alinhamento com a Missão, a Visão e os Valores do Poder Legislativo Londrinense, visando:

- I – o aperfeiçoamento contínuo do serviço público prestado à população londrinense;
- II – o aprimoramento das atividades parlamentares e do exercício da vereança;
- III – o desenvolvimento de novas metodologias e ferramentas para o exercício da função fiscalizadora;
- IV – o fortalecimento da transparência e do acesso à informação pública;
- V – a otimização da gestão e aplicação dos recursos públicos;
- VI – a ampliação e qualificação dos canais de interação entre o Poder Legislativo e os cidadãos.

Art. 2º O Laboratório de Inovação atuará para atender os seguintes objetivos estratégicos:

- I – promover a cultura de inovação;
- II – praticar a gestão de riscos em inovação;
- III – coordenar projetos de inovação aberta para a solução de desafios institucionais;
- IV – promover e desenvolver ações colaborativas com as partes interessadas visando o aprimoramento da participação popular, da transparência legislativa e do exercício da cidadania;
- V – atuar em colaboração com órgãos internos para o fortalecimento de ambiente colaborativo, criativo e de experimentação em prol de projetos institucionais e intersetoriais;
- VI – desenvolver ações e projetos que contribuam para uma gestão institucional participativa, com foco na eficiência, na responsabilidade orçamentária e nos resultados em benefício da sociedade;
- VII – apoiar e participar de redes que atuam com vistas à transformação digital do Estado.

Parágrafo único. Os resultados dos projetos institucionais desenvolvidos no ambiente de experimentação, conforme previsão do inciso V deste artigo, devem contribuir para o aprendizado institucional e o aperfeiçoamento das práticas de inovação na Câmara Municipal, mesmo que não se consolidem em resultados replicáveis, desde que preservados os princípios da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º O Laboratório de Inovação ficará vinculado à Presidência com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Coordenação Geral;
- II – Coordenação operacional;
- III – Servidores do quadro geral do Poder Legislativo;
- IV – Estagiários e Bolsistas.

Art. 4º A designação dos servidores para o Laboratório de Inovação será feita por meio de portaria da Presidência, observando-se os critérios:

- I – um servidor para a coordenação geral, escolhido dentre o quadro de servidores efetivos ou um Assessor Legislativo do Gabinete da Presidência, com aptidão ou experiência na área de inovação;
- II – um servidor para a coordenação operacional, escolhido do quadro de servidores efetivos;
- III – servidores do quadro geral do Poder Legislativo, a serem designados por projeto, escolhidos preferencialmente por meio de edital de chamamento.

§ 1º A critério da Presidência da Câmara, os servidores designados para as atividades do Laboratório de Inovação, poderão trabalhar em regime de dedicação exclusiva ou cumulativa em relação às atribuições do cargo de origem.

§ 2º A estrutura organizacional de que trata o caput deste artigo poderá ser constituída de forma escalonada, podendo ser ampliada, conforme demanda operacional do Laboratório de Inovação.

§ 3º Os estagiários e bolsistas terão suas atividades vinculadas aos respectivos projetos desenvolvidos pelo Laboratório de Inovação.

Art. 5º O Laboratório de Inovação poderá estabelecer parcerias, convênios e afins com terceiros, oriundos de órgãos públicos e da iniciativa privada.

Art. 6º No início de cada mandato da Mesa Executiva, a composição e os objetivos o Laboratório de Inovação serão validados para atender ao Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 7º Ao final de cada mandato da Mesa Executiva, o Laboratório de Inovação deverá apresentar relatório das ações e projetos realizados, concluídos e em andamento, que integrarão o Relatório Bianual da Gestão.

Art. 8º O Laboratório de Inovação ficará submetido às diretrizes da instância superior da estrutura de governança organizacional da Câmara Municipal de Londrina, responsável por avaliar, direcionar e monitorar o Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 9º O Laboratório de Inovação atenderá as regras estabelecidas no seu regimento interno, criado por meio de Ato da Mesa Executiva.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Londrina, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Vereador Emanuel Gomes, Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 3/2024

Autoria: **Mesa Diretora (Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flavia Adriane Sant Ana Cabral e Lenir Candida de Assis)**

Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.

RESOLUÇÃO N.º 150/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Escola do Legislativo, órgão de promoção da cidadania e educação, tem como missão proporcionar o desenvolvimento contínuo e qualificado, por meio de capacitação e pesquisa, nos temas cívicos, legislativos, culturais e de inovação para servidores e sociedade.

Art. 2º A Escola do Legislativo tem as seguintes competências, de acordo com a Resolução n.º 146/2024:

I – oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Londrina suporte conceitual e treinamento para as atividades desenvolvidas no órgão e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa, legislativa e de comunicação;

II – promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III – oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos, por meio da promoção de cursos, palestras e treinamentos, para o exercício de funções diversas no Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV – promover a qualificação dos servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos e administrativos;

V – desenvolver ações de educação para a cidadania com vistas à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente da comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI – desenvolver programas e atividades específicas com o objetivo de auxiliar na capacitação de lideranças comunitárias e políticas;

VII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX – propor e gerenciar convênios, especialmente com outras Casas Legislativas, outros órgãos públicos, entidades e instituições de ensino superior e/ou técnico, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos, cursos de capacitação técnica e cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X – manter atividades de cooperação e intercâmbio com outras Casas legislativas e outros órgãos públicos, bem como instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância e/ou presenciais;

XI – promover a capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII – desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Londrina;

XIII – manter arquivo dos registros da atuação da Escola do Legislativo na formação de banco de informações e histórico de atividades;

XIV – informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV – promover atividades culturais e de valorização humana que envolvam a Instituição em benefício dos públicos interno e externo;

XVI – desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVII – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVIII – desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XIX – promover a valorização dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo ficará vinculada à Presidência com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Coordenação Geral;
- II – Secretaria Pedagógica;
- III – Assessoria Pedagógica e de Projetos;
- IV – Estagiários e/ou aprendizes.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal designará:

- I – um servidor de carreira para a coordenação geral;
- II – um servidor do cargo técnico legislativo, especialidade de educação legislativa, para a secretaria pedagógica;
- III – um servidor ocupante do cargo de Assessor Legislativo para a assessoria pedagógica e de projetos.

§ 2º A critério da Presidência da Câmara, os servidores designados para as atividades da Escola do Legislativo poderão trabalhar em regime de dedicação exclusiva ou cumulativa em relação às atribuições do cargo de origem.

§ 3º A estrutura organizacional de que trata o caput deste artigo poderá ser constituída de forma escalonada, podendo ser ampliada, conforme dotação orçamentária e demanda da Escola do Legislativo.

§ 4º Os estagiários e os aprendizes terão suas atividades vinculadas às atividades concernentes à Escola do Legislativo.

Art. 4º A Escola do Legislativo ficará submetida à instância superior da estrutura de governança organizacional da Câmara Municipal de Londrina, responsável por avaliar, direcionar e monitorar o Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 5º A Escola do Legislativo atenderá as regras estabelecidas em regimento interno próprio, criado por meio de Ato da Mesa Executiva.

Art. 6º A Escola do Legislativo poderá certificar os cursos ofertados, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 7º A Escola do Legislativo promoverá acessibilidade em seus eventos e formações, em atenção à Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e demais normas que venham a substituí-la ou complementá-la.

Art. 8º Os servidores que atuarem como docentes ou tutores na Escola do Legislativo em cursos, palestras e treinamentos serão gratificados conforme os artigos 176 e 181 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n.º 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Londrina, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 116, de 21 de setembro de 2017.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Vereador Emanuel Gomes, Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 4/2024

Autoria: **Mesa Diretora (Egberto Celeste Lazari, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flavia Adriane Sant Ana Cabral e Lenir Candida de Assis)**

Aprovado com a Emenda nº 1.

RESOLUÇÃO N.º 151/2024

SÚMULA: Institui a Política de Governança da Câmara Municipal de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança da Câmara Municipal de Londrina, que observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. A Política de Governança da Câmara Municipal de Londrina consiste no conjunto de estruturas e instrumentos envolvidos, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização com o objetivo de promover uma gestão transparente, eficiente e responsável, visando o cumprimento de sua missão institucional para o bem-estar da sociedade.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – governança organizacional: mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução das atividades político-institucionais;

II – mecanismos de governança: conjunto de práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados pela Câmara Municipal de Londrina para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória;

III – alta administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização, com prerrogativas para estabelecer políticas, diretrizes e objetivos organizacionais;

IV – gestão da estratégia: conjunto de ações e decisões necessárias à formulação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia organizacional; e

V – gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL DA CML

Art. 3º São funções básicas da Governança Pública Organizacional da Câmara Municipal de Londrina:

I – avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho, os resultados e a visão de futuro do Poder Legislativo do Município de Londrina;

II – direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e

III – monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

Art. 4º São princípios da Governança Pública Organizacional da Câmara Municipal de Londrina:

I – transparência;

II – probidade;

III – confiabilidade;

IV – prestação de contas e responsabilidade;

V – eficiência;

VI – responsabilidade organizacional;

VII – legitimidade;

VIII – equidade;

XIX – eficácia;

X – efetividade;

XI – conformidade;

XII - integridade; e

XIII – capacidade de resposta

Art. 5º São diretrizes da Governança Pública Organizacional da Câmara Municipal de Londrina:

I – definir e comunicar formalmente os papéis e responsabilidades dos órgãos internos à governança, e assegurar que sejam desempenhados de forma efetiva;

II – estabelecer processos decisórios transparentes, devidamente fundamentados em evidências, dados técnicos e análise de riscos, motivados pela equidade e pelo compromisso de atender ao interesse público;

III – promover valores de integridade e implementar elevados padrões de comportamento, começando pela demonstração de conduta exemplar da liderança da organização e de apoio às políticas e programa de integridade;

IV – aprimorar a capacidade da liderança da organização, com vistas a que seus agentes tenham habilidade, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções, de modo a serem avaliados como indivíduos e como grupo, equilibrando, na composição da liderança, continuidade e renovação;

V – desenvolver continuamente a capacidade da organização, assegurando a eficácia e eficiência da gestão dos recursos organizacionais, como a gestão e a sustentabilidade do orçamento, das pessoas, das contratações e da tecnologia e segurança da informação;

VI – apoiar e viabilizar a inovação para agregar valor público e lidar com as limitações de recursos, com novas ameaças e oportunidades;

VII – estabelecer um sistema eficaz de gestão de riscos e controles internos;

VIII – estabelecer objetivos organizacionais alinhados ao atendimento do interesse público, e comunicá-los de modo que o planejamento e a execução das operações reflitam o cumprimento da missão institucional da Câmara Municipal de Londrina e contribuam para alcançar os resultados pretendidos;

IX – monitorar o desempenho da Câmara Municipal de Londrina e utilizar os resultados para identificar oportunidades de melhoria e avaliar as estratégias organizacionais estabelecidas;

X – considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão;

XI – aprimorar constantemente as práticas de transparência;

XII – prestar contas às partes interessadas e implementar mecanismos eficazes de responsabilização dos agentes;

XIII – priorizar o uso das ferramentas digitais, visando o fomento da participação social nas decisões públicas e o aprimoramento do desempenho das funções públicas;

XIV – promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

XV – promover a continuidade das ações estratégicas da CML;

XVI – estabelecer processos sistematizados para avaliar o desempenho dos gestores e dos servidores, vinculando o resultado da avaliação, sempre que possível, ao cumprimento de metas; e

XVII – editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas, sempre que conveniente.

CAPÍTULO III DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL da CML

Art. 6º São mecanismos para o exercício da Governança Pública Organizacional da Câmara Municipal de Londrina:

I – liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercidas pelos ocupantes de cargos da alta administração para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II – estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os setores da instituição e as partes interessadas, de maneira que o desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal de Londrina atenda, de forma eficiente e adequada, ao interesse público;

III – controle: conjunto de práticas e mecanismos pelos quais os agentes públicos assumem e exercem suas responsabilidades fiscais, gerenciais e programáticas, assegurando a transparência e a prestação de contas de forma proativa e sistemática, de modo a assegurar, ininterruptamente, o cumprimento dos vetores da eficiência, da eficácia e da legalidade das ações governamentais, promovendo a confiança pública e o cumprimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único. Com base nos mecanismos previstos no *caput* deste artigo, a Governança Organizacional da Câmara Municipal de Londrina, adotará, dentre outras, boas práticas de governança, a saber:

I – metas: objetivos quantificáveis e mensuráveis, com prazo determinado, que orientam as ações e o desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Londrina em direção à realização de sua missão e visão estratégica, permitindo o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados;

II – índices de desempenho: conjunto de indicadores quantitativos ou qualitativos utilizados para mensurar e avaliar o progresso e o sucesso no alcance das metas estabelecidas, fornecendo informações objetivas sobre a eficiência, eficácia e efetividade das ações e programas da Câmara Municipal de Londrina, e subsidiando a tomada de decisões para melhoria contínua da gestão.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA CML

Art. 7º A estrutura de Governança da Câmara Municipal de Londrina é composta por:

I – Governança Política:

- a) Plenário;
 - b) Mesa Executiva;
 - c) Comissões Legislativas;
 - d) Comissão de Ética Parlamentar;
 - e) Frentes Parlamentares;
 - f) Procuradoria Especial da Mulher; e
 - g) Vereadores e seus Gabinetes.
- II** – Governança Organizacional: Comitê de Governança - CG.

III – Gestão, Assessoramento e Controle:

- a) Conselho de Diretores;
- b) Controladoria-Geral;
- c) Procuradoria-Geral;
- d) Procuradoria Legislativa;
- e) Escola do Legislativo;
- f) Laboratório de Inovação; e
- g) Ouvidoria Legislativa.

IV – Operação: órgãos de linha da Câmara Municipal de Londrina

Art. 8º O Comitê de Governança (CG) é a estrutura responsável pela avaliação, direcionamento e monitoramento da conformidade e do desempenho da estratégia organizacional, bem como das políticas institucionais, podendo, ainda, adotar medidas nos casos em que eventuais desvios forem identificados.

Art. 9º O CG fica constituído por:

- I** – Presidente da CML, que atuará como seu Coordenador;
- II** – Diretor-Geral;
- III** – Diretor-Legislativo;
- IV** – Procurador-Geral;
- V** – Controlador-Geral;
- VI** – Ouvidor Legislativo;
- VII** – Coordenador da Escola do Legislativo.

§ 1º O CG deverá se reunir mediante convocação de seu Coordenador.

§ 2º A critério do CG, convidados externos poderão participar das reuniões de trabalho, com vistas a subsidiar as respectivas decisões.

§ 3º O CG contará com um servidor efetivo, a ser designado pelo Coordenador, para secretariar os trabalhos, ao qual competirá prestar o necessário apoio administrativo, inclusive a divulgação interna prévia da pauta das reuniões e confecção da respectiva ata.

§ 4º A primeira reunião do CG será realizada, obrigatoriamente, no mês de janeiro de cada ano, oportunidade em definir-se-á o calendário anual de atividades, composto por quatro reuniões anuais, no mínimo.

§ 5º O CG tomará todas as medidas necessárias com vistas à continuidade das ações estratégicas e institucionais no cenário da renovação política, bem como para assistir a Mesa Executiva na condução da Política de Governança Pública Organizacional da Câmara Municipal de

Londrina.

Art. 10 Ao Comitê de Governança compete:

I – estabelecer diretrizes para elaboração do Planejamento Estratégico, baseado nas recomendações da Mesa Executiva, na continuidade das ações estratégicas e nas necessidades da Casa, com vistas à:

- a) orientação para despesas estratégicas;
- b) definição de metas e índices de desempenho alinhados com o planejamento estratégico;
- c) política de gestão de pessoas;
- d) política de capacitação e treinamento para a atuação da Escola do Legislativo;
- e) promoção de inovação organizacional, através do Laboratório de Inovação;
- f) política de sustentabilidade da Câmara Municipal de Londrina;
- g) conformidade com diretrizes e metas nacionais e internacionais.

II – monitorar a execução do Planejamento Estratégico e recomendar ajustes de metas e planejamento, conforme necessário;

III – avaliar o desempenho e conformidade do Planejamento Estratégico às diretrizes estabelecidas;

IV – incentivar, difundir e monitorar a aplicação de boas práticas de governança;

V – realizar a transição administrativa, com base no Relatório Bianual da Mesa Executiva, com vistas a continuidade das ações e projetos previstos no Planejamento Estratégico Institucional.

Parágrafo único. O Comitê de Governança poderá estabelecer procedimentos e manuais para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública e *compliance*, observado o disposto nesta Resolução, e aprovadas por meio de ato da Mesa Executiva.

Art. 11 O Conselho de Diretores (CD) é a estrutura deliberativa de gestão que deverá assessorar o Comitê de Governança (CG) e as Diretorias, bem como planejar, executar e controlar a estratégia definida para a CML, a ser composto por:

I – Diretor-Geral;

II – Diretor-Legislativo;

III – Diretor Administrativo-Financeiro; e

IV – Diretor de Comunicações e Mídias.

§ 1º O Diretor-Geral será o Coordenador do Conselho de Diretores e, na sua ausência, o Diretor Legislativo.

§ 2º O CD deliberará em reunião, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 3º A critério do CD, previamente às suas deliberações, serão ouvidos o Controlador-Geral e o Procurador-Geral da Câmara Municipal de Londrina.

Art. 12. Compete ao Conselho de Diretores, em consonância com os parâmetros e necessidades desenhadas no planejamento estratégico:

I – em relação à gestão estratégica:

- a) implementar o Planejamento Estratégico no início de cada Legislatura e sugerir sua revisão, sempre que necessário;
- b) acompanhar a execução do planejamento e realizar ajustes operacionais;
- c) propor metas e índices de desempenho alinhados com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança;
- d) avaliar o resultado dos indicadores estratégicos e apoiar medidas corretivas.

II – em relação à governança organizacional:

- a) implementar as medidas de organização administrativa;
- b) acompanhar a política de gestão de riscos e adotar as medidas necessárias.

III – em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial:

- a) apreciar a proposta orçamentária e o plano plurianual;
- b) examinar as prestações de contas e monitorar a execução orçamentária e financeira.

IV – em relação à gestão de pessoas:

- a) aprovar o planejamento anual das atividades da Escola do Legislativo;
- b) deliberar sobre remoções e transferência de servidores;
- c) solicitar estudos para realização de concursos públicos e recomendá-los à Presidência da Câmara Municipal de Londrina.

V – em relação ao suporte organizacional:

- a) acompanhar a execução da comunicação institucional, dos investimentos em tecnologia da informação e inovação;
- b) orientar a gestão da infraestrutura e acompanhar os resultados, incluindo ações de sustentabilidade;
- c) avaliar medidas de segurança institucional.

VI – em relação ao monitoramento e avaliação:

- a) acompanhar a execução do planejamento estratégico e corrigir problemas táticos e operacionais;
- b) avaliar os resultados dos indicadores estratégicos e propor medidas corretivas;
- c) implementar sistemas de medição e acompanhamento das metas e índices de desempenho;
- d) propor ajustes e melhorias nas metas e índices de desempenho, quando necessário.

VII – deliberar sobre outras matérias submetidas à sua análise pelo Diretor-Geral, Presidente da CML ou Mesa Executiva.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os órgãos, setores e departamentos da Câmara Municipal de Londrina permitirão acesso total e irrestrito às bases de dados e informações para o Comitê de Governança e ao Conselho de Diretores, observadas as restrições legais de acesso à informação.

Art. 14. Para implementação da Política de Governança Organizacional, a Câmara Municipal de Londrina poderá celebrar, nos termos das normas aplicáveis, convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito municipal, estadual, federal e internacional.

Art. 15. Caberá à Mesa Executiva regulamentar a presente Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Vereador Emanuel Gomes, Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 6/2024

Autoria: Mesa Diretora (Egberto Celeste Lazari, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flavia Adriane Sant Ana

Cabral e Lenir Candida de Assis)
Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.

RESOLUÇÃO N.º 152/2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), relativos às comissões legislativas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificado o artigo 35 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. As comissões de caráter permanente terão as seguintes denominações:

- I – Justiça, Legislação e Redação – CJLR;
- II – Finanças e Orçamento – CFO;
- III – Política Urbana, Meio Ambiente, Segurança Pública, Direitos e Bem-Estar Animal – CPUMA/SP/DBEA;
- IV – Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer – CECDPL;
- V – Seguridade Social – CSS;
- VI – Defesa dos Direitos da Mulher – DDM;
- VII – Desenvolvimento Econômico, Social e Agronegócio – CDESA;
- VIII – Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência – CASPFT;
- IX – Direitos Humanos e Defesa da Cidadania – CDHDC.

§ 1º A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania serão compostas por cinco membros cada, e as demais comissões serão compostas por três membros cada.

§ 2º As comissões permanentes somente poderão ser modificadas mediante projeto de resolução que altere este Regimento Interno, desde que devidamente justificado, dependendo da aprovação de dois terços dos vereadores.

Art. 2º Fica modificado o artigo 50 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), que passa à seguinte redação:

Art. 50. À Política Urbana, Meio Ambiente, Segurança Pública, Direitos e Bem-Estar Animal compete, especialmente, emitir parecer e manifestar-se sobre:

- I – assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento;
- II – planos de organização político-administrativa do Município, viário e habitacional;
- III – desenvolvimento e integração de regiões, planos regionais de desenvolvimento econômico e social e incentivos regionais;
- IV – transporte aéreo, ferroviário, rodoviário, metroviário e por dutos;
- V – ordenação e exploração dos serviços de transporte de passageiros e cargas;
- VI – segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego;
- VII – desapropriação, alienação ou concessão de direito real de uso ou permissão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
- VIII – obras em geral;
- IX – o Plano Municipal do Meio Ambiente;
- X – proposições que visem ao controle da poluição ambiental, em todos os seus aspectos, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais;
- XI – política e sistema municipal do meio ambiente e legislação de defesa ambiental;
- XII – recursos naturais renováveis, flora, fauna, edafologia e desertificação;
- XIII – segurança dos próprios públicos municipais;
- XIV – proposições ou assuntos que visem à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- XV – medidas que possam melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública;
- XVI – proposições e assuntos atinentes à Guarda Civil Municipal;
- XVII – sistema de defesa civil e política de combate às calamidades;
- XVIII – garantia, em relação aos animais, do efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;
- XIX – promoção, no âmbito legislativo, de estudos, pesquisas e discussão das leis protetivas e dos sistemas de garantia de direitos dos animais, com o apoio dos grupos e organizações voltados ao bem-estar animal;
- XX – proposição de medidas preventivas, estudos e planos municipais que possam melhorar a qualidade de vida e o bem-estar animal;
- XXI – recepção de representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;
- XXII – fiscalização e implementação, no âmbito municipal, de programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção dos direitos e bem-estar animal;
- XXIII – o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e o comércio de animais;
- XXIV – emissão de parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais;
- XXV – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Segurança Pública:

- I – promover estudos e propor medidas preventivas que possam melhorar a qualidade do meio ambiente, da segurança pública, e as relativas às causas dos animais;
- II – opinar, previamente, acerca de qualquer doação de bens públicos no Município de Londrina;
- III – fiscalizar e acompanhar a correta destinação da doação por parte do donatário; e
- IV – fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações, condições, termos e encargos dos beneficiários das doações de bens públicos.

Art. 3º Fica modificado o artigo 53 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), que passa à seguinte redação:

Art. 53. Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Social e Agronegócio opinar especialmente em proposições que versem sobre:

- I** – planejamento, organização, funcionamento e incentivo às atividades econômicas rurais e urbanas, nelas compreendidos as atividades de comércio, as indústrias, os prestadores de serviços, a agricultura, a pecuária, os hortifrutigranjeiros e outros;
- II** – cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica;
- III** – políticas, programas e planos concernentes à atividade industrial, comercial e agrícola e do setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira;
- IV** – política e sistema municipal de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos;
- V** – regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e empresas de pequeno porte;
- VI** – fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas, às diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento municipal equilibrado e aos planos regionais e setoriais;
- VII** – debate, orientação e fiscalização da atuação do Município em favor do desenvolvimento científico e tecnológico;
- VIII** – promoção do desenvolvimento científico e tecnológico e de apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, à geração, à absorção, à aplicação e à transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos
- IX** – apoio à elaboração da Política Municipal de Ciência e Tecnologia;
- X** – economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;
- XI** – relações de consumo e medidas de defesa ao consumidor;
- XII** – sistema municipal de defesa ao consumidor;
- XIII** – defesa e conscientização dos direitos do consumidor;
- XIV** – debate e promoção de políticas municipais de desenvolvimento humano e social, bem-estar e observância dos direitos sociais; e
- XIV** – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Art. 4º O caput do artigo 55 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa à seguinte redação:

Art. 55. À Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência compete, especificamente, opinar sobre:

Art. 5º Fica modificado o artigo 56 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), que passa à seguinte redação:

Art. 56. À Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania compete:

- I** – zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- II** – opinar sobre denúncias de violência aos direitos humanos;
- III** – acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violência aos direitos humanos, individuais ou coletivos, que tenha sido praticada no âmbito do Município;
- IV** – opinar sobre assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, em especial à indígena;
- V** – zelar pela preservação e proteção das culturas populares e étnicas do Município;
- VI** – dar parecer sobre matérias relativas às entidades civis de finalidades sociais e assistenciais;
- VII** – promover palestras, debates, conferências e trabalhos técnicos referentes aos direitos humanos e à defesa da cidadania;
- VIII** – zelar pela preservação dos direitos, proteção e garantias da pessoa idosa no âmbito do Município de Londrina, de modo a:
 - a) incentivar práticas e métodos para o envelhecimento saudável dos munícipes;
 - b) acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violação ou ameaça aos direitos da pessoa idosa praticada no âmbito do Município;
 - c) fiscalizar e acompanhar programas e políticas governamentais aos direitos da pessoa idosa;
 - d) acompanhar o trabalho dos conselhos instituídos no município no tocante aos direitos da pessoa idosa;
 - e) promover conscientização da importância dos idosos na sociedade;
 - f) zelar pelo cumprimento do Estatuto do Idoso em âmbito municipal.
- IX** – zelar pela acessibilidade e pelos direitos da pessoa com deficiência, de modo a:
 - a) manifestar-se a respeito de assuntos ou questões que, direta ou indiretamente, afetem ou restrinjam os direitos da pessoa com deficiência e a acessibilidade;
 - b) estudar e propor junto ao Poder Público medidas que assegurem o atendimento de políticas sociais básicas de acessibilidade e outras que garantam o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da pessoa com deficiência, em condições de liberdade, respeito e dignidade, bem como medidas que resguardem seus direitos;
 - c) preservar e proteger os direitos e garantias da pessoa com deficiência no âmbito do Município de Londrina;
 - d) elaborar parecer sobre matérias relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e à acessibilidade, no tocante às edificações, vias, espaços e transportes públicos;
 - e) propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
 - f) acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violação ou ameaça aos direitos da pessoa com deficiência que tenha sido praticada no âmbito do município;
 - g) fiscalizar e acompanhar programas e políticas governamentais dos direitos da pessoa com deficiência;
 - h) acompanhar o trabalho dos conselhos instituídos no município no tocante aos direitos da pessoa com deficiência;
 - i) zelar pelo cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência em âmbito municipal;
 - j) opinar sobre denúncias de violência praticada contra a pessoa com deficiência e ausência de acessibilidade.
- X** – zelar pela proteção ao nascituro, à criança, ao adolescente e à juventude, de modo a:
 - a) manifestar-se a respeito de assuntos ou questões que, direta ou indiretamente, afetem ou restrinjam os direitos do nascituro, da criança, do adolescente e da juventude;
 - b) propor ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente medidas que assegurem o atendimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que garantam o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança, do adolescente e da juventude, em condições de liberdade, respeito e dignidade, bem como medidas que resguardem os direitos do nascituro;
 - c) encaminhar ao Presidente do Conselho Tutelar petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes e, tratando-se do nascituro, aos órgãos competentes;
 - d) tratar de outros assuntos afetos à criança, ao adolescente e à juventude;
 - e) opinar sobre denúncias de violência praticada contra crianças, adolescentes e jovens;
 - f) opinar sobre assuntos referentes às políticas públicas da juventude e sobre assuntos relativos à juventude de forma geral.

§ 1º A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, dentre seus membros, indicará, para fins e atividades e prerrogativas específicas:

- I** – um Vereador representante e porta-voz da defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- II** – um Vereador representante e porta-voz da defesa dos direitos da pessoa idosa;
- III** – um Vereador representante e porta-voz da defesa dos direitos do nascituro, da criança, do adolescente e da juventude; e
- IV** – um Vereador representante e porta-voz da defesa dos direitos dos indígenas e outras minorias.

§ 2º Os vereadores porta-vozes das temáticas indicados conforme o § 1º deste artigo terão a prerrogativa de uso da palavra no período Pequeno

Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e nas comemorações alusivas realizadas na Casa, no que tange às respectivas representações, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do artigo 112, e no artigo 116 deste Regimento.

Art. 6º O *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 64 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passam à seguinte redação:

Art. 64. O parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação será composto de três itens distintos, sendo:

- I – análise técnica assinada pelo Assessor Jurídico, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;
- II – relatório; e
- III – voto da Comissão assinado pelos Vereadores membros.

§ 1º O voto da Comissão deverá ser favorável ou contrário, fazendo expressa referência à análise técnica e/ou às razões da relatoria e, em caso de discordância, far-se-á obrigatória a fundamentação jurídica ou legal que a justifique.

§ 2º Deverá constar do relatório a referência expressa à análise técnica e, em caso de discordância, far-se-á obrigatória a fundamentação jurídica ou legal que a justifique.

Art. 7º O *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 65 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passam à seguinte redação:

Art. 65. Os pareceres das Comissões Permanentes Temáticas serão compostos de três itens distintos, sendo:

- I – análise técnica realizada pelo Assessor Técnico-Legislativo, ocupante de cargo efetivo;
- II – relatório; e
- III – voto da Comissão assinado pelos Vereadores membros.

§ 1º O voto da Comissão Temática deverá ser favorável ou contrário, sendo vedado deixar o mérito a critério do Plenário, com expressa referência à análise técnica e/ou às razões da relatoria e, em caso de discordância, far-se-á obrigatória a fundamentação de mérito que a justifique.

§ 2º Deverá constar do relatório a referência expressa à análise técnica e, em caso de discordância, far-se-á obrigatória a fundamentação de mérito que a justifique.

Art. 8º Fica incluído o § 4º ao artigo 66 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), com a seguinte redação:

Art. 66. (...)

(...)

§ 4º O relator designado apresentará relatório escrito e devidamente assinado, que deverá ser juntado ao voto da Comissão, devendo este fazer expressa referência àquele.

Art. 9º Fica modificada a redação do § 2º do artigo 68 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), que passa à seguinte redação:

Art. 68. (...)

(...)

§ 2º A aprovação dos pareceres especificados nos incisos I e II deste artigo interrompe a tramitação regular da proposição pelo prazo de trinta dias, findo o qual será a matéria enviada novamente à comissão que concluiu pelo pedido de informações ou audiência pública para parecer em definitivo no prazo de quinze dias úteis.

(...)

Art. 10 Fica acrescido o § 9º ao artigo 72 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), com a seguinte redação:

Art. 72. (...)

(...)

§ 9º Se, após a emissão da análise técnica, houver fato novo e/ou forem incluídos novos documentos e/ou apresentadas proposições acessórias, poderá ser concedido novo prazo para reanálise da matéria pela Comissão, nos termos dispostos no *caput*, incisos I e II e § 7º deste artigo, mediante requerimento escrito do Presidente da Comissão e deferimento pelo Presidente da Casa.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 39, 54, 57, 58-A, 58-B, 58-C e 58-D da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina).

Londrina, 19 de dezembro de 2024. Vereador Emanuel Gomes, Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 7/2024

Autoria: **Mesa Diretora (Egberto Celeste Lazari, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flavia Adriane Sant Ana Cabral e Lenir Candida de Assis)**

RESOLUÇÃO N.º 153/2024

SÚMULA: Cria o Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Londrina, instrumento por meio do qual serão publicizados os atos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.

§ 1º O Diário de que trata este artigo conterá obrigatoriamente o título, o brasão de armas do Município, a logomarca da Câmara Municipal de Londrina, a data, o número de cada edição e a citação numérica desta Resolução.

§ 2º Todos os atos oficiais produzidos pela Câmara Municipal de Londrina serão publicados por meio do Diário de que trata o caput deste artigo, exceto as emendas à Lei Orgânica do Município e as leis em sentido estrito, que serão publicadas conforme o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.939, de 27 de dezembro de 1.996.

§ 3º O disposto neste artigo será regulamentado por Ato da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de dezembro de 2024. Vereadora Emanuel Gomes, Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 7/2024

Autoria: **Mesa Diretora (Egberto Celeste Lazari, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flavia Adriane Sant Ana Cabral e Lenir Candida de Assis)**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br